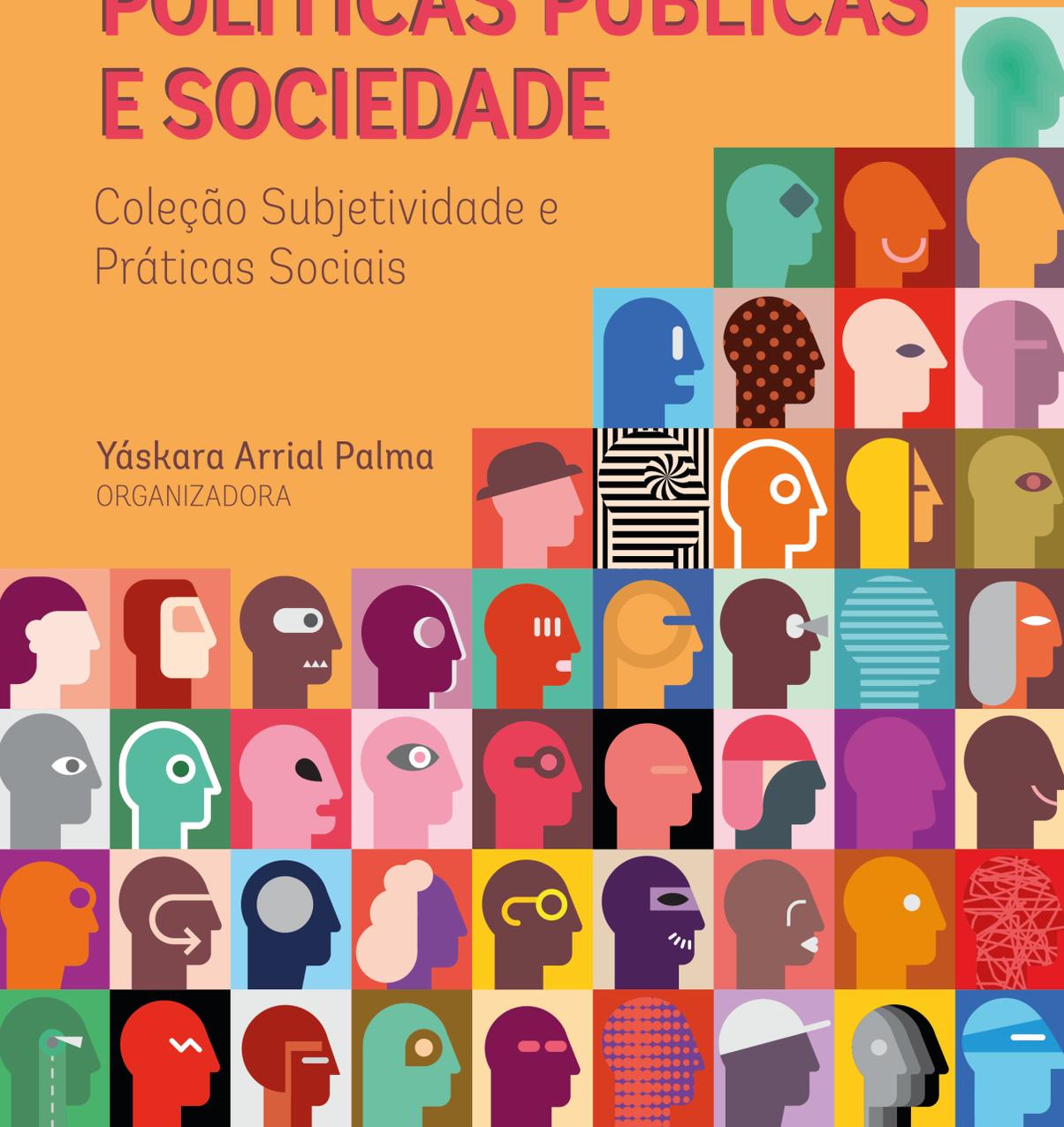


PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE

Coleção Subjetividade e
Práticas Sociais

Yáskara Arrial Palma
ORGANIZADORA



PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE

Coleção Subjetividade e Práticas Sociais

Yáskara Arrial Palma

ORGANIZADORA

EDITORA NEWTON
BELO HORIZONTE - 2024

©2024 Centro Universitário Newton Paiva
2024

ESTRUTURA INSTITUCIONAL

Antônio Roberto Beldi
Reitor

Yaskara Arrial Palma
Coordenação do curso de Psicologia

Ana Paula Matias
Procuradora Institucional

Ariane Lopes
Responsável pelo Núcleo de Publicações Acadêmicas
do Centro Universitário Newton Paiva

Gabriela Guimaraes Machado
Coordenação de Pesquisa e Extensão

ISBN 978-65-87392-21-9

P964

**Produção de subjetividade, políticas públicas e sociedade /
Organização Yáskara Arrial Palma. – Belo Horizonte:
Editora Newton, 2024.
228 p. (Coleção Subjetividade e Práticas Sociais)**

ISBN 978-65-87392-21-9

1. Subjetividade. 2. Pesquisa Social. 3. Psicologia. I. Palma,
Yáskara Arrial. II. Título III. Série

CDU 159.9:303.1

(Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Centro Universitário Newton)



SETOR DE MARKETING E COMUNICAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA
Av. Presidente Carlos Luz, 650 - Caiçara
Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. CORPO E SUBJETIVIDADE: UMA CONSTRUÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA PARA ALÉM DA BIOLOGIA <i>Marlene Neves Strey</i>	9
2. CONCEPÇÃO HISTÓRICA DA FIGURA FEMININA: OS MITOS RELIGIOSOS <i>Beatriz Machado Gomes e Bruna Alice Sestrem</i>	30
3. POLÍTICAS PÚBLICAS E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE REPRODUTIVA: DE ONDE VIEMOS, ONDE ESTAMOS E PARA ONDE PODEMOS CAMINHAR <i>Samantha Torres</i>	59
4. PLURALIDADE DAS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: IMPLICAÇÕES SOCIAIS NAS ESCOLHAS AFETIVO-SEXUAIS <i>Bárbara Líndia da Silva Ferreira, Lara Duca Candian Guerra e Yáskara Arrial Palma</i>	98
5. A VÍTIMA PERFEITA: A CONSTITUIÇÃO DE UMA REPRESENTAÇÃO SOCIAL PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DA VÍTIMA POR VIOLÊNCIA SEXUAL <i>Gabriela Santos de Paiva e Yáskara Arrial Palma</i>	121
6. A IMPORTÂNCIA DE UMA POLÍTICA PÚBLICA CONSOLIDADA NO TRABALHO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SUBJETIVIDADES <i>Bruna Krimberg von Muhlen e Adriano Beiras</i>	145
7. QUANDO OS PAIS VÃO PARA PRISÃO: GÊNERO, RAÇA, CLASSE E PUNITIVISMO NA APLICAÇÃO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA <i>Luisa Bertrami D'Angelo, Sabrina Daiana Cúnico, Diana Flores e Raquel Meyer Fagundes Backes</i>	162

8. TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TEM O DIREITO DE CONVIVER EM AMBIENTE FAMILIAR? IMPASSES E REFLEXÕES SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO <i>Juliana Gomes Fiorott e João Antônio Dallagnol Valentini</i>	187
9. SAÚDE MENTAL NO TRABALHO DO EDUCADOR SOCIAL: UM OLHAR PARA QUEM OLHA <i>Évelin Adams Escoto e Carmem Regina Giongo</i>	205

INTRODUÇÃO

Yáskara Arrial Palma

Doutora em Psicologia Social

Coordenadora do Grupo Interdisciplinar em Pesquisa Social – GIPSO.

A presente coletânea intitulada “Subjetividade e Práticas Sociais” está vinculada ao Grupo de Pesquisa GIPSO – Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social que tem como principal escopo pesquisas sociais com foco na relação interseccional entre indivíduo e sociedade, dentro das áreas das ciências da saúde, humanas e sociais. O Grupo de Pesquisa está situado em umas das onze linhas de pesquisa que o setor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Newton Paiva fomenta e esse primeiro volume marcará o início de uma produção bibliográfica que fortalecerá o diálogo científico entre pesquisadoras e pesquisadores de todo o País, difundindo e ampliando as discussões acerca das temáticas de gênero, sexualidade, classe e raça/etnia.

Com foco em pesquisas e estudos que ampliem os conhecimentos e achados sobre as temáticas que envolvem a construção de subjetividades através de práticas sociais contemporâneas, a coletânea intenta promover uma aproximação entre pesquisadoras e pesquisadores renomados e estudantes de iniciação científica que estão construindo e consolidando sua prática de pesquisa. Essa aproximação possibilita a criação e expressão de encontros singulares e potentes que desconstroem definições prévias de espaços acadêmicos e rompe com normativas previamente engessadas sobre o fazer científico. Promover encontros interdisciplinares com diferentes graus de formações e culturas enriquecem o cenário de pesquisa atual e aproximam ainda mais as pesquisas sociais da contemporaneidade.

O primeiro volume da coletânea chamado “Produção de Subjetividade, Políticas Públicas e Sociedade” reúne textos que desenvolvem discussões interseccionais, possibilitando que os eixos gênero, sexualidade, classe e raça/etnia transversalizem com questões relacionadas à biologia, religião, violência, modos de se relacionar, reprodução, proteção infanto-juvenil e trabalho. Essas temáticas oferecem interlocuções com pesquisas sociais e apresentam cenários importantes na lógica contemporânea com aproximações interdisciplinares que ampliam o escopo de atuação social.

Para tanto, os capítulos estão distribuídos seguindo uma organização ética-estética que possibilita uma análise contínua da apropriação de elementos que se conectam e ressignificam ordenamentos determinados principalmente por normativas que passam por contínuas desconstruções.

O primeiro capítulo intitulado “Corpo e Subjetividade: uma construção social e histórica para além da biologia” apresenta com maestria reflexões e possibilidades para a díade corpo/subjetividade, resgatando historicamente as construções entre gênero e as implicações do corpo para além da materialidade. O próximo capítulo “Concepção histórica da figura feminina: os mitos religiosos” faz aproximações entre gênero, raça/etnia e as religiões, apresentando um panorama histórico-crítico da figura do feminino nas religiões e o advento do capitalismo. Seguindo para o terceiro capítulo, intitulado como “Políticas Públicas e Produção de Subjetividade Reprodutiva: de onde viemos, onde estamos e para onde podemos caminhar” é possível conhecer o conceito de Subjetividade Reprodutiva e relacioná-lo com vivências capturadas, consumidas e reproduzidas até o ato de materno/paternar para além da procriação e do mito do amor materno.

O capítulo seguinte “Pluralidade das relações contemporâneas: implicações sociais nas escolhas afetivo-sexuais” continua a instigar o rompimento de padrões tão naturalizados socialmente e traz uma reflexão sobre as relações sexuais/afetivas na contemporaneidade, questionando a suposta monogamia dada como compulsória enquanto prática social. Os estereótipos de gênero aparecem como reforçadores no engessamento de normativas e também introduzem o quinto capítulo intitulado “A vítima perfeita: a constituição de uma representação social para a responsabilização da vítima por violência sexual” onde a construção do masculino possibilita a culpabilização da vítima, no entendimento que a liberdade é cerceada por modos ancestrais de entendimento. Para tanto, o sexto capítulo relata a experiência em possibilitar que homens possam refletir sobre essa lógica patriarcal que permite que os corpos femininos sejam subjugados, intitulado “A importância de uma Política Pública consolidada no trabalho com homens autores de violência para transformação de subjetividades”, reiterando a necessidade da construção de políticas públicas efetivas que amparem intervenções que trabalhem nessa mudança de lógica social.

O sétimo capítulo “Quando os pais vão para prisão: gênero, raça, classe e punitivismo na aplicação do marco legal da primeira infância” aborda a discussão interseccional em relação aos cuidadores privados de liberdade, reiterando que indivíduos em espaços de encarceramento

possuem determinadas características historicamente construídas e reforçadas pelas representações sociais. Essa situação se atravessa de modos avassaladores na primeira infância e políticas públicas estão sendo criadas para garantir direitos de convivência familiar. Pensando nessa convivência, também é de grande importância a reflexão sobre a retirada dos poderes legais da família, essa temática é analisada no oitavo capítulo intitulado “Toda criança e adolescente tem o direito de conviver em ambiente familiar? Impasses e reflexões sobre medidas de proteção”, que apresenta dados interseccionais que também reforçam determinadas características referentes à classe e raça/etnia em famílias destituídas de seus direitos, bem como as características de crianças e adolescentes que permanecem em institucionalização. Essas crianças e adolescentes seguem nesses espaços muitas vezes até completarem a maioridade penal, sendo acolhidos pelos educadores sociais que muitas vezes não recebem amparo técnico nem emocional para tratar de temáticas que causam grandes impactos psíquicos. O último capítulo intitulado “Saúde mental no trabalho do educador social: um olhar para quem olha” reflete as vivências que esses trabalhadores enfrentam e a necessidade do investimento em políticas públicas que garantam cuidado e desenvolvimento nessa função.

Na lógica de uma ferramenta disruptiva, a coletânea apresenta reflexões e possibilita direcionamentos para temáticas sensíveis à sociedade, com o objetivo de ampliar concepção crítica para temas cotidianos. A naturalização de práticas sociais hegemônicas reforça a perpetuação de modos de ser e viver socialmente, muitas vezes amparados em discursos científicos específicos e/ou religiosos que legitimam determinadas ações e grupos em detrimento de outros. Enquanto dispositivo de transformação, o primeiro livro da Coletânea Subjetividade e Práticas Sociais está posicionado na responsabilidade social que a academia possui na busca de uma sociedade mais equânime, justa e solidária.

CORPO E SUBJETIVIDADE: UMA CONSTRUÇÃO SOCIAL E HISTÓRICA PARA ALÉM DA BIOLOGIA

Marlene Neves Strey

Possui graduação em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1977), especialização em Especialização Em Ciências da Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1981), mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul(1990), doutorado em Psicologia pela Universidad Autónoma de Madrid(1994), pós-doutorado pela Universitat de Barcelona(2004) e pós-doutorado pela Universitat de Barcelona(2016). Atualmente é trabalho voluntário do Instituto de Prevenção e Pesquisa em Álcool e outras Dependências, Revisor de periódico da Psicologia. Teoria e Pesquisa, Revisor de periódico da Cadernos de Psicologia Social do Trabalho (USP), Membro de corpo editorial da RESEARCH ON AGEING AND SOCIAL POLICY (RASP), Revisor de periódico da Revista Ártemis, Revisor de periódico da Revista Brasileira de Orientação Profissional, Revisor de projeto de fomento do Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Revisor de projeto de fomento do Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, Revisor de projeto de fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Revisor de periódico da Revista Iberoamericana de Psicología: Ciencia y Tecnología, Pesquisadora voluntária do Coletivo Feminino Plural, Adjunta Nível 2A: Professora Ensino Superior da Universidade Feevale e Membro de corpo editorial da Revista Psicologia Unisc. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social. Atuando principalmente nos seguintes temas:Gênero, Mulher, Projeto Profissional, Trabalho.

Corpo e subjetividade são uma díade inseparável. Com relação ao corpo, as práticas sociais que buscam intervir no mesmo fundamentam-se, em maior ou menor grau, naquilo que é produzido pela ciência, principalmente a biomédica (SILVA, 2001). Já no campo da Psicologia, nem sempre o corpo aparece em sua devida importância. No entanto, como nos lembram Florence Braunstein e Jean-François Pépin (2001), o corpo deveria ter sua importância marcada porque ele se revela não apenas devido a seus componentes orgânicos, mas por ser um vetor essencial no plano social, psicológico, cultural, religioso e em todas as outras instâncias da vida humana, pois está no cotidiano com suas relações de produção e de troca, sendo um meio de comunicação (com suas linguagens, gestos, roupas etc.) com as instituições e tudo aquilo que nos permite perceber ou criar a realidade (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001). Já Carmen Lúcia Soares, no prefácio do livro *Corpo, Ciência e Mercado* (2001), baseando-se em Frank Perrin (professor de filosofia, crítico de arte, fotógrafo francês), salienta que o corpo não seria propriamente um veículo de experiência, mas sim um “campo de segmentos heterogêneos a agenciar, uma onipresença volátil, incontornável e indiscernível, lugar de exploração máxima dos limites humanos, dos limites perceptivos. O primeiro território a ser tocado, o laboratório de todas as experiências” (SOARES, 2001, s/p.).

A subjetividade, por sua vez, recebe muita atenção e estudos por parte da Psicologia. Isso porque, “a subjetividade é o perfil de um modo de ser – de pensar, de agir, de sonhar, de amar etc. - que delimita o interior e o exterior do ser humano”, aspectos que interessam sobremaneira à Psicologia. Assim como, de certa maneira, o corpo, a “subjetividade é resultado da interação do indivíduo com as influências socioculturais, sendo modelada de acordo com os comportamentos, com os valores e com os sistemas econômicos e políticos de cada sociedade” (ROLNIK, 1997, apud BORIS, 2007, p. 456). Tal qual a construção do corpo, a subjetividade é construída pelo indivíduo na sua relação com os outros indivíduos “todos inseridos em um mesmo contexto e em determinado período sócio-histórico” (ROLNIK, 1997, apud BORIS, 2007, p. 463).

Lá pelos idos de 2004, Maria Michela Marzano-Parisoli afirmava que muitas obras sobre o corpo já tinham sido escritas, mencionando antropólogos, sociólogos, semiólogos, psicanalistas, fenomenólogos. Em cada uma dessas áreas, cada uma com suas particularidades, brotaram ideias sobre como o corpo é um produto cultural próprio de cada sociedade e até mesmo um dos principais pontos de impacto

da aculturação. Essa autora também afirma que o corpo é um sistema de sinais, de desejos, pulsões sintomáticas e eróticas, colocando, lado a lado, como inseparáveis, o corpo-objeto-orgânico e o corpo-sujeito-intencional (MARZANO-PARISOLI, 2004).

Seguindo na busca de entendimento do corpo a partir de olhares diferenciados, podemos apontar Dagmar Estermann Meyer e Rosângela de Fátima Rodrigues Soares (2004), que consideram que o corpo tem sido exaustivamente “falado, invadido, investigado e ressignificado” por diferentes áreas do conhecimento, tais como a medicina, a engenharia genética, a tecnobiomedicina, a enfermagem, a nutrição, o direito, a biologia, a educação física, a pedagogia, a história, a antropologia, a sociologia e, sim, também a psicologia, além de outras que imbricadas ou sobrepostas, “têm interferido e redefinido as formas pelas quais vemos, conhecemos, falamos e nos relacionamos com aquilo que chamamos de nosso corpo”. Essas autoras também lembram dos segmentos econômicos que fabricam e vendem representações daquilo que é chamado de corpo bonito e saudável, tais como a mídia, a indústria do vestiário e da moda, as indústrias cosmética, farmacológica, nutricional e esportiva, a medicina estética e assim por diante. Todas ajudam a dar forma a aparências consideradas desejáveis, apontando as falhas corporais que necessitam ser “melhoradas” ou completamente mudadas, “redefinindo ou potencializando suas funções e prologando sua existência” (MEYER; SOARES, 2004, p. 6).

David Le Breton, em seu ineludível livro *A Sociologia do Corpo* (2006), também dá sustentação às ideias acima de que o corpo “é o vetor semântico pelo qual a evidência da relação com o mundo é construída: atividades perceptivas, mas também expressão dos sentimentos, cerimoniais dos ritos de interação, conjunto de gestos e mímicas, produção da aparência, jogos sutis da sedução, técnicas do corpo, exercícios físicos, relação com a dor, com o sofrimento etc.” (p. 7). O autor segue, afirmando que são os sistemas simbólicos que permitem os usos físicos do ser humano. É por meio do corpo que nascem e se propagam as significações que fundamentam a existência individual e coletiva, pois o corpo é o eixo da relação com o mundo, quando a existência toma forma por meio de alguém concreto que se apropria de si mesmo ao mesmo tempo em que se traduz para os demais por meio dos sistemas simbólicos que compartilha com sua comunidade. Dessa maneira, consegue apoderar-se fisicamente do mundo enquanto o humaniza, tornando-o familiar e compreensível, cheio de sentidos e de valores culturais. Para Le Breton, existir significa “mover-se em

determinado espaço e tempo, transformar o meio graças à soma de gestos eficazes, escolher e atribuir significado e valor aos inúmeros estímulos do meio graças às atividades perceptivas”, que inclui a comunicação com os demais pela palavra, por gestos, por rituais corporais aos quais os outros aderem também. É por meio do corpo que o ser humano faz do mundo a extensão de sua experiência segundo o autor, pois, sendo receptor ou emissor, o corpo produz sentidos continuamente e assim insere o ser humano, de forma ativa, no interior de um determinado espaço social e cultural (LE BRETON, 2006, p.7-8).

Seguindo com as questões do corpo na vida humana, as ideias de Mari Luz Esteban (2013) são interessantes, pois para ela, o estudo do corpo como objeto central nas ciências sociais, no que costuma ser chamado de teoria social do corpo, é um enfoque teórico-metodológico relativamente recente, praticado em geral por pessoas que trabalham ao mesmo tempo em temáticas ou especialidades diversas, como a antropologia da saúde e a antropologia feminista. Segundo a autora, esse enfoque supõe um distanciamento com respeito ao que era abordado anteriormente, pois agora o corpo se converte no centro da reflexão social e antropológica. No entanto, para ela, essa nova teoria social do corpo deve muito ao trabalho intelectual dos séculos anteriores. Para sustentar essa afirmação, ela cita Bryan Turner (sociólogo britânico e australiano) que sublinha a importância que teve nesse sentido a atividade desenvolvida na antropologia física, cultural e filosófica, em oposição à sociologia, que se incorporou de forma relativamente recente a esse campo de estudo a partir de autores como Pierre Bourdieu (ESTEBAN, 2013).

Continuando, Mari Luz Esteban cita Mary Douglas (1921-2007), antropóloga britânica, que analisa a resposta humana à desordem, ao risco, à incerteza e à contradição, sempre a partir da ideia de que o corpo humano é o principal sistema de classificação e metáfora do sistema social em muitas distintas realidades culturais. Nesse caso, a autora sustenta que é crucial sua interpretação de como os medos culturais aos fluidos (sangue, mucosidades...) por exemplo, estão relacionados com a capacidade corporal para representar simbolicamente os medos de uma determinada comunidade. Em sua argumentação, a autora se apoia em Michel Foucault (1926-1984) que, segundo ela, gerou leituras alternativas e muito inovadoras do corporal, a partir, principalmente, de sua análise do biopoder, das relações entre poder e conhecimento e das mudanças sociais com respeito às políticas sobre os corpos. Dessa forma, proporcionou uma

brilhante explicação de como o corporal tem sido processado social e politicamente em diferentes contextos e, também sobre como isso permitiu aos sujeitos resistirem a partir de seus corpos. Em seguida, a autora lembra Pierre Bourdieu (1930-2002) que para ela tem o mérito de, entre outras coisas, ter rompido definitivamente com uma tradição sociológica que, salvo honrosas exceções, segundo ela, havia deixado a corporeidade em um lugar externo ao ator social, sem ter em conta as implicações do mesmo na vida social. Seus trabalhos sobre o gosto, o *habitus* e as relações entre corpo e classe são também referências obrigatórias para qualquer pessoa que inicie nesse campo, lembra a autora (ESTEBAN, 2013).

Mari Luz Esteban também insere o Feminismo como outra área que inclui o corpo como um de seus principais eixos e análises, já que o gênero como processo de configuração de práticas sociais envolve diretamente o corpo, e isso não implica que os fatos biológicos determinem as experiências sociais de homens e mulheres, mas sim que o gênero existe precisamente na medida em que a biologia não determina o social. A partir desse enfoque feminista, uma das principais conclusões que a autora extrai do processo de leitura e reflexão sobre a evolução das desigualdades de gênero, é que o corpo está efetivamente regulado, controlado, normatizado, condicionado por um sistema de gênero diferenciador e discriminador para as mulheres, por umas instituições concretas em grande escala (publicidade, moda, meios de comunicação, esporte, medicina...). Porém, essa materialidade corporal é o que somos, o corpo que temos, e pode ser (e, de fato está sendo) um agente perfeito na confrontação, na contestação, na resistência e na reformulação e novas relações de gênero, da mesma forma como foi há mais de trinta anos o corpo reprodutivo/sexual. Segundo a autora, somos egos femininos, masculinos, livres em corpos limitados e manipulados socialmente e, perceber isso pode nos ajudar muito a analisar as coisas de uma forma alternativa e avançar nas teorizações e políticas, em encontrar chaves alternativas para a transformação social (ESTEBAN, 2013).

Esteban afirma que em qualquer cultura o corpo está intimamente ligado ao social, já que toda prática social é, de uma maneira ou outra, uma experiência corporal. Além disso, as distintas práticas corporais correspondem com tipos distintos de corporeidade, ligados a diferentes modos de vida. No Ocidente, a autora lembra, homens e mulheres são influenciados de maneira diferente e específica com respeito a seus corpos e aparência, e isso se relaciona, entre outras coisas, com a definição do feminino e o masculino, onde a beleza segue estando mais associada

ao feminino e a força ao masculino, com um diferente tratamento da sexualidade e o desejo para homens e mulheres, assim como uma maior dedicação das mulheres a trabalhos e atividades onde a presença e a interação social são determinantes. Além disso, habitualmente, considera-se a forma como as mulheres cultivam sua aparência de um modo bastante restritivo, como uma subordinação às normas dominantes e sob a influência direta de discursos hegemônicos, como se as pessoas fossem seres passivos e submetidos às leis do mercado e indústrias da beleza. Não se trata, segundo Esteban, de um simples seguimento dos discursos dominantes, mas que as mulheres (e os homens) gerenciam sua imagem negociando, ao mesmo tempo, seu lugar na sociedade (ESTEBAN, 2013).

As questões do corpo tratadas acima por Maria Luz Esteban, também, de certa forma, são mencionadas pela antropóloga brasileira Mirian Goldenberg que cita Marcel Mauss (1872-1950), antropólogo e sociólogo francês, para confirmar que o conjunto de hábitos, costumes, crenças e tradições que caracteriza uma cultura também se refere ao corpo. Ela afirma que há uma construção cultural do corpo, com uma valorização de certos atributos e comportamentos em detrimento de outros, fazendo com que haja um corpo típico para cada sociedade. Esse corpo, que pode variar de acordo com o contexto histórico e cultural, é adquirido pelos membros da sociedade por meio daquilo que ela chama de “imitação prestigiosa” (os indivíduos imitam atos, comportamentos e corpos que obtiveram êxito). Para a antropóloga, as técnicas corporais variam não simplesmente com os indivíduos e suas imitações, mas, sobretudo, com as sociedades, a educação, as conveniências e as modas, com os prestígios. Dessa maneira, ela chega à conclusão de que é precisamente na noção de prestígio da pessoa que torna o ato autorizado em relação ao indivíduo imitador, que se encontra todo o elemento social das técnicas corporais. Assim, segundo Goldenberg, seria possível afirmar que o culto ao corpo, com todos os rituais de embelezamento, rejuvenescimento e modelagem das formas a ele associados, deve grande parte de sua propagação a uma imitação, baseada no prestígio conferido àquelas (e àqueles) que ostentam um físico dentro de determinado padrão estético (GOLDENBERG, 2005).

As ideias dos autores e autoras citados/as até agora parecem sustentar aquilo que Marlene Neves Strey (2004) afirma de que o corpo é uma invenção humana que, embora sendo composto por tecidos, hormônios, ossos, músculos e vasos e tenha uma fisiologia mais ou menos comum com os mamíferos em geral, pelo simples fato de ser humano, “imediatamente se

traduz por ser pensado, inventado, criado, transformado em algo humano. Portanto, embora imerso na natureza, como qualquer outro ser vivo, tem suas características próprias que levam o selo de sua humanidade e distinção” (STREY, 2004, p. 225). Judith Lorber (1998) (Apud Marlene Neves Strey, 2004) afirma que os corpos em geral diferem de várias maneiras, mas o que realmente os transforma são as práticas sociais, a fim de que possam adequar-se àquilo que suas culturas específicas exigem deles para serem os corpos esperados. Corpo de homem e corpo de mulher são, então, completamente normatizados. Para essa autora, nem o sexo, nem o gênero são categorias puras. Combinações de genes, genitália e hormônios incongruentes são ignorados na categorização sexual, tanto quanto as combinações de fisiologia, identidade, sexualidade, aparência e comportamento incongruentes são ignorados na construção social dos estatutos de gênero. Ela afirma que menstruação, lactação e gestação não demarcam as mulheres dos homens, pois apenas algumas mulheres ficam grávidas e apenas durante algum tempo. Algumas mulheres não têm útero e ovários. Algumas mulheres pararam de menstruar temporariamente, outras atingiram a menopausa e algumas fizeram histerectomia. Algumas mulheres amamentaram no seio durante algum tempo, mas alguns homens também lactaram. Menstruação, lactação e gestação são experiências individuais de mulheres, mas não determinantes da categoria social “mulher” ou mesmo “fêmea” (STREY, 2004, p. 227-228).

Portanto, como afirma Heloísa Turini Bruhns (2000), a atuação corporal é sempre mediada pela cultura e não como algo “em si mesmo”, pois a cultura está inscrita nos corpos de modos particulares em diferentes sociedades, incluindo-se aí o papel que as imagens têm sobre as percepções do corpo e os modos pelos quais a construção das identidades e da subjetividade depende da construção das imagens do corpo. Essa construção não é sempre igual para todos e todas. Aqui, é bom lembrar que, por exemplo, no século XVIII, cultura “significava um valor que se adotava, mas a que apenas alguns poderiam aspirar” pois se confundia com a “educação intelectualizada, adquirida através de leituras de romances e de poesias, reservada unicamente aos homens superiores, ou seja, àqueles que tinham condições financeiras de adquirir livros e jornais” (MARTÍN-BARBERO, 2001, apud BORIS, 2007, p. 456). Diga-se de passagem, que ainda agora, esse tipo de compreensão de cultura continua plenamente vigente. Seja como for, seria necessário, basicamente, para compreendermos a questão do corpo, a superação do dualismo que separa o corpo da cultura e o corpo da vida social (BRUHNS, 2000).

Rose Weitz (1998, apud Marlene Neves Strey, 2004), por sua vez, lembra que praticamente todos os códigos legais – desde os mais remotamente conhecidos até muitos dos tempos atuais, têm definido os corpos das mulheres como propriedade dos homens. Nas sociedades antigas, as mulheres que não eram escravas pertenciam a seus pais antes do casamento e a seus maridos depois. Por essa razão, a lei babilônica, por exemplo, tratava o estupro como uma forma de dano à propriedade, requerendo ao esturador o pagamento de uma indenização ao marido ou ao pai da mulher violentada, mas nada para a própria mulher (STREY, 2004, p. 226). Aqui talvez seja o momento de recuperarmos dados históricos que podem nos ajudar a compreender como as questões corporais eram vistas antes do nosso tempo. Para tal, é importante voltar para as contribuições de Florence Braunstein e Jean-François Pépin (2001) que trazem uma compilação que resumimos em seus aspectos mais marcantes.

De acordo com esses autores, o corpo nunca deixou de ser, desde a antiguidade grega e latina, um dos principais temas de reflexão e de interrogação, primeiro da filosofia, e depois, com o desenvolvimento das ciências humanas no século XIX, da sociologia, da antropologia, da psicologia e de todos os múltiplos ramos que formavam essas disciplinas. Braunstein e Pépin (2001) evocam vários pensadores, entre os quais encontramos Platão, Michel Foucault, São Tomás de Aquino, Homero, Michel Eyquem de Montaigne, Charles Baudelaire, Francis Ponge, Georges Perec, Sigmund Freud, os quais evidenciam que o corpo é omnipresente na nossa história, sendo, de alguma maneira, considerado historicamente como o principal responsável por todos os tormentos da humanidade. Essa má reputação, segundo os autores, deve-se ao fato que os médicos construíram os seus conhecimentos a partir da dissecação de cadáveres e que os crentes fizeram dele o lugar original de todos os pecados. Os artistas, os escritores, louvaram-no ou amaldiçoaram-no alternadamente, idealizando-o, simbolizando-o, e raramente o representando tal como é (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001).

Na antiguidade grega, descrevem Braunstein e Pépin, Galeno de Pérgamo (129-179 d.C.), médico e anatomista, escreveu sobre assuntos muito diversificados, tais como ética, lógica, filologia, se bem que poucos de seus tratados tenham realmente sido preservados. Hipócrates e Aristóteles inspiraram-no profundamente. Concebia, de acordo com o finalismo de Aristóteles, o indivíduo como um sistema de órgãos ao serviço da alma. Por suas ideias, impôs-se na História, sobretudo como precursor da fisiologia. Dissecou grande número de animais, descreveu os

ossos, as articulações, e descobriu o papel dos nervos. Braunstein e Pépin, perguntando-se como é que o corpo era concebido nas antigas religiões gregas e romanas, chegam à conclusão que, como um fato comum às religiões, o caminho da perfeição espiritual passava pela perseguição ao corpo e o ponto comum às religiões mediterrâneas era esquecer e banir o corpo, considerado como elemento impuro.

As religiões monoteístas consideravam o corpo como impuro, pois toda carne nascera de um coito. Braunstein e Pépin consideram que o conflito com o corpo começava com a ideia do *Nous*, a “inteligência”, o “espírito”. A partir desse momento, a matéria seria considerada como subordinada ao espírito e o corpo à alma. Os autores lembram que Plotino (204/205-270 d.C.), filósofo grego, escreveu nesse sentido, em relação a Platão, que ele conserva o desprezo do sensível e censura à alma a sua união com o corpo. Torna-se evidente que os antigos gregos não tiveram respeito pelo corpo religioso, “mas permanece a ideia que é apesar de tudo por intermédio deles que se veiculará a mensagem cristã”, donde a utilidade de Platão para preparar o cristianismo, conforme observa Blaise Pascal (1623-1662 – matemático, escritor, físico, inventor, filósofo e teólogo francês) nesse sentido. A teologia completará a mensagem antiga (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 82).

Os autores trazem Jacques Le Goff, historiador francês que afirmava que entre as grandes revoluções culturais ligadas ao triunfo do cristianismo no ocidente, uma das maiores é a que diz respeito ao corpo. Mesmo doutrinas antigas que privilegiam a alma não concebiam nenhuma virtude nem nenhum bem que não se exercesse pela mediação do corpo. A grande convulsão da vida cotidiana das pessoas das cidades, que na Antiguidade era o lugar por excelência da vida social e cultural, suprimiu o circo, o estádio, as termas, espaços de sociabilidade e de cultura que, a diversos títulos, exaltavam ou utilizam o corpo. Para os autores, essa convulsão completou a derrota doutrinária do corporal. O cristianismo concederá um lugar preponderante ao corpo e à matéria. O papel que ele joga é tanto mais importante quanto ele é à imagem de Deus: o homem, alma e corpo, é à imagem de Deus. A sobrevivência da alma é um momento transitório do ponto de vista cristão, o seu destino situa-se na ressurreição (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p.83).

Referindo-se à mulher, os autores afirmam que o cristianismo assenta na afirmação que o Uno da Trindade tomou forma fazendo-se carne numa mulher. A mulher é concebida frequentemente segundo polos opostos. Foi em Maria que o Verbo se fez carne. A Virgem encarna no imaginário poético o rosto de todas as mulheres, Isis, Astarte, Aurélia..., fundindo

assim os arquétipos tão caros a Carl Gustav Jung (1875-1961 – fundador da psicologia analítica). Na Bíblia ela é o testemunho vivo da realização na humanidade do desígnio divino. Apesar de muitas mulheres estarem presentes na vida de Jesus, Marta, Maria, as irmãs de Lázaro, nem todas representam o ideal da feminilidade, afirmam os autores, que continuam dizendo que o corpo da mulher está sob suspeita porque é nele que residem os atrativos que ligam as pessoas ao mundo... A mulher não pode ter um lugar na Antiguidade senão quando seu corpo for sentido como um tabernáculo, louvado como tal, ou reprimido quando se torna um lugar de prazer (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 85-86).

Seguindo adiante, o ser humano da Antiguidade e da Idade Média vivia num mundo no centro do qual se encontrava. Nicolau Copérnico (1473-1543), ao formar a hipótese de um universo heliocêntrico, vai demonstrar que a Terra já não está no centro do Cosmos, mas, pelo contrário, se desloca entre os outros planetas. Daí irá emergir uma concepção quase maniqueísta entre um corpo imperfeito, proveniente do pecado, em busca de salvação e de virtude e um outro, transfigurado e fora da experiência ordinária. O primeiro corpo será o quinhão das forças do Mal e o dos danos, experimentará as chamas do inferno, ao passo que o outro, o do Bem, verá celebrar Cristo em majestade, rodeado pelos anjos. O corpo da Idade Média oferecerá aos artistas e aos escritores os meios de mostrar todas as dificuldades de vida que existiam nessa época. A doença era então interpretada como o justo castigo divino, da mesma forma que toda a feiura ou toda a espécie de taras. (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 87-88).

Pouco a pouco, com a chegada do racionalismo, emerge o sentimento de dignidade do corpo, devido à humanidade carnal de Cristo. Embora permanecendo sensíveis à distância que separa o mundo humano e o mundo divino, os seres humanos da Idade Média reconheceram-se e identificaram-se completamente com o corpo material do filho de Deus. O pudor, a reserva, dominam na Idade Média e no decurso do Renascimento. Será somente no fim do século XVI que a literatura abordará o tema da sexualidade. No fim do Renascimento, a literatura vai ver-se confrontada com duas filosofias antagônicas: o cartesianismo¹

1 Corrente que deriva do termo cartesiano, que, por sua vez, deriva do nome latino de René Descartes: *Renatus Cartesius*. (BLACKBURN, 1997, p 53).

e o jansenismo². Não obstante, segundo os autores, aparece um ponto em comum a ambas: a rejeição ao corpo.

Os autores consideram René Descartes (1596-1650), matemático francês, pai da filosofia moderna, com olhares diferenciados, um desses olhares o vê como o dissecador, que vê as cabeças recém cortadas ainda se mexerem, outro, como Descartes, o mecânico que tenta compreender porque é que “a alma não pode ser tirada da matéria... mas que é necessário que esteja junta e estreitamente unida ao corpo” a fim de “compor um verdadeiro homem”, revela-nos que não existe um tema único sobre o corpo e um só corpo, mas sim corpos “máquinas”, corpos “cadáveres”, corpos “representados”, corpos “objetos”. Descartes localiza a alma na epífise, na glândula pineal, assim chamada no tratado das Paixões da Alma, porque teria a forma de uma pinha. Seria ela a dar ao corpo sua coerência, a fazer dele um indivíduo, um indivisível. Mesmo amputado de seus membros, o corpo permanece uno porque está ligado à alma. E porque cada parte do corpo tem uma finalidade, o corpo tem uma unidade. Todavia, se aceita para o ser humano a ideia de finalidade no que diz respeito ao seu corpo, mas refuta-a para os animais que continuam a ser apenas máquinas complexas e aperfeiçoadas, que só agem “por instinto” (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 93).

Braunstein e Pépin consideram que Gottfried Wilhelm Leibniz (1646-1716), filósofo e matemático alemão, opõe-se ao sistema de Descartes, criticando esse sistema que pretende explicar tudo na natureza através do movimento. Leibniz, pelo contrário, reduz a matéria a uma força, e o corpo não é mais do que um agregado de substâncias. Ao mecanicismo cartesiano, opõe o dinamismo. Já Baruch de Espinosa (1632-1677), racionalista holandês, em particular na *Ética*, desenvolve uma visão monista do ser humano. A sua originalidade é trazer o corpo humano para uma nova problemática. Tenta pensar a unidade do real. Assim, se o corpo é uma máquina, como o encarou Descartes, o espírito é também um autômato. Espinosa estabelecerá uma verdadeira fisiologia dos desejos

2 Corrente cristã que obedece às doutrinas do teólogo alemão Cornelius Otto Jansen (1585-1638). Parte da noção de determinismo teológico: a graça de Deus é irrecusável quando nos é oferecida, sendo que sem a intervenção da graça divina é impossível obedecer às ordens de Deus. (BLACKBURN, 1997, p. 211).

a fim de determinar o que pode ser útil ou prejudicial para o ser humano que não é livre, pois só o conhecimento lhe pode trazer a sua liberdade. Pensar que pode agir com seu livre arbítrio à margem das leis da natureza e da sua própria natureza, é ordenar a natureza pelo ser humano, em lugar de ordenar o ser humano pela natureza. Inverter assim a ordem das coisas, é supor que tudo é feito para nós e em relação a nós. Ora, os autores afirmam que a experiência prova, que são as coisas, os desejos, que ditam a conduta dos seres humanos e não o inverso. Convém desenvolver o corpo, não para escapar ao determinismo, mas para se confundir com ele. Então tornamo-nos adequados ao real. O problema do corpo em Espinosa já não é o problema, como em Descartes, da união do corpo e do espírito, mas o da potência do corpo e do espírito, realidade de um mesmo ser (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 94).

Braunstein e Pépin continuam desenvolvendo seu apanhado histórico sobre o corpo. No Renascimento, o que é novo na história da literatura são os elogios tecidos ao corpo feminino. Nenhuma figura carnal vai se impor como nos quadros de um Botticelli, de um Ticiano, de um Dürer, pois na poesia, o corpo feminino vai ser mais vezes celebrado do que representado. Se, em pintura, representar o corpo é pintá-lo mostrando-o mesmo que ele seja idealizado, em poesia é evocá-lo sem o descrever. O brasão será o gênero poético mais apreciado. E os autores se perguntam: O que é que se entende por brasão? A resposta: é uma descrição detalhada de uma parte do corpo humano, ou de um objeto. O “brasão anatômico” encerra a imagem no texto, o texto faz imagem e é a imagem que é significativa. ... Se de uma forma geral o brasão celebra as qualidades de objetos, de vegetais, de cidades, de minerais, é ao celebrar as do corpo feminino que ganha suas cartas de nobreza como o trecho apresentado pelos autores mostra:

“Mamilo refeito e, mais branco do que um ovo
Mamilo de cetim branco todo novo,
Mamilo que envergonha a rosa
Mamilo mais belo do que qualquer outra coisa...” (Clément
Marot, 1535 – Le Blason du beau tétin, apud BERNSTAIEN;
PÉPIN, 2001, p.107).

O corpo no século XVIII representa-se, no sentido em que é posto em cena: óperas, comédias, tragédias, dramas. Entre 1700 e 1789, cerca de 11.662 peças foram escritas por 2260 autores, cujos nomes a história raramente deteve, pois bem poucas delas foram representadas. A noção

de método, o desejo de se submeter às exigências da razão será o leitmotiv de todo o século. Todas as interrogações desse século andarão à roda da questão de saber se a essência do gosto e o domínio da sensação assentam na razão ou na sensibilidade. Emmanuel Kant (1724-1804), filósofo alemão, fundador da filosofia crítica, na *Crítica da faculdade de julgar*, demonstra que o belo se aparenta com a ciência. Daí nascerá uma nova forma de filosofia, a Estética. Racional ou empírica, esta impor-se-á progressivamente nas ideias, nas instituições. Os salões tiveram um papel essencial na difusão de conhecimentos pelo poder da palavra, do contato humano. O relato do Gênesis é criticado, há combate acirrado contra os preconceitos, a religião. O ser humano é concebido como parte integrante de um todo universal, já anunciando as teorias evolucionistas do século seguinte (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 113-114).

Segundo esses autores, é a partir do século XVIII que os médicos se dão conta que um indivíduo é composto por um corpo e uma alma indissociáveis. O termo psicologia já existe desde o século XVI, mas seu sentido era restritivo e não designava mais do que uma abordagem do espírito. Essa palavra só se espalhará no século XVIII através da Europa. O corpo será considerado ainda no século XVIII, como a explicação essencial das perturbações mentais, que se tornarão inteiramente fisiológicas no século XIX. O essencial continuaria a ser que todos os esforços empreendidos de uma forma científica giravam em torno do ser humano e da necessidade de explicar que o seu corpo não era uma simples mecânica. Nesse sentido, pode-se dizer que o corpo doente tem uma história, como lembram Braunstein e Pépin. A cada época corresponde uma doença em torno da qual o discurso da sociedade se fixa com os seus códigos, as suas normas, as suas angústias, as suas “metáforas”: a peste e a lepra na Idade Média, a tuberculose no século XIX, o cancro em meados do século XX e a Aids mais contemporaneamente. Segundo os autores, a evocação das doenças, a maneira de as descrever, permitem não apenas traduzir os fantasmas de uma época que se agruparam em torno delas, mas também, quando a descrição é objetiva e não metafórica, avaliar os conhecimentos médicos da época. O fato mais importante a reter no que toca ao século XVIII, de acordo com eles, é que, a respeito do corpo, os modos biológicos impõem-se pouco a pouco. A novidade desse século seria pretender explicar a vida no seio de modificações, de movimentos nos quais ela evolui. A ideia de uma continuidade no aperfeiçoamento da espécie humana, da evolução do corpo ganha lugar. O corpo do ser

humano das Luzes seria, antes demais nada, um corpo em processo de socialização (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p.134).

Com o século XIX entra o século da suspeita. O ser humano pensante, senhor de seus atos, das suas ideias, torna-se objeto de realidades que, na maioria dos casos, ainda lhe escapam como nos dizem Braunstein e Pépin. Em busca de identidade, o indivíduo vê-se como produto de uma história e tem necessidade de conceituar o seu futuro. Face a uma efervescência de descobertas técnicas científicas e ao aparecimento das ciências humanas, as novas filosofias vão se impor como uma ruptura com as antigas filosofias da consciência. No século XIX, as explicações das perturbações psicopatológicas tornam-se fisiológicas. A perturbação psíquica é encarada como consequência de uma perturbação corporal. O conceito de corpo, mesmo estando ausente na medida em que é pouco estudado em si mesmo, desempenhará um papel importante na obra de Sigmund Freud enquanto lugar de origem da pulsão. O corpo impõe-se em psicanálise como o lugar do sintoma psicossomático e o meio de estudar através dele, as relações entre o psíquico e o somático (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p.144).

De acordo com esses autores, o século XX começa mesmo é com a Primeira Guerra Mundial, tal como o século XIX, segundo eles, não começou antes de 1830, porque a guerra, cada vez que se produz, marca uma virada na evolução, na medida em que propicia a ocasião de novas escolhas entre as possibilidades oferecidas. O estatuto do corpo feminino evolui muito lentamente no século XX. Braunstein e Pépin lembram que só o marido é quem administra e dirige a família no princípio. A distância entre a vida ativa e a vida idealizada das mulheres aumentava ainda, acelerada entre as duas guerras mundiais. Mas, uma vez iniciado o processo de mudança, não foi mais possível pará-lo. O esporte seria um aspecto essencial de sua libertação, que impelia a mulher a superar as restrições corporais nas quais os séculos anteriores a tinham isolado (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p.155).

Para finalizar o resumo que fizemos das ideias de Braunstein e Pépin, trazemos que corpo volta a tornar-se um dos grandes enigmas da vida e redescobre graças a isso uma temporalidade alheia ao tempo da física. O corpo torna-se lugar da memória, memória que se transmite de geração em geração. Os médicos e cientistas tentam isolar certos elementos susceptíveis de determinar uma natureza humana universal. O código genético é um exemplo disso. Deste modo, as ciências isolaram normas com vistas a desvendar o “normal” do indivíduo. A complexidade do

corpo humano depende do fato de ele ser o lugar de convergências de normas naturais e de normas técnicas, ou mesmo tecnológicas. Sociedades em confusão, desmoronamento das ideologias, dúvida crescente face às certezas da ciência, o corpo é simultaneamente fonte de desprezo e de narcisismo, lugar de uma violência social coletiva, lugar de uma violência individual psíquica (BRAUNSTEIN; PÉPIN, 2001, p. 188-189).

Já adentramos duas décadas e um pouco mais no século XXI, mas ainda sentimos expressamente todas as inquietudes e transformações ocorridas durante o século XX. Foi justamente nos primórdios do século XX que “o corpo vai reunir o conjunto de discursos que hoje vemos vigorando”, segundo nos diz Joana de Vilhena Moraes (2006, p. 25). Para essa autora, a ciência pode conferir seu avanço e nível civilizatório por meio do corpo e as intervenções nele realizadas, como por exemplos as cirurgias plásticas, a clonagem, as manipulações genéticas e assim por diante. Essas intervenções podem ser consideradas um passo adiante na direção do corpo perfeito, uma espécie de última promessa do processo evolutivo.

Outra herança do século XX, muito bem lembrada por Mirian Goldenberg (2007), é a entrada na era das massas, por meio da intervenção da mídia, que adquiriu um imenso poder de influência sobre os indivíduos, generalizando paixão pela moda, além da expansão do consumo de produtos de beleza, tornando a aparência uma “dimensão essencial da identidade para um maior número de mulheres e homens” (GOLDENBERG, 2007, p. 8). A “indústria do corpo”, ou seja, as academias, as clínicas de intervenção estética, os “spas”, os salões de beleza, as butikues, as revistas, os costureiros e estilistas (BORIS, 2007) transmite a ilusão de que, ao tornar o corpo saudável, forte e belo, as mulheres, principalmente, se sentirão mais felizes.

No final dos anos 1960, conforme mostra David Le Breton (2006), o feminismo veio para contribuir ao aumento da crise de legitimidade das modalidades físicas do ser humano com os outros e com o mundo, além do surgimento da revolução sexual, da expressão corporal, do body-art, da crítica do esporte e de novas terapias: “um novo imaginário do corpo, luxuriante, invade a sociedade, nenhuma região da prática social sai ileso das reivindicações que se desenvolvem na crítica da condição corporal dos atores” (LE BRETON, 2006, p. 9).

Já em 2001, Ana Márcia Silva nos apresentava pesquisas mostrando grande preocupação das pessoas naquela época, sobre sua dimensão corporal e a insatisfação que sentiam quando suas expectativas não se confirmavam. Essa insatisfação conduzia a intervenções drásticas sobre o

corpo por meio de cirurgias plásticas, dietas, ginásticas especializadas em modelar o corpo humano milimetricamente, além do uso de medicamentos e produtos químicos para alcançar esse objetivo. A autora sugeria que essa preocupação com a aparência parecia estar “entrelaçada com o surgimento de uma concepção moderna de indivíduo na perspectiva de um atomismo social, no qual os interesses subjetivos é que parecem predominar” (SILVA, 2001, p. 15). A autora afirma que, embora tenha sido no final do século XVIII que se consolidou uma perspectiva fundamental na relação estabelecida com a dimensão corporal e que lançou as sementes para a concepção atual (progressiva identificação da personalidade do indivíduo com seu próprio corpo: o que se aparenta ser é o que se é), foi na segunda metade do século XX em diante que a mídia reforçará ainda mais essa perspectiva, conforme vimos acima nas palavras de Mirian Goldenberg (2007). Ainda sobre o papel da mídia, Boris (2007, p. 463) afirma que ela

Impõe padrões estéticos, éticos e políticos, influenciando, cada vez mais, especialmente hoje em dia, a existência do sujeito, e atingindo, assim, a sua subjetividade por meio das suas mensagens. Ela usa estratégias de marketing para criar desejos, anseios e angústias, a fim de que os sujeitos consumam o que ela lança no mercado.

Georges Daniel Janja Bloc Boris (2007) considera que, na sociedade capitalista em que vivemos, a mídia cumpre o papel, por meio principalmente da propaganda, de camuflar a dimensão econômica dos produtos por meio de signos culturais, pois

Apresenta uma imagem utópica de novidade, sedução, sucesso e prestígio mediante a compra de certos bens. Oferece magicamente uma autotransformação e uma nova identidade, associando as mudanças de comportamento, modo de vestir e aparência do consumidor com uma metamorfose em nova pessoa (KELLNER, 2001, apud BORIS, 2007, p. 464).

Vemos, então, que corpo e subjetividade, dentro de suas especificidades culturais, históricas, de gênero, classe, etnia e todos os demais marcadores das diferenciações sociais, são envolvidos, influenciados e manipulados pela mídia, que é uma “manifestação cultural, criada não apenas com o objetivo de transmissão da informação, mas de influenciar intencionalmente o

comportamento” (BORIS, 2007, p. 465), tanto de mulheres quanto de homens, interferindo, dessa forma em sua subjetividade, alcançando as questões de gênero peculiares a suas representações corporais, intermediando o sentimento de bem-estar do corpo diretamente associado às demandas da sociedade.

Para Maria Michela Marzano-Parisoli (2004) as ciências humanas muitas vezes fazem um uso semântico contraditório sobre a palavra corpo. A autora reconhece que, em um certo sentido, o corpo está em toda parte, pois acompanha a nossa vida sempre, na medida em que somos seres carnis, por meio da alimentação, da sexualidade, das questões de saúde. Além disso, não há como escapar das representações relativas à nossa linguagem sobre como estamos no mundo. No entanto, a autora considera que, ao mesmo tempo, essas conceitualizações são muito rapsódicas³, pois “corpo” é

Cada vez mais acolhido por linguagens diferentes e muitas pessoas estão hoje convencidas de que ele não pode existir a não ser na linguagem, enquanto sinal entre outros sinais, texto entre outros textos. A reflexão deve, portanto, centrar-se na ordem da realidade que o corpo manifesta e, ao mesmo tempo, no lugar que o corpo pode hoje ocupar dentro de um pensamento ético (MARAZANO-PARISOLI, 2004, p. 10).

As possibilidades de olhares sobre o corpo são muitas como vimos até agora. Desde a idealização do mesmo na Grécia Antiga, quando era visto como elemento de glorificação e interesse do Estado, passando para um corpo proibido no Cristianismo (o corpo é a “abominável vestimenta da alma” dizia o Papa Gregório Magno segundo Maria Raquel Barbosa et al, 2011); sendo desprezado e mortificado na Idade Média, olhado a partir de um novo viés científico na Era Moderna; entrando em crise nos nossos dias. Agora, “o corpo pós-moderno encontra-se em plena metamorfose” (PAIM; STREY, apud BARBOSA, MATOS E COSTA, 2011, P. 31).

3 Adjetivo oriundo do termo rapsódia: trecho de poema épico; peça musical de forma livre com trechos de temas populares (Antonio HOUAISS e Mauro Salles VILLAR. Dicionário Houaiss da língua portuguesa, 2009).

Florence Braunstein e Jean-François Pépin (2001, p. 9) referem que

Quando refletimos sobre o lugar do corpo no Ocidente, é muitas vezes, como deplorava Sartre, para fazer sobre o seu lugar “enquanto silêncio” e não enquanto “único verdadeiro objeto psíquico”. Se temos a impressão que ele constituiu na nossa história uma realidade fechada, alienada, é porque a nossa cultura, lembramos também Lévy-Strauss, em *Raça e História*, pouco utilizou o corpo, diferentemente das do Oriente e Extremo Oriente onde ele é concebido como natureza e a sociedade como artifício. No entanto, ele nunca deixou de ser, desde a antiguidade grega e latina, um dos principais temas de reflexão e de interrogação, primeiro da filosofia, e depois, com o desenvolvimento das ciências humanas no século XIX, da sociologia, da antropologia, da psicologia e de todos os múltiplos ramos que formavam essas disciplinas.

Susie Orbach (2010), falando do corpo nos tempos atuais, conta que todos os dias, seu correio eletrônico fica cheio de convites para aumentar o tamanho de seu pênis ou de seus seios. Também lhe é oferecida a oportunidade de comprar Viagra ou provar o último preparado de ervas ou fármaco para perder peso. Ela afirma que essas mensagens enganam o filtro AntiSpam e as páginas científicas de maior popularidade que também fazem elogios a implantes e pílulas para aumentar o tamanho dos corpos ou dos cérebros, além de novos métodos reprodutivos que deixam de lado a biologia convencional. Enquanto isso, a autora lembra que as meninas pequenas podem entrar em páginas web para criar uma boneca virtual, mantê-la extremamente delgada com pílulas de emagrecimento, além de comprarem implantes de seios e estiramentos faciais. Orbach assegura que elas são animadas a converter-se em adolescentes que sonhem com novas coxas, narizes ou seios, na medida em que leem revistas que mostram páginas e páginas cheias de imagens que há apenas alguns anos atrás teriam provocado horror diante da visão de modelos esqueléticas que nos recordam as vítimas da fome (ORBACH, 2010).

Da imitação às modelos esqueléticas ao fenômeno da gordofobia o passo é muito pequeno. Ser gordo, agora, é feio, é doença, é fonte de preconceito e discriminação. Denise Bernuzzi Sant’Anna (2001) trata dessa questão, lembrando que tempos atrás, corpos pesados eram apreciados, a gordura era formosura. A palavra esbelto nem mesmo existia. “Magreza lembrava doença e o peso do corpo não parecia um pesar. Entretanto, no decorrer do século XX, os gordos precisariam fazer um esforço para

emagrecer que lhes pareceu bem mais pesado do que o seu próprio peso” (SANT’ANNA, 2001, p.21). Para livrarem-se de uma aparência gorda, qualquer método parece bom, no que acaba, muitas vezes, transformando-se em transtornos alimentares, como a anorexia, a bulimia, a vigorexia. Mesmo quando não chega a tal ponto, “as imagens refletem corpos supertrabalhados, sexuados, respondendo sempre ao desejo do outro, ou corpos medicalizados, lutando contra o cansaço, contra o envelhecimento ou mesmo contra a constipação” (NOVAES, 2006, p. 23).

Do nascimento à morte, o corpo sustenta nossa inserção no mundo, sendo o lugar do desenvolvimento de nossa subjetividade que nos define em relação às demais subjetividades em uma trama intersubjetiva infundável. Para onde essa metamorfose, mencionada acima, nos levará? Será o ciber-corpo, o corpo pós-moderno, como querem Maria Raquel Barbosa et al (2011), construindo uma subjetividade para além de nossa imaginação? Uma espécie de simulação, uma aparência sem realidade? As rápidas mudanças que o século XXI está produzindo, inimagináveis tempos atrás, ou pensadas como pura fantasia, não permitem um solo firme e constante para afirmarmos uma resposta segura e inabalável. Pelo menos dois polos antagônicos estão presentes. Um deles é que nunca como agora as informações sobre tudo e qualquer coisa estão à disposição de quase qualquer pessoa. Isso poderia nos levar a pensar que essas informações poderiam aumentar as possibilidades de escolha e de liberdade, de um corpo mais livre e consciente, de uma subjetividade mais aberta, de diálogos sociais mais francos e comprometidos com a verdade. Porém, fica cada vez mais difícil distinguir entre as inúmeras verdades que surgem como cogumelos em solo úmido diariamente. As “Fake News”, a indústria cultural, os movimentos de renovação de conservadorismos que pensávamos ultrapassados, apresentam interpretações antagônicas sobre o que liberta e o que encarcera corpo e subjetividade.

As ferramentas teóricas, filosóficas, tecnológicas estão aí. Esperamos que seu uso seja em prol de uma vida ética e comprometida com a igualdade, a fraternidade e a liberdade, como queria a Revolução Francesa, mas realmente para todos e todas. E que a ciência, deidade contemporânea que substituiu as religiões como fonte de verdade, ajude a construir a igualdade e não a legitimar as desigualdades, principalmente as de gênero, conforme nos diz Maria das Graças Melo Fernandes (2009), ou as de etnia/raça e classe nas palavras de Francisca Tatiana Dourado Gonçalves et al (2020). Isso não significa que o mundo deva ser homogêneo, pelo contrário, a

diversidade é a grande riqueza da humanidade. Mas ser diferente não quer dizer ser desigual. A contradição ou o conflito não devem ser interpretados basicamente como patologia nem como seguimento passivo das normas culturais. Diálogo, reflexão, aumento da consciência de si e social são bons inícios de conversa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Maria Raquel; MATOS, Paula Mena; COSTA, Maria Emília. *Um olhar sobre o corpo: o corpo ontem e hoje*. Psicologia e Sociedade, 23(1): 24-34, 2011.

BLACKBURN, Simon. *Dicionário Oxford de filosofia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

BORIS, GeorgesDaniel Janja Bloc. *Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade*. Revista Mal-Estar e Subjetividade, VII(2): 451-478, 2007.

BRAUNSTEIN, Florence; PÉPIN, Jean-François. *O lugar do corpo na cultura ocidental*. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

BRUHNS, Heloísa Turini. *O corpo contemporâneo*. In: BRUHNS, Heloísa Turini; GUTIERREZ, Gustavo Luis (Orgs.). *O corpo e o lúdico. Ciclo de debates lazer e motricidade*. Campinas, S.P.: Autores Associados, Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Unicamp, 2000.

ESTEBAN, Mari Luz. *Antropología del cuerpo. Género, itinerários corporales, identidade y cambio*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2013.

FERNANDES, Maria das Graças Melo. *O corpo e a construção das desigualdades de gênero pela ciência*. Physis. Revista de Saúde Coletiva, 19(4): 1051-1065, 2009.

FERREIRA, Maria Leticia Mazzucchi. *O retrato de si*. In: LEAL, Ondina Fachel (Org.). *Corpo e significado*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2001.

GOLDENBERG, Mirian. *De perto ninguém é normal*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GOLDENBERG, Mirian (Org.). *Nu & vestido. Dez antropólogos revelam a cultura do corpo carioca*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

GONÇALVES, Francisca Tatiana Dourado *et al.* *Imagem corporal feminina e os efeitos sobre a saúde mental: uma revisão bibliográfica sobre a intersecção entre gênero, raça e classe.* Revista Eletrônica Acervo Saúde, vol. Sup. (39): e2194, 2020.

LE BRETON, David. *A sociologia do corpo.* Petrópolis: Vozes, 2006.

LORBER, Judith. *Believing is seeing. Biology as Ideology.* In: WEITZ, Rose (Org.). *The politics of women bodies.* Oxford: Oxford University Press, 1998.

MARZANO-PARISOLI, Maria Michela. *Pensar o corpo.* Petrópolis: Vozes, 2004.

MEYER, Dagmar Estermann; SOARES, Rosângela de Fátima Rodrigues. In: MEYER, Dagmar Estermann; SOARES, Rosângela de Fátima Rodrigues (Orgs.). *Corpo, gênero e sexualidade.* Porto Alegre: Mediação, 2004.

NOVAES, Joana de Vilhena. *O intolerável peso da feiura: sobre as mulheres e seus corpos.* Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio: Garamond, 2006.

ORBACH, Susie. *La tiranía del culto al cuerpo.* Madrid: Paidós, 2010.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi. *Corpos de passagem: ensaios sobre a subjetividade contemporânea.* São Paulo: Estação Liberdade, 2001.

SILVA, Ana Márcia. *Corpo, ciência e mercado. Reflexões acerca da gestação de um novo arquétipo da felicidade.* Campinas/SP: Autores Associados; Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2001.

SILVA, Ana Márcia. *O corpo do mundo: algumas reflexões acerca da expectativa de corpo atual.* In: GRANDO, José Carlos (Org.). *A (des)construção do corpo.* Blumenau: Edifurb, 2001.

STREY, Marlene Neves. *A "criação" do corpo feminino ideal.* In: STREY, M. N.; CABEDA, S. T.L. (Orgs.). *Corpos e subjetividades em exercício interdisciplinar.* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

WEITZ, Rose. *A history of women's bodies.* In: WEITZ, Rose (Org.). *The politics of women bodies.* Oxford: Oxford University Press, 1998.

CONCEPÇÃO HISTÓRICA DA FIGURA FEMININA: OS MITOS RELIGIOSOS

Beatriz Machado Gomes

Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Newton Paiva (2023), atua como estagiária da Promotoria de Justiça de Belo Horizonte (MPMG) na 23ª Defensoria da Criança e do Adolescente. Voluntária na iniciação Científica do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social (GIPSO), com pesquisas voltadas para as temáticas de gênero, sexualidade, religião, psicanálise, educação e políticas públicas. Contato: beatrizmachadopsi@hotmail.com

Bruna Alice Sestrem

Graduanda em Enfermagem pelo Centro Universitário Newton Paiva (2026). Acadêmica bolsista no grupo de pesquisa GIPSO - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social. Seus estudos e pesquisas estão relacionados aos temas de psicologia social, gênero, sexualidade, educação e políticas públicas. Extensionista voluntária do Projeto de Extensão Acolher & Empoderar: Populações em Situação de Vulnerabilidade, tendo como propósito principal ofertar acolhimento e empoderamento a grupos sociais específicos (Moradores de Vilas e Favelas e Pessoas em Situação de Rua), com base na elaboração do diagnóstico participativo e posteriormente planejamento de intervenções de acordo com as reais necessidades das populações. Atua como estagiária na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação da Região Nordeste (GAERE-NE) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Contato: brunasestrem@gmail.com

*A noite não adormece
 Nos olhos das mulheres
 A Lua fêmea, semelhante nossa
 Em vigília atenta vigia
 A nossa memória
 A noite não adormece
 Nos olhos das mulheres
 Há mais olhos que sono
 Onde lágrimas suspensas
 Virgulam o lapso
 De nossas molhadas lembranças
 A noite não adormece
 Nos olhos das mulheres
 Vaginas abertas
 Retêm e expulsam a vida
 Donde Ainás, Nzingas, Ngambeles
 E outras meninas luas
 Afastam delas e de nós
 Os nossos cálices de lágrimas
 A noite não adormecerá
 Jamais nos olhos das fêmeas
 Pois do nosso sangue-mulher
 De nosso líquido lembradiço
 Em cada gota que jorra
 Um fio invisível e tônico
 Pacientemente cose a rede
 De nossa milenar resistência*

Conceição Evaristo

Neste Capítulo, trouxemos um recorte pouco conhecido sobre a figura da mulher em contextos pré-coloniais e pós-coloniais, onde a figura de um Senhor, se sobressai e deliberadamente articula apagamentos e ataques violentos, a culturas e povos (LONGHINI, 2019). Estruturamos uma breve linha histórica sobre as feminilidades através dos anos, partindo do paleolítico, até discussões contemporâneas sobre gênero, sexualidade e interseccionalidades.

Na escola aprendemos que o período Paleolítico é limitado a expressões rudimentares de uma humanidade ainda em desenvolvimento, onde não se existia uma cultura tão pouco um povo capaz de produzir subjetividades e grandes civilizações, a era da pedra lascada que se estende até o desenvolvimento de meios agrícolas no Neolítico (ENGELS, 2019).

Entretanto podemos observar hoje que, esse período histórico foi marcado por grandes produções artísticas e sociedades comunais que viviam e se desenvolviam em sistemas matrilineares onde a figura da mulher era o centro, não só de suas crenças, mas também de seus sistemas políticos e econômicos (NUNES, 2003).

As inquisições e guerras travadas arduamente contra o corpo feminino, encontram nos dias contemporâneos sua expressão mais árdua e elaborada de ódio e consumo de corpos, pautadas em frias elaborações masculinas sobre o poder e a influência das feminilidades em seus planos de controle e dominação de terras, que conhecemos em sua máxima como capitalismo e operações de privatizações (FEDERICI, 2019).

Para aprofundar essa questão, trazemos a importância desse ordenador simbólico das religiões e suas figuras na concepção histórica da mulher e das feminilidades (DUMAS, 2019). Podemos considerar que, mesmo em uma sociedade que se diz evoluída em relação ao paleolítico, e, portanto, secularizada, a concepção da ordem e moral religiosos ainda pautam a vida em boa parte de nossa “aldeia global” se não, em todas as partes. Portanto conclui-se que a figura de um Deus ou Deuses, causa impacto não só individualmente, mas coletivamente, determinando como o sujeito deve andar, falar e se comportar em sociedade (STOLKE, 2006).

Em sociedades pré-históricas a figura da Grande Deusa pode ser observada através de grandes achados arqueológicos que rastrearam o culto a essa deidade da alta idade Paleolítica, cerca de 3500 a.C, até o começo do Neolítico há 7000 a.C durante esse grande período a figura feminina se encontra no centro de uma sociedade que, produz não só subjetividades como desenvolve política e economia, o “ser mulher” estava atrelado diretamente a divindades, a mulher como criadora do universo, provedora do destino da humanidade, caçadora, curadora, líder de batalhas, indícios de que o desenvolvimento de leis, governos, medicinas, agricultura, veículos com rodas, tecelagem, cerâmicas e até mesmo linguagem escrita datam de sociedades que adoravam a figura da Deusa, e muito mais do que se pode imaginar ou sequer foi mencionado durante a história da humanidade. Esse apagamento de uma grande parte de nossa ancestralidade é organizado e muito bem articulado para que a manutenção de um sistema opressor possa se perpetuar (GIMBUTAS, 1974).

Antes da época de Abraão, muitas sociedades adoravam deidades femininas como a Grande Mãe, a Deusa da Fertilidade e a Deusa da Terra. Essas culturas atribuíam grande importância à feminilidade, à natureza e à

conexão com a vida e o ciclo de renovação. Existem registros dentro da própria bíblia cristã da adoração à deusa Aserá, que foi cultuada por povos hebreus como deusa da fertilidade e de outras deidades femininas como Ártemis (STONE, 2022). É curioso observar que, por milhares de anos, a existência de religiões pautadas em deidades femininas coexistiu com outras culturas que, por meio da expansão do culto a deusa, passam a adorar figuras masculinas. Segundo teólogos historiadores, a figura de Abraão, patriarca da cultura judaico-cristã e figura central no surgimento do monoteísmo, desempenhou um papel significativo nesse processo. Abraão é amplamente conhecido como o progenitor de muitas nações e o fundador da fé judaica, bem como uma figura de destaque no cristianismo e no islamismo. No entanto, à medida que as tribos lideradas por Abraão começaram a se estabelecer e a migrar, trouxeram consigo uma nova crença centrada em um Deus masculino, um Deus único e supremo. O culto à grande Deusa resiste até 500 d.C. quando se observa o declínio da cultura matrilinear e o fechamento definitivo de templos destinados a essas deidades (EISLER, 1989).

Entender esse período da história nos permite caminhar sobre o contexto das construções de gênero e a influência das religiões para a elaboração de um imaginário coletivo e a atualização das práticas sociais do sujeito, baseados em ordenadores simbólicos oriundos de culturas religiosas (BUSIN, 2008). Em contrapartida, ainda hoje podemos encontrar a cultura ancestral das deidades femininas insistindo em resistir, mesmo a milênios de tentativas de extermínio. Como exemplo, as religiões de matriz iorubá, que seguem dando protagonismo à figura da mulher, não só em suas mitologias, mas também em suas lideranças religiosas e formas de se organizarem enquanto comunidade (PRANDI, 2020).

Segundo Saffioti (2015), é possível que, entendendo a origem dos ajustes e acordos sociais que firmamos em relação ao que se diz “homem” e “mulher”, possamos elucidar caminhos diversos e com possibilidades de novas organizações sociais atreladas a esses papéis que, embora não nasçam com a religião, se mantêm e se atualizam por meio de suas mitologias e crenças que seguem ordenando como nos comportamos como sujeitos relacionais. Federici (2017) nos traz para além das dicotomias observadas e reproduzidas nos contextos religiosos em sociedade, é importante conhecer e reconhecer a caminhada histórica que nos trouxe, como América Latina e esse contexto colonial onde, somos impactados e absorvidos por uma série de normatizações e padrões que foram impostas em contextos de violências e apagamentos.

A construção de um saber através dessa perspectiva decolonial, se torna imprescindível e de grande valia não apenas no contexto do gênero, mas também para um vislumbre de sociedade igualitária e menos eurocêntrica (SCHERER-WARREN, 2010). De modo que, entendemos a produção de conhecimento como fonte de poder segundo Kilomba (2019, pág. 53):

“A ciência não é, nesse sentido, um simples estudo apolítico da verdade, mas a reprodução de relações raciais de poder que ditam o que deve ser considerado verdadeiro”.

É essencial que a produção de um saber esteja também, nas mãos de mulheres Negras e Latino-americanas, que são atravessadas diariamente por uma construção cultural e social que as silencia, violenta e priva de serem vistas como sujeitas da própria narrativa a milênios. No Brasil, o contexto da colonização trouxe aos povos originários a violência vivida, anteriormente por povos do Oriente médio ao serem impactados por invasores que de algum modo alteraram uma dinâmica relacional já existente. Em ambos os casos, observamos como a figura de um colonizador e invasor causa uma perda contínua, que podem ser compreendidas na contemporaneidade por meio de racismo, misoginia e explorações capitalistas de sujeitos que, se tornam por meio da perspectiva do invasor, objetos, a serem definidos por seus meios de produzir, e privados de um lugar em sociedade (DEL PRIORE, 2020). Isso nos mostra que, segundo Lílian e Deus (2020), as histórias revelam diferentes formas de opressão, que se interseccionam. O que evidencia o caráter institucionalizante das violências vivenciadas dentro desse contexto, onde a produção de um saber também se organiza e se válida por intermédio dos invasores.

A GRANDE DEUSA

Conceber sociedades matriarcais pode parecer algo distante, longe das realidades duras que enfrentamos como mulheres e figuras feminilizadas ao longo da história que nos foi contada. Mulheres são mortas, perseguidas, escravizadas, subjugadas e colocadas em desvantagens de diversas maneiras e de formas tão complexas que, o estudo do gênero ganha destaque ao lançar teorias e práxis sobre as atuais divisões do sexo e suas funções pré-determinadas (FRIEDAN, 1971). Mas nem sempre ocupamos esse lugar, durante grandes eras vivemos de formas matrilineares e a figura da mulher ocupava o lugar simbólico de Deusa, conferindo ao feminino prestígio e

poder social (STONE, 2022).

Onde Deus era mulher, uma das grandes teorias de historiadores e arqueólogos, é que a força matrilinear determinava sociedades comunais, onde as partilhas aconteciam de forma, quase sempre pacífica, sem um contexto de militarização (FEDERICI, 2021). Ligadas diretamente aos ciclos de produção, a natureza reprodutiva das mulheres conferia a elas o mistério da fecundação, que consistia na crença de que os filhos brotavam de seus úteros como a semente brotava da terra, sem a influência de homens, mas de forma divina. Determinando que, toda uma comunidade provinha do útero, os saberes eram transmitidos de Mãe para Filha, assim como as terras e meios de aquisição. O corpo feminino foi associado ao corpo do planeta e sua fertilidade em muitas culturas, mas não apenas, a mulher também foi deusa sol, deusa lua, deusa céu, deusa do caos, e até padroeira da comunicação, dando a humanidade a capacidade de transmitir sabedorias (ESTES, 1994).

O conceito de paternidade era desconhecido, portanto a figura da mãe era vista como única progenitora e também ancestral a ser reverenciada, por carregar não somente a origem da comunidade, mas também a sabedoria necessária para a manutenção da mesma. Desenvolvendo então, as primeiras formas de cultos encontradas na história, a Divina Ancestral, principal fonte de vida e origem de tudo, inaugura a ideia dos cultos como conhecemos hoje e evidencia a posição social ocupada pelas mulheres em suas comunidades (EISLER, 1989). O desenvolvimento da agricultura no Neolítico foi previamente associado à figura da Divina Ancestral, e teve seu desenvolvimento no seio de culturas matrilineares, onde os santuários da Deusa Mãe, para além da sacralidade, se tornam o centro social e econômico fomentando as primeiras ideias de cidades. Aqui, a sabedoria da mulher se torna de extremo valor, pois elas concebiam as crianças, proviam abrigo e segurança, e principalmente cultivavam e colhiam os alimentos, dessa forma as mulheres tinham o prestígio social (GIMBUTAS, 1974).

A matrilinearidade se define como a estrutura social em que a herança passa pela linhagem feminina. Isso significa que, teoricamente, filhos, irmãos e maridos, só tinham acesso a propriedades e título, por via de seus relacionamentos com as mulheres, o que conferia a elas um status social elevado. O que exemplifica bem como o simbólico religioso de alguma forma é ordenador de um imaginário coletivo responsável por conduzir as práticas sociais (LERNER, 2019).

Em “O Cálice e a Espada: A Nossa História” (1989), Eisler sugere que através de achados arqueológicos em sítios nas regiões mais diversas do planeta, mas principalmente Egito, Iraque, Síria, Palestina, Israel e Turquia, pode-se conhecer mais sobre a religião da Deusa e seus adoradores. Grande parte dos achados arqueológicos são esculturas, com seios e barrigas fartas como a conhecida figura da Vênus de Willendorf (FIGURA I), mas também vasos de cerâmicas e pinturas rupestres que nos levam a legitimar parte de dessa cultura milenar e entender o começo da caminhada em direção às divindades. Podemos observar que grande parte dessa história ocorre no que conhecemos como Oriente Próximo e Médio (FIGURA II), é importante localizar pois, mesmo que ainda seja obscuro para pesquisadores e historiadores em que momento surgem adorações a deidades masculinas e como elas de alguma forma se sobressaem em relação a cultura da Deusa, sabe-se que uma invasão denominada “invasão do norte” ocorre por cerca de dois milênios, entre guerras, inquisições e cruzadas, os chamados “arianos” trazem, através de agressivas investidas suas mitologias, crenças e principalmente interesses políticos e econômicos que colocam a figura da mulher em detrimento (STONE, 2022).

Marija Gimbuta em “The Living Goddesses” (2001), explora a figura masculina durante a religião da Deusa, onde mesmo que a figura da mulher fosse a principal ordenadora, por um período da história a grande mãe aparece associada a um filho jovem ou irmão que, em algumas culturas se torna seu amante. Esse aspecto do culto da Deusa começa a ser observado no Egito 3000 a.C e se estende influenciando até uma organização primária de cristianismo. Uma das teorias é que algumas tribos do norte, que em sua maioria descendem das culturas aurignacianas-gravetianas, os indo-europeus assumem essa figura masculina como deidade e passam a prestar cultos e se organizarem em torno dessa mitologia cerca de 2400 a.C. A chegada desses povos ao Oriente não se deu com uma adesão pacífica de suas crenças, mas sim com invasões e destruições de culturas e povos já estabelecidos.

É importante entender a relação direta entre os costumes matrilineares e uma adoração a figuras femininas, pois essa relação pode explicar o detrimento dessas culturas ante a crescente invasão do povo indo-europeu (DUARTE, 2017). Podemos observar em períodos de transições históricas em que culturas centradas na mulher passam a ser invadidas, que a legislação muda drasticamente em relação a elas, partindo de liberdades econômicas e sexuais, para sanções de suas atividades sociais financeiras

e condenações por adultério e até mesmo quando eram estupradas, tudo isso associado livremente a figura de um deus homem todo poderoso que mata o culto a Deusa (DE CAMARGO, et. al., 2021).

Em “The Rigveda: a historical analysis” Talageri (2000), cita que os indo-arianos e a forma como eles adotaram as deidades masculinas ainda é um fator desconhecido, o que se sabe sobre esse povo é que viviam ao norte em regiões de florestas geladas da Europa, os conflitos intensos eram sua marca assim como a adoração de um deus pai poderoso, o surgimento desse povo data de aproximadamente 2300 a.C e a chegada ao oriente data de 2000 a.C, a partir desse momento, a cultura da Deusa sofre grandes impactos, pois toda sua extensão territorial e cultural foi atingida por então invasores. Evidências apontam que esses povos trouxeram conceitos duais de bem e mal associados ao claro e escuro e de supremacia masculina. Esses registros podem ser entendidos como cruzadas religiosas e conquistas territoriais, levando ao oriente um estilo de guerra nunca visto (CAMPBELL, 1993).

A dinâmica de poder estabelecida pelas teologias, colocam agora a figura da mulher em lugar de subalternas, na tentativa de suprir o culto da Deusa que de alguma maneira, contribuía para que a mulher conseguisse manter seus direitos e conseqüentemente suas terras e poderes matrilineares (NEUMANN, 1990). Agora a grande Mãe possui um filho ou irmão, que posteriormente viria a ser seu amante formalizando uma união sagrada, que aos poucos, vai perdendo seu lugar de poder e assumindo títulos como “grande esposa”, em situações de submissão a figura de um Deus masculino (ISRAEL, 2002).

A religião parece resistir a milênios de anos mesmo sobre severos ataques, e só foi totalmente suprimida no primeiro século depois de Cristo, mesmo assim resquícios da religião são usados para acusar mulheres de bruxaria durante a inquisição (1500-1800 d.C.), e até hoje, a figura da mulher tende a resistir a uma cultura totalmente patriarcal onde a primazia do falo determina o poder das relações (FEDERICI, 2017).

É curioso observar a semelhança e possível conexão entre o povo indo-europeu e as atitudes patriarcais dos hebreus que mais tarde seriam adotadas pelo cristianismo, algumas hipóteses dizem que, a teologia patriarcal dos hebreus, podem ser elaboradas a partir do contato com povos do norte, indo-europeus, uma conexão encontrada entre os povos é a figura de Abraão e suas relações com Sarah, uma mulher indo-europeia segundo relatos bíblicos, também vemos a figura de Noé ascendendo como

descendente de Abraão que datam de 2000 a.C, período onde é possível localizar a chegada de invasores do norte (ASER, 2015). Além de datas semelhantes, os hebreus e os indo-europeus compartilhavam também muito de suas culturas. Outra conexão é a relação de Moisés e José com o reinado egípcio, que desde 3000 a.C vê a cultura matrilinear sucumbir diante da influência de indo-europeus que migraram do Norte a fim de conquistar novas terras (REINKE, 2019).

Podemos observar aqui, como os confrontos que ocorrem quando o patriarcado proveniente de arianos chegou até os povos matrilineares do Oriente, os indo-europeus ou arianos acreditavam ser superiores por serem maiores e com a pele mais clara, com uma figura masculina de Deus Poderoso da Montanha que, em comparação aos mediterrâneos eram menores, possuíam a pele escura e adoravam uma deidade feminina conhecida como A Grande Deusa, que orientava suas práticas de forma comunitárias e portanto, não conheciam o conceito de guerra trazido por seus invasores que perseguem a figura da Deusa por milênios, suprimindo seus cultos, travando batalhas contra seus templos e seu povo (FAUR, 2007).

Assim compreendemos como, o status social atribuído à mulher durante o paleolítico superior e o começo do neolítico influenciam diretamente os mitos religiosos produzidos e adorados pelos povos do Oriente, essa produção simbólica evidencia que, sociedades matrilineares desenvolviam suas mulheres para estarem em lugares de poder, como economicamente, sendo provedoras de alimento e donas de terras que ofereciam abrigo e segurança para a comunidade, também judicialmente a indícios que as leis eram organizadas em benefícios dessas mulheres, levando em consideração suas relações com homens sendo eles filhos ou esposos, as mulheres do Oriente ocupavam um lugar de prestígio que, com a chegada do patriarcado sofre inquisições violentas (RODRIGUES, 2017).

Antes do intuito religioso que podemos observar em passagens da bíblia sobre o povo hebreu que adora um Deus das montanhas, os invasores do norte tem intenções políticas e econômicas que movimentaram as invasões a essas terras, eles buscavam expansão territorial e poder aquisitivo, conquistando terras e dizimando populações (ARMSTRONG, 2016), usam como recurso a demonização da figura feminina que, aliada a intensos ataques, contribui para o declínio da religião matrilinear baseada na ancestralidade feminina e a ascensão de um novo modelo de deidade que, de alguma maneira, justifica a investida violenta por ser um “Deus que vence os inimigos”, os inimigos sendo todos aqueles que

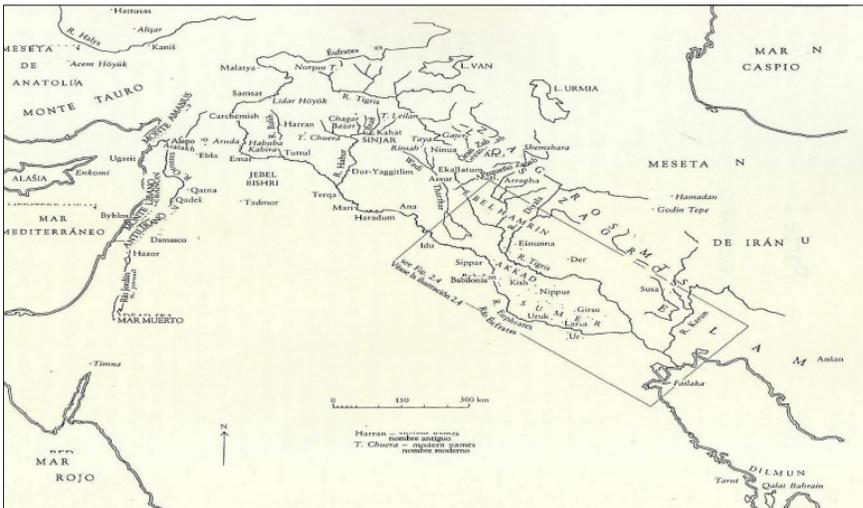
se opuseram de alguma maneira a seus novos costumes e crenças e para além, resistiram em ceder seus bens e status, foram associados às trevas e a figuras demoníacas que seriam derrotadas pelos “filhos da luz” ou filhos do “Deus” como conhecemos hoje (GEORGE, 2021).

FIGURA I – Vênus de Willendorf



FONTE: Venus of Willendorf » in Naturhistorisches Museum, [Online]. Consultado em 21/06/2023.

FIGURA II – Mapa do Oriente Próximo



Fonte: POSTGATE, J.N. La Mesopotâmia arcaica: sociedade y economía em el amanecer de la historia. Madrid: Akal, 1999

A NOVA ORDEM E A FIGURA FEMININA

Como vimos até aqui, a influência da religião sobre a realidade do sujeito está atrelada diretamente a uma esfera social e a história social analisadas, através de uma tradição, oralidades e mandamentos são transmitidos, carregando mensagens simbólicas de como devemos nos organizar a fim de agradar as deidades (NOGUEIRA, 2018). Também vimos como em certo momento da história, a figura da mulher perde seu posto social de prestígio e a figura masculina se sobrepõe com a chegada de uma nova ordem social, baseada em conceitos patriarcais. Observamos também como fatores duais, pautados em binaridades como Luz e Treva, Bem e Mal, Homem e Mulher, foram introduzidos por povos indo-europeus na cultura da Deusa, e dessa forma, considerado fator estruturante para as religiões patriarcais, interiorizando através do discurso e compondo um imaginário coletivo, essa nova ordem se organiza e facilmente pode ser observada sendo materializada nas relações de gênero, no antigo povo Neolítico e em sociedades contemporâneas (BRANDÃO, 2015). Sobre as religiões, Sandra Duarte (2004) exemplifica em um de seus artigos que:

“A religião é, antes de tudo, uma construção sociocultural. Portanto, discutir religião é discutir transformações sociais, relações de poder, de classe, de gênero, de raça/etnia; é adentrar num complexo sistema de trocas simbólicas, de jogos de interesse, na dinâmica da oferta e da procura; é deparar-se com um sistema sociocultural permanentemente redesenhado que permanentemente redesenha as sociedades”.

Portanto, fica evidente que, a religião por si, traduz a experiência social e transmite saberes sobre a mesma de forma simbólica e com uma narrativa considerada sagrada e dogmática portanto indiscutível. Demetra George em seu livro “Mistérios da lua negra: Lilith, Kali, Hécate e a cura dos arquétipos femininos sombrios no mundo moderno” (2021), nos relata como a mitologia hebraica, traz em sua narrativa a história do declínio da Deusa contada e estruturada por meio dos mitos simbólicos, temos dentro dessa comunidade de fé uma extensão de exemplos desse declínio, mas nenhum mais determinante para ordenadores do imaginário coletivo em relação à figura da mulher que

o mito da criação e o pecado de Eva para com a humanidade. A figura de Eva, (FIGURA III) que carrega em suas mãos a culpa do pecado original, que expulsa o casal do éden e recebe como castigo eterno as dores do parto, muitas camadas desse mito desvendam o papel da mulher na sociedade patriarcal.

O mito da criação, narra a versão dos povos hebraicos sobre a origem do planeta, nesse mito o Deus cria os céus e a terra, o dia e a noite, os animais e molda o homem sua imagem e semelhança, vendo Deus que o homem precisa de uma companheira, cria Eva da costela de Adão. A mulher é criada através do homem e para o homem, mito esse que dá origem a forma sistemática de como nos organizamos enquanto sociedade, onde a figura da mulher está necessariamente em situação de submissão ao homem (CANDIOTTO, 2010). A posição de privilégio masculino é evidenciada por sua semelhança e relação direta com a figura de um “Deus” que atende todas as suas necessidades, essa relação de hierarquia entre os gêneros é afirmada e legitimada pela propagação deste mito que evidencia a posição da mulher ante sua origem em detrimento a posição masculina, de força, poder e divindade (BEAUVOIR, 2009).

Estes em “Mulheres que correm com os lobos” (1994), aborda outro ponto importante dessa narrativa é o encontro com o saber sobre o corpo e a sexualidade, que é narrado como o pecado original. De que maneira, o saber sobre a sexualidade feminina pode perturbar tal ordem social a ser estabelecida? Como observamos anteriormente, antes da ascensão da deidade masculina no oriente médio proveniente de investidas violentas dos indo-arianos, a figura da Deusa era fortemente adorada e até mesmo nos registros bíblicos pode-se observar a presença dessa deidade sendo combatidas como “libertinas” e “promíscuas” isso porque, no culto a Deusa a relação sexual é entendida como ato sagrado, tão precioso e santo que, deveria ocorrer dentro do templo da criadora de tudo, esse aspecto do culto é tão importante que resiste e atravessa culturas como greco-romanas com a figura de Baco e Dionísio, que possuem templos destinados a adoração que consistiam em orgias que conhecemos hoje como “bacanais”.

Logo, a sexualidade era ponto central da religião da Deusa, seja como forma de adorar a criadora ou de pedir prosperidade e boas colheitas, as sacerdotisas que viviam nos templos podiam se casar com quem

quisessem e entendiam a sexualidade como presente da Deusa para a humanidade, dentro do sistema de matrilinearidade podemos entender que, as mulheres foram as primeiras a associar a relação sexual com a reprodução, e a integração do sexo a religião como forma de controlar a gravidez e criar seus filhos em torno do santuário (STARHAWK, 1982).

Stone em “quando Deus era mulher” (2022), analisa a invasão do norte e a chegada do patriarcado ao oriente, entendemos que houve cruzadas e guerras com finalidades políticas e econômicas, dessa forma uma das estratégias adotadas foi a demonização da sexualidade e da figura da mulher, levando a concepção de Eva como pecadora original por ousar saber sobre seu próprio corpo e sua própria sexualidade. O mito religioso utilizado para permitir aos invasores um maior acesso e controle sobre as terras e o governo que por sua vez seguiam o sistema matrilinear onde a mulher estaria no centro. Portanto, demonizar a sexualidade feminina se torna mais uma arma da colonização ariana, na tentativa de instituir um sistema de parentesco masculino. A consequência dessa mudança de paradigmas em relação a sexualidade humana pode ser observada pela frequência que o sexo, principalmente entre as mulheres e visto como vergonhoso e pecaminoso, levando a uma frequente desconexão com o próprio corpo e a própria sexualidade, e até mesmo, a ideia de que assim como Eva, carregamos uma maldição, uma armadilha, uma sedução que levaria o homem a ruína. Uma clara mensagem para a população que vivia sobre ataques e inquisições, para que abandonem o culto a Deusa (BEAUVOIR, 2009).

Entendendo a religião como ordenadora simbólica de um imaginário coletivo, observamos que o lugar onde a figura da mulher foi posta, motivados pela supremacia masculina e a necessidade da queda da figura da Deusa para que pudesse, de fato, dominar suas terras é de submissão (EISLER, 1989). A batalha era travada e o mito da criação era construído simultaneamente, os recursos simbólicos utilizados para descaracterizar e demonizar a então ordem social estabelecidas vão de silenciamento do desejo e da capacidade de tomada de decisão das mulheres, inversão dos paradigmas de criação onde, a mulher que outrora gerava toda vida, é gerada por via do masculino e até mesmo a escolha da figura da serpente, que foi associada em diversas sociedades ao culto da Deusa e a criação do universo, e pode ser observada assim até hoje em algumas religiões de matriz africana, também observamos no mito que, a figura masculina

passa a ser enviada e criada pelo próprio Deus, e que portanto poderia e justificaria assumir de forma concreta a posição de superioridade, governo e manutenção das terras (LERNER, 2019).

Essa nova ordem que vem a organizar as sociedades com o fim da religião da Deusa e o começo do patriarcado, e a maneira como a figura da mulher foi construída dentro dessa narrativa, nos leva ao ponto que vemos nas atuais configurações de gênero e divisões de trabalho. O colonialismo ariano já instituído no oriente no final do paleolítico e começo do neolítico nos leva a avançar na história até a consolidação do cristianismo na Europa feudal e a natureza das perseguições sofridas por mulheres em decorrência da demonização de seus corpos durante a idade média (EISLER, 1989).

Silvia Federerici (2017) traz em seus estudos a importância histórica da guerra às mulheres que foi intitulada caça às bruxas e sua relevância para a construção de uma sociedade capitalista como conhecemos hoje. Segundo a autora em seu livro “Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva” as mulheres apresentavam ainda na idade média uma familiaridade e conhecimento sobre sua ancestralidade e culto a figura da Deusa, e esse foi fator primordial para que sofressem com a inquisição da igreja católica associada a uma classe social de maior poder aquisitivo, o feudalismo, que almejava o cercamento de terras e a instrumentação do capitalismo agrário no final do século XV, ano de 1500 d.C. nesse período foi observado que, a cumulação de capital estaria diretamente atrelada à perseguição sofrida pelas mulheres.

Para entendermos melhor a figura da bruxa na idade média, é importante ressaltar a escalada do cristianismo e a posição simbólica que a mulher ocupava dentro da conjuntura dessa religião, e conseqüentemente qual era o papel esperado delas na sociedade em questão, como foi explanado até aqui, a figura da mulher deveria permanecer dentro da “moralidade” do patriarcado, sem o controle de seus corpos de sua sexualidade e principalmente de sua própria narrativa. Não obstante, também vimos como a religião da deusa se sai bem quanto a resistência de suas fiéis em preservar de alguma forma sua cultura matrilinear, portanto ainda na idade média, podia se observar mulheres com poder aquisitivo, resultante do plantio em terras e a sabedoria da medicina, como curandeiras e agricultoras (LEVACK, 2006).

A atribuição de um novo modelo econômico, principalmente em

algumas regiões da Europa como a Inglaterra levaram essas mulheres que viviam, principalmente em zonas rurais a perderem suas terras que foram cercadas, os cercamentos incluem (FREDERICI. 2019 pág. 48) ocupação das terras, introdução de aluguéis extorsivos e novas formas de tributação, de todas as maneiras a introdução desse novo modelo se deu por via violenta o que gera uma divisão, em uma população que vivia, até o momento há base de vínculos de reciprocidade. A mulher na terceira idade foi a mais atingida pelo novo modelo, viúvas ou sem filhos, essas mulheres perdem tudo e vivem em situação de pobreza.

A acusação de bruxaria atinge as mulheres de variadas formas, mas foi um fenômeno predominantemente rural, com uma tendência maior em regiões em que ocorre o cercamento de terras, portanto a bruxa era uma mulher velha e pobre, que diante de suas condições resistiam a própria exclusão social e lançavam ameaças e olhares maldosos a invasores de terras e cobradores de impostos. A figura da mulher jovem e sedutora, que apresenta um comportamento lascivo ou promíscuo, ou qualquer ato que fosse considerado independência de sua parte ou transgressão sexual também teve seu lugar nas acusações de bruxaria (RUBIN, 2012). Essas mulheres eram acusadas de usar de cultos a deusas pagãs para investir contra os homens e a sociedade no geral (SROUR, 2018). Também eram acusadas de matar seus filhos e outras crianças e de realizar pactos com o demônio para garantir alguma estabilidade financeira.

Pode se observar que, na figura da bruxa se condena toda as formas de poder popular e revolta contra um sistema econômico opressor, então por meio da perseguição a figura da mulher, pune todos que se opunham à propriedade privada, as insubordinações sociais e possíveis rebeliões contra o sistema capitalista e a propagação de crenças mágicas, que envolviam diretamente a figura de uma Deusa que, no contexto já estava sendo demonizada a séculos, desde o declínio dessa religião no começo do Neolítico (EISLER, 2017).

Entretanto, há apenas um século de distância da caças as bruxas, ainda podíamos observar na região uma série de crenças que envolviam o paganismo, essas crenças consistiam em relacionamentos comuais e com a natureza de forma contínua, sem ainda uma separação entre mundo humano e mundo natural, predominava também um modelo de agronegócio onde as trocas eram feitas de formas igualitárias, era um período que podemos chamar de “místico”, mas que demonstra ainda

uma condição pré-capitalista de coexistir no mundo (LEVACK, 2006).

Somente com a ascensão de um estado fortificado pelo catolicismo é que vemos a demonização desses conceitos que vêm embasando não somente a inquisição as mulheres por intermédio da caça às bruxas, mas também a dominação e colonização de povos na América Latina, América do Norte e tribos da África. A nova ordem moral agora se estabelece como nova ordem econômica, ambas se manifestam, a ascensão do patriarcado e em seguida a do capitalismo de forma violenta e inquisitiva, pautadas em uma simbologia religiosa que justificaria toda e qualquer guerra travada em nome de “Deus” (FEDERICI, 2017).

Em “O Segundo Sexo” (2009), Beauvoir argumenta que a ordem moral do patriarcado se alinha perfeitamente ao capitalismo, principalmente no que tange ao poder da figura da mulher, sua ancestralidade deificada e sua capacidade de gerar. Para essa nova ordem sendo estabelecida, a sexualidade feminina precisa estar contida para que se tenha certeza da origem paterna para a transmissão de bens e principalmente, para gerar novos trabalhadores ao capital. Nessa via, o corpo da mulher se torna propriedade do estado e do marido, e a sexualidade ganha uma utilidade, não mais associada ao prazer. E o prazer feminino por sua vez atribuído a prática mágica e condenado a bruxaria. Também a racionalização do mundo natural e tudo que foi atrelado a essa prática mágica pagã, pois, não é condizente com a visão de mundo capitalista que se estabeleça uma relação entre corpo e mundo pois, tal desconexão permite que a força de trabalho seja explorada sem rebeliões.

Nesse momento da história entre 1500 há 1800 d.C. podemos observar que a mulher que vivia na Europa medieval foi um verdadeiro laboratório de tortura, tudo isso apoiado por leis e religiões, construindo então um modelo de feminilidade marcadas pela submissão, vergonha, assexuada, obediência e silêncio. As idosas que tinham certa sabedoria e lembranças de um passado não tão distante, ajudavam a espalhar entre o povo segredos e tramas e por isso foram perseguidas, vistas até hoje em contos de fadas, a velha bruxa que, de certo modo foi precursora de revoltas sociais. Segundo Federici (2019) na fogueira não estaria apenas o corpo da mulher, mas sim todo um universo de relações sociais que foram base do poder social das mulheres e um vasto conhecimento que elas haviam transmitido de mãe para filha ao longo de gerações. (FIGURA IV)

FIGURA III - Adão e Eva



Fonte: Die Bibel in Bildern 1860 (Online) Consulta em: 21/06/2023

FIGURA IV – Mulher sendo lançada na Fogueira



Fonte: BBC News (ONLINE) Consulta em: 22/06/2023

A colonização e a perpetuação da violência aos corpos

O conceito de *scold's bridle* (FEDERICI, 2019, p.81) ou “rédea das rabugentas” (FIGURA V) foi desenvolvido durante a caça às bruxas na idade média, e consistia em uma mordaca que, era amarrada na cabeça das mulheres e perfurava sua língua à medida que ela tentasse se comunicar, esse tipo de prática foi adotado na tentativa de impedir rebeliões entre as mulheres que, sempre viveram em comunidades, a máscara também impedia que as mulheres se alimentassem ou ingerissem água.

Não obstante encontramos na América-latina colonizada, a figura de Anastasia (FIGURA VI) uma mulher negra cuja origem de seu nascimento é sua história são pouco conhecidas, o que se sabe é que ela foi representada amordaçada, com o que ficou conhecido como máscara de Flandres, a máscara possui a mesma finalidade da rédea das rabugentas, silenciar. A máscara utilizada na representação de Anastasia pode ser compreendida como o simbolismo máximo da colonização, a necessidade de objetificar os corpos e impedir que suas subjetividades emergem, à medida que falar seja importante ferramenta na construção de um sujeito (JOHNSON, 2021).

Como vimos até aqui, a arma mais usada por invasores é o apagamento e o silenciamento de, não apenas a boca, como órgão com tamanha representatividade, que quando tapada metáfora muito bem a opressão, o controle e a censura vivenciada por povos colonizados, mas também de seus costumes, crenças e modos de viver. Segundo Irmingard Staeuble (2007, p. 90), o colonialismo:

“não apenas significou a imposição da autoridade ocidental sobre terras indígenas, modos indígenas de produção, leis e governos indígenas, mas também a imposição da autoridade ocidental sobre todos os aspectos dos saberes, línguas e culturas indígenas.”

O avanço da fomentação do capitalismo com a chegada dos arianos ao chamado “novo mundo” ou Américas, foi marcado por intensos ataques violentos, sem nenhuma outra finalidade além da exploração e expropriação de riquezas, terras e bens materiais. Esse movimento também envolve o continente africano pois, é nele onde as maiores barbáries acontecem, dentro desse contexto vemos como a figura de um Deus, segue sendo usada para legitimar tais investidas colonizadoras. Vitor Hugo (2021)

elabora o termo “escravos da religião” em seu livro que, aprofunda na vida pessoas escravizadas por instituições religiosas no Brasil, segundo o autor, escravidão e religião são duas faces da mesma moeda. Na visão da religião patriarcal, o mito da criação mais uma vez é usado para justificar os avanços da colonização, segundo Benci (1977) a rebelião do homem contra Deus no jardim do éden, que causaria no mundo toda a cólera, justificaria a dominação de um senhor sobre povos que precisam ser vencidos, pois carregam em si as marcas do pecado original. Essa narrativa foi usada, para escravizar povos originários das Américas e tribos da África, pois segundo os mesmos, esse povo carecia da intervenção divina, para alcançar as graças do senhor, e assim legitimaram a escravidão por meio dos preceitos bíblicos.

Em seu livro, Memórias da plantação, Kilomba (2019) aborda que, as plantações são grandes latifundiários, monoculturas que se mantinham através do trabalho escravizado por Senhores que criaram toda uma estrutura social de dominação e controle. É curioso observar como a figura de um senhor, que aparece no final do Paleolítico e começo do Neolítico segue um curso de ascensão na história, dominando não somente o corpo da mulher, mas institucionalizando uma ordem familiar em que o homem branco se encontra no centro, como elabora Engels (2019), a própria etimologia de família (*famulus* em latim) significa: “[...] as coisas e pertences do senhor.” Os senhores seguem dominando territórios, povos, culturas e símbolos religiosos. Essa dominação, principalmente religiosa, vem na intenção de impor a fé cristã, na tentativa de apagar e silenciar as culturas e mitos religiosos pré-coloniais. Muitos desses mitos que foram combatidos por colonizadores, pregavam uma conexão profunda do sujeito com ele mesmo e com o meio ambiente em que viviam, muito semelhantes às culturas vivenciadas por povos do Oriente na cultura da Deusa de mulheres na Europa rural, consideradas pagãs e bruxas, e também de filosofias Africanas. A tentativa de silenciar e oprimir crenças religiosas que pregavam a autonomia e o respeito aos bens naturais é pensada estrategicamente pois, a exploração do trabalho proposta pelo capitalismo, caminha na contramão dessas elaborações.

Segundo o autor Frantz Fanon (2008) ter posse da linguagem é uma potência extraordinária, que vai determinar a existência do sujeito perante o Outro, ele elabora que todo sujeito colonizado, de alguma maneira toma uma posição diante da linguagem do colonizador. As máscaras apresentadas aqui, instrumentalizam bem o senso de mudez, que vão determinar a posição do sujeito frente ao seu senhor. O trauma que esse silenciamento gera, equivale a ser separado violentamente de qualquer identidade, isso

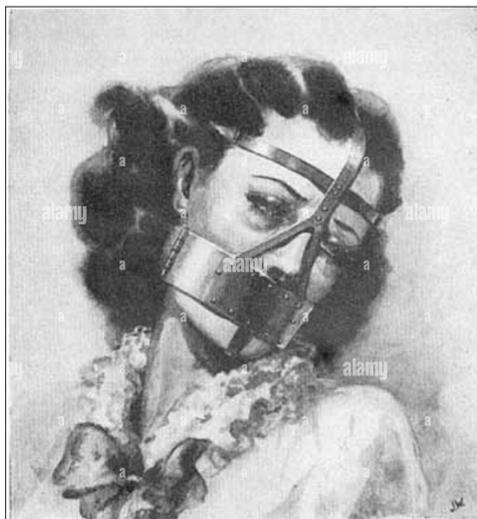
priva o sujeito de uma conexão com a sociedade, levando em consideração que seu corpo, sua cor e seu gênero estão em uma posição objetificada e, portanto, não possui meios para assumir a própria narrativa.

Quando falamos de violências produzidas no contexto colonizador, falamos de racismo e a sua forma intrínseca de se manifestar, principalmente na população brasileira que sofre com o silenciamento constante de suas origens. O racismo é estrutural e sua construção psíquica é tão profundamente construída em milênios de colonização, que é difícil para o sujeito branco entender o motivo de assumirmos com tanto afinco nossa narrativa (GUIMARÃES, 2005). Kilomba (2019) diz que a negação é o principal recurso psicológico dos Senhores, que negam o seu projeto - que como vimos até aqui, é bem articulado e estruturado - de colonização, e impõe ao colonizado a responsabilidade pelo sofrimento que causam. Como um mecanismo de defesa do ego, afirmam que o sujeito colonizado é “mal”, justificam esse apontamento usando de meios religiosos que dificilmente vão ser contestados, e dizem do outro algo que na verdade se recusam a conhecer em si mesmo.

Em *Mulheres, raça e classe*, Angela Davis (2016), analisa que, essa negação, mantém e legitima estruturas violentas de exclusão do sujeito colonizado. Incorpora a essas pessoas aspectos que desejam reprimir e transformam em tabus, como vimos a sexualidade foi um dos primeiros aspectos a ser demonizado pelo colonizador. A dificuldade em falar dentro de um regime repressivo como o que o colonialismo impõe, é uma forma da branquitude se manter em negação, pois só se pode falar quando se é ouvido. Mesmo na atualidade, ainda existe uma grande dificuldade em simbolizar sofrimentos que se interseccionam, oriundos do racismo e do sexismo, pois é através da repressão e silenciamento desses sujeitos, é que se pode ficar confortável num imaginário branco de moralidade intocada.

Dessa maneira, assumir as próprias narrativas é antes de tudo uma forma de combater investidas colonizadoras, e também de encontrar meios de construir uma relação consigo mesma, sem uma presença moral deturpada de sujeitos que não acessam as próprias mazelas e repercutem as mesmas no mundo. Assumir uma posição na linguagem, seja na escrita ou na oralidade, é fazer um resgate de partes da história que foram apagadas propositalmente, na vã tentativa de silenciar culturas inteiras, e também uma maneira de construir recursos para modificar padrões estabelecidos por invasores (FEDERICI, 2017). Emicida (2019), em uma de suas músicas diz “Enquanto ancestral de quem tá por vir, eu vou” e dessa maneira, caminhamos em direção ao futuro, resgatando memórias importantes do passado.

FIGURA V - Scolds Bridle



Fonte: Banco de Imagens Alamy. (ONLINE) Acesso em: 21/06/2023

FIGURA VI – Anastácia



Fonte: Jacques Etienne Arago, Castigo de Escravos, 1839. litografia aquarelada sobre papel (sem dimensões definidas) (Coleção Museu AfroBrasil)

CONCEPÇÕES E CONSEQUÊNCIAS ACERCA DAS FEMINILIDADES

Ao longo da história da humanidade, o poder feminino tem sido tradicionalmente vinculado à habilidade de gerar e extinguir a vida. Esse poder é frequentemente reverenciado como responsável por controlar as forças sobrenaturais de grande magnitude. Desde o Paleolítico, as representações artísticas mais antigas nos sítios arqueológicos retratam a imagem feminina em diversas formas, todas elas evocando a fertilidade e o primeiro contato da humanidade com o Divino. Isso retrata uma intrínseca relação entre o feminino e a sexualidade (GEORGE, 2021).

Mary del Priore (2020), nos traz ao seguinte questionamento: Não é curioso que uma das primeiras estratégias colonizadoras tenha sido controlar a sexualidade e os corpos femininos? Podemos observar como na contemporaneidade o estudo de gênero e sexo, ultrapassaram modelos biológicos e se estruturam a partir de antropologias, filosofias, sociologias e histórias resgatadas, porém, as inquisições ao corpo da mulher por meio de um modelo de feminilidade imposto, é um recurso usado pela força do capital e estado ainda hoje, produzindo violências que atravessam a corporeidade da mulher e de sujeitos feminilizados (BEAUVOIR, 2009).

Birman (1946) sobre a diferença sexual, diz que se torna uma questão, principalmente no final do século XVIII (1700 - 1800) e começo do século XIX (1800 - 1900), pois até esse momento existia a ideia de hierarquia sexual, onde o masculino se sobressaia. Portanto a ideia de diferença sexual é algo construído e elaborado em uma ótica de subserviência feminina e dominância masculina. a partir disso, o discurso da diferença sexual se potencializa por meio da biologia e estrutura como natural e inconfundível a distinção entre os sexos, colocando a noção de hierarquia como intrínseca à humanidade e escrita no campo científico. Com o advento das democracias, procurou então se firmar nas naturezas biológicas para garantir, que mesmo diante da igualdade de direitos, as inserções sociais fossem diferentes entre os sexos.

Vale considerar que, como exposto no capítulo, a construção tecida pela tradição religiosa patriarcal contribui de forma considerável para tais elaborações científicas em torno da sexualidade feminina, silenciando qualquer condição de prazer e até mesmo de subjetivação de corpos feminilizados. O que essa nova perspectiva de sexo, aliada a natureza biológica e reprodutiva fez, foi construir um suposto saber científico sobre uma moralidade patriarcal. Nesse contexto, torna-se necessário

explicar o pensamento de Davis (2016) quando elabora que, durante a escravidão, as mulheres negras experimentam no trabalho escravo a igualdade com os homens, na produção, na força, nas surras, muitas das quais seguidas de morte, predominando múltiplas violências às mulheres pelo sexo, estupro, reprodução e lactação, eliminando a então diferença sexual do trabalho, apoiadas por um saber “científico” que se instaura apenas para mulheres brancas.

Falando de violências sexuais e cultura brasileira, a dicotomia assumida pela religião e pela sociedade, orientada pelo patriarcado em relação a sexualidade da mulher, associa a função reprodutora como positiva e o erotismo e prazer como pecaminoso, e dá origem também ao mito da mulata. Para Theodoro (1996) em uma sociedade patriarcal e escravista, independente de ser escrava ou senhora, era dever se submeter ao seu Senhor. Sexualmente, a esfera da maternidade ficava para as mulheres brancas, enquanto a escrava era usada para a satisfação de seus senhores, objetificadas, violentadas e exercendo as tarefas domésticas, sendo amas de leite dos filhos das senhoras. Dessa maneira, construiu um imaginário de mulher negra hiperssexualizada, pois certamente a culpa das investidas violentas de seus senhores recairia sobre o corpo colonizado, elaborado assim a figura da Mulata “da cor do pecado”.

Dentro desse contexto, Lélia Gonzalez (2020) faz uma construção bem elaborada sobre o lugar da família afro-latina-americana nos construtos que foram apresentados aqui como “naturais”, sobre esse lugar natural a autora elabora:

“Os diferentes índices de dominação das diferentes formas de produção econômica existentes no Brasil parecem coincidir num mesmo ponto: a reinterpretação da teoria do “lugar natural” de Aristóteles. Desde a época colonial aos dias de hoje, percebe-se uma evidente separação quanto ao espaço físico ocupado por dominadores e dominados”.

Gonzalez (2020) aborda a temática do lugar da mulher negra no Brasil, e da dicotomia produzida pelo período colonial no país entre Senhores e escravos, e principalmente a polarização mutilante do corpo da mulher negra, que se localiza como mucama ou mãe preta. Essa dicotomia que coloca a mulher em situações de inferioridade e submissão e constroem um significante primário frente as bases ideológicas presentes na sociedade brasileira, onde o corpo da mulher é visto como objeto de satisfação sexual do homem branco e responsável pela manutenção, não

só da casa de seus senhores, mas também de seus filhos com as Sinhás. Dentro dessa perspectiva, fica claro que as relações de poder encontram na América Latina novas configurações oriundas de períodos coloniais e escravistas, se atualiza o poder exercido pelos Senhores dentro das relações familiares, onde a mulher branca, também corrobora para a perpetuação de violências a mulheres negras.

Quando apontamos para as construções da sexualidade feminina, encontramos uma sequência de violências que, ao longo dos milênios, foi se construindo no imaginário coletivo acerca de como devemos, como mulheres, nos comportar frente ao desejo sexual. A visão colonial estipula que o prazer é algo errado, e que para atingir tais ideais de feminilidade, é preciso abdicar do próprio corpo e estar sempre passiva à vontade de seu Senhor, assumindo o lugar de santa, de virgem, que materna sem passar pela via da sexualidade. Em conformidade com a visão de mundo eurocêntrica dos invasores, a mulher negra assume então o lugar de lascivas, sendo segundo Djamilá (2019) as maiores vítimas de violência sexual no país. Sendo a sexualidade uma potência feminina, fica evidente que o controle dela pelas vias do estado, do capital, dos senhores e homens brancos é uma das estratégias adotadas para a manutenção de tais sistemas, que como explicamos, violenta, silencia e apaga subjetividades.

Devis (2016) aponta que, dessa maneira, entendemos que a sexualidade é para além de um modelo reprodutivo ou de satisfação, mas também uma forma de assumir potências, autonomias e meios de construir individualidades. Levando em consideração que as maiores violências sofridas por mulheres passam pela via da sexualidade, seja no âmbito moral, do corpo, da reprodução ou lactação, a sexualidade feminina é posta a situações de vulnerabilidades, que se atenuam à medida que as intersecções de raça e classe sociais são observadas. Por isso é necessário avaliar os impactos na construção de subjetividades marcadas pelos intensos ataques ao corpo feminino ao longo dos milênios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Vale (2006) a ruptura que o discurso feminista trouxe no sec. XX quando designa o corpo feminino como uma história política e não somente uma história natural de submissão, pode ser celebrado como um grande avanço frente a construção de novas políticas envolvendo as sexualidades feminilizadas. Vemos então, uma crescente discussão sobre as problemáticas do gênero e as implicações para a sexualidade

tanto da mulher como também da comunidade LGBTQIAPN+. Dessa maneira, entendemos que o resgate desse recorte histórico da figura da mulher ao longo dos anos, apoiada pela simbologia da religião auxilia no enriquecimento do debate de gênero e também, amplia as possibilidades de uma construção de saber afro-latino-americano, quando são apontados recortes interseccionais entre a luta antirracista e o feminismo.

Neste capítulo, podemos visualizar a forma crescente que a figura de um senhor se destaca e articula noções de dominância e poder, que incluem dicotomias que cooperam para o aumento do sofrimento. A visão colonial de mundo apresentada aqui, expressa uma heteronormatividade patriarcal, eurocentrada e totalmente análoga à dominação violenta de corpos. Acessar esse período histórico pouco conhecido e debatido, como a matrilinearidade de culturas orientais, a forma como se instaura inquisições e processos escravagistas, permite que elaboremos uma nova noção de consciência e memória (THEODORO 1996), onde a consciência pode alienar, desconhecer ou esquecer e a memória pode resgatar, incluir e elaborar novos saberes.

REFERÊNCIAS

ARMSTRONG, Karen. *Campos de sangue: religião e a história da violência*. São Paulo: Cia das Letras, 2016.

ASER, Ayub. *Entre os filhos de Abraão: as interações historiográficas entre árabes e judeus no Medievo a partir da releitura da história de Josefo/Josippon pelos historiadores árabes com ênfase no Kitab Alibar de Ibn Khaldun*. 2015. 127 f. Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. Tradução Sérgio Milliet. 2a. ed. - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BIRMAN, Joel, 1946 - *Gramáticas do Erotismo: a Feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise*. 2º ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BRANDÃO, Junito de Souza. *Mitologia grega, vol. I / 26*. ed. - Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

BUSIN, Valéria Melki. *Homossexualidade, religião e gênero: a influência do catolicismo na construção da auto-imagem de gays e lésbicas*. 2008. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

CAMPBELL, Joseph. *O poder do mito*. São Paulo: Palas Athena, 1993.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Boitempo Editorial, 2016.

DE CAMARGO, Ariella Bueno; SANTAROSA, Thais. *A figura da bruxa em contraste à figura do mago e a reconstrução do arquétipo feminino mágico na literatura e no cinema*. Revista de Trabalhos Acadêmicos da FAM, V.6, N.1 (2021).

DEL PRIORE, M. L. M. *Sobreviventes e Guerreiras: Uma breve história das mulheres no Brasil*. 1. ed. São Paulo, Brasil: Editora Planeta, 2020. v. 1. 256p .

DEUS, L. P. S. *Não é preciso ter útero para ser mulher*. 1. ed. São Paulo: Editora Voz de Mulher, 2020. 85p.

DUARTE, Janluis. *O caminho da Deusa: feminismo, sexo e nudez*. Revista Ártemis, Vol. XXIII nº 1; jan-jun, 2017. pp. 129-137.

DUMAS, Alexandre. “Corpo, poética e ancestralidade”, Salvador Ano 23 n 42 p 1-245 2019.1. Cadernos Do GIPE CIT, 2019.

EISLER, Riane. *O Cálice e a Espada: A Nossa História, O Nosso Futuro*. Rio de Janeiro: IMAGO, 1989.

ENGELS,. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Tradução de Nélcio Schneider. 1ª. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. 196 p.

ESTES, Clarissa Pinkola. *Mulheres que correm com os lobos: mitos e histórias do arquétipo da mulher selvagem*/de Clarissa Pinkola Estes; tradução de Waldéa Barcellos; consultoria da coleção, Alzira M. Cohen. – Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

EVARISTO, Conceição. *Poemas da recordação e outros movimentos*. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas* / Frantz Fanon ; tradução de Renato da Silveira. - Salvador: EDUFBA, 2008. p. 194

FAUR, Mirella. *Mistérios Nórdicos: Deuses. Runas. Magias. Rituais*. 1a. Edição. São Paulo: Pensamento, 2007. 496 p.

FEDERICI, S. *Mulheres e a caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais*. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva* (Coletivo Sycorax, trad.). São Paulo: Editora Elefante, 2017, 464 páginas.

FEDERICI, Silvia. *O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo* (v. 1). Boitempo Editorial, 2021.

FRANCO, Vitor Hugo Monteiro. *Escravos da Religião: família e comunidade na Fazenda São Bento de Iguassú - Recôncavo do Rio de Janeiro, século XIX*. 1a. Ed. - Curitiba: Appris, 2021. 237 p.

FRIEDAN, Betty. *Mística feminina*. 1971 da tradução portuguesa by Editora Vozes Limitada Rua Frei Luís, 100 Petrópolis, RJ – Brasil

GEORGE, Demetra. *Mistérios da lua negra: Lilith, Kali, Hécate e a cura dos arquétipos femininos sombrios no mundo moderno*. 1a. Edição. São Paulo: Pensamento Cultrix, 2021.

GIMBUTAS, Marija. *The Gods and Goddesses of Old Europe: 7000 to 3500 BC Myths, Legends and Cult Images*. University of California Press, 1974 - 303 p.

GIMBUTAS, Marija. *The Living Goddesses*. University of California Press, 2001 - 286 p.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

GUIMARÃES, A. S. A. *Racismo e Anti-racismo no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2005. v. 1. 254p .

ISRAEL, Nilva Dirksen. *Maria, minha mãe... nasci mulher, é suficiente! (Algumas reflexões mergulhando em Jo 2, 1-12)*. Estudos Bíblicos, v. 20, n. 75, p. 11-21, 2002.

JOHNSON, P. C. *Formas e temperamentos da “Escrava Anastácia”, Santa Afro-Brasileira*. Debates do NER, [S. l.], 2021.

LERNER, Gerda. *A Criação Do Patriarcado: História Da Opressão Das Mulheres Pelos Homens*. 1a Edição, 2019.

LEVACK, BRIAN P. *The Witch-Hunt in Early Modern Europe*. Routledge; 3rd edition (April 13, 2006).

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. “*Nhande ayvu é da cor da terra: perspectivas indígenas guarani sobre etno genocídio, raça, etnia e branquitude.*” (2022).

NEUMANN, E. *História da origem da consciência*. São Paulo: Cultrix, 1990.

NOGUEIRA, Renato. “*Mulheres e Deusas: Como as Divindades e Os Mitos Femininos Formaram a Mulher Atual.*” HarperCollins; 1a Edição, 5 Mar. 2018.

NUNES, César Aparecido. “*Desvendando a Sexualidade, 7a Edição.*” Papirus Editora, 2003.

PRANDI, Reginaldo. *Mitologia dos orixás*. Companhia das Letras, 2020.

REINKE, André Daniel. *Os outros da Bíblia: história, fé e cultura dos povos antigos e sua atuação no plano divino*. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2019. 352 p.

RIBEIRO, Djamila. *Pequeno manual antirracista/ Djamila Ribeiro - 1ºed.* - São Paulo : Companhia das Letras, 2019.

RODRIGUES, Eugenia. *Rainhas, princesas e donas: formas de poder político das mulheres na África Oriental nos séculos XVI a XVIII*. cadernos pagu (49), 2017.

RUBIN, Gayle. “*Pensando sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade.*” 2012.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. 2.ed. — São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

SARDENBERG, Cecília. *Caleidoscópios de gênero: gênero e interseccionalidades na dinâmica das relações sociais*. Mediações - Revista de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Paraná, v. 20, p.56 - 96, 2015.

SCHERER-WARREN, Ilse *Movimentos sociais e pós-colonialismo na América Latina*. Ciências Sociais Unisinos, vol. 46, núm. 1, janeiro-abril, 2010, pp. 18-27

SOUZA, S. D. *Revista Mandrágora: Gênero e Religião nos Estudos Feministas*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis-SC, v. 12, p. 122-130, 2004.

SROUR, Leila Fátima. *Espaços do feminino: narrativas pessoais e criação visual*. 2018. 148 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Artes Visuais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

STARHAWK (1982). *Dreaming the Dark: Magic, Sex, and Politics* (Paperback ed.). Boston: Beacon Press.

STOLKE, Verena. *O enigma das interseções: classe, raça, sexo, sexualidade: a formação dos impérios transatlânticos do século XVI ao XIX*. Revista Estudos Feministas, v. 14, p. 15-42, 2006.

STONE, Merlin. *Quando Deus era Mulher*, 1976. 1a Edição, Goya, 2022.

TALAGERI, S. *The Rigveda: a historical analysis*. Aditya Prakashan, India; (2000).

THEODORO, H. *Mito e espiritualidade: mulheres negras*. Rio de Janeiro, Pallas Editora, 1996

VALE, Alexandre Fleming Câmara. *Estilísticas da sexualidade / Antônio Cristian Saraiva Paiva e Alexandre Fleming Câmara Vale (orgs.)* Campinas: Pontes Editores, 2006.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PRODUÇÃO DE SUBJETIVIDADE REPRODUTIVA: DE ONDE VIEMOS, ONDE ESTAMOS E PARA ONDE PODEMOS CAMINHAR

Samantha Torres

Psicóloga (PUCRS/2013), Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas da UFRGS (PPGPP/2023), Mestre em Psicologia Social e Institucional pelo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGPSI/UFRGS/2016), Graduada do curso de Bacharelado em Ciências Sociais UFRGS (2018).

O presente ensaio tem como objetivo realizar uma reflexão crítica acerca da reprodução humana, por meio da relativização dos valores instituídos e da abertura para a imaginação de outras possibilidades existenciais. Além disso, pretendo apresentar o conceito de “Subjetividade Reprodutiva” e reinterpretar o sentido convencional do termo “Controle de Natalidade”. Para embasar essa discussão, iniciarei com uma exposição teórico-histórica sobre o papel da reprodução na construção do sistema capitalista, baseando-me nas contribuições de Engels, Silvia Federici e Elisabeth Badinter. Em seguida, contextualizarei brevemente o tema da reprodução no âmbito brasileiro e abordarei a perspectiva das Políticas Públicas de Planejamento Familiar no Brasil, analisando os resultados dessas políticas. Para finalizar, apresentarei minhas reflexões acerca de alternativas à maternidade e à paternidade como abordagens éticas e críticas para a sustentabilidade da vida em nosso planeta.

SISTEMA PATRIARCAL, CAPITALISMO, GÊNERO E REPRODUÇÃO

A relação entre o patriarcado e o sistema capitalista tem sido amplamente explorada por teóricos sociais ao longo dos anos. De acordo com Engels em sua obra de 1884 “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” (2020), o patriarcado é uma forma de organização social que surgiu historicamente em conjunto com o desenvolvimento da propriedade privada e a formação de classes sociais. O autor argumenta que, antes da propriedade privada e do estabelecimento da sociedade de classes, as relações de gênero eram mais igualitárias. As comunidades primitivas eram caracterizadas pela cooperação e pela propriedade coletiva, e não havia uma divisão rígida de trabalho entre homens e mulheres. No entanto, com o desenvolvimento da agricultura e a possibilidade de acumulação de excedentes, a propriedade privada começou a se formar. Isso levou à necessidade de controlar a herança e a transmissão da propriedade de geração em geração.

Nesse contexto, a instituição do casamento monogâmico e a restrição da sexualidade feminina tornaram-se ferramentas cruciais para garantir a paternidade e a herança privada. Engels argumentou que a monogamia era uma forma de proteger a propriedade privada, restringindo as mulheres a papéis reprodutivos e domesticamente subordinados. Essa restrição das mulheres e a institucionalização do casamento monogâmico

foram elementos-chave para a perpetuação do patriarcado e para o engendramento do sistema capitalista.

Sob o sistema capitalista, as mulheres são relegadas a um papel subordinado dentro da família, diz ele “A família individual baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais” (ENGELS, 2020, p.89). As mulheres são responsáveis pela reprodução da força de trabalho através da gestação, do trabalho doméstico não remunerado e pelo cuidado dos filhos, enquanto os homens se concentram no trabalho produtivo remunerado. Essa divisão de gênero no trabalho reforça a desigualdade entre homens e mulheres, perpetuando a opressão feminina. Engels enfatiza que a opressão das mulheres no sistema capitalista é essencial para a reprodução da força de trabalho e para a acumulação de riqueza. Nesse sentido, a emancipação das mulheres está intrinsecamente ligada à luta contra o capitalismo, pois a transformação radical das estruturas econômicas e sociais é necessária para superar a opressão patriarcal. Assim, de acordo com Engels, a relação entre o patriarcado e o sistema capitalista é estreita e interdependente. O patriarcado sustenta e é sustentado pelo sistema capitalista, enquanto a luta pela libertação das mulheres está ligada à luta mais ampla contra a exploração econômica e social.

Porém quais foram as condições que levaram as mulheres a aceitarem essas tarefas não remuneradas no sistema capitalista? Quem dá a resposta para essa questão é a autora Silvia Federici através de sua pesquisa de quase três décadas e que levou a publicação da obra *Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva*. Por meio de uma vasta análise histórica (utilizando fontes históricas, literárias e teóricas), Silvia Federici pode identificar que a discriminação contra as mulheres na sociedade capitalista não é herança de um mundo pré-moderno, mas sim uma construção do capitalismo, baseada em diferenças sexuais existentes e reconfigurada para cumprir novas funções sociais. A tarefa proposta pela autora foi escrever a história negligenciada das mulheres e do papel da reprodução durante a transição para o capitalismo.

DAS BRUXAS SELVAGENS ÀS BOAS MÃES RECATADAS DO LAR

Silvia Federici, na obra “*Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva*” (2017), aborda a interseção entre gênero, corpo

feminino e a *acumulação primitiva*¹ durante o período histórico conhecido como transição do feudalismo para o capitalismo. A autora argumenta que a transição para o capitalismo envolveu não apenas a exploração econômica da classe trabalhadora, mas também a opressão específica das mulheres. A perseguição às mulheres acusadas de bruxaria e a repressão das parteiras foram práticas utilizadas para controlar a reprodução e o papel das mulheres na sociedade, visando garantir a reprodução da força de trabalho e o controle dos corpos femininos.

Para Federici, as “bruxas” são mulheres que desafiaram as normas patriarcais, questionaram a autoridade masculina e resistiram à opressão imposta pelo sistema capitalista em sua busca por autonomia e liberdade. Essas mulheres representavam uma ameaça a esse sistema emergente, pois possuíam conhecimentos e práticas tradicionais relacionados às plantas, tratamentos, ao controle da fertilidade e ao cuidado comunitário. Essa expertise das mulheres, especialmente das parteiras e curandeiras, desafiava o controle masculino sobre a reprodução e a saúde, além de oferecer alternativas aos sistemas médicos controlados por homens. Dessa forma, a demonização das mulheres como bruxas serviu para deslegitimar seu conhecimento e práticas, além de reafirmar a autoridade patriarcal e a crescente dominação do Estado e da Igreja:

a caça às bruxas destruiu os métodos que as mulheres utilizavam para controlar a procriação, posto que eles eram denunciados como instrumentos diabólicos, e institucionalizou o controle do Estado sobre o corpo feminino, o principal pré-requisito para sua subordinação à reprodução da força de trabalho (FEDERICI, 2017, p.331)

A acusação de bruxaria também foi uma estratégia para dismantelar

1 A acumulação primitiva, também conhecida como acumulação originária, é um conceito desenvolvido por Karl Marx em sua obra “O Capital”. Refere-se ao processo histórico pelo qual o capitalismo se estabeleceu e se expandiu, envolvendo a apropriação e transformação dos meios de produção e dos recursos naturais com o objetivo de gerar lucro. A acumulação primitiva ocorreu principalmente durante os séculos XVI ao XVIII, durante a transição do feudalismo para o capitalismo. Nesse período, uma série de transformações sociais, políticas e econômicas ocorreram, resultando em mudanças fundamentais nas relações de produção e propriedade. Algumas das principais características da acumulação primitiva incluem: Cerco e expropriação das terras comunitárias; Colonização e exploração de territórios além-mar; Escravidão e tráfico de seres humanos; Perseguição às práticas comunitárias e aos modos de vida tradicionais; Caça às bruxas e repressão das mulheres.

as formas de organização feminina e comunitária, como as redes de solidariedade entre mulheres. Ao criar um clima de medo e suspeita em relação às mulheres, os homens conseguiram fragmentar essas redes e enfraquecer a resistência feminina às mudanças impostas pelo capitalismo. Em resumo, a designação de mulheres como bruxas na Idade Média foi uma maneira de desacreditar e reprimir as práticas e conhecimentos femininos, desestabilizando o poder que as mulheres exerciam sobre sua própria saúde, reprodução e comunidade. Federici argumenta que práticas profundamente violentas foram a forma de disciplinar as mulheres e garantir sua subordinação aos interesses do novo sistema econômico:

Do mesmo modo que os cercamentos expropriaram as terras comunais do campesinato, a caça às bruxas expropriou os corpos das mulheres, os quais foram assim “liberados” de qualquer obstáculo que lhes impedisse de funcionar como máquinas para produzir mão de obra. A ameaça da fogueira ergueu barreiras mais formidáveis ao redor dos corpos das mulheres do que as cercas levantadas nas terras comunais. Podemos imaginar o efeito que teve nas mulheres o fato de ver suas vizinhas, suas amigas e suas parentes ardendo na fogueira, enquanto percebiam que qualquer iniciativa contraceptiva de sua parte poderia ser interpretada como produto de uma perversão demoníaca (FEDERICI, 2017, p.330)

A repressão sistemática das mulheres durante esse período teve um impacto profundo na sua subordinação aos interesses do novo sistema econômico: “A definição das mulheres como seres demoníacos e as práticas atroz e humilhantes a que muitas delas foram submetidas deixaram marcas indelével em sua psique coletiva e em seu senso de possibilidades” (FEDERICI, 2017, p.203). Ao privá-las do controle sobre a contracepção e o parto, as mulheres foram reduzidas a meros meios reprodutivos, destinadas a cumprir o papel de gerar e criar filhos para sustentar a máquina capitalista. Essa subjogação reprodutiva não apenas perpetuou a desigualdade de gênero, mas também afetou a liberdade individual das mulheres, negando-lhes a possibilidade de determinar o próprio destino e restringindo seu potencial social, econômico e político.

O resultado destas políticas, que duraram duzentos anos (as mulheres continuavam sendo executadas na Europa por infanticídio no final do século xviii), foi a escravização

das mulheres à procriação. Enquanto na Idade Média elas podiam usar métodos contraceptivos e haviam exercido um controle indiscutível sobre o parto, a partir de agora seus úteros se transformaram em território político, controlados pelos homens e pelo Estado: a procriação foi colocada diretamente a serviço da acumulação capitalista. (FEDERICI, 2017, p.178)

Federici também discute a conexão entre a colonização e a opressão das mulheres, enfatizando como a exploração das colônias pelo capitalismo europeu foi intimamente ligada à exploração das mulheres em sua própria sociedade:

Não é exagero dizer que as mulheres eram tratadas com a mesma hostilidade e com o mesmo senso de distanciamento que se concedia aos “índios selvagens” na literatura produzida depois da Conquista. O paralelismo não é casual. Em ambos os casos, a depreciação literária e cultural estava a serviço de um projeto de expropriação. (...) a demonização dos povos indígenas americanos serviu para justificar sua escravização e o saque de seus recursos. Na Europa, o ataque contra as mulheres justificou a apropriação de seu trabalho pelos homens e a criminalização de seu controle sobre a reprodução. O preço da resistência era, sempre, o extermínio. Nenhuma das táticas empregadas contra as mulheres europeias e contra os sujeitos coloniais poderia ter obtido êxito se não tivesse sido sustentada por uma campanha de terror. No caso das mulheres europeias, foi a caça às bruxas que exerceu o papel principal na construção de sua nova função social e na degradação de sua identidade social (FEDERICI, 2017, p.203)

A partir das inúmeras repressões e da diminuição do valor social atribuído às mulheres, logo foi construído um novo papel social para elas. Esse papel social foi constantemente incentivado no novo sistema. Quem aborda com mais detalhes esse novo lugar social das mulheres é a autora Elisabeth Badinter em sua obra intitulada “Um amor conquistado: o mito do amor materno” (1985). Ainda que a obra “Calibã e a Bruxa” (2017) trate com maior profundidade do processo que destruiu a independência das mulheres, Federici também apresenta qual foi o novo lugar atribuído às mulheres no capitalismo:

De todos os pontos de vista — social, econômico, cultural, político —, a caça às bruxas foi um momento decisivo na vida das mulheres; foi o equivalente à derrota histórica a que alude Engels em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884) como causa do desmoronamento do mundo matriarcal, visto que a caça às bruxas destruiu todo um universo de práticas femininas, de relações coletivas e de sistemas de conhecimento que haviam sido a base do poder das mulheres na Europa pré-capitalista, assim como a condição necessária para sua resistência na luta contra o feudalismo. A partir desta derrota, surgiu um novo modelo de feminilidade: a mulher e esposa ideal — passiva, obediente, parcimoniosa, casta, de poucas palavras e sempre ocupada com suas tarefas. Esta mudança começou no final do século xvii, depois de as mulheres terem sido submetidas a mais de dois séculos de terrorismo de Estado. Uma vez que foram derrotadas, a imagem da feminilidade construída na “transição” foi descartada como uma ferramenta desnecessária, e uma nova, domesticada, ocupou seu lugar. (...) Agora, as mulheres eram retratadas como seres passivos, assexuados, mais obedientes e morais que os homens, capazes de exercer uma influência positiva sobre eles. Até mesmo sua irracionalidade podia ser valorizada, como constatou o filósofo holandês Pierre Bayle em seu *Dictionnaire historique et critique* (1740) [Dicionário histórico e crítico], no qual elogiou o poder do “instinto materno” feminino, defendendo que devia ser visto como um mecanismo providencial que assegurava que as mulheres continuassem se reproduzindo, apesar das desvantagens do parto e da criação de filhos (FEDERICI, 2017, p.203 - p.205)

Embora apresentem diferenças narrativas, as obras “*Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpos e Acumulação Primitiva*” de Silvia Federici (2017) e a obra “*Um amor conquistado: o mito do amor materno*” de Elisabeth Badinter (1985) abordam a construção histórica da opressão das mulheres e a utilização de seus corpos para o trabalho procriativo em benefício do sistema. Apesar da obra de Badinter ser escrita anteriormente a obra de Federici, eu diria que ambas são complementares e que a obra de Federici introduz o tema da obra de Badinter. Silvia Federici trabalha a parte da opressão dos corpos das mulheres (utilizando para isso os episódios de queima das bruxas), e Elisabeth Badinter trata do processo ideológico que

levou as mulheres a encontrarem na maternidade seu poder e sua função social adequados ao que o sistema almejava delas (utilizando para isso o mito do amor materno).

Badinter (1985) questiona a ideia de que a maternidade é um instinto inato nas mulheres e argumenta que a idealização da maternidade esconde o domínio do corpo feminino pelo homem e pelo Estado. No final do século XVIII, houve uma transformação nos ideais sociais e nas políticas do Estado em relação à família e à maternidade. Até então, a figura paterna detinha uma autoridade inquestionável. No entanto, com a emergência de uma nova concepção de sociedade, com a alta taxa de mortalidade infantil que colocava em risco o quantitativo de mão de obra futura para o novo sistema, o foco começou a se deslocar gradualmente da autoridade paterna para o amor materno. Essa mudança ideológica colocou cada vez mais a mãe no centro das atenções, enquanto o papel do pai foi progressivamente relegado a uma posição secundária:

Mas o que é novo, em relação aos dois séculos precedentes, é a exaltação do amor materno como um valor ao mesmo tempo natural e social, favorável à espécie e à sociedade. Alguns, mais cínicos, verão nele, a longo prazo, um valor mercantil. Igualmente nova é a associação das duas palavras, “amor” e “materno”, que significa não só a promoção do sentimento, como também a da mulher enquanto mãe. Deslocando-se insensivelmente da autoridade para o amor, o foco ideológico ilumina cada vez mais a mãe, em detrimento do pai, que entrará progressivamente na obscuridade... Se outrora insistia-se tanto no valor da autoridade paterna, é que importava antes de tudo formar súditos dóceis para Sua Majestade. Nesse fim do século XVIII, o essencial, para alguns, é menos educar súditos dóceis do que pessoas, simplesmente: produzir seres humanos que serão a riqueza do Estado. Para isso, é preciso impedir a qualquer preço a hemorragia humana que caracteriza o Antigo Regime (...) Para operar esse salvamento, era preciso convencer as mães a se aplicarem às tarefas esquecidas. (BADINTER, 1985, p.144-p.145)

Na obra de Elisabeth Badinter (1985), podemos observar como as mulheres, ao longo da história, enfrentaram desafios e foram desqualificadas em sua busca pelo empoderamento. Um exemplo marcante são as “Preciosas” do século XVII, mulheres que se destacavam

intelectualmente e buscavam romper com as restrições impostas pelo patriarcado. No entanto, essas mulheres foram frequentemente alvo de ridicularização e marginalização, sendo vistas como uma ameaça à ordem social estabelecida e ao poder masculino dominante. Contudo, à medida que as mulheres foram designadas com um novo papel como as detentoras do “amor materno”, sendo empoderadas por meio da valorização social, muitas delas passaram a enxergar na maternidade um senso de poder e uma função social que se alinhavam aos ideais esperados pelo sistema:

Era o discurso da felicidade e da igualdade que as atingia acima de tudo. Durante quase dois séculos, todos os ideólogos lhes prometeram mundos e fundos se assumissem suas tarefas maternas: “Sede boas mães, e sereis felizes e respeitadas. Tornai-vos indispensáveis na família, e obtereis o direito de cidadania.” Inconscientemente, algumas delas perceberam que ao produzir esse trabalho familiar necessário à sociedade, adquiriam uma importância considerável, que a maioria delas jamais tivera. Acreditaram nas promessas e julgaram conquistar o direito ao respeito dos homens, o reconhecimento de sua utilidade e de sua especificidade. Finalmente, uma tarefa necessária e “nobre”, que o homem não podia, ou não queria, realizar. Dever que, ademais, devia ser a fonte da felicidade humana. (BADINTER, 1985, p.144-p.145)

Essa percepção inconsciente de valorização social que Badinter descreve como razão para que algumas mulheres aderissem lógica da maternidade, eu designo como Subjetividade Reprodutiva e faz parte de uma construção sustentada por todo um arcabouço de instrumentos (punitivos, valorativos, ideológicos, materiais, sociais) que engendraram os desejos de procriação nos sujeitos. No caso das mulheres, a maternidade foi uma forma de encontrar um lugar de empoderamento social que as distinguiu do lugar masculino, mas que no fundo as recolocavam perfeitamente no lugar desejado pelo sistema patriarcal, ao mesmo tempo que produtivas (sem remuneração) para o novo sistema econômico.

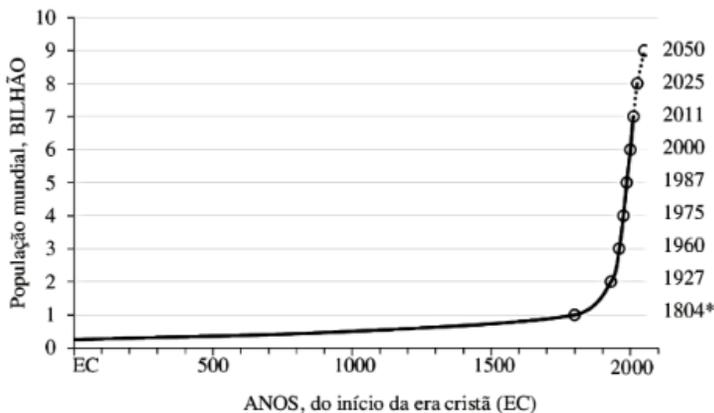
Apesar das diferenças em suas abordagens, tanto Federici quanto Badinter apontam para a necessidade de questionar e desafiar os padrões sociais que limitam o papel das mulheres à maternidade. Ambas enfatizam a importância de reconhecer as estruturas de poder subjacentes que perpetuam a opressão das mulheres. Nesse sentido, as obras convergem

ao destacar a transição do lugar da mulher como uma figura ameaçadora, associada à bruxaria, para o papel de mãe idealizada, responsável pelo amor materno e confinada ao espaço doméstico. Ambas evidenciam a forma como as mulheres foram moldadas e controladas ao longo dos tempos, seja como bruxas perigosas ou como mães amorosas recatadas do lar, convocando a uma análise crítica das normas sociais e um movimento em direção à liberdade e igualdade para as mulheres.

SUBJETIVIDADE REPRODUTIVA

Considerando todos esses fatos históricos, podemos compreender a fundamental importância que a procriação desempenha no sistema capitalista e, por consequência, na perpetuação do sistema patriarcal. Não é surpreendente que a humanidade tenha levado toda a sua existência no planeta Terra para atingir a primeira marca de 1 bilhão de pessoas no início de 1800 e, em pouco mais de 2 séculos, tenha saltado radicalmente para 8 bilhões de seres humanos (sendo que estamos agora atingindo novos 1 bilhão de seres humanos a cada 12 anos).

Figura 1: Poluição Mundial ao longo dos anos



Fonte: Banco de Imagens Resarch Gate (Online).

Obviamente, a industrialização, as tecnologias e a medicina moderna (como subprodutos do capitalismo) possibilitaram esse cenário. No entanto, essas mesmas técnicas - industrialização, tecnologias e medicina moderna - poderiam ter propiciado uma diferente relação do ser humano

com sua sexualidade, permitindo que as pessoas pudessem dissociar de vez o ato sexual do ato procriativo. Não foi o que aconteceu (os números de crescimento populacional explicitamente nos mostram). No entanto, essa segunda abordagem não seria compatível com a demanda por força de trabalho necessária para sustentar o sistema capitalista, o Estado patriarcal e o subsequente enriquecimento de minorias.

Esse aumento populacional não abarcou a decisão consciente das pessoas. Foram séculos subjugando os saberes e autonomia feminina, assim como, criando dispositivos ideológicos (como o mito do amor materno) para criar aquilo que defino como uma “Subjetividade Reprodutiva”. A noção de subjetividade é ampla, porém utilizo aqui como ‘um campo socialmente construído e que se expressa no plano individual (crenças, valores e comportamentos individuais)’ (FURTADO, 2015, p.173). E me refiro a “Subjetividade Reprodutiva” como um dispositivo histórico-econômico que visa influenciar e condicionar as percepções, as crenças, os comportamentos dos sujeitos produzindo anseios e desejos a respeito da procriação.

Como um dispositivo histórico-econômico, estou me referindo a uma estrutura complexa e multifacetada que está intrinsecamente ligada aos aspectos históricos e econômicos de nossa atual sociedade. No contexto histórico, o dispositivo de Subjetivação Reprodutiva evoluiu e se transformou ao longo do tempo. Inicialmente foi necessária a violência física (como o episódio da caça às bruxas), para posteriormente se constituir numa espécie de dogma (o mito do amor materno), e atualmente funcionar como uma pretensa e aparente liberdade de escolha (a procriação como uma auto-empresa, ou o empreendedorismo de si). No âmbito econômico, esse dispositivo está relacionado às relações de produção, à distribuição de recursos, à divisão do trabalho e à reprodução da força de trabalho. Ele busca regular e controlar a procriação dentro dos limites definidos pelos interesses econômicos e sociais predominantes. Isso pode incluir incentivos à reprodução, políticas de Estado pró-natalistas, políticas de planejamento familiar que fracassam, dificuldades de acesso a cuidados de saúde reprodutiva e contracepção, entre outros aspectos que afetam a esfera reprodutiva.

Esse dispositivo de subjetividade reprodutiva também é constituído pelos discursos e ideais que são produzidos e transmitidos sobre a noção de sexo, procriação, família, parentalidade, maternidade, paternidade, genes, descendentes, propriedade etc. Os processos de subjetivação reprodutiva

foram e continuam sendo fomentados com punição (física, ou emocional através da desvalorização social), ou com incentivos (valorização social, gratificações simbólicas e materiais) a respeito do ‘ter filhos’.

Semelhante ideia é relacionada ao que hoje chamamos de Maternidade Compulsória. Porém entendo a maternidade compulsória como um produto da Subjetividade Reprodutiva e amplio a noção de subjetividade reprodutiva também para o gênero masculino (já que muitos homens desejam ter filhos sem nunca terem refletido criticamente a respeito do assunto). Evidentemente, considerando o contexto histórico e a própria construção do que é o corpo biológico, os mecanismos de subjetivação reprodutiva foram desenvolvidos de maneira mais aprofundada para condicionar os corpos capazes de gestar, uma vez que a eficácia da procriação está intrinsecamente ligada a esses corpos. Enquanto para os homens a procriação adquire um sentido de propriedade em consonância com a racionalidade capitalista da propriedade (meus filhos, minhas características, meus genes), para as mulheres (ou pessoas capazes de gestar), além desse sentido de propriedade, ainda traz o sentido de sua função adequada, desejada, esperada e “valorizada” dentro do sistema. É por isso que os processos de Subjetivação Reprodutiva pesam de forma mais intensa sobre as mulheres, levando à condição de Maternidade Compulsória. Aos homens, por sua vez, foi atribuído apenas o desejo de ser pai ou a completa omissão em relação ao assunto. E quando a paternidade se torna um obstáculo para outras realizações pessoais, muitos homens ainda recorrem à frase: “Quem pariu Mateus que o embale”.

Na obra “História da Sexualidade” (1999)², Foucault explora as relações entre poder, sexualidade e subjetividade ao longo da história. O autor questiona a ideia de que a sexualidade é um aspecto intrínseco e natural do ser humano. Ele argumenta que, ao longo dos séculos, a sexualidade

2 Embora Federici reconheça as contribuições de Foucault para a compreensão do poder nas relações sexuais e na produção de conhecimento, ela argumenta que sua análise negligencia a dimensão de gênero e não aborda adequadamente as opressões enfrentadas pelas mulheres. Federici destaca que a repressão da sexualidade feminina, especialmente durante a acumulação primitiva do capitalismo, contribuiu para a construção do corpo da mulher como propriedade. Ela critica também a abordagem de Foucault em tratar a sexualidade como um campo de agência e prazer, minimizando as formas de violência e coerção presentes nas relações sexuais das mulheres. A crítica de Federici ressalta a necessidade de considerar o gênero e as estruturas patriarcais ao analisar a história da sexualidade.

foi objeto de controle e regulação por meio de mecanismos de poder que operavam em diversas instituições sociais, como a medicina, a psiquiatria, a religião e a educação.

Em relação à subjetividade, Foucault enfatiza que as práticas sociais e os discursos sobre a sexualidade exercem um poder formador sobre os indivíduos, influenciando não apenas seus comportamentos, mas também sua percepção de si mesmos. Ele destaca como as noções de “normal” e “anormal” em relação à sexualidade afetam a construção da identidade e da subjetividade. Além disso, Foucault explora as diferentes formas de prazer e o modo como o discurso social influencia na sua percepção e aceitação. Ele argumenta que as práticas e as representações do prazer também são moldadas por normas sociais e por relações de poder (FOUCAULT, 1999; FOUCAULT, 1998). Nesse sentido, poderíamos nos perguntar sobre o sentido que produz prazer ao se ter filhos. Como as normas sociais e a relações de poder moldam esse prazer? E como se dão os processos de subjetivação nesse aspecto?

Os processos de Subjetivação Reprodutiva se apresentam na sociedade patriarcal-capitalista de muitas formas, e atravessam o cotidiano das pessoas a cada instante/momento. Exemplos vulgares e atuais são: parabenizar uma mulher grávida sem saber se é realmente o que ela desejava, festas em comemoração à gravidez em detrimento de outras possibilidades comemorativas, perguntas presumivelmente “óbvias” sobre quando um casal terá filhos, propagandas, novelas e romances que promovem uma visão idealizada do modelo familiar sanguíneo (pai, mãe, filhos), que, aliás, difere muito da dura realidade da maioria das famílias, onde ocorrem abusos, traumas, opressões e frustrações dentro dessas estruturas familiares.

A sociedade frequentemente estigmatiza aqueles que escolhem não ter filhos, questionando sua feminilidade ou masculinidade, pressupondo falta de realização pessoal ou até mesmo sugerindo egoísmo. Essa estigmatização cria pressões adicionais sobre aqueles que optam por caminhos não tradicionais de parentalidade ou que simplesmente não desejam ter filhos sanguíneos. Na esfera jurídica, temos a criminalização do aborto que nega e criminaliza o direito das mulheres de decidir sobre seus próprios corpos perpetuando o controle e a opressão sobre as mulheres, privando-as de autonomia e colocando-as em situações de risco, sofrimento e marginalização. Existem inúmeros outros exemplos dos dispositivos de Subjetivação Reprodutiva, tanto os

mais sutis quanto os mais violentos. Posteriormente será apresentado como essa “Subjetividade Reprodutiva” também atravessa as Políticas Públicas e a conduta dos agentes públicos no impedimento aos acessos a contracepção, forçando assim as gravidezes indesejadas.

Nesse sentido, se existem processos de Subjetivação Reprodutiva é possível colocarmos em análise a noção comum sobre a ideia de controle de natalidade. O controle de natalidade historicamente esteve associado à ideia da interferência do Estado sobre a decisão das pessoas que querem ter filhos, controle então, no sentido de impedir as pessoas do ato procriativo. Essa é a forma discursiva que induzem nossos olhares a ver o controle de natalidade. Porém se reconhecemos que vivemos historicamente numa sociedade que se fundou na lógica pró-natalista, isso significa que estamos há séculos vivendo sob o controle de natalidade.

A Subjetividade Reprodutiva é uma forma de controle de natalidade que induz as pessoas a terem filhos. Esse controle não é mais o controle bruto do físico, tal qual a qual foi o episódio da queima das bruxas, mas é o controle de natalidade pelo impedimento das pessoas acessarem métodos contraceptivos, é o controle pela usurpação dos conhecimentos e da autonomia que as pessoas tinham sobre seus corpos e sua reprodução, é o controle que se dá na alma, pelas idéias, pelos discursos cotidianos, pelas recompensas sociais ao se ter uma família sanguínea, exatamente como o sistema necessita para se perpetuar. Um exemplo atual são os dos países que declaradamente estão estimulando a natalidade de seus cidadãos.³ Sendo que, vivemos em um mundo com bilhões de seres humanos, nos quais uma grande maioria vive sem condições de acesso aos direitos mínimos, e que poderiam colaborar com esses países se verdadeiras oportunidades fossem proporcionadas.

Outro exemplo que evidencia os resultados da subjetividade reprodutiva, pode ser observado na proliferação de páginas em mídias sociais que abordam o arrependimento de mulheres em relação à maternidade. Essas páginas servem como espaço para relatos pessoais em que as mulheres

3 O multimilionário plano do Japão para estimular casais a terem mais filhos - <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cjmw2p293d>

Países têm bebês em falta e dão dinheiro para aumentar população em mundo de 8 bilhões - <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/11/paises-tem-bebes-em-falta-e-dao-dinheiro-para-aumentar-populacao-em-mundo-de-8-bilhoes.shtml>

expressam o sentimento de terem se sentido enganadas pela “constante propaganda da maternidade como realização pessoal”. É relevante mencionar que tais iniciativas podem ter sido influenciadas pelos estudos da socióloga israelense Orna Donath, cujo objetivo foi ouvir e compreender mulheres que se arrependem da maternidade e desejariam apagar essa experiência de suas vidas. Essa pesquisa foi publicada no Brasil através da obra intitulada “Mães arrependidas” (DONATH, 2017). Apesar de ter gerado polêmicas por associar a palavra ‘arrependimento’ vinculado a palavra ‘mãe’, o que para muitas pessoas soa quase como um sacrilégio, para muitas mulheres essa obra tem servido para autorizá-las a sentir e encarar suas frustrações referentes ao processo de subjetivação reprodutiva que sofreram.

Nesse sentido, a Subjetividade Reprodutiva revela-se como um poderoso mecanismo de controle que molda a sexualidade, os desejos e as escolhas individuais em relação à procriação. Ao longo da história, a sociedade patriarcal-capitalista tem se beneficiado desse dispositivo, que impõe às mulheres a sedução e obrigação de serem mães e aos homens a expectativa de serem pais. Os processos de subjetivação reprodutiva, reforçados por discursos sociais e normas culturais, condicionam as pessoas a acreditar que procriar é condição “normal” e “natural” do viver, e a única opção válida e desejável de parentalidade com a criação de vínculos afetivos duradouros, negligenciando outras possibilidades e projetos de vida. Essa subjetividade se perpetua através de punições e incentivos, afetando especialmente as mulheres, que são submetidas a pressões sociais, emocionais e até mesmo legislativas para se conformarem à maternidade compulsória. No entanto, é fundamental questionar e desconstruir esses mecanismos de controle, buscando uma maior autonomia e liberdade na decisão de ter filhos ou não. O reconhecimento dos processos de subjetivação reprodutiva e a conscientização sobre seu impacto são passos essenciais para promover uma sociedade mais solidária e menos privatista, onde as escolhas individuais possam ser produzidas com consciência ética e social.

E O CAPITALISMO BRASILEIRO?

No Brasil, ao longo do processo de consolidação da sociedade capitalista o Estado brasileiro adotou uma postura pró-natalista. Entre as décadas 1920 e 1930, durante a expansão da economia cafeeira, o aumento populacional era necessário para gerar mão-de-obra, possibilitando a

produtividade para o mercado e o conseqüente enriquecimento dos grupos que detinham os meios de produção. No entanto, a falta de garantia de inserção no mercado de trabalho para todos os economicamente ativos, somada à ausência de políticas sanitárias básicas nas cidades em rápida expansão, resultou no aumento da pobreza, das doenças e da marginalização, transformando a questão populacional em um problema político (COELHO et al, 2000).

Em outros países, surgiam debates em torno da natalidade. Durante esse período, três correntes de pensamento se destacaram: as feministas, que consideravam a contracepção como um direito fundamental das mulheres; os neomalthusianos, que a defendiam como um meio de melhorar a situação da pobreza; e os eugenistas, que viam no controle da natalidade um caminho para melhorar a qualidade genética. No Brasil, devido à postura pró-natalista adotada, esses movimentos internacionais não encontraram eco nas primeiras décadas do desenvolvimento capitalista brasileiro (IBIDEM).

No entanto, a partir da década de 1960, quando o Brasil se tornou dependente do capital internacional, o país sucumbiu à pressão de entidades norte-americanas ligadas à pretensa lógica do controle de natalidade (como impedimento da procriação). Essa adesão não foi tranquila, visto a resistência dos militares, da Igreja e do próprio governo, que justificavam a importância de uma população numerosa, tanto do ponto de vista estratégico quanto econômico. Nesse contexto, em 1965, durante uma grave crise econômica e política, foi criada a BEMFAM (Sociedade Civil de Bem-Estar Familiar no Brasil), financiada por entidades internacionais com interesses de controle (COELHO et al, 2000).

Essa organização facilitou o acesso das mulheres a métodos contraceptivos, principalmente à pílula. Isso coincidiu com um cenário político de contestação cultural, facilitando a aceitação das mulheres, principalmente da pílula, que foi divulgada como um instrumento eficaz e indispensável para a liberação feminina, permitindo a separação entre sexualidade e procriação. Nesse sentido, é necessário destacar a importância dos movimentos neomalthusianos para que as mulheres pudessem ter acesso aos métodos contraceptivos, mesmo que, inicialmente, isso tenha se dado pela lógica dita controlista. Do contrário os setores religiosos e militares teriam continuado buscando o aumento populacional⁴, impedindo as mulheres desses acessos.

No entanto, as mulheres logo perceberam que o acesso aos contraceptivos não as libertou do status de cidadãs e trabalhadoras de segunda categoria. Além disso, os métodos contraceptivos estavam cada vez mais sob controle médico, com oferta limitada, precária e sem assistência adequada, o que comprometeu a saúde das mulheres (COELHO et al, 2000). De acordo com a análise de Silvia Federici (2017), pode-se observar que a medicina, enquanto esfera de conhecimento, suplantou os saberes tradicionais que as mulheres detinham e praticavam em relação à sua própria reprodução. Esse processo resultou na apropriação desses conhecimentos pelo médico, frequentemente representado pela figura masculina, que passou a exercer controle e poder decisório sobre os corpos femininos.

No final da década de 1970, o movimento feminista passou a reivindicar o controle da fecundidade como um direito de cidadania, exigindo o controle sobre seus próprios corpos e contestando os interesses de controle. Em 1983, essa demanda feminista foi oficialmente atendida por meio do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que incluía o subprograma de planejamento familiar (COELHO et al, 2000).

Dessa forma, ao longo do processo de consolidação da sociedade capitalista no Brasil, o país passou por uma transformação em relação às políticas de natalidade. Inicialmente adotando uma postura pró-natalista, o Brasil posteriormente sucumbiu à pressão de entidades internacionais e permitiu maior acesso aos métodos contraceptivos. No entanto, a falta de assistência adequada e o controle médico restringiram a liberdade das mulheres, comprometendo sua saúde. Foi somente com a atuação do movimento feminista que a questão do planejamento familiar foi reconhecida como uma questão de saúde reprodutiva e direitos individuais, resultando na implementação de políticas mais abrangentes e inclusivas.

4 Sempre é pensado o Controle de Natalidade pelo seu viés de impedimento da natalidade. Porém, quando governos estimulam ou impedem seus cidadãos de acessarem conhecimentos e métodos contraceptivos isso também é uma forma de Controle da Natalidade. Então é preciso mudarmos a concepção que temos sobre o que é ou não o Controle de Natalidade, e passar a reconhecer as práticas governamentais que estimulam ou impedem os métodos contraceptivos também como Controle.

POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA FACA DE DOIS GUMES!

A Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu a saúde como um direito do cidadão e o livre-arbítrio no planejamento familiar, cabendo ao Estado fornecer os recursos necessários para a efetivação desses direitos, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). No artigo 226, inciso § 7º da Constituição Federal de 1988, são apresentados os princípios que vão embasar a criação da Política de Planejamento Familiar no Brasil :

§7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas (BRASIL, 1988)

Em 1994 foi realizada no Cairo, Egito, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas (CIPD). Reuniram-se 179 países com o intuito de discutir diversos aspectos da vida humana buscando formular orientações para colaborar na construção de políticas públicas nos diferentes países. A CIPD é considerada um marco histórico onde foi construído um Plano de Ação com compromissos comuns para melhorar a vida de todas as pessoas por meio da promoção dos direitos humanos e da dignidade, promoção da igualdade de acesso à educação para as meninas, eliminação da violência contra as mulheres, promoção da igualdade de gênero, apoio ao planejamento familiar, saúde sexual e reprodutiva e direitos, além de questões relativas à população e proteção do meio ambiente (UNFPA, 2007).

O conceito de direitos reprodutivos foi amplamente debatido nessa conferência, e de acordo com o que fora discutido esses direitos devem ser pautados no reconhecimento do direito básico de que tanto os casais quanto os indivíduos solteiros possuem livre decisão sobre o número, o espaçamento e a oportunidade de ter filhos, bem como no direito de ter informações sobre o planejamento familiar e gozar de uma vida sexual livre de discriminação e violência. O documento do Cairo foi o primeiro texto adotado internacionalmente, em que ficou registrada a expressão “direitos reprodutivos” (CORRÊA; ÁVILA, 2003).

Posteriormente, no Brasil, em 1996 a lei nº 9.263/1996 foi criada para

regulamentar o direito constitucional do artigo 226, estabelecendo um conjunto de ações para assistência à concepção e contracepção (BRASIL, 1996). Apesar dos progressos alcançados no âmbito das Políticas Públicas de Planejamento Familiar, cujo propósito é facilitar a compreensão e a acessibilidade aos métodos contraceptivos, a realidade tem revelado uma discrepância significativa desses propósitos, como veremos em seguida. Inúmeras são as nuances, critérios e obstáculos que limitam a liberdade de escolha das pessoas. Essas questões evidenciam as influências de uma sociedade patriarcal-capitalista e favorável à natalidade, que perpetua a atribuição de um papel social às mulheres, estreitamente vinculado à reprodução e ao trabalho reprodutivo.

Ao mesmo tempo que houveram conquistas como a Lei do Planejamento Familiar (Lei no 9.263/1996) que prevê no Art. 1º “O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta Lei”. Também impôs condições para o pedido de esterilização: como idade de 25 anos, ou, o número de 2 filhos, consentimento do cônjuge, além de aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce:

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: (Artigo vetado e mantido pelo Congresso Nacional - Mensagem nº 928, de 19.8.1997). I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce; (...) § 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges. (BRASIL, 1996, p.1).

Quais são os valores e expectativas que estão implícitas quando se busca frear pessoas de acessar um direito de decisão? Estabelecer um limite de idade, ou colocar como critério as pessoas já terem filhos para realizar a esterilização, além de, colocar uma equipe multiprofissional que busca aconselhar a pessoa para desencorajá-la de uma tomada de decisão, não seriam essas, formas coercitivas de exercício do Estado? Para

além dessa problemática que dificulta a tomada de decisão das pessoas a respeito da esterilização permanente, ainda outras foram criadas pelos próprios Agentes Públicos:

Logo após os primeiros anos de sua promulgação (da lei do planejamento familiar), já se observava efeitos adversos dela decorrentes, e as controvérsias em torno da laqueadura tubária se seguiram. A referida lei, pensada enquanto forma de regular e democratizar o acesso a um procedimento altamente frequente no país, acabara restringindo-o: os serviços de saúde não seguiram o disposto pelas portarias ministeriais; profissionais de saúde criaram regras próprias a partir de distintas interpretações da lei em que, por exemplo, a partícula “ou” (25 anos ou dois filhos vivos) era frequentemente compreendida como “e” (dupla exigência de idade mínima e número de filhos), sobretudo no caso de mulheres jovens; mantinha-se com força a representação de que “25 anos” era “muito cedo” para se adotar a esterilização como método contraceptivo irreversível, e alguns serviços consideravam “30 anos” como a idade mínima para obtenção do procedimento (BRANDÃO e CABRAL, 2021, p.49-p.50)

Um número significativo de pacientes que buscaram os serviços de saúde (tanto público quanto privado) receberam a recusa de profissionais da medicina em conceder-lhes métodos contraceptivos permanentes, baseados na afirmação de que “Você ainda não tem filhos, você vai mudar de ideia no futuro”.⁵ Tal atitude por parte desses profissionais, ao negar o acesso a métodos contraceptivos com base na narrativa de que o paciente é jovem demais e provavelmente alterará suas convicções, pode ser considerada uma forma coercitiva de Subjetivação Reprodutiva, ou seja, subjetivar a pessoa para o ato procriativo. Induzi-la a acreditar que ter filhos é consequência natural e dever do viver. Não é isso uma forma de controle de natalidade?

5 Essa frase foi escutada pela presente autora em três ocasiões distintas: aos 31, 33 e 35 anos de idade, quando em meio a consultas de rotina questionou médicos a respeito da possibilidade de realizar uma esterilização. É importante destacar que a frase foi repetida de forma quase idêntica por diferentes profissionais da área médica. Além disso, outras mulheres e até mesmo homens (que buscavam a vasectomia) relataram ter passado pela mesma situação.

Gerar filhos, contra a vontade, parece doer menos na sociedade do que um possível arrependimento de uma esterilização permanente. Vide a percentagem de gravidezes indesejadas que chega a 55,4% (ANIS, 2021). No contexto médico, um profissional que realiza uma esterilização permanente sem o consentimento da pessoa enfrentará julgamento, cassação e prisão. No entanto, essa mesma punição não se aplica a todos os médicos que rotineiramente negam a esterilização a indivíduos que a solicitam livremente e com insistência. Portanto, observamos uma disparidade de tratamento sobre controlar o corpo para impedir a gravidez, ou controlar o corpo para produzir gravidezes.

Uma gravidez indesejada não apenas representa um problema para aqueles que a gestam contra sua própria vontade, mas também introduz um outro na vida em meio a essas frustrações. Por outro lado, uma pessoa que se submete a uma esterilização permanente e posteriormente se arrepende, carregará essa dificuldade apenas em si, tendo a possibilidade de adotar uma criança como alternativa, caso o desejo de exercer a função materna ou paterna seja a verdadeira necessidade de sua vontade. Realizar essa observação de tratamentos não significa de forma alguma ser a favor de qualquer tipo de controle. Apenas é um comparativo que desvela, mais uma vez, que estamos muito mais passivos em relação ao controle de natalidade que visa a pró-natalidade (totalmente de acordo com o sistema patriarcal-capitalista).

Foram necessários 26 anos desde a promulgação da Lei de Planejamento Familiar para que essas condições para esterilização permanente fossem alteradas apenas no ano de 2022, graças ao questionamento de diversos grupos e movimentos sociais, mas principalmente do movimento feminista. A partir da ementa Lei nº 14443 de 2022 foi revogado o pedido de consentimento de cônjuge, também foi alterada a idade mínima para esterilização passando de 25 anos para 21 anos, o que ainda não é o ideal, uma vez que a capacidade civil é estabelecida a partir dos 18 anos. Porém foi mantido o número mínimo de 2 filhos no caso de pessoas com menos de 21 anos que queiram realizar a esterilização, além do aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce:

Art. 10. Somente é permitida a esterilização voluntária nas seguintes situações: I - em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade ou, pelo

menos, com 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce; (...) § 5º (Revogado) (BRASIL, 2022, p.1)

Passados tantos anos desde a Conferência de Cairo e a implementação do Programa de Planejamento Familiar no Brasil é de interesse público analisar até que ponto a Lei está sendo cumprida e organizada através de Políticas Públicas. Algumas notícias apontam para um crescimento significativo de gravidezes indesejadas, que chegam a 55% (PASSARINHO, FRANCO, 2018). Esses valores são preocupantes pois vão contra a lógica de planejamento familiar da decisão consciente e responsável. O que estaria dificultando ou impedindo as pessoas de acessarem seus direitos?

Alguns levantamentos apontam para a relação da terceirização dos serviços de saúde para instituições de caráter religioso e que devido a sua natureza moral acabam por não ofertar certos recursos: “Um exemplo é o do Hospital ..., entidade filantrópica de São Paulo (SP) que atende pacientes do SUS e conveniados, mas não realiza o procedimento de laqueadura” (PASSARINHO, FRANCO, 2018, p.1). Essa situação coloca em questão o Art. 6º da Lei de Planejamento Familiar: “As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde”. Quando o Estado terceiriza suas responsabilidades para garantir os direitos dos cidadãos, é necessário que as entidades responsáveis pela execução dessas ações, independentemente de seu caráter moral, atuem em conformidade com a lei. Caso contrário, estaríamos priorizando o aspecto religioso em detrimento dos direitos dos cidadãos.

Também há o aspecto do burocratismo que impede a efetividade de acesso a recursos como DIU (Dispositivo Intrauterino), laqueadura, vasectomia etc. Gonzaga et al (2017) identificaram barreiras institucionais em alguns municípios para disponibilização do DIU para usuárias que demonstravam interesse pelo procedimento:

A não disponibilização do DIU e o não referenciamento para sua colocação, por qualquer que seja o motivo (burocrático, logístico ou por falta de decisão do município em disponibilizá-lo), constitui-se em barreira organizacional, muitas vezes, intransponível às mulheres. Em ambos os casos, a mulher pode ficar sem acesso ao DIU, tendo em vista que pode enfrentar problemas que a impossibilite de ir para outros serviços, ou ficar desprovida de meios para ter sua necessidade atendida. Estudos internacionais mostram que, quando o DIU é ofertado mediante adequado aconselhamento contraceptivo, a maioria das mulheres tende a optar por ele, o que nos leva a concluir que há falhas na implementação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, pois a assistência em contracepção prevê a oferta de todas as alternativas de métodos contraceptivos, cujo financiamento, compra e distribuição cabe ao Ministério da Saúde, garantindo à mulher autonomia no controle da sua fecundidade e na escolha do método ao qual melhor se adapte (GONZAGA et al, 2017, p. 5).

Outras dificuldades incluem a desinformação dos trabalhadores, ou seja, falta investimento na educação permanente, além da falta de equipamentos e treinamento dos profissionais de saúde etc. Uma das razões para o alto número de gestações não planejadas se refere ao baixo nível de acesso ao conhecimento da população sobre sexo, reprodução e contracepção (PASSARINHO, FRANCO, 2018). Essa situação também coloca em análise a falência da Lei de Planejamento Familiar em seus artigos 4^a e 5^a que preveem:

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por *ações preventivas e educativas* e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único - O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º - É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e *recursos informativos*, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar. (BRASIL, 1996, p.1).

Se os serviços de saúde se limitam à demanda espontânea acabam por ignorar o recurso da informação e prevenção ativa. Essa situação é levantada na pesquisa de Marchi et al (2013):

Ficou evidente que os casais participantes deste estudo chegaram ao serviço de saúde com a decisão já tomada de fazer a vasectomia, e que essa decisão não estava embasada em informações técnicas precisas sobre o método, uma vez que, antes de passarem pelo programa, eles nem sabiam como a cirurgia era feita. Observou-se também que suas fontes de informação foram pessoas significativas para eles (amigos, colegas, vizinhos, parentes), não se mencionando, em geral, profissionais e/ou serviço de saúde. Isso indica a lacuna que existe na atenção primária à saúde quanto à regulação da fecundidade. As pessoas tendem a não ver os serviços básicos como fontes de informação na área da anticoncepção (MARCHI et al, 2013, p. 1024).

Há aqui um outro problema: se as pessoas fazem escolhas fora do sistema de saúde porque não consideram a política de saúde como um espaço de informação, e mesmo assim, quando decidem por um método, ainda se deparam com barreiras institucionais para a sua efetivação (por esse mesmo espaço que deveria informar e ofertar recursos), o que sobra para o restante da população que sequer tem oportunidade de refletir sobre o tema? Não seria essa uma das razões para o aumento das gravidezes indesejadas? E não seria isso também uma forma de pró-natalidade por omissão e impedimento de acesso? Essa crítica também é expressa no estudo de Kindelan:

Atualmente, um dos questionamentos em relação às políticas públicas relativas ao direito reprodutivo, além de seu provável esvaziamento, refere-se a pouca responsabilidade atribuída aos homens no processo de planejar a família. Nesse sentido, também é questionado o fato de que as políticas oficiais pouco fazem além de apoiar programas limitados a atendimento médico/ ambulatorial (exames, distribuição de contraceptivos), deixando-se de lado grande parte das propostas que buscam o esclarecimento da população acerca dos impactos e da sustentabilidade que seriam necessários para um planejamento familiar eficaz e democrático. (KINDELAN, 2021, p.7)

No acordo internacional de Cairo (1994) uma das premissas para garantir os “Direitos Reprodutivos” (que inclui aí o direito de não querer se reproduzir), é não haver uma interferência do Estado na decisão das pessoas (UNFPA, 2007). E como o Estado se apresenta para as pessoas? Através das políticas públicas e através dos agentes públicos. Os agentes públicos são aqueles que deveriam ser qualificados para representar o Estado e suas leis. Porém, muitos desses agentes carregam seus valores morais para dentro dos serviços, gabinetes e consultórios, atuando em favor de suas próprias verdades e interpretações.

Em um serviço de saúde uma paciente engravidou⁶. A coordenadora do serviço, sem discutir a situação com equipe profissional, decidiu fazer uma festa para comemorar a gravidez dessa usuária do serviço. Parte da equipe não concordava com a festa por entender que isso poderia incentivar e promover determinados valores a respeito do “engravidar”, assim como, privilegiar certas condições das usuárias (estar grávida) em detrimento de outras condições (ter escolhido não engravidar), além de gerar sentimentos de ciúmes entre as usuárias pela desigualdade afetiva dada a uns em detrimento de outros. No dia da tal festa foi possível escutar demais usuários nos corredores falando: “Não entendo por que alguém ganha uma festa só porque ficou grávida, se nem tá em condição de cuidar de um filho!”, já outra dizia: “Ah também vou engravidar para ter festa, nunca recebi uma festa por nenhuma razão, também quero!” As falas dos usuários evidenciam os mecanismos de Subjetivação Reprodutiva na conduta da agente pública ao utilizar o dispositivo público para celebrar algo que ela definiu como digno de comemoração: a gravidez! Será que essa agente pública organizaria uma festa de celebração para uma usuária que, por vontade própria, optou por realizar uma esterilização permanente, por exemplo? Então quais são os critérios para se criar comemorações? O que se define como comemorável e por quê?

É dever do Estado, segundo a própria Lei de Planejamento Familiar, através de seus agentes públicos fornecer informações sobre as diferentes opções reprodutivas, incluindo tanto a decisão de ter filhos quanto a de não tê-los, destacando as responsabilidades civis associadas a cada escolha. A

6 Observação pessoal da autora quando trabalhou como psicóloga em um serviço público de saúde.

decisão de ter um filho não pode ser considerada puramente pessoal quando há um consenso coletivo em relação à proteção da infância. Tornar-se pai ou mãe implica em cumprir obrigações coletivas embasadas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990). Portanto, em vez de celebrar uma gravidez como alguns profissionais fazem nos serviços públicos ao dar parabéns a quem engravida (subjativando a procriação como motivo de comemoração), os agentes públicos, como representantes do Estado, deveriam dedicar-se a promover o conhecimento do ECA entre aqueles que desejam se tornar pais.

O ECA, ao abordar a responsabilidade civil dos pais e mães, também reconhece a importância do direito de escolha, especialmente para as mulheres (já que são elas que gestam). Além de garantir às mulheres o acesso à saúde reprodutiva, incluindo informações sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos e cuidados durante a gravidez, o estatuto visa protegê-las contra a exploração sexual, abuso e gravidez precoce. Com o objetivo de promover a igualdade de gênero, o ECA busca assegurar a autonomia das mulheres e o respeito às suas decisões em questões reprodutivas, proporcionando o suporte necessário para que tomem decisões conscientes e responsáveis sobre sua saúde reprodutiva. E por isso a leitura do ECA seja mais importante do que simplesmente parabenizar uma mulher porque ficou grávida!

É importante considerar que as políticas públicas muitas vezes são influenciadas por diferentes interesses políticos, ideológicos e de valores sociais. Obviamente colocar a questão pela representação do Estado (o pretendendo como neutro) acabamos por cair numa contradição. Afinal o Estado atual foi constituído e forjado pelo próprio sistema patriarcal. O mesmo sistema que espera e deseja que as mulheres estejam a serviço do trabalho reprodutivo e não remunerado. Esses fatores podem levar a prioridades e abordagens distintas na formulação e implementação das políticas, resultando em impactos diferenciados nos direitos das pessoas. Por exemplo, uma sociedade que valoriza fortemente a maternidade e a paternidade pode priorizar políticas que incentivem a reprodução, enquanto negligencia ou limita o apoio a outras opções reprodutivas e familiares, como a contracepção ou o acesso a procedimentos de esterilização, ou até mesmo a adoção. E esse parece ser o caso brasileiro.

Portanto, é fundamental que as políticas públicas sejam criticamente planejadas, cuidadosamente monitoradas e avaliadas para garantir que elas atuem como diferencial dentro de uma sociedade que subjativa a

determinados desejos e atitudes. Por isso, a participação ativa da sociedade civil, dos movimentos sociais, a promoção do diálogo e o respeito aos direitos humanos são elementos essenciais para mitigar os desafios institucionais e garantir que as políticas públicas sejam eficazes na proteção e promoção dos direitos de todos os cidadãos e das diversidades existenciais.

NEM O CONTROLE DE NATALIDADE, TAMPOUCO O INDIVIDUALISMO NEOLIBERALISTA

Hoje, se formos conversar com as pessoas, uma grande maioria delas dirá que não planejou ter filhos, que simplesmente aconteceu. Ou seja, muitos tiveram filhos de forma indesejada ou sem planejamento, o que nos faz refletir sobre a efetividade da Política Pública de Planejamento Familiar (não esqueçamos os 55,4% de gravidezes indesejadas). Mas há outras pessoas que dirão que optaram em ter filhos. Porém é possível ter verdadeiras opções quando nascemos numa sociedade pró-natalista? Numa sociedade patriarcal-capitalista que se fortalece a partir da lógica da família individualista e privada? É possível optarmos em meio a todas as formas de subjetivação reprodutiva na qual somos bombardeados diariamente? Sociedade essa que estimula há séculos o crescimento populacional.

Inicialmente, neste texto, foi tratado sobre o processo histórico de opressão das mulheres para que elas cumprissem seu papel de reprodutoras da força de trabalho para o sistema capitalista, assim como, sua função frente ao patriarcado. Porém no contexto atual, de aparente liberdade de escolhas, talvez muitas pessoas não se identifiquem com essa narrativa de opressão, pois afinal, elas dirão que optaram por livre e espontânea vontade, se tornarem pais e mães, como uma forma de gerenciamento de suas vidas. Esse é o fruto daquilo que mencionei como Subjetividade Reprodutiva. Afinal ser pai e mãe não precisa necessariamente estar vinculado ao processo procriativo, e tratarei disso em breve. Não esqueçamos também dos casos das mulheres que estão arrependidas da maternidade, apesar de inicialmente acreditarem que estavam fazendo uma opção, porém posteriormente passam a se dar conta da pressão social que sofreram para introjetar essa aparente liberdade de escolha.

Para entendermos essa transformação que sai da imagem de opressão e passa para uma subjetividade introjetada, é preciso entendermos que o próprio sistema capitalista se transformou nos últimos séculos, mas

principalmente nas últimas décadas. Na obra “A Nova Razão do Mundo” escrita por Pierre Dardot e Christian Laval (2016) é analisado como o capitalismo se transformou numa racionalidade que permeia diferentes esferas da vida econômica, política e social: o neoliberalismo. Os autores exploram como o neoliberalismo se tornou a lógica hegemônica do mundo contemporâneo, indo além de ser apenas uma ideologia ou uma política econômica. O neoliberalismo é entendido como a razão subjacente ao capitalismo contemporâneo e uma norma geral de vida. Os autores argumentam que o neoliberalismo é uma racionalidade que molda não apenas a ação dos governantes, mas também a conduta dos indivíduos governados. Eles destacam que a característica central dessa racionalidade é a generalização da individualização e da privatização (das conquistas, dos afetos, e do consumo) criando a empresa como modelo de subjetivação (DARDOT e LAVAL, 2016).

O foco na reprodução e na formação da família sanguínea pode ser visto como uma forma particular de “empreendedorismo de si”, na qual os indivíduos buscam realizar seus desejos de vínculos e domínio, além de conquistar objetivos de sucesso (frente às demandas sociais) através da família nuclear privada. Nesse contexto, a ideia de ter filhos é frequentemente comercializada como uma forma de alcançar a plenitude e a realização pessoal. A parentalidade é explorada como um mercado lucrativo, alimentando a pressão para que as pessoas tenham filhos e consumam produtos e serviços relacionados à criação de crianças. De fundo, a família nuclear sanguínea são as células produtoras de força de trabalho e consumo, realizando plenamente a manutenção do sistema capitalista.

Dardot e Laval (2016) relacionam a análise do neoliberalismo ao conceito de “governamentalidade” desenvolvido por Michel Foucault. Eles argumentam que o governo não se limita à instituição estatal, mas também abrange a atividade de direcionar a conduta e os desejos das pessoas por meio de técnicas e procedimentos. A governamentalidade neoliberal busca não apenas disciplinar os indivíduos, mas também promover um autogoverno, ou seja, produzir uma relação em que os indivíduos governem a si mesmos de acordo com certas normas neoliberais da individualização e privatização da vida.

Nesse sentido, podemos dizer que família monogâmica centrada na reprodutividade foi a primeira forma de introjeção dessa racionalidade. A lógica individualista e privada do capitalismo adentra as pessoas quando as subjetivam almejarem filhos do sangue (MEU sangue), filhos

do ventre (MEU ventre), filhos com as próprias características (MINHAS características), filhos com o próprio DNA (MEU gene). Não há sentido mais capitalista do que a noção individualista de uma propriedade: Meu/Minha (minha família, minha propriedade, meu sangue, minhas características, meu gene). O núcleo familiar sanguíneo que se forma a partir do casamento monogâmico, mas atualmente, muito mais pela reprodução somente, é a expressão plena da propriedade e da privatização dos afetos, com a possibilidade de exercício de pleno poder sobre entes vulneráveis (no caso os filhos), que se tornam posse de seus pais e sujeitos a todo tipo de manipulação (emocional, psicológica, física). Por isso o termo família origina-se do latim *famulus*⁷ (ou seja, escravos domésticos).

Se antes o pai recebia todo esse poder, atualmente as mulheres também gozam dessa pretensa sensação ao se projetarem no papel de mães (empoderadas e “valorizadas” pelo sistema nos últimos séculos). Por essa razão, talvez, seja mais importante para alguns parabenizar aqueles que se procriam⁸, do que estimular a compreensão do ECA, por exemplo. Ao parabenizar quem se procria, colocamos a condição de uma realização “pessoal”, e em contrapartida ao trazer a compreensão do ECA para os seres procriáveis, assumimos que filhos não é assunto privado (e talvez isso incomode a racionalidade individualista e privada). Inclusive assumir que filhos não é uma questão privada pode colocar em xeque-mate o sentido de “opção de ter filhos”, como algo pessoal, individual.

A questão é que a disseminação dessa racionalidade individualista tem colocado em risco a sustentabilidade do planeta e de nossa própria existência no mundo. É inegável que a Terra, com seus recursos, é finita, o que implica em uma situação que não podemos mais ignorar. O crescimento populacional no mundo atingiu os níveis atuais devido a uma lógica e racionalidade que se estenderam por todo o globo: a lógica da individualização e da conquista, reminescente da lógica colonial de expansão territorial incessante (advinda do patriarcado e da propriedade privada). Nos últimos anos, tem havido debates e discussões sobre a possibilidade de usar outros planetas como alternativas habitáveis para a

7 “*Famulus* quer dizer escravo doméstico, e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem” (ENGELS, 2020, p.69-p.70)

8 Utilizo o termo procriar pois nem sempre quem se procria exerce a função materna e paterna, apesar de ter os filhos sob seu domínio.

humanidade já que as condições no planeta Terra se agravam, como as mudanças climáticas, por exemplo. Esses debates estão relacionados a questões como a busca por recursos, a exploração espacial, a colonização de outros planetas e a sobrevivência da espécie humana. Organizações como a NASA e empresas privadas como a SpaceX têm trabalhado em projetos e missões para explorar a possibilidade de estabelecer colônias humanas em Marte. Essas situações nos colocam na condição de assumirmos que: “Sim, nos tornamos parasitas planetários!”⁹. E estamos naturalizando isso ao não fazermos nada!

No passado, as comunidades mantinham o crescimento populacional sob a condição de equilíbrio com o ambiente, em virtude de sua abordagem comunal. Nessas comunidades, o foco principal muitas vezes estava na sustentabilidade e na harmonia com o ambiente e os recursos disponíveis. A ideia de expansão e colonização, como vemos nas sociedades modernas, não era um objetivo na lógica comunal. Em vez disso, essas comunidades buscavam garantir a sobrevivência e o bem-estar de seus membros dentro dos limites do ecossistema local. Essa abordagem comunal em relação ao quantitativo de natalidade pode ser observada em várias culturas indígenas ao redor do mundo (ex: os povos Yanomami da Amazônia, os Inuítes do Ártico, os Hopis no norte da América etc.) , onde práticas de cuidado reprodutivo e equilíbrio com o meio ambiente eram valorizadas. A noção de preservação da comunidade e do ambiente muitas vezes estava acima do crescimento populacional desenfreado.

No entanto, hoje com o capitalismo somos oito bilhões de seres humanos, cada um buscando sua realização pessoal por meio da família sanguínea privada, com seus consumos e conquistas individuais. Essa lógica individualista de produção dos “seus” tem acarretado no aumento da população mundial de um bilhão a cada 12 anos mais ou menos. Surge, portanto, algumas questões: existe um limite para o crescimento

9 Um parasita é um organismo que vive em ou sobre outro organismo de uma espécie diferente (chamada de hospedeiro) e obtém seus recursos vitais à custa desse hospedeiro. O parasita depende do hospedeiro para alimentação, abrigo e reprodução, enquanto o hospedeiro geralmente é prejudicado de alguma forma pelo parasita. Quando utilizamos o Planeta Terra para crescermos enquanto espécie além do que os recursos naturais podem nos oferecer, e posteriormente tentamos buscar novos planetas porque o anterior já não deu conta, estabelecemos uma relação parasitária com o meio ambiente que se tornou nosso hospedeiro.

populacional ou continuaremos a ignorá-lo? Quando enfrentaremos esse desafio de maneira verdadeiramente coletiva? O interessante é perceber, que a maioria daqueles que se procriam, pouco se interessam pelo tema do futuro para os próprios rebentos, o que demonstra uma atitude impensada, apenas executada porque faz parte do viver segundo certos valores morais: “Crescei-vos e multiplicai-vos¹⁰”, o resto: “Deus Dará!”

Hoje por exemplo, nas atuais condições em que estamos, não é possível produzirmos alimentos orgânicos para todas as 8 bilhões de pessoas no mundo. Isso significa que alguns (dependendo das condições econômicas e sociais que possuem) podem consumir alimentos orgânicos e de qualidade em detrimento de outros que não podem acessar esses alimentos. É uma situação justa? É uma situação ética? As mudanças climáticas também representam a manifestação das consequências de nossas ações sobre o planeta, mas mesmo essa situação grave não tem nos conduzido a reflexões e ações sérias. Muitos insistem que devemos mudar as formas de produção, as formas de distribuição dos bens e que isso possibilitaria o acesso de todas as pessoas às melhores condições, assim como a diminuição dos traumas ambientais. Não discordo dessa perspectiva, inclusive concordo com ela. Porém essas mudanças implicariam, justamente, em questionarmos a racionalidade neoliberalista, - individualista e privatista das vidas e desejos -, que moldam as atuais sociedades humanas, mas principalmente que moldam a nós mesmos. E sendo assim, porque não iniciarmos pelos nossos próprios desejos de ter uma família privada sanguínea? Porque não refletirmos sobre aquilo que produz nossas subjetividades e que acatamos de tão bom grado e passivo tom?

Para Michael Foucault uma possibilidade para a superação das subjetivações se dá através daquilo que ele designa como O “cuidado de si”¹¹, e que se refere a uma prática ética que envolve a preocupação com o autoconhecimento, a autorreflexão e a formação de si mesmo como

10 Um tema importante que merece aprofundamento é o das religiões abraâmicas como produtoras de subjetividade reprodutiva, já que elas são frutos religiosos do sistema patriarcal. A lógica do “Crescei-vos e Multiplicai-vos” num sentido também de dominação pode ser vista no seguinte trecho bíblico: “Sede fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra e sujeitai-a; dominai sobre os peixes do mar, sobre as aves dos céus e sobre todos os animais que se arrastam sobre a terra.” Gênesis, capítulo 1, versículo 28.

11 Não tenho intenção de aprofundar a noção do «Cuidado de si» proposto por Foucault neste texto. No entanto, considero essa perspectiva como uma possibilidade de diálogo entre ambos os temas que podem ser explorados em trabalhos futuros.

sujeito. Foucault explorou esse conceito em várias de suas obras, tais como *História da Sexualidade, Volume II: O Uso dos Prazeres* (1998), *História da Sexualidade, Volume III: O cuidado de si* (2005), *A Hermenêutica do Sujeito* (2004). Ele propõe o cuidado de si como uma forma de resistência aos mecanismos de poder e normatização que moldam a subjetividade e as práticas sociais. Ele destaca como a busca pelo autoconhecimento e pela formação ética de si mesmo pode ser uma estratégia de liberdade e como uma resistência ao poder coercitivo.

Ao se envolver no cuidado de si, o indivíduo pode escapar dos mecanismos de sujeição impostos pelo poder e desenvolver sua autonomia moral e sua capacidade de agir de forma ética. No entanto, é importante ressaltar que, para Foucault, o cuidado de si não é uma prática individualista e egocêntrica. Ele deve ser entendido como uma forma de responsabilidade consigo mesmo, mas também em relação aos outros e ao contexto social. Nesse sentido, poder refletir sobre os mecanismos que moldam nossas vontades é importante para questionar a lógica do sistema neoliberalista que prioriza o individualismo e a privatização das vidas. Ao adotarmos uma postura de cuidado de si, nos engajamos em uma prática ética que busca romper com os padrões impostos e nos tornamos agentes de transformação.

Importante destacar que o “cuidado de si” nada tem que ver com o “empreendedorismo de si”. São duas perspectivas distintas que refletem diferentes concepções sobre a subjetividade e as formas de autotransformação na sociedade contemporânea. O conceito de “cuidado de si” proposto por Michel Foucault está relacionado ao processo de autotransformação individual através de práticas de reflexão, autoconhecimento e cultivo ético. Foucault enfatiza a importância de buscar uma relação consigo mesmo baseada na liberdade, autonomia e no desenvolvimento de uma subjetividade crítica, na qual o indivíduo busca se constituir como sujeito ético em relação ao seu próprio comportamento, desejos e formas de vida, evitando as subjetivações coercitivas..

Por outro lado, o conceito de “empreendedorismo de si” de Pierre Dardot e Christian Laval apresenta uma abordagem mais instrumental e orientada para o mercado. Eles argumentam que o neoliberalismo promove uma lógica em que os indivíduos são incentivados a se conceberem como empreendedores de si mesmos, tratando suas vidas e identidades como projetos empresariais e de consumo. Nessa perspectiva, o foco está na maximização do capital humano, na adaptação às demandas do mercado e no desenvolvimento de habilidades e competências visando ao sucesso pessoal e profissional.

Enfim, a presente reflexão não tem a intenção de endossar o controle de natalidade, seja como meio de impedir a procriação ou de incentivar a procriação. Da mesma forma, também não se apoia na racionalidade neoliberal que promove processos de subjetivação baseados nos desejos individuais em relação à formação de uma família privada. Acredita-se que existam outras formas de engendrar nossa subjetividade, e que é possível construir novas formas de existência com base em valores éticos que visem ao bem-estar coletivo e ambiental. Não é necessário esperar por uma catástrofe global para nos conscientizarmos da necessidade de mudar nossa concepção de família individualizada com seus consumos.

O ato de procriar deixa de ser uma decisão estritamente pessoal quando coloca em risco o futuro do planeta e da humanidade como um todo. No entanto, não é preciso recorrer ao controle de natalidade quando temos a capacidade de usar a reflexão como uma oportunidade para ressignificar nossas subjetivações, possibilitando a construção de diferentes modelos de relações, parentalidade, maternidades e paternidades. Diante desse contexto, surge a pergunta: quais outras formas de exercer a maternidade e paternidade são possíveis?

MATERNIDADE E PATERNIDADE COMO FUNÇÃO E NÃO PROCRIAÇÃO

Nem todas as pessoas que se procriam se tornam pais e mães, vide aí os casos de pais que estupram os filhos, mães que abusam, tantos outros progenitores que violentam ou deixam os filhos em condições de precariedade, negligência e quase, ou, total descuido etc. Porém há outras pessoas que se tornaram pais e mães sem nunca terem se procriado, o exemplo mais comum são os casos de adoção ou das famílias acolhedoras. E isso acontece justamente porque maternidade e paternidade pouco tem que ver com procriar, já que se trata de uma função. Função de cuidado, função de suporte para um ente que se encontra vulnerável. Sendo uma função qualquer pessoa pode exercer esse papel, independente do ato procriativo biológico. Como função depende da ação dos sujeitos, e por isso podemos pensar nos verbos maternar e paternar como ações da função maternidade e paternidade.

Hoje vivemos num planeta em que muitas pessoas estão em vulnerabilidade social, emocional, psicológica, financeira etc. E se trocássemos a noção de família (como *famulus* - escravo doméstico), para

um conceito de família ampliado e solidário, em que o cuidado pudesse ser exercido com toda e qualquer pessoa e sem a necessidade da posse? Que outras formas de cuidar, maternar, paternar seriam possíveis?

As primeiras imagens que podemos ter se trata da adoção de crianças. Assim como, se tornar uma família acolhedora¹². Porém podemos ampliar, ainda mais, a nossa noção de maternar e paternar, no sentido de ação da função de suporte. Podemos visitar diariamente um asilo e acompanhar a vida de um ou de todos os que ali estão. Podemos ofertar suporte para as pessoas à nossa volta que estão desempregadas ou vivenciando conflitos familiares. Podemos colaborar para a realização do sonho de uma pessoa que nunca teve oportunidades. Podemos adotar, por determinado tempo, um amigo que adoeceu.

Já ouvi alguém dizer: “Ah! mas eu posso fazer tudo isso e ainda ter meus próprios filhos!” Sim, você pode! Mas o mundo precisa de teus filhos? Essa é uma questão ética para ser pensada! Ainda outra questão ética é: Que mundo você tem deixado para teus filhos? Verdade seja dita, que em grande parte, aqueles que têm filhos acabam por levar uma vida mais restrita ao seu mundo privado, de posse e consumo, na grande maioria pouco fazendo em prol do coletivo (óbvio que há exceções e por isso utilizei o termo maioria). A família individualista também leva à condição descrita no conto de Machado de Assis intitulado “Pai contra mãe”¹³, onde para uns sobreviverem com os seus, é necessário a destruição

12 Família acolhedora é um serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes que foram afastados de suas famílias de origem por medida de proteção. As famílias acolhedoras recebem em suas casas essas crianças e adolescentes e assumem os cuidados com eles até que possam voltar para suas famílias ou serem adotados. As famílias acolhedoras são cadastradas, selecionadas, formadas e acompanhadas por uma equipe de profissionais.

13 Não foi possível neste pequeno texto, tratar do tema dos filhos como dispositivo social de controle das trabalhadoras e trabalhadores no sistema capitalista, além da competição por trabalho entre os mesmos. Ter uma família sanguínea numa sociedade individualista se torna um dispositivo muito eficaz que submete a classe trabalhadora a toda e qualquer condição de trabalho visto haver “filhos para sustentar”. Assim como na obra de Machado de Assis temos o pai que se preocupa com seu filho em detrimento do filho da outra, a sociedade atual também cria essas corrupções devido ao individualismo e a consequente competição entre os próprios desfavorecidos. O conto Pai contra mãe também traz questões de gênero e raça como determinantes das desigualdades sociais e das relações de poder.

do próximo. Voltando a Engels (2020), a família sanguínea é a pequena célula reprodutora dos valores burgueses (busca pelo lucro e acumulação de capital, a valorização da propriedade privada, da herança, da competição e da individualidade). A lógica da família como propriedade privada, leva a competição com os demais. Ele critica esses valores por perpetuarem a exploração e a desigualdade social, bem como por promoverem o individualismo em detrimento da solidariedade e cooperação. Para Engels, os valores burgueses que se expressam pela família sanguínea, moldam a cultura, a moral e as instituições da sociedade capitalista, influenciando a forma como as pessoas pensam, agem e se relacionam. Ele enfatiza que esses valores são socialmente construídos, perpetuados pelo modelo de família sanguínea, e não são inerentes ou universais, mas sim produtos de uma determinada estrutura econômica e social.

Nesse sentido, será que a negação à procriação não pode ser um dos maiores atos revolucionários contra o sistema patriarcal-capitalista? Silvia Federici argumenta sobre o ato procriativo, que:

Esse aspecto da acumulação primitiva está ausente na análise de Marx. Com exceção de seus comentários no Manifesto comunista acerca do uso das mulheres na família burguesa — como produtoras de herdeiros que garantiam a transmissão da propriedade familiar —, Marx nunca reconheceu que a procriação poderia se tornar um terreno de exploração e, pela mesma razão, um terreno de resistência. Ele nunca imaginou que as mulheres pudessem se recusar a reproduzir ou que esta recusa pudesse se transformar em parte da luta de classes (FEDERICI, 2017, p.179)

Ao ampliarmos a concepção de maternidade e paternidade como uma função de cuidado, abrimos caminho para expandir nossas opções e possibilidades em relação a esse exercício. Como resultado, ampliamos a oportunidade de praticar a solidariedade em detrimento do individualismo privado. Ninguém precisa estar determinado por esse modelo de família sanguíneo (que é um dentre milhares, os antropólogos que podem nos dizer), também não necessitamos mais estar restritos a procriação. Muitas formas de existir e exercer o cuidado são possíveis. E podemos inventar e criar novas formas de matinar e paternar!

Do que o mundo atual precisa? Cuidado e solidariedade. Precisamos cuidar do que já existe, o que não é pouca coisa! O cuidado não precisa ser

restrito apenas a humanos. O exercício do cuidado, do amor e do vínculo pode ser expandido para outras formas de atuação e existências! Precisamos cuidar do meio ambiente! Precisamos cuidar dos animais! Sim, é possível ser mãe e pai de animais de estimação! Repito: maternidade e paternidade é função que pouco tem que ver com procriação. Podemos adotar uma praça e plantar. Podemos desenvolver projetos sociais e dedicar nossa vida a eles. Podemos lutar pela melhoria de alguma condição social.

Mas acima de tudo, precisamos nos cuidar! Pessoas precisam se auto-cuidar antes de mais nada. Estamos profundamente descuidados¹⁴ e merecemos nos acarinhar, merecemos nosso amor, merecemos ter nosso olhar generoso para com nossas carências e necessidades. Necessitamos nos vincular com nossos sonhos de outrora, com nosso senso de ética e justiça. É impossível cuidarmos dos outros se nós mesmos não conhecemos o que é o amor e o cuidado, se não aprendemos a ser generosos e exigentes com nossas necessidades. Quando passamos a nos cuidar primeiramente, e a reconhecer em nós uma vida que está sendo frustrada, como consequência passamos a exigir um pouco mais, porque afinal merecemos!. Isso nos autoriza também a enxergar o que vai mal no mundo, e passamos a exigir condições melhores. Na exigência de melhores condições acabamos por consequência a amar, a maternar e paternar o próprio mundo.

REFERÊNCIAS

ANIS – Instituto de Bioética. *Gravidez indesejada na Atenção Primária à Saúde (APS) : as dúvidas que você sempre teve, mas nunca pôde perguntar* / Anis – Instituto de Bioética, Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. – Brasília: LetrasLivres, 2021. 64 p. Disponível em: https://anis.org.br/wp-content/uploads/2022/10/CARTILHA_Gravidez-Indesejada-na-APS.pdf Acesso em: 01 de Junho de 2023.

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno*. Tradução:

¹⁴ Afirmo que estamos descuidados porque diariamente estamos aceitando e naturalizando viver numa sociedade com desigualdade e injustiça social, com níveis altíssimos de violência, com relações de trabalho cheias de assédios e condições precarizadas, com problemas ambientais graves, com produção de alimentos contaminados por venenos, com a medicalização da vida como forma de mascarar nossos adoecimentos etc.

Waltensir Dutra. — Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BRANDÃO, E. R.; CABRAL, C. da S. *Vidas precárias: tecnologias de governo e modos de gestão da fecundidade de mulheres “vulneráveis”*. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, v. 27, n. 61, p. 47-84, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832021000300002>. Acesso em: 05 de Junho de 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jun. 2023

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 2 jun. 2023

BRASIL. *Lei nº 9.263, de 12 de Janeiro de 1996*. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9263.htm. Acesso em: 1 de Junho de 2023.

BRASIL. *Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022*. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14443.htm> Acesso em: 2 de Junho de 2023.

COELHO, E. de A. C.; LUCENA, M. de F. G. de; SILVA, A. T. de M. *O planejamento familiar no Brasil no contexto das políticas públicas de saúde: determinantes históricos*. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 34, n. 1, p. 37–44, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/GrTf3vFznTHzrbmnDHQHtDP/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2023. doi:10.1590/S0080-62342000000100005.

CORRÊA, Sonia; ÁVILA, Maria Betânia. *Direitos Sexuais e reprodutivos: pauta global e percursos brasileiros*. In: BERQUÓ, Elza. *Sexo & Vida: Panôrama da Saúde Reprodutiva no Brasil*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. Tradução Mariana Echalar. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Tradução Aparecida Maria Abranches, Leandro Konder. - 6ª ed. - Rio de Janeiro: BestBolso, 2020.

(original 1884)

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa : mulheres, corpo e acumulação primitiva* / Silvia Federici. Título original: *Caliban and the Witch: Women, the Body and Primitive Accumulation* Tradução: coletivo Sycorax São Paulo : Elefante, 2017.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade, 1: A vontade de saber*. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade, 2: O Uso dos Prazeres*. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade, 3: O Cuidado de Si*. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 2005.

FOUCAULT, Michel. *A Hermenêutica do Sujeito*. São Paulo. Martins Fontes. 2004.

FURTADO, Odair. *O Psiquismo e a Subjetividade Social*. In: BOCK, Ana M.; GONÇALVES, Maria da G.; FURTADO, Odair. (orgs). *Psicologia Sócio-Histórica: uma perspectiva crítica em psicologia*. São Paulo: Editora Cortez, 2001. 6ª ed. 2015.

GONZAGA, Vanderléa Aparecida Silva et al. *Barreiras organizacionais para disponibilização e inserção do dispositivo intrauterino nos serviços de atenção básica à saúde*. *Revista da Escola de Enfermagem da USP* [online]. 2017, v. 51 e03270. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2016046803270>>. Acesso em: 05 de Junho de 2023.

KINDELAN, Alexeis Capdevila. *Saúde da Família: Microintervenções em Planejamento Reprodutivo, Atenção à Saúde da Criança e Ações de Prevenção Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis na ESF Conquista, em Breu Branco (PA)*. Natal/RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Trabalho de Conclusão apresentado ao Programa de Educação Permanente em Saúde da Família, 2021. Disponível em: https://repositorio.lais.huol.ufrn.br/media/documents/PEPSUS_PEPSUS__TCC_Turma_04_G-Ricardo_Melo_ALEXEIS_CAPDEVILA_KINDELAN.pdf Acesso em: 10 de junho de 2023.

MARCHI, Nádia Maria et al. *Opção pela vasectomia e relações de gênero*. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2013, v. 19, n. 4, pp. 1017-1027. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000400024>>. Acesso em: 23 Maio 2023.

PASSARINHO, Nathalia; FRANCO, Luiza. *Com 55% de gestações não planejadas, Brasil falha na oferta de contracepção eficaz*. BBC News Brasil. 26 de Julho de 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44549368?ocid=socialflow_facebook Acesso em: 01 de Junho de 2023.

QUADROS, M. T. de; SANTOS, G. M. N. C. dos. *Obstáculos na procura pela esterilização feminina entre mulheres do Bolsa Família*. Cadernos de Saúde Pública, v. 33, n. 4, p. e00152515, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/xz4vMSfs963FCDzsy6cqrVc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 jun. 2023.

TAVARES, L. S.; LEITE, I. da C.; TELLES, F. S. P. *Necessidade insatisfeita por métodos anticoncepcionais no Brasil*. Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 10, n. 2, p. 139-148, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2007000200002> Acesso em: 18 jun. 2023.

UNFPA. *Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - Plataforma de Cairo*. UNFPA Brasil, 2007. 105 p. - Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf> Acesso em: 09 junho de 2023.

PLURALIDADE DAS RELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS: IMPLICAÇÕES SOCIAIS NAS ESCOLHAS AFETIVO-SEXUAIS

Bárbara Lúndia da Silva Ferreira

Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Newton Paiva (2023). Atua como estagiária da Assistência Social no Serviço de Proteção Social Básica Regional Centro-Sul (SPSBR-CS) e foi estagiária da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI-CS) da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Também voluntária de Iniciação Científica do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social (GIPSO), seus estudos e pesquisas estão relacionados aos temas de psicologia social, gênero, sexualidade, educação e políticas públicas. Contato: barbaralindia14@gmail.com.

Lara Duca Candian Guerra

Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Newton Paiva (2023). Atua como estagiária na Residência Terapêutica de Contagem como Acompanhante Terapêutica. Também voluntária na Iniciação Científica do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social (GIPSO). As principais áreas de estudo e atuação estão relacionadas aos temas de psicologia social, políticas públicas e saúde mental. Contato: laradcandiang@gmail.com

Yáskara Arrial Palma

Possui graduação em Psicologia - Universidade de Caxias do Sul (2006), Mestrado em Psicologia Social - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2011) com bolsa CNPq e Doutorado em Psicologia Social - PUCRS (2014), bolsa CAPES, com mobilidade acadêmica na Espanha - Universidad Rey Juan Carlos. Atuou como docente e coordenadora dos Cursos de Psicologia do Centro Universitário FADERGS/RS e Centro Universitário Uniritter/RS - Laureate International Universities. Atualmente é coordenadora e docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Newton Paiva (BH/MG). Coordena o grupo de pesquisa GIPSO - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social e seus estudos e pesquisas estão relacionados aos temas de psicologia social, gênero, sexualidade, educação e políticas públicas. Contato: yaskarapalma@yahoo.com.br.

Atualmente, outras formas de se relacionar com a sexualidade e com a escolha de parceiros têm se destacado na sociedade, e a monogamia, como única forma válida de relacionamento, questionada. Apesar da crescente aceitação e surgimento de relações não monogâmicas, a ideia da exclusividade ainda é predominante na cultura ocidental, atribuindo-se essa forte presença da monogamia na sociedade a seu valor de construção social e moral. Pretende-se fazer uma análise a partir de um recorte de gênero, para identificar as implicações das escolhas e permanência nas mais diversas formas de se relacionar. Para compreender a influência social na construção dos comportamentos sexuais e amorosos, este estudo parte do princípio de que as formas de se relacionar são múltiplas, datadas, construídas em contexto social, cultural, religioso, político e econômico específico. A sexualidade, bem como as conjugalidades, sempre estiveram arraigadas nos paradigmas sociais desde os primórdios das civilizações (COSTA; BELMINO, 2015). Neste capítulo exploraremos esses paradigmas discutindo sua repercussão no papel das mulheres nos relacionamentos atuais.

Entender o ser humano, quanto aos seus comportamentos e crenças significa visualizá-lo não somente por suas características biológicas e psíquicas, mas também observá-lo por meio do contexto no qual está inserido. A partir da compreensão da psicologia social, é através das relações sociais e da interação e compartilhamento da intersubjetividade que o indivíduo desenvolve a expressão da sua subjetividade, este só existe em meio a uma rede social, da mesma maneira que a sociedade só existe em meio ao produto das diversas interações (MARCOS, 2004). Os campos individuais e coletivos, portanto, são compreendidos em sua interdependência na constituição dos âmbitos psíquicos e sociais.

A correlação da formação dos campos individuais e coletivos, atua também sobre as ações, os comportamentos, os costumes e representações sociais que os sujeitos desempenham. As representações sociais, são fenômenos, compostos por conceitos, frases e explicações das vidas cotidianas que devem ser entendidas a partir de seus contextos de criação, da mesma maneira que exemplificam o funcionamento destes contextos (MOSCOVICI, 2003). Para além disso, as representações têm um papel formador nas condutas, modelando os comportamentos e expressões humanas, estas implicam tanto na condução da ação, quanto na modificação do meio no qual a ação teve lugar (MOSCOVICI, 1978). As representações sociais femininas no Ocidente foram historicamente construídas por meio

de uma série de influências, como as normas de gênero, a estrutura patriarcal e a religião que condicionaram o dever de cumprir papéis subordinados nos relacionamentos amorosos, família e a sociedade.

A noção e formação de grupos por parte dos indivíduos, também são a base para a composição da identidade social do sujeito, trazendo a seus participantes a ideia da identificação e crença compartilhada, apresentando em seus sistemas padrões de comportamento e valores esperados (PRETTE; PRETTE, 2003). Estes grupos, trazem a seus participantes a ideia da identificação e crença compartilhada, apresentando em seus sistemas padrões de comportamento, valores e princípios de estratificação social (PRETTE; PRETTE, 2003). Destaca-se assim que, as experiências humanas são, construções histórico-culturais, que juntamente com os contextos sociais, nuances econômicas, religiosas, políticas e grupais podem ser mantidas, alteradas, abolidas e melhoradas, de acordo com o contexto vivido e a relação social gerada em meio à isso.

Em vista disso, não somente as experiências humanas concretas, são provenientes da relação entre ser humano e mundo, sendo também as vivências subjetivas e abstratas atravessadas pelas representações e ordens sociais, dessa forma, abrange-se o conhecimento, a construção dos gêneros, relacionamentos e a noção de amor. Nas sociedades ocidentais, foco dessa investigação, o amor se constituiu de tal maneira a ponto de instigar em todas as relações de afeto, um padrão romantizado, patriarcal, heteronormativo e monogâmico (PIASON; BEZERRA; STREY; PALMA, 2010). As mulheres e suas formas de se relacionar, portanto, se vêem fortemente entrelaçadas aos padrões sociais, uma vez determinados pelo machismo, vindo a atender expectativas e valores, que não necessariamente perpassam por sua vontade.

As mulheres enfrentam vários estigmas e desafios nos relacionamentos, que são influenciados por normas de gênero, expectativas culturais e desigualdades de poder. É importante ressaltar que esses estigmas são construções sociais e culturais, e não refletem a realidade ou a experiência de todas as mulheres nos relacionamentos. O estigma se refere a um atributo depreciativo, não sendo apenas uma qualidade pessoal, mas uma forma de designação social, uma marca que inferioriza o indivíduo diante do grupo a que pertence (GOFFMAN, 1988). As mulheres foram historicamente descritas e narradas a partir da representação, dos desejos e do imaginário masculino (STREY, 2004). Seu corpo se produz nesse imaginário e adere às práticas que se articulam em espaços definidos, ritmos, formas de se vestir,

gestos, olhares permitidos e proibidos. É fruto de um contexto social, que cria, esquadrinha ou exclui (PIASON; BEZERRA; STREY; PALMA, 2010).

Assim, tendo-se o amor enquanto invenção humana, este se reconstrói indefinidamente tendo suas constituições afetivas, conotativas e cognitivas não fixadas por natureza (COSTA, 1998). Na modernidade surgem novas formas de relacionamentos afetivo-sexuais, onde ainda persistem resquícios do ideal amoroso e romântico, mas destacando-se a emergência do que chamou “sexualidade plástica”, uma sexualidade descentralizada, liberta da necessidade de reprodução, pautada nos ideais contemporâneos de liberdade, na crença na possibilidade de viver uma sexualidade de modo livre, sem a obrigatoriedade de atrelar-se a um relacionamento estável ou a um casamento (GIDDENS, 1993). Reconhecemos a importância em visibilizar essa multiplicidade e diversidade, revelando as vivências pessoais e sociais e a influências destas na sexualidade feminina e sua libertação.

O MITO DO AMOR ROMÂNTICO

O sentido do amor, enraizado na cultura ocidental, apresenta uma longa trajetória, idealizada pela concepção da busca do objeto amado e do sujeito do amor (COSTA, 1998), alterando-se essas percepções ao longo das transições históricas. É importante colocar que, o amor e o casamento são frequentemente associados na presença de relações afetivas, embora a inexistência de um, não invalida a existência do outro, essa relação multifacetada é de extrema importância para compreender a constituição amorosa do ocidente. Neste texto compreende-se o casamento como uma instituição social, e sua influência para com o estabelecimento do amor, uma invenção social.

Instituições são um sistema de normas que regulam as relações entre os indivíduos e que definem como estas relações devem ser (RAMOS; NASCIMENTO, 2009). Como uma instituição social, o casamento também pode estar sujeito a mudanças e evolução ao longo do tempo, refletindo as transformações sociais, culturais e legais em uma determinada sociedade. A compreensão do casamento como uma instituição social pode ajudar na análise das normas, expectativas e dinâmicas sociais em torno do casamento em diferentes contextos e culturas.

Inicialmente, na Idade Média, e durante muito tempo na sociedade feudal, o casamento era produto de uma negociação econômica, uma

avaliação entre as famílias para proporcionar maior reconhecimento social e favorecer patrimônios. A atração sexual e o relacionamento amoroso eram desvalorizados e subalternos, frente às possibilidades de enriquecimento, o dinheiro era o objeto do amor (CARVALHO, 1999). O movimento de transmissão de heranças na Europa, na época de XII, acabou por influenciar, nas buscas conjugais, os filhos mais jovens dos senhores feudais tinham que se casar ricos, para permanecer ricos (COSTA, 1998).

No entanto, é desse mesmo movimento dos sem-herança que surge também, a construção do amor cortês, uma idealização social que se opõem aos costumes sociais dominantes. Sendo este o antecessor do amor romântico, o amor cortês, quebra padrões ao destituir o dinheiro como objeto de amor e colocar a mulher ideal, no centro dessa criação (ROUGEMONT, 2003). A mulher como objeto de troca, dominado e descartável, se torna a mulher utópica, honrada e desejável.

Apesar disso, é somente no final do século XVIII que surge o amor romântico, baseado na idealização do outro e na impossibilidade de concretizá-lo, logo a construção da ideia de mito. O mito do amor romântico é uma ideia culturalmente construída e disseminada que representa o amor como uma narrativa idealizada, com características específicas e muitas vezes irreais, amplamente aceitas em muitas sociedades ocidentais. É uma concepção de amor que é frequentemente retratada na literatura, música, filmes, programas de televisão e outras formas de mídia, presentes ainda na atualidade. Logo o amor romântico, torna-se um fenômeno em massa na cultura ocidental, se caracterizando não somente como forma de amor, mas como um conjunto de condutas emocionais e psicológicas, condicionando as formas de amar, através da determinação dos jeitos de agir, reagir e sentir (ZELDIN, 1996).

Dentre a noção de disseminação da cultura do amor romântico, vale se atentar a criação e divulgação dos contos de princesas tradicionais, culturalmente aceitos e perpassados por gerações, que representam a idealização do amor, dos parceiros, o reforço da heteronormatividade, papéis de gênero estereotipados e falta de protagonismo feminino. Nestes, os homens são retratados como cavalheiros e salvadores, enquanto as mulheres representadas como damas em perigo à espera de sua salvação. Atenta-se ainda, ao foco de transmissão desses conteúdos midiáticos, direcionado às meninas, enquanto as mulheres são incentivadas ao consumo de histórias de romance e de princesas, os homens são estimulados a consumir histórias de heróis.

A literatura para a infância surgiu justamente com o objetivo principal de educar moralmente as crianças. Sendo uma das formas mais antigas de narrar, o conto traz elementos relacionados à aprendizagem do sentido da vida e por isso “educam” a viver os sentimentos, bem como os valores sociais (RIBEIRO, 2015). Tendo isso em vista, é a partir das mudanças político-econômicas, morais e éticas de uma sociedade, que se altera também o que é consumido e produzido pela mídia.

Se antes, dado ao contexto patriarcal e heteronormativo, o amor romântico era o foco dos filmes e livros infantis, hoje com a evolução das temáticas de gênero e sexualidade as histórias tem contemplado um maior protagonismo feminino como também as diversas configurações familiares atualmente existentes. A presença dessas histórias é um sinal positivo de mudança, oferecendo através do entretenimento, uma maior noção de pertencimento e representação para esses indivíduos. Embora essas modificações estejam ocorrendo, ainda trata-se de um número muito pequeno de narrativas, não sendo possível abordar tão significativamente a diversidade social que hoje apresentamos, como também as reorganizações dos significados dos universos masculinos e femininos.

Ainda no século XVIII, surge a ideia da indissolubilidade da união conjugal com o atravessamento da religião e da fé, estas, em conjunto com a Igreja, são importantes instituições sociais que interferem nos movimentos amorosos e no estabelecimento e permanência das relações conjugais (LINS, 2017). No contexto feudal, a Igreja, não interferia diretamente no casamento, e a exclusividade sexual e a dissolução dos mesmo dependiam unicamente da negociação familiar, com o surgimento dos conceitos do amor cortês e do amor romântico, a santificação do casamento começa a ser contemplada e a indissolução estabelecida. Além dessa noção de permanência, a religião também intervinha nos costumes sexuais dos casais, a heteronormatividade e a exclusividade eram esperadas e valorizadas, embora se aplicasse apenas às mulheres.

Para além da modificação do objeto de amor e da santificação do matrimônio, o amor romântico atua também na idealização da conduta amorosa, pressupondo uma relação estável e duradoura, cujos papéis masculinos e femininos são determinados. A mulher que havia se retirado do papel de objeto de negociação, volta a se apresentar dentro dos estereótipos de gênero, sustentados pelo ideal da família burguesa. O amor romântico fortalece o papel do homem provedor e enfraquece o lugar da mulher, reduzindo sua atuação como parceira e a obrigação

quanto a maternidade (PEREZ; PALMA, 2018). Nesse contexto, o homem podia escolher dentre várias mulheres, obtendo novas oportunidades e posições de poder, as mulheres então, deveriam se apresentar castas e à espera de um homem que viesse salvá-las, se submetendo a novas formas de vigilância moral.

A virgindade e a exclusividade sexual, por parte das mulheres, passam a ter não somente um valor econômico e político, pela ideia da propriedade privada e transmissão de herança, mas também um valor moral, ao aumentar o status da mulher (PEREZ; PALMA, 2018). Evidencia-se que, a noção do amor romântico ocidental, faz um recorte de gênero, a partir da criação da ideia do lar, das relações parentais e da idealização da maternidade. Confere-se à mulher um lugar de subordinação e submissão, tanto ao marido, quanto a fantasiosa ideia da condução da vida com base na busca e manutenção do amor, já os homens, desfrutam da segurança do lar, da garantia dos prazeres sexuais, dentro e fora de casa, e da certeza da conservação da propriedade privada (QUEIROZ, 2008).

Assim como a construção e atravessamentos de gênero no amor e casamento, a escolha por vivenciar ou não a maternidade, também é um fator que sofre com o atravessamento das nuances sociais, políticas e econômicas. A identidade feminina foi, ao longo da história, diretamente associada às representações de maternidade, que se tornaram a melhor e verdadeira imagem de feminilidade, de modo ao não cumprimento dessa expectativa ser encarado como situação desviante (PATIAS; BUAES, 2012). Mesmo rompendo com certos valores, o não exercício do que era esperado socialmente de uma mulher causava repúdio e exclusão, evidenciando-se os limites da transgressão feminina (GIANORDOLI-NASCIMENTO, I.; OLIVEIRA, F.; CRUZ, J.; FREITAS, J.; REIS, D.; SANTOS, T.; MENDES, B., 2015). As atuais mudanças e conquistas só puderam ser vivenciadas a partir do movimento feminista e a invenção dos métodos contraceptivos, que possibilitaram às mulheres o controle sobre o próprio corpo e a sexualidade, e abriram para elas a possibilidade de escolha de diferentes percursos de vida.

Embora muitas mudanças tenham sido realizadas, a maternidade ainda hoje é vista como um papel que completa a mulher e permite que esta estabeleça sua pertinência no mundo feminino e ocupe seu lugar no âmbito sócio-cultural. Entende-se que a maternidade não corresponde a um acontecimento biológico mas a uma vivência inscrita numa dinâmica sócio-histórica. Partir do pressuposto que o amor maternal é tido como

um amor espontâneo, é um mito (BADINTER, 2010). O mito do amor materno é uma ideia construída culturalmente que coloca a maternidade como um instinto natural e inato das mulheres, que socialmente as obriga a se anular em prol de seus filhos nas relações. Essa concepção do amor materno como algo inerente à natureza pressiona as mulheres a se dedicarem exclusivamente aos cuidados dos filhos, em detrimento de suas próprias aspirações, desejos e liberdade individual, levando-as a se sentirem culpadas e insuficientes quando não conseguem corresponder a esse ideal. É necessário romper com a visão de que apenas o amor materno é capaz de fornecer um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento das crianças, e ressaltar a importância de outros cuidadores e da participação equitativa na criação dos filhos.

Em discordância com a ideia de amor romântico e seus preceitos, nas décadas de 1960 e 1970, embora suas origens possam ser rastreadas em períodos anteriores, surge no Brasil e também em outros países como: França, Alemanha e EUA, um movimento social e cultural conhecido como Revolução Sexual. Este foi caracterizado por uma mudança significativa nas atitudes em relação à sexualidade e às normas sexuais, desafiando as convenções sociais e culturais tradicionais em relação ao sexo, relacionamentos e papéis de gênero. Tal revolução deu visibilidade à luta emancipatória da mulher, descondicando as premissas da sociedade capitalista e patriarcal (BARROS, 2017). Na época atual os ideais de amor romântico tendem a se fragmentar diante da emancipação e autonomia sexual feminina. O amor confluyente assume nuances cada vez mais consolidadas na sociedade, uma forma de amor mais ativo, contingente, que por isso entra em choque com as categorias de “para sempre” e “único” da ideia do amor romântico (GIDDENS, 1993). O amor romântico passa a sair de cena, levando com ele a ideia de exclusividade.

Apesar das constantes mudanças sociais, políticas e econômicas, a monogamia ainda é tida como a construção de relacionamento dominante do ocidente, tendo a exclusividade como uma de suas características principais. Essa noção de exclusividade está atrelada à construção social de fidelidade, posse, expectativas, instituições e leis. A exclusividade sexual ainda é perpetuada como norma nas relações estáveis, e seu antagonismo associado a palavras de juízos de valor como, infidelidade, traição e adultério. A monogamia deixa então de ser simplesmente um costume e passa a ser o ideal das relações, sendo entendidas como saudáveis. A paixão torna-se possessiva e particular, colocando os sujeitos

como reféns (POSADAS, 1998). Anteriormente eram só os maridos que exigiam de suas parceiras a exclusividade sexual nas relações, reforçando a construção social patriarcal, atualmente, as mulheres também perpetuam e disseminam a noção da monogamia compulsória.

Foucault considera que o dispositivo de poder é como um mecanismo que perpassa o ser humano em todas as suas relações. As relações, considerando o pensamento do autor, são essas que delimitam o jogo prevalecte entre o dominante e o dominado, que se constroem a partir de uma cultura, entre campos de saber, tipos de normatividade e formas de subjetividade (FOUCAULT, 1998). Como dito anteriormente, a exclusividade e a construção do desejo sexual são importantes aspectos históricos da feminilidade, logo, questiona-se se a construção da monogamia também é colocada para os homens da mesma forma que para as mulheres, ou se é uma questão de gênero que ainda atravessa a história atualmente. Nos questionamos então se a atualidade evidencia um resquício cultural e intrínseco do que antes era o patriarcado falado.

Não há consenso acerca do uso da palavra amor ou amar. Apesar do contexto atual, as manifestações de cada indivíduo são particulares e únicas, ou seja, não se pode generalizar que todas as relações e perspectivas de relacionamento e do amor são frouxas e instantâneas, visto que muitos relacionamentos ainda são influenciados pelo amor romântico (KONDER, 2007). Embora o amor romântico venha perdendo seu lugar de destaque e uma pluralidade de relacionamentos esteja sendo contemplada, a sociedade ocidental em toda sua constituição manteve semelhanças e resquícios do que antes foi o amor, sendo eles o caráter individual da sociedade, a valorização e preservação da propriedade privada, o preceito da monogamia compulsória, a idealização do parceiro e a expectativa quanto às relações. Entre as diversas alternativas que surgem, emerge a possibilidade de se amar e de se relacionar sexualmente com mais de uma pessoa ao mesmo tempo (LINS, 2017).

Revela-se, portanto, a concepção de poliamor, possibilidade de estabelecer relações íntimas e sexuais simultaneamente com múltiplos parceiros, a partir da concordância de todos os envolvidos (PEREZ; PALMA, 2018). Trata-se do fenômeno de “transformação da identidade”, abordado por Giddens (GIDDENS, 1993), como sendo a busca consciente por desaprender e reaprender a amar. A partir do momento que os modelos de amor passam a ser insuficientes abre-se espaço para novas experimentações afetivo-sexuais, os indivíduos têm a oportunidade de

sentir-se inteiros, descobrindo o amor em cada situação, de diferentes maneiras (LINS, 2017).

Apesar dessas visões, como tudo que é novo, o conceito de poliamor também sofre com resistências. Crescendo em uma sociedade heteronormativa cuja monogamia e o amor romântico são hipervalorizados, são necessários forças para a desconstituição da pressão social, para que seja possível a compreensão das novas modalidades de amor (PEREZ; PALMA, 2018). Vale ressaltar que essa prática amorosa é também uma escolha, e não uma imposição e solução imediata para os problemas nas relações, nessa prática existem seus próprios desafios (LINS, 2017).

Diante do entendimento do amor como uma construção social, e as modalidades relacionais pautadas e influenciadas pela cultura, busca-se compreender quais atravessamentos morais, éticos e sociais estão implicados nas escolhas dos parceiros. A abertura de novas modalidades relacionais pode, portanto, desenvolver questionamentos quanto a sua construção e constituição, já que, surge em uma sociedade historicamente marcada por relações engessadas, patriarcais e machistas. Logo, o poliamor pode ser visto como a solução para a liberdade sexual ou se tratar de mais uma forma de controle social.

A CONSTRUÇÃO DA MONOGAMIA NOS RELACIONAMENTOS ATUAIS

A monogamia é a forma predominante de relacionamento ocidental atual, se caracterizando pela busca de um único parceiro romântico e sexual de cada vez, trazendo a ideia de exclusividade e durabilidade. Trata-se de uma construção histórico-social, atrelada aos pressupostos midiáticos do amor romântico, que constroem um conjunto de ideias, práticas e sentimentos esperados pelos indivíduos, configurando a mononormatividade, ou seja, a exclusividade compulsória (VIEIRA; PRETTO, 2021). Essa forma de se relacionar vai além de um ideal das práticas sexuais e atravessa o modo de pensar, produzindo e perpetuando representações de ciúme, possessividade, desconfiança e angústia.

As entradas nas relações monogâmicas, tendem a ser naturalizadas e socializadas de modo, a não carecer de acordos consensuais prévios, estas se apresentam ultrapassando as escolhas individuais tendo suas origem e premissas não questionadas e discutidas entre os parceiros

(VIEIRA;PRETTO, 2021). Em sua maioria, são vistas como a única forma legítima de estabelecer relações afetivas e sexuais para os casais. Logo, podem ser visualizadas como maneiras implícitas de regularizar e cercar a autonomia das pessoas determinando a forma “correta” de se relacionar (PORTO, 2017).

À vista disso, alguns sujeitos ainda buscam amar os ideais existentes e disseminados sobre o amor, suas ilusões e premissas utópicas (TELLES, 2007). Busca-se através de um só parceiro, a cumplicidade de uma amizade, a resolução da felicidade, o sentido de completude e principalmente a satisfação sexual. A falência desses objetivos é muitas vezes sentidas como inaceitáveis moralmente, e abordadas na sociedade por meio de juízos de valor como, traição, adultério, infidelidade, etc. O amor romântico foi absorvido pela sociedade como o modelo legítimo de se relacionar, embora seja uma construção social de acordo com sua época.

É importante destacar que, como afirmado acima, dada sua característica social, a monogamia tem como importante fonte de concepção as Instituições Sociais, como Igreja e família (LINS, 2007). No caso da religião, em especial o cristianismo e o judaísmo, as mais presentes no contexto ocidental, a exclusividade sexual é tida como um mandamento divino, além de uma maneira de demonstrar e compor a honra dos indivíduos. Essas crenças moldam os relacionamentos afetivos e o casamento, trazendo a fidelidade ao cônjuge como essencial, e os comportamentos não monogâmicos e relacionamentos plurais considerados pecados. Controla-se o desejo e a transgressão por meio do medo e da punição divina.

Entramos então na concepção do casamento e da construção da família, relacionados em sua maioria aos relacionamentos afetivos heteronormativos e monogâmicos. Como institucionalizado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 266, a família é a base da sociedade sendo resumida pela união estável entre o homem e a mulher, demonstrando que judicialmente os relacionamentos validados durante um longo tempo eram aqueles que seguiam o padrão normativo. Fica claro que além de um respaldo moral, religioso e cultural, a mononormatividade também é assegurada pela lei.

Isto posto, o amor, como sentimento, não somente atravessa os comportamentos e emoções, como também influencia e movimenta o capital e o consumo da sociedade. A monogamia atrelada com os relacionamentos duradouros, assemelha-se ao consumo desmedido, ao propor constante tentativa dos sujeitos de saciar a insatisfação pessoal

através da conquista de algo, ou alguém, que preencha sua carência (KESSLER, 2013). Trata-se de validar o ideal do amor romântico, revestindo-se da segurança que a construção do casamento propõe, como também reafirmando o sentimento e a gratificação de ser o escolhido. Por consequência a exclusividade sexual torna-se uma das cobranças mais marcantes dos relacionamentos estáveis, ao representar um refúgio para a solidão e para o desamparo.

Desta forma, as relações extraconjugais, para a configuração monogâmica, são tidas como os “monstros” dos relacionamentos duradouros, ao ameaçarem a segurança e especialidade dos indivíduos, como também significarem, para o senso comum, a infelicidade e insatisfação destes na relação. Além disso, a sociedade parece disseminar a ideia da falta de maturidade emocional para aqueles que não mantêm relacionamentos exclusivos e duradouros. Assim a busca por parceiros torna-se um fluxo interminável de substituições e relacionamentos compulsórios, refugiando-se da solidão ao mesmo tempo que negando a existência da pluralidade simultânea (KESSLER, 2013). A partir disso, configura-se a construção do ciúme.

Ciúme é um conjunto de emoções desencadeadas por sentimentos de ameaça à estabilidade ou qualidade de um relacionamento íntimo valorizado (ROSSET, 2004). Se por um lado, para muitos, o ciúme representa uma manifestação de amor, ele também pode ser considerado, para outras pessoas, como um sentimento que produz angústia, podendo atingir formas doentias e abalar a saúde física e mental dos envolvidos direta ou indiretamente com ele. A construção social do ciúme envolve a interação entre fatores individuais, relacionais, diferenças de gênero e culturais na sua experiência e expressão. Há que se ressaltar também a existência de uma pluralidade de entendimentos, pelas diferentes culturas, no que se refere a tal significado (ALMEIDA, 2007).

Vale destacar que, para além da influência sobre as escolhas relacionais, a estrutura monogâmica, também implica sobre a interseccionalidade dos sujeitos, determinando suas hierarquias relacionais e os privilégios estruturais. O gênero e a raça, portanto, são categorias fundamentais para o entendimento histórico da afetividade e sexualidade, como também fatores indispensáveis para a sustentação do modelo hegemônico dominante (VIEIRA; PRETTO, 2018). Essa padronização e domínio presentes, podem vir a ser opressivos e violentos, marginalizando aqueles que não se enquadram na normatividade estabelecida.

A ideia das hierarquias relacionais surgidas do período de valorização da propriedade privada e relações monogâmicas patriarcais, diz do estabelecimento de poder e status dentro dos relacionamentos, ou seja, é o papel esperado para cada indivíduo constituidor da conjugalidade. Estas hierarquias funcionam de modo a legitimar e oficializar essas relações, constituindo a proteção do núcleo do casal, a partir da valorização e priorização dos parceiros e em alguns casos, dos filhos. Logo, o poder dentro das hierarquias relacionais, atua na impossibilidade ou possibilidade de certos comportamentos e atitudes, como por exemplo a existência de amizades, de viagens etc. (LIMA, 2020).

Como dito anteriormente a mononormatividade pode resultar, muitas vezes, na exclusão de pessoas não hegemônicas, isso porque a monogamia, foi construída para sujeitos heterossexuais, cisgênero e brancos (SANTANA; LIMA, 2021). Isto posto, para os autores, o modelo monogâmico destaca-se nos privilégios estruturais, associando a felicidade e realização dos âmbitos afetivos e sexuais, a determinados padrões de beleza, cor/raça e desempenho de gênero e classe social. Evidencia-se neste capítulo os privilégios relacionados ao gênero e seu afetamento quanto às posições relacionais e satisfações pessoais.

A constituição e qualificação do feminino se faz presente a partir do contexto da civilização em que ela está inserida, diante disso, não se nasce mulher, se torna. Levando em conta essa concepção, a mulher ocidental é constituída historicamente pelas relações hierárquicas que priorizam e beneficiam os privilégios masculinos. Deste modo, estas mulheres são socializadas e cristalizadas nas relações, ocupando lugares de submissão e objeto, enquanto os homens se caracterizam nas posições de sujeitos determinadores e inviabilizadores da autonomia e liberdade feminina (BEAUVOIR, 2019a, 2019b).

Não obstante, era comum que a exclusividade sexual fosse exigida unicamente para as mulheres, cuja sexualidade era reprimida e assimétrica em relação aos homens. Se fizermos uma retrospectiva, a falta de desejo sexual era um importante aspecto da feminilidade, demonstrado pelo interesse em manter a virgindade até o casamento, como também manter-se privada a um só parceiro. A transgressão desses costumes era rechaçados pela sociedade e tinha como consequência a exclusão social, a humilhação pública e até mesmo a violência. (VIEIRA; PRETTO, 2018).

Embora estabelecida em meio a relações patriarcais e heteronormativas, a exclusividade sexual, não necessariamente diz de um costume ultrapassado,

que deve ser combatido, no entanto, faz-se necessária a reflexão acerca de sua construção. Por se tratar de uma concepção social normatizada que influencia também os preceitos éticos e morais, não são todos aqueles que se adaptam e sentem realizados por este costume, constitui-se então o padrão dominante e opressor das diferenças. Assim sendo, a estrutura monogâmica é a estrutura predominante, contudo, não precisa ser a única.

O AMOR PLURAL E SUAS IMPLICAÇÕES

O amor plural é uma escolha consensual. Ele se baseia na premissa de que o amor e o desejo podem ser direcionados para múltiplas pessoas ao mesmo tempo, e que é possível ter relacionamentos amorosos saudáveis e duradouros com mais de uma pessoa. Vale ressaltar que o amor plural não abrange todos os casais e nem é a única forma válida de relacionamento. Cada pessoa tem suas próprias preferências e necessidades, e é importante que todos os envolvidos estejam em comum acordo sobre as regras e limites. É possível experimentarmos uma pluralidade das possibilidades do amor, e que este se apresenta de forma singular para cada pessoa, em cada situação, de diferentes maneiras (LINS, 2017).

Em uma perspectiva crítica, a não monogamia representa, não somente uma estrutura relacional e sexual como também um movimento afetivo, social, ético e político, já que questiona os sistemas hegemônicos dominantes, sem desconsiderar a singularidade dos indivíduos. Ou seja, é uma construção que visa romper com a lógica monogâmica, em prol de um pensamento coletivo e emancipatório das pessoas, sem permitir que o outro estabeleça o modo no qual a sexualidade e a afetividade dos demais são vividas. Este modelo, aponta a possibilidade de outros tipos de relações entre as pessoas, que se formulam a partir da autonomia e compreensão de si e dos outros, se constituindo cotidianamente. É o que funciona para cada um, desconstruindo a noção de normatividade (LONGHINI, 2020).

Os relacionamentos não monogâmicos podem ser construídos por diversos arranjos relacionais, a partir dos combinados e vontades dos indivíduos constituintes da relação. É importante acentuar que, os relacionamentos abertos e os *swings*, não são orientados por meio dessa não monogamia política, já que se caracterizam pela formação nuclear e hierárquica de um casal, sendo as demais relações tidas como secundárias. Essa estrutura relacional, popularizada pela mídia, e muitas vezes concebida como “entrada” para as relações poliamorosas, são na

verdade, alongamentos da monogamia, ao proporcionarem abertura para as práticas sexuais, no entanto impossibilitando a afetividade para fora do núcleo (LIMA JR, 2021).

Entende-se que essas outras categorias não são tidas como sinônimo da não monogamia, mas sim estruturas que compõem a pluralidade de práticas existentes. Independente dos valores atribuídos aos poliamoristas, o poliamor se contrapõe aos mecanismos do amor romântico por aceitar que o ser humano é capaz de amar mais de uma pessoa (PEREZ; PALMA, 2018). Apesar da concepção de liberdade e autonomia atreladas aos relacionamentos plurais, essas práticas ainda sofrem repressões.

Segundo os estudos das autoras Perez e Palma (2018), os poliamoristas muitas vezes optam por não se exporem em locais em que não se sentem seguros, por medo de sofrerem violências. Além disso, as autoras colocam que as experiências poliamorosas também são atravessadas pelas questões de gênero, sendo o poliamor vivenciado diferentemente entre homens e mulheres, isto porque, este não deixa de estar inserido no contexto ocidental, contexto o qual é permeado por estereótipos de gênero e desigualdades sociais. Quando referente a sexualidade essa repressão e desigualdade, é proveniente desde a Idade Média, em virtude dos dogmas religiosos impostos pelo clero, que se caracterizavam por considerar o sexo um pecado para as mulheres quando ligado ao prazer, já que finalidade era apenas a reprodução, enquanto que para seus maridos, era entendido como necessidade fisiológica e prazer. (SOUSA; SANTOS; ALMEIDA, 2009).

Percebe-se então que, diante da história, a mulher foi subjugada e censurada através das grandes Instituições, sendo utilizado do medo, da humilhação, da fé e da violência para esse controle. Embora atualmente existam os movimentos que buscam a luta e a autorrealização das mulheres em todos os âmbitos da sociedade, ainda existem resquícios de opressão na história de vida feminina. Atualmente, homens e mulheres experimentam novos papéis em suas relações cotidianas, sendo estes influenciados pelas questões contextuais e econômicas da sociedade, como por exemplo a presença das mulheres no mercado de trabalho, o movimento feminista, as necessidades de consumo e monetárias, a diminuição de fecundidade etc. (GOLDENBERG, 2010).

Logo, para compreender a experiência não monogâmica das mulheres, é necessário contemplá-las através de sua interseccionalidade e principalmente as questões de gênero, já que, os gêneros vivenciam desigualmente a sexualidade, dado às relações de poder desiguais

existentes, localizando a mulher constantemente em espaços de submissão (VIEIRA; PRETTO, 2021). Percebe-se essa diferenciação nas vivências das mulheres poliamoristas que, quando conhecem um homem, tendem a se sentir receosas de contar sobre sua escolha relacional, por medo de sofrerem violências (PEREZ; PALMA, 2018). Vale ressaltar que, ainda que a mídia divulgue pouco sobre esses relacionamentos, em novelas, filmes e propagandas, quando abordados, a construção do personagem masculino com várias parceiras é tido majoritariamente como vitorioso, já as mulheres, na mesma situação, criticadas.

Contudo, o cenário dos filmes pornográficos é diferente, apresentando o envolvimento de mulheres com muitos parceiros, ainda que de forma pautada na subordinação e exploração, como sendo interessante e foco de fetichismo. O fetiche em pornografia acaba por influenciar negativamente a construção social do ser mulher, principalmente quando o conteúdo retrata a mulher como objeto sexual e submisso ao homem, reforçando os estereótipos sexistas e patriarcais que sugerem inferioridade. Para além disso, os vídeos pornográficos também fetichizam os relacionamentos não monogâmicos femininos, ao vender a mulher e essa modalidade relacional, unicamente como forma de satisfação dos desejos masculinos (D'ABREU, 2013). A pretensa liberação sexual da pornografia não está ligada ao exercício do prazer pela mulher, mas à realização do prazer do homem.

Entende-se que, embora pareça uma tendência crescente, o poliamor ainda é concebido, majoritariamente, como um ideal, já que em suma, combate diariamente o “eu” monogâmico residual, existente tanto na sociedade quanto internamente nos indivíduos. Quando abordado sobre a via singular, refere-se os sentimentos, atrelados a monogamia, ainda presentes nos relacionamentos, sendo eles o ciúme, a hierarquização de relações, a insegurança e a possessividade, estes trazem à tona, nas redes sociais, a disseminação da possível dualidade entre poliamoristas “verdadeiros” e “falsos”. Ao apresentar essa diferenciação, os poliamoristas “falsos” referem-se principalmente aqueles indivíduos que se autodenominam poliamoristas, no entanto somente para se sentirem modernos ou entrarem nas tendências atuais, não compactuando com o caráter político-ético do movimento (PILÃO; GOLDENBERG, 2012).

Vale destacar que, torna-se comum homens que usam essa autodenominação na intenção de conseguir mais e diferentes tipos de relação, no entanto, apenas para ele e sem a possibilidade de abertura para as suas parceiras. Por sua vez, as mulheres, tendem a ser aqueles

que se submetem às vontades dos cônjuges aceitando as práticas não monogâmicas em ordem de manter as relações (PILÃO; GOLDENBERG, 2012). A monogamia residual social se apresenta através das leis, do preconceito e da exclusão.

As alterações sociais, políticas e econômicas, refletiram significativamente na estrutura familiar tradicional pai, mãe e filhos, que deixou de ser admitida como a única forma de relacionamento familiar. Apesar dos avanços e conquistas sociais, as leis atuais brasileiras só permitem o registro de uniões estáveis entre duas pessoas, e a prática de contrair novo casamento com outra pessoa enquanto ainda se encontra legalmente casado, segundo o Código Penal brasileiro, é crime. O posicionamento jurisprudencial no caso das famílias poliafetivas tomam por base o princípio da monogamia, desconsiderando a possibilidade do reconhecimento de relações simultâneas no mesmo núcleo familiar, considerando a terceira pessoa envolvida como relação de adultério (FONSECA, T; GOIABEIRA, S.; TEIXEIRA, B.; ANDRADE, C. , 2022).

Isso significa que, do ponto de vista legal, as outras construções relacionais não são registradas e nem reconhecidas como uniões estáveis ou casamentos. Portanto, indivíduos envolvidos em relacionamentos compostos por três ou mais pessoas podem ter dificuldades legais para acessar benefícios como pensões e heranças, o que reforça o preconceito e discriminação. Já existe considerável evolução constitucional em relação ao reconhecimento das relações homoafetivas, restando às outras formas de se relacionar o reconhecimento da legitimidade e tutela jurídica por se tratar de fato existente na sociedade.

Por fim entende-se que, optar por um relacionamento não monogâmico, não significa experienciar as relações sem os aspectos normativos e opressores, já que a subjetividade e autonomia desses sujeitos, valorizada por esse movimento ético/político, se estabelecem justamente a partir das estruturas de poder existentes. É importante lembrar que a legislação é um reflexo da cultura e dos valores de uma sociedade, e que a luta por reconhecimento e direitos para pessoas em relacionamentos contrários à monogamia ainda é necessária.

Novos modelos foram se firmando e sendo expostos à sociedade, os quais, em verdade, sempre existiram, mas foram ao longo do tempo, lentamente sendo acolhidos. As novas formas de se relacionar precisam ser entendidas enquanto conceito amplo. Além disso, as relações afetivas e sexuais, também são inferidas quanto aos aspectos interseccionais dos

indivíduos, principalmente por envolver as questões de gênero, classe e sexualidade (BORNIA, 2021). Assim, os atos de violência, opressão e exclusão ainda são disseminados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A não monogamia, como um movimento, tem sido bastante abordado e disseminado nos tempos atuais. Sua característica libertadora e renovadora tem atraído indivíduos dispostos a lutar contra as amarras normativas antes impostas sobre o amor, ao possibilitar o reconhecimento de uma relação afetiva com mais parceiros simultaneamente. Vale ressaltar que, para além de uma construção relacional e sexual, o poliamor também representa um movimento político-ético que busca questionar os modelos monogâmicos de amar, e contemplar aqueles indivíduos que não se sentiam satisfeitos com essa configuração. Representa, portanto, uma luta emancipatória, que busca fragmentar esses costumes de subordinação e preconceito atrelados à propriedade privada, negociação econômica, exclusividade, e a desconsideração do prazer.

Destaca-se principalmente, os relacionamentos não monogâmicos femininos, que contemplam uma mudança significativa e transformadora do papel das mulheres nas relações. Aquelas que antes eram tidas como objetos, privadas do prazer e pressionadas para acatar a exclusividade sexual, passam a ter espaço nas escolhas e vivências sexuais, podem optar por sua satisfação e desejo. Ainda que as mulheres tenham tido grandes conquistas contra as imposições culturais e patriarcais, a desigualdade de gênero ainda é um fator social marcante, atingindo as experiências poliamorosas femininas. Enquanto a poliafetividade e os múltiplos parceiros se apresentam como uma conquista masculina, o poliamor feminino ainda é criticado e fetichizado, voltado para a satisfação do homem.

A parte das considerações de gênero, o poliamor também encontra problemas estruturais, por se tratar de um movimento configurado e pensado dentro do contexto da sociedade ocidental, este ainda combate preconceitos, segregações e estigmas, como também a luta incessante contra a monogamia residual. Ou seja, mesmo com seu caráter revolucionário e questionador a não monogamia ainda apresenta em seus relacionamentos, a hierarquização, o ciúmes, a possessividade, como também a presença de discursos e auto denominações “falsas”.

Acentua-se também o reconhecimento legal de sua prática e o abandono jurídico dos integrantes desse modelo relacional. Faz-se questionar a força deste movimento e sua possibilidade de prosperar.

Conclui-se que, embora atualmente exista uma maior diversidade nas configurações dos relacionamentos, a monogamia ainda é a construção relacional dominante no ocidente, se sustentando principalmente por seu caráter naturalizado e socialmente aceito, de modo a não carecer de acordos consensuais prévios, trata-se do esperado e idealizado. Além disso, a exclusividade sexual também é reforçada pela disseminação do amor romântico que através da mídia e das instituições, como a família, religião e leis jurídicas, regulamenta, influencia e normatiza construções dos indivíduos sobre o mundo e as relações com o outro. Reforça-se que tal influência é proveniente de décadas de organizações históricas, conhecidas principalmente pelas construções e desconstruções de gênero, marcadas pela desigualdade.

A busca pela completude e satisfação, como também a sensação de segurança e pertencimento, configuram os relacionamentos a tal ponto, que a esse parceiro tudo se idealiza, seus desejos, seu futuro, suas características, censurando assim, mesmo que inconscientemente, a liberdade de ser e sentir dos parceiros. O objetivo claro da conquista e da permanência da relação, tornam a monogamia como única forma válida de se relacionar, trazendo a transgressão dessa normativa por meio de valores morais, como a infidelidade, a traição, o adultério e etc. Mesmo que super valorizados, os relacionamentos monogâmicos também apresentam seus problemas estruturais, ao determinar hierarquias relacionais e papéis estruturais, que configuram uma hegemonia dominante, excluindo e ilegitimando as demais formas de amar. Além disso, a monogamia é a presença residual e histórica da opressão e submissão da sexualidade feminina, fortificada e internalizada por meio das instituições sociais.

Apesar dos avanços, ainda há muito a ser feito para que as mulheres tenham uma participação plena e igualitária nos relacionamentos. É importante que se combata a cultura do machismo e da violência, e que se promova a educação para a equidade de gênero desde a infância. Por fim, é fundamental que se reconheça a diversidade das formas de relacionamento e das construções de identidade de gênero, validando o direito das mulheres de escolher o papel que desejam desempenhar nas relações.

Estas relações podem ser, tanto poliamorosas quanto monogâmicas, o importante é reforçar que esse desejo implica em uma escolha a parte do que é imposto pela sociedade ou pelos padrões, e reforçado pelas relações de poder. Ou seja, independente da escolha de fazer parte do movimento revolucionário ou do padrão dominante, esta decisão deve ter a liberdade de condizer com as crenças e preferências de vida dos envolvidos na relação. A busca pela igualdade de gênero e pela autonomia das mulheres deve ser uma luta constante, pautada na autenticidade, no respeito mútuo, para que possamos construir relações mais justas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, T. *Ciúme e suas consequências para os relacionamentos amorosos*. Curitiba: Certa, 2007.
- BADINTER, E. *O conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2010.
- BARROS, P. *A revolução sexual nos anos 70 e o pensamento contracultural de Rosie Marie Muraro*. Revista NUPEM, Campo Mourão, v. 9, n. 18, p. 98-108, 2017.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019a. v. 1.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: a experiência vivida*. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019b. v. 2.
- BERGER, P. L. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Edições Paulinas, 1985.
- BORNIA, J. *Amar é verbo, não pronome possessivo: etnografia das relações não monogâmicas no sul do Brasil*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1940.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

CARVALHO, C. *Identidade e intimidade: um percurso histórico dos conceitos psicológicos*. Análise psicológica, 1999.

COSTA, J. *Sem fraude, nem favor – estudos sobre o amor romântico*. São Paulo: Editora Rocco, 1998.

COSTA; BELMINO. *Poliamor: da institucionalização da monogamia à revolução sexual de Paul Goodman*. IGT rede. Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 424-442, 2015.

D'ABREU, L. *Pornografia, desigualdade de gênero e agressão sexual contra mulheres*. Psicologia & Sociedade, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 592-601, 2013.

FONSECA, T. et al. *Os novos modelos familiares, a evolução social, e as lacunas no sistema judiciário brasileiro*. Graduação em Movimento-Ciências Jurídicas, v. 1, n. 2, p. 7-7, 2022.

FOUCAULT, M. *História da Sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade: o cuidado de si*. Rio de Janeiro : Graal, 2009.

GIANORDOLI-NASCIMENTO, I.; OLIVEIRA, E.; CRUZ, J.; FREITAS, J.; REIS, D.; SANTOS, T.; MENDES, B. *Representações sociais de “ser mulher militante”: as imbricações entre geração e gênero na trajetória de militância de mulheres durante a ditadura militar brasileira*. Memorandum, 2015.

GIDDENS, A. *A transformação da intimidade: Sexualidade, erotismo nas sociedades modernas*. São Paulo: Ed. Unesp, 1993.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada* (4ª ed.). Rio de Janeiro: ItC, 1988.

GOLDENBERG, M. (2010). *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Record, 2010.

KESSLER, C. *Novas formas de relacionamento: fim do amor romântico ou um novo amor-consumo?* Sociedade e Cultura, vol. 16, núm. 2, pp. 363-374, 2013.

KONDER, L. *Sobre o amor*. São Paulo: Boitempo, 2007.

LIMA, N. *Hierarquias relacionais e uma não monogamia política*. NM em Foco. 2020.

LIMA JR, N. S. *Relacionamento aberto, não-monogamia e disputa de conceitos*. NM em Foco. 2021. Disponível em: <https://naomonoemfoco.com.br/relacionamento-aberto-nao-monogamia-e-disputa-de-conceitos/>. Acesso em: 03, maio, 2023.

LINS, R. *A cama na varanda: arejando nossas ideias a respeito de amor e sexo*. Rio de Janeiro: BestSeller, 2017.

LONGHINI, G. *Desmentindo falácias contra a não monogamia*. In: TAKAZAKI, Silmara Simone; TAVARES, Jessica Cristina; LONGHINI, Geni Daniela Núñez (org.). Não monogamia LGBT+: pensamento e artes livres. Rio de Janeiro: Ape'Ku, p. 49-52, 2020.

MARCOS, A. *Representação Social: uma genealogia do conceito*. Comum - Rio de Janeiro - v.10 - nº 23 - p. 122-138, 2004.

MOSCOVICI, S. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, S. *O fenômeno das representações sociais*. In S. Moscovici (Ed.), *Representações sociais: investigações em psicologia social* (pp. 29-109). Petrópolis: Vozes, 2003.

PALMA, Y. et al. *Experiências de vida e os processos de visibilidade social de mulheres que amam mulheres*. Aletheia, Canoas, n. 33, p. 18-29, dez. 2010.

PATIAS, N. D.; BUAES, C. S. *“Tem que ser uma escolha da mulher”! Representações de maternidade em mulheres não-mães por opção*. Psicologia & Sociedade, Santa Maria/Brasília, v.24, n.2, p.300-306, 2012.

PEREZ, T.; PALMA, Y. *Amar amores: o poliamor na contemporaneidade*. Psicologia & Sociedade, v. 30, 2018.

PILÃO, A; GOLDENBERG, M. *Poliamor e monogamia: construindo diferenças e hierarquias*. Revista Ártemis, Edição V. 13, pp 62-71, 2012.

PORTO, D. *O reconhecimento jurídico do poliamor como multiconjugalidade consensual e estrutura familiar*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

POSADAS, C. *Pequenas Infâmias. Tradução de Maria do Carmo Zanini*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PRETTE, A; PRETTE, Z. *Assertividade, sistema de crenças e identidade social*. Psicologia em Revista Belo Horizonte, v. 9, n. 13, p. 125-136, 2003.

QUEIROZ, F. *Não se rima amor e dor: cenas cotidianas de violência contra a mulher*. Mossoró, RN: UERN, 2008.

RAMOS, D; NASCIMENTO, V. *A família como instituição moderna*. Fractal: Revista de Psicologia, v. 20, n. 2, p. 461-472, 4 fev. 2009.

RIBEIRO, M. *Os Contos de Fadas e a Dimensão dos Valores – o bem e o mal e suas representações simbólicas*. Trabalho de projeto apresentado à Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti para obtenção do grau de Mestre em Ciências da Educação. P. 14, 2015.

ROSSET, S. *O casal nosso de cada dia*. Curitiba: Sol, 2014.

ROUGEMONT, D. *O amor e o Ocidente*. Trad. Paulo Brandi e Ethel Brandi Cachapuz. São Paulo: Ediouro, 2003.

SANTANA.; LIMA, J. *Aquilo que nos foi negado*. NM em Foco, 30 jul. 2021.

SOUSA, D.; SANTOS, R.; ALMEIDA, T. *Vivências da Infidelidade Conjugal Feminina*. Pensando Famílias, 13(2), P.197-214, 2009.

STREY, M. N. *Ser sujeito ou ser o outro? Algumas reflexões históricas*. Em: M. N. Strey, S. T. Cabeda & D. R. Prehn (Orgs.), *Gênero e cultura: questões contemporâneas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, P.129-148, 2004.

TELLES, N. *Escritoras, escritas e escrituras*. In: PRIORE, Mary Del (org). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, pp. 401 – 442, 2007.

VIERA, E.; PRETTO, Z. *Mulheres não monogâmicas: trajetórias em uma sociedade mononormativa*. Revista Estudos Feministas, 26(1), 99-117, 2018.

ZELDIN, T. *Uma história íntima da humanidade*. Rio de Janeiro: Record, 1996.

A VÍTIMA PERFEITA: A CONSTITUIÇÃO DE UMA REPRESENTAÇÃO SOCIAL PARA A RESPONSABILIZAÇÃO DA VÍTIMA POR VIOLÊNCIA SEXUAL

Gabriela Santos de Paiva

Graduanda em Psicologia pelo Centro Universitário Newton Paiva (2025). Possui graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária pelo Centro Universitário Metodista Izabela.

Yáskara Arrial Palma

Possui graduação em Psicologia - Universidade de Caxias do Sul (2006), Mestrado em Psicologia Social - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2011) com bolsa CNPq e Doutorado em Psicologia Social - PUCRS (2014), bolsa CAPES, com mobilidade acadêmica na Espanha- Universidad Rey Juan Carlos. Atuou como docente e coordenadora dos Cursos de Psicologia do Centro Universitário FADERGS/RS e Centro Universitário Uniritter/RS - Laureate International Universities. Atualmente é coordenadora e docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário Newton Paiva (BH/MG). Coordena o grupo de pesquisa GIPSO - Grupo Interdisciplinar de Pesquisa Social e seus estudos e pesquisas estão relacionados aos temas de psicologia social, gênero, sexualidade, educação e políticas públicas. Contato: yaskarapalma@yahoo.com.br.

INTRODUÇÃO

Ser mulher passa por uma construção histórica, ou como citaria Simone de Beauvoir (1980), “não se nasce mulher, torna-se mulher”. Tendo essa premissa em mente, percebe-se que o papel do feminino em nosso país perpassa por uma série de atravessamentos históricos dos deveres imputados às mulheres, mediante a constatação do sexo biológico feminino em nossos corpos e referendado em nossos documentos. Maternar, preservar-se casta até o casamento, conseguir um “bom marido” e mantê-lo nesse casamento são alguns dos deveres fundamentais atribuídos à mulher no livro invisível das leis que regem a performance do feminino em nossa sociedade patriarcal.

Os tentáculos do patriarcado se entremeiam de forma estrutural nos processos sociais aos quais a sociedade brasileira está submetida, seja de forma a agir na subjetividade dos indivíduos, como por exemplo, operando na escolha de um homem por uma esposa que se comporte conforme os moldes sociais, ou até no atendimento em casos de violência doméstica e sexual serem minorados de importância ao serem colocados nas esferas judiciais e policiais, sendo assim atuante de forma institucional. Essas questões tornam-se ainda mais problemáticas e abissais ao colocarmos os embaraços de raça, etnia e classe nessa mesma toada.

Ao se pensar nesse contexto que foi naturalizado ao longo dos anos e coloca a todos numa espécie de ignorância e de reprodução de violências físicas e simbólicas, é significativo que se evidenciem os aparatos utilizados pelo patriarcado a fim de que se compreenda os males enraizados em todos os processos sociais. Essa visibilização é importante para que os combatamos e possamos estabelecer de forma mais igualitária o acesso aos direitos de todo cidadão e que as mulheres não sejam aplacadas pelas mais diversas formas de violência sem sequer terem direito à justiça de forma decente.

Nesse capítulo, iremos abordar uma estratégia utilizada pelo patriarcado para desmoralizar a conduta de mulheres e por conta disso, negá-las o acesso digno ao direito e à justiça em casos de violência sexual: o estereótipo, ou ainda, a representação social, da vítima perfeita. Em linhas gerais, a mulher deve obedecer a alguns padrões e estar inserida em um determinado contexto para ser tida como vítima aos olhos da sociedade. Caso contrário, sua condição de vítima será colocada em xeque e seu julgamento (no judiciário e na sociedade) a colocarão num lugar

equiparado ao do seu agressor. Há também que se levar em conta que o fator moral é colocado de forma preponderante nesse contexto, de forma a balizar as medidas contra o agressor ou ainda, justificar o que fora feito com a vítima. No geral, em atos de violência, costumamos interrogar o agressor, mas a lógica se inverte ao analisarmos os casos de violência sexual: o que aquela mulher fez para que merecesse ser violentada? Esse é o questionamento socioinstitucional que inquire à vítima.

Cabe ressaltar que este capítulo buscou se pautar neste tema no que tange às violências de gênero focadas às mulheres, nos aspectos culturais e sociais que sustentam essa prática. O crime de estupro ocorre diariamente em distintas classes sociais, idades, locais, crenças e contextos diferentes, fazendo também que vítimas de todos os sexos e identidades de gênero sejam aplacadas por esse mal. Dito isso, trataremos da violência sexual como fator de aniquilamento de subjetividades, vivências e possibilidades atreladas às mulheres.

PANORAMA DA VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2014), “violência é o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação”. É importante denotar esse conceito para que se consiga diferenciar os fenômenos sociais que requerem a atenção do presente estudo. Nesse tocante, ao se analisar o histórico brasileiro sobre violência sexual, podemos afunilar ainda mais esse conceito de acordo com as definições das autoridades peritas nesse assunto e especificarmos que a violência sexual é definida pelas suas múltiplas formas de se apresentar, seja por qualquer ato sexual ou tentativa de obter o ato sexual, comentário ou investidas sexuais indesejadas, ou ainda, atos direcionados ao tráfico sexual. Assim, a violência sexual se volta contra a sexualidade da pessoa humana, por meio da coação praticada por outrem, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer contexto, incluindo os ambientes de casa e trabalho (OMS, 2002).

Partindo desse pressuposto e trazendo a definição atual do que é a violência sexual, pode-se pensar nas transformações históricas que esse conceito sofreu ao longo do tempo e as implicações práticas e subjetivas

que se infligiram com essas mudanças. Primeiramente, será abordado como o crime de estupro era contemplado nos regramentos do Brasil Império (1822-1889). No Código Criminal do Império do Brasil, nos crimes de estupro havia a classificação das penas de acordo com a “índole” da mulher que havia sido “deflorada” e a tipificação do crime se enquadrava em “crime contra a segurança da honra”. O conceito utilizado à época dizia que o estupro se dá pelo defloramento de menor virgem ou por relação sexual violenta com mulher honesta. A exemplo das classificações de penas, podemos citar que se a vítima fosse uma mulher virgem menor de dezessete anos, o agressor deveria ser preso de um a três anos e realizaria o pagamento de um dote à vítima, no entanto, se a vítima fosse uma prostituta, a prisão se daria de um mês a dois anos, sem direito ao dote (BRASIL, 1830).

Já no ordenamento jurídico do Brasil no período conhecido como República Velha (1889 – 1930), reconheceu-se o crime de estupro como o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não. Ainda destaca o conceito de violência para além do uso de força física, de forma a privar a mulher de suas faculdades físicas, da possibilidade de resistir ou de proteger-se. É também caracterizado como crime contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor (BRASIL, 1890).

Para além dos textos jurídicos, podemos analisar em outras nuances as relações entre a violência sexual, o corpo feminino e a dita reputação da mulher. De acordo com Angeli (2004), ao longo de toda a história a divisão entre o público coube aos papéis masculinos e o privado coube aos papéis femininos, sendo o sentido privado tido como silenciamento imposto ao corpo, como no silêncio das práticas abortivas, do abuso sexual da violência doméstica e do incesto. Dito isso, podemos inferir que nas artes, o corpo feminino é reconhecido como objeto de desejo, como nas peças publicitárias por exemplo.

Ainda de acordo com Angeli (2004), nos discursos médicos o silenciamento se deu pela forma como se referiam às doenças das mulheres, de forma a sempre enquadrá-las como doentes e em seu restrito papel familiar. Isso se respalda no período em que a prática sanitarista vigorava fortemente no Brasil (1890 - 1930), regulando e ordenando a sexualidade, o prazer e conseqüentemente relegando às mulheres o cuidado da saúde da família, ao se fazer associações causais entre o útero e sistema nervoso. Dessa forma, utilizava-se a alegação de que as mulheres

que desempenhassem papéis intelectuais poderiam gerar más formações nos fetos e seriam condenadas por essas atividades. Deve-se ressaltar que o saber médico se institui com verdade no meio popular.

Já nos anos entre 1930 a 1970, sob a denominação de movimentos femininos, as frentes lideradas por mulheres sofriam influência do movimento comunista, compartilhando os conceitos de luta e de visão de mundo. Eram principalmente movimentos emancipatórios e colocados à ótica da academia pós-moderna, não poderiam ser considerados como movimentos inteiramente feministas. Pela preponderância que a filosofia comunista demonstrava naquele momento, muitas das frentes lideradas por mulheres davam maior projeção ao próprio comunismo por considerar o feminismo como algo secundário nas lutas daquele momento e por acreditarem na grande ênfase que se dava ao gênero nos discursos feministas, como algo com menor importância (ALVES, 2017).

Em contrapartida, em um momento mais adiante na história, o movimento feminista norte-americano em 1970, devido ao impulsionamento das mudanças culturais e políticas que ocorriam na Europa e nos Estados Unidos, trouxe uma quebra de paradigma que resvalou no movimento feminista brasileiro na mesma época: a afirmação da existência de uma cultura do estupro, teoria que busca explicar como socialmente se dá suporte à uma provável natureza agressiva da sexualidade masculina, e por outro lado, caracteriza a sexualidade feminina como passiva, polida, delicada e sem direito à confrontação. Neste ponto de vista, pode-se entender que esse regramento se estabeleceu de forma política e não biológica, determinando cultural e socialmente que as mulheres sempre estão dispostas à prática sexual, ainda que nada digam (CAMPOS, 2016).

Fazendo uma ponte ainda com o movimento feminista norte-americano, Brownmiller (1975), traz uma importante perspectiva sobre a significância do ato de estuprar e a relação da sexualidade masculina à violência. Esse viés é reproduzido de forma midiática em filmes, propagandas, livros e músicas, dificultando a dissociação do estupro a uma relação heterossexual não violenta. Percebe-se, então, que existe um encorajamento social a esse comportamento agressivo, já que até em períodos de guerra, exércitos se utilizam do estupro como arma para “elevar a moral da tropa” e apresentam a genitália masculina como uma arma de intimidação, de forma a manter todas as mulheres em estado constante de medo (CAMPO, 2016). Dessa forma, a segunda onda do feminismo passa a discutir a obra “O Segundo Sexo” de Simone Beauvoir (1949) e ambiciona por outros objetivos, para além do sufrágio da primeira onda.

De forma prática no Brasil, o reconhecimento social das violências contra as mulheres começou a ser caracterizado como um fator de ordem pública mediante denúncias às delegacias de polícia somente a partir da década de 1980, por conta das pressões do movimento feminista, na intenção de criminalizar tais violências. Antes desse evento, a visibilidade a casos de violência contra mulheres ocorria na ordem privada e se “solucionavam” também nessa esfera, trazendo consigo mais uma evidência das formas de silenciamento que atravessaram os séculos (GROSSI, 1988).

De forma geral, ao longo do ordenamento jurídico o crime de estupro continuou a girar em torno da honra da mulher, sendo na maioria das vezes um crime de atentado aos costumes e não contra a pessoa. Maiores alterações foram conseguidas através da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, coibindo a violência doméstica contra as mulheres, e com a tipificação do estupro para um espectro mais neutro e amplo em 2005, que não abrangia apenas a conjunção carnal, mas também qualquer ato libidinoso, praticado contra a vontade da vítima, incluindo assim, também homens como vítimas. Também foi abolido o crime de defloramento no mesmo ano, sendo alterado em 2009, tratado no capítulo “dos crimes contra a dignidade sexual e a liberdade sexual”, retirando-se também a “expressão mulher honesta” (BRASIL, 1940; CAMPOS, 2016).

Atualmente, a temática da violência contra a mulher é foco de estudo das mais diversas áreas: jurídica, social, psicologia e da saúde. Embora muito já se saiba sobre as circunstâncias das vítimas no momento do crime, dos agressores e dos padrões repetidos, ainda persiste a alta incidência das mais diversas formas de violência contra a mulher. Não é incomum que os portais de notícias relatem os feminicídios ocorridos em todo o país, além dos inúmeros casos de estupro e violências sexuais de toda ordem.

Tendo em vista a magnitude dos danos ocasionados, a violência contra a mulher tornou-se então questão de saúde pública, exigindo dos órgãos competentes a elaboração de medidas que buscassem o combate à violência, bem como o atendimento adequado das vítimas nas redes de apoio à saúde e da condução do caso à justiça. Simbolicamente, traremos o caso Mariana Ferrer, que ocorreu como uma barbárie nas esferas em que o direito deveria operar.

O caso Mariana Ferrer completou quatro anos em dezembro de 2022. Desde então, trouxe consigo a escancarada complacência do sistema judiciário para com homens brancos e ricos ao abrandar as atitudes criminosas do estupro de Mariana, o empresário André de Camargo

Aranha. Por outro lado, o sistema deu a face perversa para a vítima, uma garota de vinte e poucos anos, sozinha, violada e desqualificada pelo sistema judiciário catarinense. O esturador foi inocentado por falta de provas, ainda que houvesse filmagens, sêmen nas roupas da vítima, mensagens de texto sobre o abuso. No dia do crime, Mariana estava trabalhando como modelo na divulgação de um evento em Jurerê Internacional (SC), trajava roupas curtas e havia bebido com as amigas, mas depois aparece sem a companhia das amigas nas filmagens do local, caminhando sozinha antes e depois do crime (JÚNIOR, 2021).

Sozinha foi a posição em que a vítima sempre esteve no caso de Mariana Ferrer e em tantos outros. No caso dela, a culpabilidade do abusador se esvaiu no momento em que a reputação de Mariana foi colocada como alvo principal: independente do que havia ocorrido, aos olhos de seus julgadores, a jovem havia provocado o seu próprio estupro ao não zelar pela sua própria integridade, já que havia bebido, estava desacompanhada e provocou libidinosamente o seu abusador ao estar com roupas curtas. Daí, surgiu a vexaminosa alcunha de “estupro culposo”.

Esse caso, que ganhou grande repercussão, é um retrato do que ocorre em todo país. Ser estuprada no Brasil hoje carrega consigo a seguinte pergunta: o que você fez para isso acontecer? Retomamos os conceitos abarcados pelos códigos penais no Brasil de outras épocas: a culpa já está atrelada à vítima, pois a percepção popular nos diz da mulher que provoca o homem. A cultura do estupro nos diz do impulso sexual masculino, natural e incontrolável, que caberia às mulheres de cessar, ou melhor dizendo, de ceder. Ser vítima de estupro é sinal de que a mulher falhou em sua função. Essa percepção que já é de senso comum, é cruel e perpetua em si várias formas de violência, silencia as mulheres e permite que o estupro continue a ocorrer de forma vil e desenfreada.

No ano de 2020, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), contabilizou 57.500 crimes de estupro (incluindo as categorizações estupro e estupro de vulnerável), dos quais 85% das vítimas são mulheres e 70% dos casos são estupros de vulneráveis, ou seja, cometidos contra crianças menores de 14 anos, pessoas alcoolizadas ou que portem enfermidades que as impeçam de oferecer resistência ao abusador. No entanto, ainda que esses números sejam expressivamente altos, o número de crimes citado pode na verdade significar somente 8,5% da realidade, pois esses dados representam apenas os casos notificados às autoridades policiais (FERREIRA et al., 2023), enquanto a ínfima taxa de condenação de esturadores é estimada em 1%.

Todo esse panorama traz para a vítima um terreno extremamente pedregoso para a constante sensação de injustiça e impunidade.

Recentemente, o projeto de lei (PL 228/23) foi a plenário visando alterar o conceito de estupro trazido pelo atual código penal brasileiro. De acordo com a redação do projeto, o conceito de estupro passaria a ser “ato de constringer alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. A pena prevista no texto é de reclusão de 6 a 10 anos (BRASIL, 2023). Essa possibilidade de mudança é resultado de pressão social, principalmente por parte dos movimentos feministas, para que os crimes cometidos fossem classificados como estupro não apenas em situações em que houvesse conjunção carnal, mas em ações criminosas que violam a vítima de formas diversas para além da penetração em si. Ainda com medidas que visam tais mudanças, diariamente os noticiários nos mostram a prática crescente do estupro nos mais diversos contextos, nos quais as vítimas não seguem a um padrão estético; o que as une é o fato de serem mulheres.

Nesse sentido, é importante observar que o estupro é um crime que subjuga a vítima desde a sua prática até a condenação (ou não) do estuprador. Primeiro, porque o estuprador julga-se em posição de superioridade em relação à vítima e se vê no direito de cometer o abuso. Depois, a vítima se vê na situação de denunciar o seu abusador, mas se sente impedida pela cultura do estupro, na qual inevitavelmente a culpa do crime recairá sobre ela mesma. Isso poderá desencorajá-la a denunciar ou então, quando se sente pronta para fazer a denúncia do criminoso, é revitimizada nas instituições policiais, pois as questões que antes estavam apenas no imaginário dessa mulher, poderão se concretizar nas palavras de um inspetor, de um médico ou delegado, questionando-a se havia bebido, se estava acompanhada, se estava com roupas curtas ou “provocantes”, dentre outras atrocidades.

Se ainda assim a mulher conseguir registrar a queixa após ser tão desestimulada, ela irá ainda se deparar com a questão processual, na qual a mesma precisará por seguidas vezes contar toda a narrativa do abuso, ser questionada sobre as mesmas questões anteriores e mais: ser questionada por um advogado de defesa que fará com que a narrativa se desemboque na responsabilização da vítima pelo seu próprio estupro. Para além disso, a sentença e julgamento do caso ocorrerão pelo olhar de um magistrado ou magistrada que podem ter a um viés contaminado pela já tão estabelecida cultura do estupro.

A partir dessa conjuntura estruturada acima, é preciso trazer o conceito de revitimização ou vitimização secundária que ocorre em instituições judiciárias, policiais e de saúde. De acordo com Prado e Nunes (2017), há uma falsa percepção do caráter de imparcialidade dessas instituições, já que os dispositivos de gênero operam juntamente com algumas particularidades dos crimes sexuais, como a dificuldade de comprovação da ocorrência dos fatos, e a tomada de decisão de acordo com a credibilidade ou idoneidade moral da vítima, perante operadores do direito que deveriam prezar pela justiça, mas que pela busca pela verdade se utilizam da lógica entre adequação dos comportamentos sociais e a confiabilidade dos depoimentos dos envolvidos, amparada também pelos mecanismos da cultura do estupro. Dentro dessa estrutura, a vítima se vê obrigada pelo próprio sistema a revivenciar as situações de violência simbolicamente por várias vezes.

Tudo isso nos encaminha para um ponto: a vítima para ser tida como tal, deve estar dentro de um padrão moral, estético e comportamental? Após inúmeros casos visitados pelos noticiários brasileiros e das repercussões populares sobre tais assuntos, a resposta é: sim. No entanto, esse sim não é dito de forma clara, pragmática e uníssona pela cúpula policial e jurídica, muito menos pelo clamor popular. A resposta afirmativa se constata nas práticas das autoridades, na falta de acolhimento para com as vítimas e no silenciamento dessas, frente a uma jornada de violências que se restabelecem.

A partir da análise desse panorama, pode-se perceber que a chancela do crime sexual, ou seja, sua veracidade ou não, se dá de acordo com o caráter moral da vítima, mas não em relação à conduta do agressor. Essa forma de condução dos crimes de estupro foi construída ao longo dos anos e se consolidando nos ordenamentos jurídicos em torno da moral da mulher e continua a operar por meio dos dispositivos de gênero através das instituições e dos operadores de direito.

OBJETIFICAÇÃO DO CORPO FEMININO E O PATRIARCADO

A violência sexual se estabelece pelo critério de que o corpo de outrem, no caso a mulher, serve para a satisfação sexual do agressor, sem dotar a vítima da possibilidade de escolha, atribuindo-lhe por si só a culpabilidade de não estar disposta à prática sexual, conduta que é previamente esperada. Ao se tomar essa lógica de operação, a mulher é destituída de suas vontades e de seu poder de escolha, despersonalizando-a.

No entanto, conforme discorre-se sobre essa visualização do corpo feminino como objeto de satisfação sexual, percebe-se que essa conotação não se deu de forma natural, mas sim de forma política, violenta e institucional, como reflexo dos dispositivos de gênero preconizados pelo patriarcado. Essa visão deturpada causa desdobramentos na ordem social que implicam na submissão feminina, na segregação das pessoas por gênero e uma forma de emaranhamento em entes da sociedade que tornam ainda mais difícil a deflagração de tais redutos da objetificação.

Embora essa seja uma palavra recorrente nos estudos feministas e em debates sobre gênero, faz-se necessário trazer a definição de patriarcado para melhor compreensão dos aspectos abordados nesse capítulo. Dessa forma, pode-se entender patriarcado como aquilo a ser combatido e que designa a detenção de poder pelos homens, ou seja, a dominação masculina, que se dá de forma a oprimir as mulheres. Se tomarmos a semântica da palavra, teremos algo como “poder do pai”, poder esse que se passaria às próximas gerações. No sentido das lutas feministas contemporâneas, pode-se dizer que o patriarcado possui as características de ser um sistema e não de relações individuais e a depender da vertente em que identificamos esta palavra, a associação entre capitalismo e o patriarcado é indissociável. Portanto, apesar das diferenças que se possa ter a depender da autora, é importante entender que ao patriarcado cabe um sistema de dominação (HIRATA et al, 2009).

A partir dessa definição, é possível que se entenda o patriarcado pela lógica de dominação e que também detém as produções de saber, da regulação da moral, de definir o certo e o errado, como vimos, não de forma individual, mas de forma sistemática. Assim, esse sistema de opressão e dominação detém a definição do corpo feminino, o poder de despersonalizá-lo, de reter consigo a subjetividade das mulheres em favor da utilização dessas mesmas mulheres para a manutenção desse sistema.

No entanto, não elencamos aqui a as formas como patriarcado se estabeleceu como a norma mandatória e isso se faz necessário para que encaminhamos o entendimento construído até aqui para a análise do sistema em que nos situamos. Dessa forma, podemos utilizar as análises de Foucault para compreensão mais sistemática, já que nas análises de Foucault há a concepção de poder e submissão na ótica micro, na qual podemos entender como essas assimetrias se dão em vários aspectos.

Segundo Foucault (1988), existe uma lógica que reduz as mulheres à submissão masculina, mais diretamente, uma lógica de submissão ao

corpo das mulheres. Foucault utiliza o elemento da sexualidade para elucidar esses aspectos, já que a sexualidade possui a maior capacidade instrumental para balizarmos esse assunto. Dessa forma, há uma tentativa de reduzir a sexualidade à forma heterossexual e à função reprodutiva. Assim, aliando tais estudos sobre sexualidade e as relações de poder teorizadas por Foucault, entende-se que o poder atua de forma a reger as mínimas relações humanas, de forma fluida, na qual ora se tem o comando, ora se é comandado. Em outra instância, denomina-se biopoder a lógica de dominação dos corpos.

Essa regulação dos micropoderes é perceptível na vida cotidiana, de forma que se manifesta no universo macro na reprodução de atitudes hegemônicas e na consagração dos saberes gerados por esses aparatos. Dessa forma, o micropoder também pode ser uma teoria que nos auxilia no entendimento da subordinação e consequente objetificação dos corpos femininos, tidos comumente como os mais frágeis e em uma ótica foucaultiana, como mais dóceis.

Partindo dessas elaborações, se faz também necessária a explicação do que vem a ser o processo de objetificação das mulheres. Primeiramente, entende-se que as especificidades das mulheres nada mais são do que uma criação social, seja por meio da obrigação da heterossexualidade, da maternidade compulsória e à restrição a ocupação de espaços unicamente domésticos, como também citou Foucault anteriormente. Essa proposição é confrontada no entendimento do universalismo, no qual as diferenças entre homens e mulheres seriam insignificantes, já que ambos seriam indivíduos do mesmo quilate, colocando como secundárias as diferenças étnicas, culturais, idiomáticas, etc. A estruturação a partir das estratégias de dominação se configuraria por meio das relações de poder abordadas por Foucault. Portanto a igualdade nesse sentido daria acesso à identidade (HIRATA et al, 2009).

Por meio da corrente universalista então, podemos compreender que essencialmente, homens e mulheres se constituem da mesma matéria, no entanto, por obra das relações de poder, a dominação sobre as mulheres age como forma de estruturar a objetificação. Nesse âmbito, podemos também apontar que a objetificação age para que as representações sociais sobre a vítima perfeita em casos de violência se estruturem e se consolidem socialmente.

Em outra instância, podemos também adotar o entendimento de corpo-território sobre a estratégia de dominação dos corpos das mulheres historicamente no Brasil. De acordo com o trabalho de Arrieta Cogo

(2022), a necessidade obsessiva da medicina desde os tempos mais remotos sobre o entendimento do funcionamento do útero, somada à visão de que a mulher teria como única finalidade a reprodução e a não concretização dessa tarefa traria desarranjos à si própria, culminou no controle da sexualidade feminina e na caracterização da mulher como propriedade, já que primeiramente ela é propriedade de seu pai e pelo ato do casamento, a posse se passava para outro ente masculino, o marido. Dessa forma, o estupro marital que ocorria na noite de núpcias era a forma de conquistar aquele território (o corpo da esposa), independente da violência utilizada.

Nessa toada, é importante se dizer que é impossível falar de violência contra os corpos feminizados sem que essa discussão abarque tantos outros conceitos e outras violências. Sem tais conceitos, não seria possível explicar as violências de confronto direto ao corpo feminino. Esse alargamento ou ampliação de visão pode ser colocado como pluralização. A estratégia de pluralizar os entendimentos também faz parte da noção de que a inteligibilidade ampla do contexto poderá deslocar a mulher da figura estática da vítima para quem interpela um diálogo com o enfrentamento à própria realidade (GAGO, 2020).

Assim, retomando o conceito de corpo-território, podemos inferir que as teorizações de Foucault sobre governo e território se assemelham à associação feita aos corpos feminizados diante da posição de colônias a serem conquistadas. Dessa forma, a colônia precisa ser colonizada por alguém com saberes superiores aos instituídos primitivamente ali, onde também deve haver regulação e por consequência, o estabelecimento de um poderio assimétrico entre dominador e colonizado (SEGATO, 2014).

São muitas as teorias em que poderíamos nos pautar para abordar a submissão do corpo feminino, a sua sujeição a objeto de ordem sexual, a despersonalização da mulher como figura humana dotada de arbitrariedades. Essas teorias nos embasam historicamente sobre como ancoramos as representações sociais do corpo feminino e suas funções imputadas de forma autoritária pelas mãos do patriarcado. No entanto, a pós-modernidade acrescenta outros aspectos ao processo, como a globalização, a fluidez das informações, as redes sociais e o impacto de tudo isso na opinião pública e a política do cotidiano.

Com isso, ao trazermos alguns conceitos da contemporaneidade, somos atravessados a todos os momentos por estímulos e uma onda de informações (verídicas ou não) que farão parte do discurso popular e irão

endossar as representações sociais sobre o que é ser mulher e como ela deve se comportar no lugar de vítima. Como exemplo, o caso da jovem Geisy Arruda ocorrido em 2009, abordado por Grossi e colaboradoras (2012). As pesquisadoras descreveram o ocorrido com Geisy: naquele dia de outubro de 2009, a estudante foi à faculdade (situada na região do grande ABC paulista) para assistir às aulas no curso de turismo trajando um minivestido cor de rosa. Ao ser notada na área comum dentro do campus, Geisy fora alvo de estudantes que diziam ofensas morais e se encontrava a frente de um eminente linchamento. Os próprios “colegas” gravaram tudo, fizeram postagem nas redes sociais que acabaram alcançando a grande mídia. O (des)propósito daquele ato foi resumido pelos alunos como “a preservação da moralidade e da integridade do ambiente universitário que frequentavam”. Geisy só conseguiu chegar em casa com escolta policial, depois de ser coberta com um jaleco emprestado pelo seu professor. O caso gerou tanta repercussão que extrapolou as fronteiras nacionais e ganhou as páginas de jornais como o *The New York Times*, *The Guardian*, *Dayli Telegraph*, dentre outros.

Em qual ponto queremos chegar ao abordar esse fato na perspectiva dos estudos sobre violência contra a mulher? Bem, como observaram as autoras, discursos são práticas sociais que por meio da mídia, podem originar fenômenos, alterar ou estabelecer estereótipos. No caso de Geisy, as reportagens mantiveram o enfoque em demonstrar como Geisy tinha sido causadora do próprio episódio do qual foi vitimada, ao ignorar os códigos de vestimenta e o pouco enfoque dado às violências de gênero. Dessa forma, podemos perceber que os atravessamentos históricos sobre a performance dos corpos feminizados, ao serem implicados em situações de violência (sejam sexuais ou não) direcionam inevitavelmente a culpabilização da mulher. A ótica hegemônica coloca luz sobre os prováveis erros de conduta das mulheres e não sobre a culpabilidade dos agressores. Dessa forma, a visão popular se deturpa até mesmo na possibilidade de identificar tais violências e assim, subjetivamente mais mulheres serão afetadas e contaminadas pelo pensamento patriarcal.

Antes de adentrarmos no próximo tópico, ressaltamos até aqui alguns aspectos que estruturam o pensamento individual, coletivo e até mesmo institucional para que os crimes de violência sexual continuem a ocorrer de forma crescente. Agora, pontuaremos uma conceituação utilizada pela psicologia social na tentativa de análise do pensamento coletivo que tem implicações diretas na vida prática: as representações sociais.

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E O ESTEREÓTIPO DE VÍTIMA PERFEITA

Primeiramente, para entendermos o conceito de representações sociais é preciso que estabeleçamos sobre a coletividade da qual irão se emanar estes conceitos. No aspecto que trazemos nesse capítulo, iremos considerar a sociedade brasileira como um todo, já que o pensamento em voga ainda é o de culpabilização da vítima e desestímulo à denúncia do abusador, como já constatamos pelas estatísticas apresentadas.

Dito isso, imaginamos a sociedade brasileira como um grupo heterogêneo, complexificado por diversas nuances regionais, raciais e socioeconômicas. No entanto, estamos todos implicados na lógica do patriarcado, o que faz com as práticas sexistas e misóginas sejam a regra e operações que visem reverter essa lógica sejam pontuais. Partindo da compreensão do coletivo que iremos abordar, podemos entender que as representações sociais são um modo de interpretar e pensar as relações quotidianas, a fim de localizar os indivíduos frente às situações, eventos, objetos e comunicações que os cercam. Em outras palavras, as representações sociais são conhecimentos práticos que dão sentido aos eventos que nos são diários, moldam as evidências factuais e auxiliam na construção social da nossa realidade (SÊGA, 2000).

De acordo com Guareschi (2000), a delimitação teórica das representações sociais se dá de forma complexa e segue como objeto de estudo por vários teóricos. Dentro do que é possível pontuar, as representações sociais nos servem de objetos de investigação atrelados à realidade social, na medida em que as representações sociais se estabelecem como construções de conhecimento e de forma de controle sobre o que se busca compreender. Desta forma, podemos entender que grupos humanos estabelecem conceituações práticas e imagéticas que cerceiam o senso comum desse coletivo, de forma a criar um imaginário comum que explique os fenômenos comuns àquele grupo.

A produção desses significantes está também atrelada aos símbolos e culturas sociais em que este grupo está inserido, como por exemplo, a cultura patriarcal. Nisso, existe a produção de comportamentos que se correlacionam com esses conceitos, na medida em que o grupo passa a entender melhor tal acontecimento, agora pela lente estabelecida na criação das representações sociais (SÊGA, 2000).

As representações sociais familiarizam elementos até então desconhecidos por meio dos processos de ancoragem (que relaciona algo novo a um conhecimento prévio) e a objetivação (que atribui significado a uma ideia), trazendo um esquema do âmbito conceitual/intelectual para o material, tornando-o real e redefinindo a relação sujeito-objeto (MOSCOVICI, 1981). Nesse ínterim, podemos encontrar representações sociais no campo do estudo gênero e da sexualidade que sejam pautadas em preconceitos, que permitem a perpetuação de atitudes sexistas e misóginas, atuando como um mecanismo psicológico, já que valores e crenças, bem como a experiência moral e religiosa dos indivíduos são sistemas sociais que se estruturam e articulam as dimensões privadas da vida humana (SILVA; FINKLE; MORETTI-PIRES, 2019).

A teoria das representações sociais é parte importante da psicologia social, pois nos auxilia a compreender a produção do senso comum e do imaginário coletivo frente ao entendimento do desconhecido. Embora nessa leitura não façamos uma explanação teórica profunda sobre os estudosos dessa temática, ela se faz fundamental para que tracemos uma linha teórica que nos ajude a entender os mecanismos que perpetuam as violências de gênero e seus entranhamentos na sociedade.

Após ancorarmos tais questões teóricas, podemos relacionar a constituição do estereótipo de vítima perfeita, pautada nos papéis de gênero que homens e mulheres desempenham. As mulheres sofrem historicamente a repressão sexual e continuam sendo subdivididas em “mulher para casar” e “mulher desviada”, enquanto o homem, é incentivado a ser ativo sexualmente. Nesse sentido, ao contrário do que se presume em outros crimes, como o furto, por exemplo, em que a vítima não tem seu histórico extirpado para determinar como fazia uso de seus pertences, no caso do estupro, a mulher tem sua reputação colocada em xeque a fim de que se possa ou não lhe conceder socialmente o título de vítima (SOUSA, 2017). Ou seja, não basta que o crime sexual tenha ocorrido contra a mulher, o que legalmente já a caracterizaria como vítima, mas sim que a chancela social do puritanismo lhe seja dada para que ela seja lida socialmente como vítima, alguém que não fez por merecer a própria violação sexual.

Reconhecer a existência das representações sociais acerca da mulher vitimizada pela violência tem um sentido prático, sendo ainda mais impactante quando nos referimos às representações de violências e em muitas situações, trazendo a visão de que em muitas situações as mulheres

percebem seus agressores como doentes e não encontram justificativas para as violências sofridas, definindo-as como inexplicáveis (FONSECA; RIBEIRO; LEAL, 2012).

Por outro lado, Sousa (2017) explica que existe a idealização no imaginário coletivo da imagem da vítima de estupro como uma mulher que é forçada a manter relações sexuais contra a própria vontade, e que em confronto físico com o agressor, sai do ato completamente marcada por hematomas e cortes que atestam que a vítima foi, realmente, violentada. O problema, porém, está no fato de que nem sempre são estas as circunstâncias do estupro. Essas são, no entanto, as mais diferentes do ideário popular, como, por exemplo: a maioria esmagadora dos casos de estupros notificados são cometidos por alguém próximo da vítima, como cônjuge ou parente, e não de um desconhecido, como habitualmente percebemos nas falas da população. Nos casos em que o agressor é o próprio parceiro, podemos apontar que o estupro marital é uma prática remota, como já atestamos anteriormente e em outro ponto, os agressores que estão próximos às vítimas se aproveitam do conhecimento que possuem sobre o seu dia a dia e as vulnerabilidades que ela apresenta para poderem atacar de forma mais vil.

Por si só, o fato de o agressor ser de conhecimento da vítima, já imputa socialmente um julgamento de valor sobre a reputação da mulher agredida sexualmente. Retomando o que foi tratado no tópico sobre o panorama da violência sexual no Brasil, percebe-se que embora as alterações no ordenamento jurídico e a tipificação do crime já tenham ocorrido, a herança do crime contra a honra se instalou na subjetividade social, fazendo com que isso se torne um artifício de revitimização e de violência simbólica.

Para além desses entraves, Castellano (2017), faz uma crítica em relação a própria utilização da palavra vítima, já que ela é dotada de vários valores morais e de modos de agir premeditados, incluindo a situação de “boa vítima” ou de “vítima perfeita”. Nesse tocante, a autora traz considerações sobre a impossibilidade de mulheres enquadradas nessa condição de transcenderem suas escolhas, trazendo um certo tipo de regulação sobre o que é esperado de uma vítima e tirando delas a essência de um ser humano, que é poder de escolha e decisão. Em outros contextos, esse desdobramento recai sobre a capacidade de agência daquela mulher e que refletia em sua capacidade de reconstituir uma nova vida, além de colocar em xeque as situações pelas quais havia passado. Podemos inferir

que essa situação resvala na despersonalização e objetificação das mulheres como forma de silenciamento.

Ao refletirmos sobre a construção da representação da vítima perfeita no imaginário coletivo, encontramos um distanciamento gigantesco entre os fatos aprisionados na realidade e a percepção criada pelo popular. Nota-se que a construção desse estereótipo constituída para tentar explicar a ocorrência dos crimes de estupro, se enviesou pelo domínio patriarcal, recorrendo mais uma vez à “boa conduta” da vítima como crivo moral. Dessa forma, altera-se não só a percepção comunitária, mas a percepção individual das mulheres ao encararem os crimes de estupro. Para além disso, essa representação fere a possibilidade das mulheres de se unirem, pois a visão de competição e culpabilização irá prevalecer, além de gerarem impeditivos para o restabelecimento da vida prática da vítima em virtude da aniquilação de sua subjetividade.

A partir dessa concepção, podemos perceber que esse estabelecimento de estereótipos pautados em condutas morais traz impedimentos na vida cotidiana de todas as mulheres, sendo estas vítimas de crimes sexuais ou não, pois são tolhidas da plenitude de seus direitos e possuem a visão de apenas um fragmento que lhes deturpa o próprio entendimento. Diante disso, reconhecendo que a criação da imagem coletiva de “vítima perfeita” traz atravessamentos na vida prática, abordaremos a seguir como esse ideário coletivo se põe como impeditivo ao combate da violência sexual.

A IDEIA DE VÍTIMA PERFEITA COMO DIFICULTADOR AO COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL

De acordo com Soihet (2002), o corpo feminino é um lugar de violência, seja nas expressões da violência física ou na violência simbólica, punidos por não se adequarem aos padrões patriarcais, oferecerem resistência à submissão ou a rejeição aos homens. Ambas as formas de violência são utilizadas para impedir o pleno crescimento das mulheres como sujeitos sociais. Sendo assim, a violência em suas diversas formas de manutenção e de expressão, encontra respaldo socialmente e em entidades que deveriam prezar pela dignidade da pessoa humana.

Santoucy e colaboradoras (2014) em uma análise de casos concretos e acompanhamento de mulheres que realizaram a denúncia de violência sexual intrafamiliar, apontam que o ato da denúncia se deu em muitas das

oportunidades por conta da necessidade de responsabilização do agressor, mas mais curioso é o fato da denúncia ocorrer por receio da validação pública, já que nas situações apresentadas pelo estudo, aquelas mulheres encontravam-se na posição de vítima ou como responsáveis por um menor vitimado pela violência sexual e tal julgamento popular coloca em dúvida a idoneidade daquelas mulheres.

Dessa forma, podemos perceber o quão impactante se torna a chancela social no próprio intuito de incentivar a denúncia tanto quanto coibi-la, já que caso a mulher violentada não se encontre dentro dos estereótipos da vítima ideal, como já vimos, seus pares poderão desmotivá-la, julgando-a inadequada ou ainda, que a denúncia não surtirá efeito, tendo em vista que “a justiça não funciona no nosso país”. Outro aspecto relevante, é o fato de o abusador ser na maioria das vezes próximo da vítima, ser de seu vínculo familiar ou social. Sendo assim, a denúncia poderia oferecer um prejuízo aos laços familiares e o sofrimento que a situação trará a ela mesma e aos demais envolvidos. Ao se colocar a situação nesse espectro, percebemos mais uma vez o quão preponderante qualquer outro fator se torna nos crimes de estupro que não a busca por justiça da vitimada.

Além dos aspectos sociais que abordamos, nota-se também a presença de dificultadores já na esfera institucional, de modo que a vítima é colocada como a própria responsável em trazer evidências do crime que sofreu, já que levantar esse tipo de denúncia “infundada” poderá trazer consequências criminais ao acusado e a responsabilização daquela mulher em caso de falso testemunho. As vítimas se veem obrigadas a comprovar o que alegam apenas com suas palavras, e precisam transformar aquela narrativa em algo que implique na vida real (SANTOUCY et al, 2014).

Outra questão relevante nesse contexto, é o embate direto das mulheres vítimas dos crimes sexuais junto às entidades responsáveis pela condução desses casos. Ao chegar ali, a vítima almeja ter sua integridade preservada, ter sua história legitimada, atendimento ágil, preciso e acolhedor. No entanto, a realidade é bem destoante dessas expectativas, já que como abordamos anteriormente, a existência de delegacias especializadas em violência contra a mulher, por exemplo, são exceções. Dessa forma, as violências institucionais tomam corpo por meio dos processos de revitimização ou vitimização secundária, que também já abordamos previamente.

No entanto, precisamos esmiuçar um pouco mais esse conceito para entender a sua atuação. De acordo com Prado e Nunes (2016), diante da dificuldade da comprovação das ocorrências dos fatos por diversos

motivos, os processos judiciais de crimes sexuais acabam se conduzindo pela avaliação do comportamento pessoal dos envolvidos, trazendo uma associação entre o grau de adequação dos comportamentos sociais destes e a veracidade de seus depoimentos. Assim a credibilidade vislumbrada pelo sistema judiciário transcende o ordenamento jurídico e se pautará em preceitos culturais, sociais e vivenciais absorvidos pelos agentes jurídicos. Dessa forma, a verdade processual se vincula às relações de poder, na medida em que os julgadores escolhem pela aplicação da norma de acordo com seus interesses e valores, utilizando o sistema legal para corroborar suas decisões. Assim, há uma implicação inerente à essa forma de se fazer justiça na subjetividade da vítima, já que elas serão confrontadas por várias vezes, em diversos aspectos e de forma, muitas vezes, desinteressada na preservação de sua integridade. A toda essa problemática, podemos chamar de revitimização ou vitimização secundária, forma pela qual os estereótipos de gênero, dentre eles o da vítima perfeita, operam na instância institucional.

Outro ponto de vista que se pode estabelecer, retoma o conceito de corpo-território. De acordo com Segato (2014), ao se tomar o corpo da mulher como palco da violência, é expressamente necessário que os governos enxerguem os crimes sexuais sem a banalização que impera nos discursos governamentais para promoção do combate à violência enquanto evento da vida privada. Como se pode observar, os crimes de estupro estão engendrados em uma lógica de poder que transcende a esfera do privado, do pontual. Enquanto isso não se fizer, colocaremos panos quentes em uma situação sempre latente.

Além da mudança da ótica estatal, Gago (2020) afirma que é preciso construir a partir do movimento feminista as nossas próprias máquinas de justiça, na medida em que a luta se faz como caminho para a melhoria por direitos e pela dignidade. Essa mobilização é também necessária, considerando que o menosprezo pela vida das mulheres estabelece um estado de guerra permanente contra os seus corpos. Assim, a mudança partiria das mulheres para as mulheres.

Em outras instâncias, Facuri e colaboradoras (2013), nos trazem dados estatísticos de que mulheres com menor grau de escolaridade, atividade sexual anterior ao registro do estupro por autoridades policiais ou de saúde, e que sofreram agressões por conhecidos são as mais suscetíveis a não dar seguimento ambulatorial e processual contra os crimes que sofreram. Isso demonstra a imperativa urgência de se conscientizar as mulheres da

necessidade da denúncia, bem como preparar e oferecer letramento de gênero necessário aos entes que atendem mulheres nessa situação.

Dessa forma, elencamos que as mudanças a serem promovidas com a real intenção de debelar a violência sexual, partiria de uma mudança de consciência, de quebra de paradigmas e preconceitos e de estruturas arraigadas e controladas pelo patriarcado. Isso demanda esforço que não deverá vir apenas das frentes feministas, mas que necessita de ações governamentais, institucionais e sociais. Enquanto o crime de estupro for tratado pela lógica do individual e do patológico, não teremos mudanças significativas. Portanto, é preciso que o letramento de gênero ocorra em todas as esferas e para além disso, que encontre respaldo e ferramental para que a chancela social sobre o corpo vitimado seja derrubada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde os tempos mais remotos, o papel do corpo feminino foi relegado ao espaço doméstico, privado e a função a ser desempenhada era sempre a da reprodução. Agindo como forma de silenciamento dos desejos, vontades e faculdades intelectuais, essas mulheres foram despersonalizadas, restando-lhes apenas a aceitação da sua condição. Ao longo do tempo, vimos a perpetuação do crime de estupro como arma do patriarcado que impele em manter as mulheres em estado constante de medo e em reafirmar o papel de estar subjugada aos prazeres e vontades masculinas.

Em uma análise histórica, percebe-se que a configuração do crime de estupro foi modificada em torno da moral e da conduta da mulher vitimada e não em função das agressões incorridas, ou da pessoa do agressor. Isso demonstra o quão irrelevante o sofrimento psíquico e físico daquelas mulheres se mostrava aos olhos do Estado. Para além disso, o Estado promove discurso e também participa da discussão popular, de forma a nortear as noções de regra e das dicotomias entre o certo e o errado. Ao estar pautado em bases patriarcais, o Estado se enviesará por essas vias e trará consigo todas as suas esferas de atuação, ou seja, o poder público.

Dessa forma, apenas após as pressões exercidas por movimentos feministas, principalmente os de segunda onda, é que começou a haver algumas alterações que visavam caracterizar o crime de estupro de fato como crime e como evento que estava além da esfera do privado; tratava-se de assunto do poder público e em outras instâncias, tornou-se problema

de saúde pública. Assim, é importante ressaltar que a lógica de submissão dos corpos socialmente tidos como dóceis, ou seja, os corpos feminizados, implica na visão deturpada da lógica do dominador e do colonizado, na qual ao refletirmos nas situações de estupro, têm-se que a mulher (colônia) supostamente deveria se comportar conforme os moldes sociais do patriarcado (dominador) e que caso a mulher se contrariasse esses preditos e viesse a ser vítima de estupro, não teria feito mais por merecer.

De outro modo, as vítimas de estupro para receberem a chancela de “boa vítima”, precisam se portar de forma dita como adequada, trajar roupas respeitadas, não andar só e não estar em locais indignos para a presença de uma mulher. Apenas dessa forma, o crime de estupro poderia ser culpabilizado pelo agressor e não pela vítima, como citamos acima. Essa lógica, a qual consideramos pela base teórica como representação social da vítima perfeita, é tão imperativa que opera não apenas no imaginário coletivo da população, mas também junto aos operadores do direito, nas autoridades policiais, nos serviços de atendimento e saúde e principalmente, na vida prática e cotidiana.

Assim, a vítima ao buscar apoio, acolhimento e justiça, se vê novamente vitimizada, ao ser exposta, questionada e ser responsabilizada pelo próprio estupro. Para além disso, recai sobre ela a responsabilidade de buscar provas da ocorrência do crime e de elucidar a sua narrativa para que possa trazer implicações na vida real. Isso se configura como mais uma possibilidade de articulação do patriarcado em todas as instâncias, operando de forma a dividir as mulheres, pois não há como manter apoio mútuo em situações de medo e inadequação, nem como perceber-se como vítima, já que a subjetividade dessas mulheres é frequentemente violentada e as transforma em reféns da própria condição do corpo feminino.

Tendo em vista que o crime de estupro ultrapassa os limites da vida privada e atinge instâncias muito mais complexas, urge-se em se promover ações de enfrentamento que viabilizem a visualização por estas mulheres dos direitos que lhes cabem, bem como a responsabilização dos agressores de forma a preservar a integridade da vítima, mudança essa que partirá do preceito da educação e da quebra de paradigmas. As mudanças, ainda que ocorram de forma gradativa e local, são a fagulha para que as transformações em maior escala se deem e efetivem o empoderamento e protagonismo das vítimas de violência sexual.

Dessa forma, a mulher também poderá restituir a sua subjetividade ora aniquilada, já que ao perceber seu contexto, terá a possibilidade de

deslocar-se da condição de vítima, que por si só é estigmatizante e traz um caráter de enquadramento e de imputada apatia, para quem de fato poderá dialogar com o enfrentamento e tornar-se protagonista de sua própria luta. A união entre as mulheres também se faz necessária para a partilha das vivências que poderão empoderar, encorajar e prevenir futuras violências.

Por este ângulo, a revolução feminista é nada mais do que o clamor pela condição digna de pessoa humana e reivindicação por tais direitos. Para além de todas as discussões teóricas e filosóficas, quem sofre precisa de acolhimento e de justiça ativa que não dependa de sua construção moral ou ideológica. Talvez, dessa forma, se traga um pouco mais de lucidez ao discurso público e às ações do Estado.

REFERÊNCIAS

ALVES, C. Os movimentos feminista e comunista no Brasil: História, memória e política. *Revista Tempos Históricos* v. 21, n. 2, p. 107–140, 20 dez. 2017.

ANGELI, D. Uma breve história das representações do corpo feminino na sociedade. *Revista Estudos Feministas*, v. 12, n. 2, p. 243–245, ago. 2004.

ARRIETA COGO, A.J. *O estupro como instrumento de manutenção da hierarquia de gênero em detrimento do corpo feminino: uma análise criminológica feminista*. Orientador: Vanessa Dorneles Schinke. 2022. 66p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Pampa, Campus Livramento. Santana do Livramento. 2022. Disponível em <https://repositorio.unipampa.edu.br/jspui/handle/riu/7176>, acesso em 17 de junho de 2023.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo, v.I, II*. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 228, de 02 de março de 2023*. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal para considerar como estupro o ato de constranger alguém a ter conjunção carnal em caso de aproveitamento de sua vulnerabilidade ou ausência de sentido que o impeça de consentir expressamente. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2232575&filename=PL%20228/2023. Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil (1830)*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm, acesso e 04 de jun. de 2023.

BRASIL. Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. *Promulga o Código Penal Brasileiro (1890)*. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm, acesso e 04 de jun. de 2023.

BROWNMILLER, S. *Against Our Will: Men, Women and Rape*. New York: Simon and Schuster, 1975.

CAMPOS, C. H. DE et al. Cultura do estupro ou cultura antiestupro? *Revista Direito FGV*, v. 13, n. 3, p. 981–1006, dez. 2017.

FACURI, C. DE O. et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 29, n. 5, p. 889–898, maio 2013.

FERREIRA, Helder et al. *Elucidando a prevalência de estupro no Brasil a partir de diferentes bases de dados (Publicação preliminar)*. 2023.

FONSECA, D. H. DA; RIBEIRO, C. G.; LEAL, N. S. B. Violência doméstica contra a mulher: realidades e representações sociais. *Psicologia & Sociedade*, v. 24, n. 2, p. 307–314, 1 ago. 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2020: Análises dos Estados e Facções Prisionais*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.

GAGO, Verónica. *A Potência Feminista ou o desejo de transformar tudo*. Tradução Igor Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

GROSSI, Miriam. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivoconjugal. In: PEDRO, Joana Maria; GROSSI, Miriam Pillar (Org.). *Masculino, feminino, plural: gênero na interdisciplinaridade*. Florianópolis: Mulheres, 1998. p. 293-313. GROSSI, M. P. et al. O caso Geisy Arruda: representações midiáticas brasileiras sobre violências contra mulheres. *Bagoas*, v. 6, n. 07, p. 123–145, 26 nov. 2012.

GUARESCHI, P. A. Representações sociais e ideologia (Social Representations and Ideology). *Revista de Ciências Humanas (UFSC)*, n. 2, p. 33–46, 1 jan. 2000.

- HIRATA, H. et al (org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Ed. Unesp, 2009.
- JÚNIOR, João Batista. *A Noite que Nunca Terminou: O Calvário do caso Mari Ferrer*. Piauí, 2021. Disponível em <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/noite-que-nunca-terminou/>. Acesso em 06 de jun. de 2023.
- MOSCOVICI, Serge. On social representation. In: FORGAS, Joe. (org.). *Social Cognition*. London: Academic Press, 1981. p. 181-209.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência 2014* (FAPESP, Ed.). São Paulo: FAPESP, 2014.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência Geneva*: World Health Organization, 2002.
- PRADO, A.; NUNES, L. *A Vitimização Secundária nos Casos de Estupro: a atualidade da representação da violência de gênero na vida e na obra de Artemísia Gentileschi*. Prisma Jurídico, v. 15, n. 2, p. 49–74, 20 fev. 2017.
- SANTOUCY, L. B. et al. Mulheres que denunciam violência sexual intrafamiliar. *Revista Estudos Feministas*, v. 22, n. 3, p. 731–754, dez. 2014.
- SÊGA, Rafael Augustus. *O conceito de representação social nas obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici*. Anos 90, v. 8, n. 13, p. 128-133, 2000.
- SEGATO, R. L. Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. *Sociedade e Estado*, v. 29, n. 2, p. 341–371, ago. 2014.
- SILVA, Ana Luísa Remor da; FINKLE, Mirelle; MORETTI-PIRES, Rodrigo Otávio. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE SOBRE PESSOAS LGBT. *Trabalho, Educação e Saúde*, [S.L.], v. 17, n. 2, p. 1-20, jan. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00197>.
- SOIHET, R. *O corpo feminino como lugar de violência*. Projeto História, v. 25, n. 25, 1 dez. 2002.

A IMPORTÂNCIA DE UMA POLÍTICA PÚBLICA CONSOLIDADA NO TRABALHO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Bruna Krimberg von Muhlen

É pós-doutoranda FAPESC/UFSC na área de masculinidade. É doutora em psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Realizou doutorado sanduíche na The University of Sydney, Austrália, com bolsa da CAPES. Docente na CESUSC. Foi docente substituta na Universidade Federal de Santa Catarina. Foi docente na Universidade de Caxias do Sul desde 2016 a 2022, professora colaboradora do mestrado profissional em psicologia na mesma universidade e coordenadora do curso de especialização em psicologia sistêmica na UCS. Perita para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Especializada em psicoterapia sistêmica de família e casal/sexualidade no Domus - Centro de terapia de casal e família. Treinada pelo Mental Research Institute, em Palo Alto, Califórnia. Formada em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com mobilidade acadêmica na Universidad Autonoma de Madrid. Concluiu seu mestrado em psicologia social com a bolsa CNPq, e o doutorado com bolsa CAPES.

Adriano Beiras

É professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC. (PPGP/UFSC/ Mestrado/Doutorado)- Gestão 2021-2023. Foi coordenador do curso de Psicologia da UFSC de 08/2017 a 07/2018 e Vice-coordenador de 08/2018 a 07/2019. Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFSC. Coordenou a Área 2 - Psicologia Social e Cultura (PPGP/UFSC),(Gestão de 2019 a 2021). É graduado e licenciado em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Psicologia por esta mesma instituição (UFSC). Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha (com Menção Doutor Europeu), revalidado pela UFSC, no Brasil. Foi pesquisador Convidado pela Universidade Fernando Pessoa (UFP), Porto, Portugal, de 05/2011 a 08/2011. É coordenador do Núcleo de Pesquisas Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero) do Departamento de Psicologia da UFSC, e vice-coordenador do Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ), do Departamento de Psicologia da UFMG e pesquisador do Grupo de Pesquisas VIPAT (Violencia en la Pareja y en el Trabajo) do Departamento de Psicologia Social da UAB, em Barcelona, Espanha. Tem experiência em diversos Projetos de Extensão Universitária e de Pesquisa, com ênfase em Psicologia Social, Jurídica, Comunitária e Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, família, mediação familiar, violências, masculinidades, saúde sexual e reprodutiva e sexualidades. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1388-9326>

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a emergência de uma política pública de atenção a homens autores de violência contra mulheres tem ganhado mais destaque no campo jurídico e psicossocial. No entanto, há iniciativas diversas em todo o país e muitas delas sem conseguir de fato alcançar uma mudança efetiva que promova equidade entre homens e mulheres e diminuição de conflitos relacionais. Um dos pontos mais importantes destas ações é a produção de novas subjetivações masculinas, alinhadas a aspectos de construção de masculinidades, diversidades e trabalho emocional e relacional. Diante deste contexto, o objetivo deste capítulo é salientar a importância de uma política bem estruturada para produzir mudanças de subjetividade nos homens autores de violência (HAV). Tais medidas permitem enfrentar à instabilidade que serviços a este público sofrem no Brasil, com a falta de uma política nacional específica que os regule e que estimule o Estado a produzir ações nesse campo de forma contínua.

Segundo Beiras et al. (2021) é fundamental que grupos com HAV sigam critérios e recomendações, dando base para políticas públicas no âmbito de combate à violência contra mulheres, em especial por conta da recomendação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) para a atenção psicossocial individual ou grupal a estes homens a partir da medida protetiva, e também desde a modificação da lei em 2020 (Lei 13.984/20). Conforme os autores, o primeiro passo para a construção de ações efetivas para HAV, a partir das experiências mapeadas por eles, é conhecer o histórico de conhecimentos e critérios já sugeridos neste campo.

Vários estudos apontam a necessidade de se criar uma política pública nacional unificada sobre a implementação de intervenções para HAV, por meio de diretrizes, recomendações, trabalho em rede e diálogo nacional. É importante desenvolver um padrão mínimo de qualidade que seja informado pelas recomendações internacionais existentes sobre intervenções com HAV. Além de haver urgência de trabalhar a conscientização pública, aumentar o treinamento profissional e os esforços de prevenção (BEIRAS, 2021). Flood (2011) ressalta que as intervenções eficazes são aquelas têm fundamentação teórica, apresentam evidências de implantação bem como evidência da eficácia.

Neste capítulo, primeiro vamos contextualizar o cenário brasileiro em relação ao tema rumo a uma política pública mais estruturada e sustentável, pois ainda existe fragilidade nesta sustentabilidade, necessitando mais leis

que sustentem financiamentos. Faltam capacitações teóricas e reflexivas sobre gênero para que os facilitadores possam fazer um trabalho de maior implicação subjetiva. Alguns grupos de masculinidades pelo Brasil não possuem o olhar de gênero e feminismos e podem contribuir para visões essencialistas e naturalizantes da violência e das relações de poder e desigualdades entre homens e mulheres (BEIRAS et al., 2021). Em seguida, vamos abordar as perspectivas teóricas e metodológicas sobre os grupos reflexivos para HAV, isto é, o que a literatura sugere sobre normativas para grupos com HAV. E por fim, fecharemos salientando a importância de usar tais normativas para promover a transformação subjetiva nos homens.

CENÁRIO BRASILEIRO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) reconhecem a violência contra as mulheres como um problema de Saúde Pública (MUHLEN et al., 2012). No Brasil, foi só a partir da década de 80 que a violência doméstica e conjugal ganhou visibilidade por meio de mobilizações de mulheres, que foram às ruas protestar contra a violência. A luta dos movimentos feministas evidenciou a necessidade e urgência de investimentos do Estado em políticas de proteção às mulheres vítimas de violência (BRAZÃO; OLIVEIRA, 2010). Nesta época foram aprovadas e implementadas leis relacionadas à violência contra as mulheres, e abrigos e delegacias especializadas no atendimento de mulheres vítimas de violência foram estruturados (TONELI et al., 2017). O movimento feminista no Brasil estabeleceu importante diálogo com o Estado, na busca de garantia legal de direitos, conquistando a anulação de normativas que descriminalizavam violências contra a mulher ou garantindo a implementação de serviços e leis de proteção às mesmas. É dentro desse contexto que as políticas de proteção e prevenção contra a violência doméstica e de gênero passam a ser aprovadas. Essas mudanças históricas permitem pensar em novas alternativas para a categoria homem, para além dos privilégios masculinos e aproximando-se da luta pela igualdade entre homens e mulheres. Uma reflexão importante é o lugar do homem na luta pela igualdade de gênero e se homens estão assumindo responsabilidade pela sua transformação (BANIN; BEIRAS, 2016). Políticas públicas de programas mapeados no estudo de Toneli, Beiras e Ried (2017), que buscaram investigar e mapear programas de atendimento a homens que cometeram violência contra

mulheres, privilegiam principalmente o atendimento a mulheres vítimas de violência, mesmo que haja legislações no Brasil, como a Lei Maria da Penha, que inclui intervenções junto aos HAV contra mulheres.

A Lei Maria da Penha muda o Código Penal Brasileiro triplicando a pena para agressões domésticas contra mulheres e, por conseguinte, aumentando os mecanismos de proteção às vítimas. Medidas preventivas para proteger a mulher em situação de agressão também estão previstas na lei, tais como: a saída do homem da casa, a proteção dos filhos e o direito da mulher de reaver bens e de cancelar procurações feitas no nome do homem autor da violência. E possibilita que HAV sejam presos em flagrante. Se um homem for considerado culpado de violência contra a mulher dentro da família, o tribunal pode exigir intervenção (BEIRAS, 2021). Na Lei Maria da Penha, no Artigo 35, indica a possibilidade de criar e promover “centros de educação e de reabilitação para agressores” e no Artigo 45 indica a possibilidade do comparecimento obrigatório do homem autor de violência a “programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 2006). No entanto, não diz como eles podem ser implementados.

Toneli, Beiras e Ried (2017) identificaram falhas nos enfrentamentos de programas mapeados por eles, porém trazem que se as políticas públicas estivessem devidamente articuladas tais falhas poderiam ser corrigidas. Estas políticas públicas podem ser entendidas como planos, programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado com participação da população, de movimentos sociais e de organizações, visando à garantia e promoção de direitos sociais a algumas categorias sociais específicas (BANIN; BEIRAS, 2016). Existe a necessidade de uma política nacional para evitar que programas sejam fechados por faltas de incentivos financeiros, sustentabilidade e políticas públicas específicas (TONELI et al., 2017).

Políticas públicas efetivas precisam consolidar o funcionamento de uma rede bem articulada implicada com a demanda da violência e atenta à proteção das vítimas, ações de combate a violência, à promoção e adoção de medidas desta rede em prol da prevenção às situações de risco e da intervenção junto aos HAV, para que o homem autor de violência possa mudar as suas atitudes e aprender formas de relacionamento interpessoal não violentas (AGUAYO, 2021).

Há iniciativas em tribunais de justiça, central de penas e medidas alternativas, Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), presídios, ONGS, entre outros; porém há dificuldades de definir

o melhor local para tais serviços. Beiras (2021) mostra que programas pioneiros são sobretudo de organizações não governamentais, com financiamentos internacionais e, muitas vezes, serviços que se mantêm com profissionais atuando de forma voluntária, sem recursos.

Ainda segundo o autor, os serviços nacionais de assistência social do Brasil seriam os mais adequados para responder, principalmente se desenvolvessem suas diretrizes e treinassem equipes que trabalham com violência. No entanto, a centralidade da abordagem punitiva impede ações que vão além da responsabilização judicial de HAV. Mesmo assim, programas em grupo têm sido implantados em algumas cidades, como Florianópolis. As intervenções aos HAV devem ser um esforço colaborativo entre a assistência social e os serviços jurídicos, uma vez que os programas para HAV devem ser entendidos como medidas restaurativas, transformadoras de subjetividades e que promovem a cidadania (BEIRAS et. al 2012).

SUGESTÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

Sobre aspectos teóricos, em recomendações mais recentes, Beiras, Martins, Sommariva e Hugill (2021), Aguayo (2021), e Azevedo (2023) apontam a necessidade do trabalho com gênero e teorias feministas, em articulação com os estudos sobre masculinidades, sabendo que relações de gênero são socialmente construídas. Segundo os autores, deve-se buscar ir além dos estereótipos, pensando nesta categoria como ferramenta de análise de relações de poder, desigualdades sociais estruturais, produção de direitos e igualdade. É preciso pensar a pluralidade e expressões de masculino, pensar a desconstrução de binarismos, ampliar entendimentos da categoria homem, e desvincular identidade masculina de violências.

Scott (1995) diz que para haver uma transformação social há que haver um reconhecimento que as categorias homens e mulheres são simultaneamente vazias e transbordantes, e que deve haver uma reestruturação e redefinição da categoria de gênero incluindo a noção de igualdade política e social. Existe a necessidade de olhar interseccional atento a questões de raça e etnia, e classe social. O olhar feminista decolonial e estudos sobre raça são fundamentais para desnaturalizar ideias fixas sobre o que é ser homem, pai, marido e assim por diante, abrindo caminho para o resgate de modos de vida comunitários e masculinidades não

patriarcais. Ainda, o foco na masculinidade se deve em parte ao fato de o movimento feminista, que tem sido influente no campo, ter procurado discutir o machismo e os direitos das mulheres (BEIRAS, 2021). Segundo Banin e Beiras (2016) falar de “homens” subentendendo hegemonia é esvaziado de sentido, afinal uma categoria homem que não leve em conta todas as transversalidades que constroem diferentes homens em gênero, sexualidade, raça, etnia, classe social não dará conta de toda sua diversidade ao elaborar leis e políticas para tal grupo.

Importante conhecer estudos sobre a complexidade da dinâmica relacional da violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres, ciclos de poder e controle, sem reduzir a violência inferindo causas e efeitos únicos e diretos; é fundamental fazer com que o sujeito fale aquilo que estava sendo dito através da violência. Conhecer estudos sobre avaliação de riscos, alinhados a estudos científicos e trabalho em rede também é necessário. É importante trabalhar com enfoques múltiplos e interdisciplinares, e o modelo bioecológico e elementos do construcionismo social são recomendáveis (AGUAYO, 2021; BEIRAS et al., 2021).

A realização dos grupos reflexivos para HAV deve ser entendida como processo de justiça reparativa e como medida de proteção, devendo focar na transformação de subjetividades dos homens. O grupo deve ser entendido como um processo grupal psicoeducativo e reflexivo, e não um processo psicoterapêutico, nem de autoajuda. É necessário considerar as explicações sociais, estruturais e culturais para as violências, e não se prender a modelos clínicos ou traços de personalidade; além de trabalhar aspectos de responsabilização pelos atos violentos. Também é crucial conhecer o histórico de trabalho com HAV brasileiros e internacionais para evitar equívocos (BEIRAS et al., 2021).

Conhecer as leis de proteção à mulher, em especial, da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), além dos dispositivos e da estruturação dos serviços que compõem o funcionamento do sistema de prevenção, punição e manejo das consequências da violência doméstica e familiar contra a mulher, como a Assistência Social, as Polícias, Defensoria e Ministério Públicos etc., é sugerido. Entender teorias sobre patriarcado, colonialidade, racismos, machismos, sexismos, LGBTQIA+fobias, dentre outras formas de violência que influenciam e sustentam comportamentos masculinos é sugerido. Os facilitadores precisam ter como base abordagens relacionais atentas à análise de aspectos culturais históricos macrossociais que produzem entendimentos complexos, contextuais e amplos que dão

sentido a ações relacionais em nível microssocial (BEIRAS et al., 2021).

A linguagem utilizada nos grupos deve ser cuidadosa, o uso dos termos “Homens autores de violência” ou “homens em situação de violência” deve ser usado no lugar do termo “agressor”, visando produzir a desconstrução de conexões identitárias e de masculinidades com a violência. Além de que, a facilitação precisa ocorrer de maneira acessível e em linguagem horizontal, para que todos os participantes possam ter seus direitos e diferenças reconhecidas (BEIRAS et al., 2021).

É importante conhecer teorias de grupo, assim como teorias que promovam metodologias ativas, participativas e psicopedagógicas. É sugerido fazer uso de algum instrumental de comunicação voltado à escuta e à promoção do diálogo, como a comunicação não violenta. É indicado trabalhar com teorias sobre gênero e emoções, controle emocional e controle da raiva, além de desconstruir a generificação das emoções, desbiologizando a conexão entre masculinidades e violência. Atividades de dramatização podem ser usadas, além de dinâmicas corporais, desenho, escultura, como forma de acessar dimensões corporais e expressivas. Realizar atividades que estejam atentas à diversidade do grupo, em formato circular e com dinâmicas participativas (BEIRAS et al., 2021; AGUAYO, 2021).

A espontaneidade dos sujeitos deve ser priorizada, facilitando um ambiente no qual os homens possam falar livremente e sem inibição, como forma de ver ao vivo a emergência dos machismos de cada um, cabendo à facilitação o acionamento de gatilhos e torções reflexivas que propiciem a troca de sentido sobre tais conteúdos, desnaturalizando-os, a fim de desconstruir estereótipos de gênero. Também importa a diferenciação entre espiritualidade e religiosidade, atentando para os benefícios do primeiro para a redução de violências e evitando posturas prescritivas aos sujeitos (BEIRAS et al., 2021).

Metodologias ativas que produzam ações coletivas, e discussões são recomendadas, junto com debates, processos reflexivos, em vez de conteúdos gravados ou palestras. Ações individuais iniciais de acolhimento e explicação do processo grupal são indicadas, além de triagem e avaliação de risco, contrato, familiarização com a equipe e com o objetivo do trabalho, assim como para o encaminhamento. Em relação a fluxo de trabalho, além da triagem, após o encaminhamento ao grupo por uma autoridade - normalmente a juíza ou o juiz - feita pela equipe capacitada, os encontros devem ser elaborados com abertura e fechamento, encerramento e avaliação (BEIRAS et al., 2021). Aguayo (2021) sugere contemplar momentos de

avaliação, como depois de seis meses, um e dois anos.

Nem todos os sujeitos tem indicação para participar dos grupos, é na triagem que se avalia se há algum diagnóstico de transtorno mental ou outras condições possivelmente disruptivas ao grupo. Recomenda-se o trabalho com critérios flexíveis de inclusão e exclusão dos grupos, sempre de forma concreta e justificada. Constituir grupos específicos para determinados sujeitos pode ser interessante, como membros de forças de segurança, autores de feminicídio e de violência sexual. Quanto a sujeitos em quadros exacerbados de sofrimento ou desorganização psíquica, recomenda-se uma avaliação técnica especializada de Centros de Atenção Psicossociais (CAPS) (BEIRAS et al., 2021).

A metodologia de processo reflexivo de Andersen (1999) auxilia a criar um diálogo democrático respeitoso, onde a reflexão é compreendida como deslocamentos significativos de sentimentos e significados que têm sido provocados por questões que estimulam o debate em vez de visar a fornecer verdades absolutas. O propósito principal do grupo reflexivo é possibilitar discussões que permitam a possibilidade de mudança e ampliação da compreensão dos participantes sobre os temas discutidos. Para conseguir isso, os facilitadores devem ser treinados em comunicação não violenta que auxilie na empatia e trabalhe para combater normas, tradições ou outras barreiras à mudança. A metodologia de grupo reflexivo empregada no Instituto Noos é recomendada, sendo inspirada no construcionismo social, na teoria dos sistemas e na pedagogia de Paulo Freire.

As sessões grupais incluem diferentes temas escolhidos pelos participantes, com o objetivo de incitar o diálogo e novas formas de compreender a violência e a masculinidade, que são sintetizados ao final de cada sessão. A ideia de reunir os homens para propor reflexões críticas, desconstruir conceitos e gerir emoções é essencial na abordagem do grupo reflexivo. Porém, também é importante relacionar sempre a teoria feminista e os estudos de masculinidade para evitar processos homosociais destrutivos, sentimentos antifeministas e falta de empatia pelas mulheres (BEIRAS; BRONZ, 2016).

A metodologia de grupos reflexivos do Instituto Noos, sugere o uso de um acordo de convivência inicial com os participantes, pois auxilia no movimento democrático e justo no grupo e na produção de diálogos relacionais mediativos, além de tornar explícitas e dialogadas regras de convívio que são, normalmente, apenas pressupostas, podendo ser um importante momento para questionar os modelos de socialização grupal

masculinos (BEIRAS; BRONZ, 2016). É recomendado metodologias que mantenham o caráter reflexivo-crítico e implicado em desenvolver implicação subjetiva dos participantes e comprometimento com suas mudanças e transformações (AGUAYO, 2021).

Grupos com 10 a 15 sessões em média são recomendados, chegando a 25 sessões ou de 3 a 6 meses de duração; e é recomendável que sejam semanais. O grupo deve ser realizado no tempo de uma hora e meia a duas horas. Recomenda-se um número máximo de 20 sujeitos por grupo. Sugere-se que os facilitadores reservem meia hora anterior e posterior ao grupo para discussão e registros do processo grupal. Qualquer registro deve ser feito no mesmo dia e guardado em lugar seguro e protegido. No entanto, muitas intervenções buscam apenas aumentar a conscientização sobre a violência, explicar a lei e treinar os perpetradores no controle da raiva, formando apenas 4 a 5 sessões por motivos institucionais. Esse número é inadequado para permitir a reflexão, a transformação subjetiva e comportamental e pode, infelizmente, aumentar o risco de mais violência (BEIRAS, 2021).

O grupo deve ser facilitado por dois facilitadores já que permite uma melhor percepção do processo grupal e coordenação do grupo, recomendam quando possível a facilitação mista, evitando pontos cegos ou naturalização de comportamentos sexistas. Também sugerem duplas de facilitação com distintas áreas de formação. Sugere-se revisões constantes do processo grupal, espaços de autocuidado e troca profissional e subjetiva entre as pessoas que facilitam os grupos e parcerias técnicas convocadas para dar suporte aos trabalhos (BEIRAS et al., 2021).

Ainda em relação aos facilitadores, eles devem estar devidamente capacitados nos aspectos teóricos e práticos delineados no relatório do mapeamento nacional. Recomenda-se cursos teórico-práticos, que incluam os conhecimentos de teorias de grupo e processos reflexivos; é importante haver vias de capacitação e profissionalização também para sujeitos que passaram pelo grupo reflexivo e tenham o desejo de facilitar os encontros; deve ter a capacidade de motivar e trabalhar as resistências dos sujeitos. Cabe ainda a revisão pessoal de sua própria história pessoal, a compreensão profunda das razões pelas quais se busca trabalhar nesta temática; Deve-se desenvolver habilidades de comunicação, produção de perguntas reflexivas, observação, síntese, acolhimento e empatia, entre outras habilidades. Sugere-se que os/as facilitadores/as tenham formação específica no campo de violência e gênero, preferencialmente profissionais

da área de humanas e sociais aplicadas, tais como psicologia, serviço social e áreas afins, e é fundamental que toda a equipe passe por capacitação específica; A habilidade para fazer perguntas reflexivas, organização das ideias grupais e síntese final, assim como reflexões críticas pautadas em interpretações analíticas de gênero, processos comunicacionais e emocionais e comunicação não violenta é altamente indicada; é recomendável a profissionalização do campo em cargos já existentes ou a produção do cargo de facilitação, além do fornecimento de materiais e estrutura para que se possa montar um banco de dados dos trabalhos e uma equipe dedicada a tal propósito, de forma que se possa acumular experiências, produzir academicamente sobre o tema, irradiar seus efeitos para outras instituições, além de criar um ambiente em que a facilitação possa se dedicar adequadamente à complexidade da produção de um serviço como este (BEIRAS et al., 2021).

Ainda há poucas avaliações sobre a qualidade de ações virtuais. Para quem é impossível a realização de encontros presenciais, recomenda-se que os grupos sejam realizados com menor número de participantes e que se mantenha o caráter reflexivo-crítico e o formato ativo de participação; é necessário também atentar para a dificuldade de acesso às plataformas digitais e internet de muitos homens em diferentes regiões do país. Esta desigualdade precisa ser atentada para que possam sugerir alternativas, de forma a não exacerbar as desigualdades sociais (BEIRAS et al., 2021).

A constituição preliminar de uma rede salienta a necessidade de busca de parcerias interessadas em constituir o grupo, bem como de iniciativas de referência que possam ser facilmente acessadas (AGUAYO, 2021). Neste momento inicial começam a ser tecidos laços que posteriormente formarão a rede de atendimento aos HAV, sendo recomendáveis consultas institucionais a serviços como Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Centros de Referência e de Referência Especializados em Assistência Social (CRAS E CREAS), Defensoria e Ministério Públicos, Conselhos da Comunidade, Polícias, Secretarias do Município, Universidades e Faculdades, etc. Sugerem dividir funções e formalização de vínculo, através de processos administrativos, termos de cooperação, leis municipais instituindo o serviço. Indicam a troca de experiência entre grupos realizados pelo Brasil, para capacitação continuada, como os realizados pelo CEVID nos Tribunais de Justiça (BEIRAS et al., 2021).

A criação de grupos de egressos é sugerida, de maneira voluntária, uma vez que já tenham cumprido os encontros obrigatórios prescritos

na pena ou medida protetiva. Já a criação de grupos para mulheres em situação de violência é possível desde que seja feita de forma voluntária, desenvolvendo habilidades e redes protetivas, também o diálogo com movimentos sociais de mulheres, programas de pós-graduação que estudem a temática de gênero, sendo fundamental a capacitação prévia da equipe de facilitação (BEIRAS et al., 2021). A violência contra mulheres é um problema de saúde pública e uma violação aos direitos humanos e aparece com alta frequência em serviços de saúde no Brasil e na América Latina (MUHLEN; STREY, 2013). Assim, o serviço para HAV deve estar integrado ou em diálogo com outros serviços destinados a mulheres, famílias ou setores de segurança, saúde pública, saúde mental e assistência social. É importante que os grupos de homens estejam atentos à conexão relacional com as mulheres e não se estruturam como fratrias ou rodas de trocas exclusivamente do mundo masculino, cisgênero e heteronormativo, sem considerar o feminino e as mulheres e estudos sobre racialidade, transexualidade, colonialidade etc (BEIRAS et al., 2021).

TRANSFORMAÇÃO DE SUBJETIVIDADES

Para Banin e Beiras (2016) é importante questionar por que ao homem é legítimo afirmar-se pela violência. A partir de uma perspectiva dos estudos de gênero e do construcionismo social, é necessário analisar os processos de socialização masculinos e entender os processos e significados na constituição de diferentes masculinidades. Ainda busca-se instaurar um modelo ideal de masculinidade, que pede o controle das emoções nos meninos, que são pressionados socialmente para serem austeros e não chorarem (FIUZA et al., 2021). Quando homens se sentem ameaçados em sua masculinidade idealizada, a violência é uma forma possível de compensar.

Desde cedo tem início a educação para a um determinado tipo de masculinização com todas aquelas crianças que nasceram biologicamente homens. Essa educação as coloca em um profundo conflito, ao obrigá-las a depreciar, inferiorizar e odiar o feminino. A impossibilidade de matar tudo que considera feminino dentro de si tornará este homem sempre inseguro da própria masculinidade. A cada vez que se sentir desafiado ou inseguro em sua masculinidade, a cada vez que entrar em contato com o seu feminino, reagirá da forma que lhe foi ensinada. A violência se faz

presente em todo o processo de socialização de meninos, e a violência física é empregada para “ensinar a ser homem” (BANIN; BEIRAS, 2016).

A literatura vem demonstrando que determinados comportamentos, tanto dos homens quanto das mulheres, baseados nos padrões hegemônicos de masculinidade e feminilidade, são produtores de sofrimento, adoecimento e morte” (BRASIL, 2004a, p. 16). Pode-se dizer, então, que uma das estratégias de enfrentamento é a construção e visibilização de outras masculinidades e feminilidades, que possam integrar aspectos relacionadas a equidade de gênero e diversidade. Propostas que promovam problematizações e desconstruções de subjetividades, trazendo novos horizontes relacionais e também culturais (TONELI et al., 2017).

A maioria dos programas brasileiros enfoca o patriarcado, a agressividade masculina e os atos de violência. Segundo Beiras (2021) precisamos ir além dessa abordagem, como explorando como as masculinidades são construídas, seus efeitos, no que se refere a como a violência é legitimada. Sugere abordagem política e desconstrucionista das masculinidades, inspirada no trabalho de Judith Butler e Michel Foucault. Nessa perspectiva, homens e masculinidades poderiam ser conceituados como construções sociais e culturais vazias, permitindo o desenvolvimento de métodos de intervenção baseados em uma perspectiva crítica da sociedade e do gênero. Isso possibilitaria a reflexão crítica sobre a construção social, cultural e relacional da masculinidade, bem como promoveria um compromisso empático com as mulheres e demais homens da sociedade.

É preciso pensar a construção e desconstrução da subjetividade por meio de métodos reflexivo-críticos e construcionistas na intervenção grupal com perpetradores. Também é importante refletir sobre os julgamentos éticos e morais envolvidos na perpetração e justificação da violência e como isso se relaciona com a formação do sujeito. Gênero é aqui entendido como uma forma de organizar as relações sociais; ela é construída e definida por normas, bem como pelas possibilidades e limites para os julgamentos morais que respondem por comportamentos em nossa sociedade (BEIRAS, 2021).

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar. É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a vítima. Sofrendo esta, algumas mudanças, enquanto a outra parte permanece o

que sempre foi mantendo seus habitus, a relação pode inclusive, tornar-se ainda mais violenta. Todos percebem que a vítima precisa de ajuda, mas poucos veem esta necessidade no HAV. As duas partes precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação da relação violenta. (SAFFIOTI, 2004, p. 68, citado por TONELI et al., 2017).

A ideia de atender HAV baseia-se na aposta de que o sujeito possa reconhecer sua dificuldade e criar instrumentos para lidar com ela. É pertinente também, que as pessoas envolvidas em situação de violência não sejam fixadas em lugares de “vítima” ou “agressor”, e, dessa maneira, se crie a chance para que a voz de cada sujeito seja ouvida, bem como os descolamentos que essa postura pode proporcionar (TONELI et al, 2017).

Outro aspecto que precisa ser considerado é o trabalho individual do facilitador na montagem desses grupos. A intersubjetividade dentro do ambiente de grupo, e o que ela produz, são importantes para analisar na pesquisa do programa perpetrador. Os resultados da intervenção grupal não podem ser avaliados sem refletir sobre o que acontece nos encontros entre participantes e facilitadores. É preciso considerar o gênero, a raça e a classe dos facilitadores como aspectos importantes que influenciam a resposta e o sucesso das intervenções grupais. A participação em um grupo reflexivo para HAV obriga o facilitador a confrontar suas próprias construções de masculinidade. É crucial proceder com cautela neste aspecto para garantir reflexões que levem em consideração tanto a empatia quanto a conexão relacional com as experiências das mulheres para possibilitar transformações que alcancem a igualdade de gênero e o compromisso relacional. É preciso também desenvolver uma reflexão crítica sobre poder e dominação nas relações de gênero, bem como uma perspectiva política, macrossocial e integradora sobre as necessidades sociais e relacionais amplas de homens e mulheres (BEIRAS, 2021).

Além disso, faz-se necessário pensar o comportamento dos homens envolvidos com a situação de violência a partir de seus contextos de vida, experiências e narrativas pessoais, focalizando o processo de socialização que produz conexões entre masculinidades e violência (BEIRAS; CANTERA, 2014). Essa perspectiva traz a participação da família e da cultura na produção de HAV e inclui questões sobre a violência estrutural de gênero, como uma construção social que determina uma relação desigual e opressiva entre as pessoas (TONELI et al., 2017).

CONCLUSÃO

A escassez de uma política pública bem estruturada para produzir mudanças de subjetividade nos HAV é tema extremamente relevante e que merece visibilidade. Ações estruturadas permitem enfrentar à instabilidade que serviços aos HAV sofrem no país, com a falta de uma política nacional específica que os regule. É fundamental que grupos com HAV sigam os critérios e recomendações sintetizados neste capítulo. É crucial uma política nacional específica que regule os grupos de HAV e que estimule o Estado a produzir ações nesse campo continuamente (BANIN; BEIRAS, 2016).

Infelizmente muitos ainda não conhecem o histórico e critérios neste campo, para evitar intervenções não eficazes. Para um combate eficaz é necessário, a intervenção relacional, que contemple o autor além da vítima, ou seja, que homens também possam acessar os respectivos serviços e/ou programas de atendimento para lidar com a questão da violência. De forma a evitar reincidências do autor de violência, a partir da sua responsabilização e conscientização (TONELI et al., 2017). O envolvimento judiciário excessivo impede intervenções colaborativas, democráticas e dialógicas que são importantes para provocar respostas não violentas, relacionais e empáticas. Tais respostas podem servir como exemplos importantes na mediação dos conflitos que ocorrem no cotidiano familiar. Métodos centrados apenas em punições, hierarquias de saberes, imposição de estilos de vida e julgamentos morais não são eficazes para alcançar a transformação individual, local e social (BEIRAS, 2021).

Legislações que buscam dar legitimidade e estabilidade a serviços grupais para HAV vão gradualmente surgindo, permitindo uma reflexão mais ampla sobre o que é ser homem, promovendo relações de igualdade de gênero e críticas ao patriarcado e à socialização masculina, vinculada a violências. Trabalhos grupais reflexivos atentos a resignação das masculinidades, com fundamentos no movimento feminista, são fundamentais. Tão necessário quanto responsabilizar autores de violência, é promover mudanças subjetivas em HAV (CARDOSO e BEIRAS, 2018). Busca-se transformar nos processos reflexivos e responsabilizantes pontos de intersecção entre masculinidade e violência que se apresentam de diferentes maneiras e em diferentes aspectos para homens distintos (BEIRAS, et al 2021). O envolvimento judiciário excessivo impede intervenções colaborativas, democráticas e dialógicas

que são importantes para provocar respostas não violentas, relacionais e empáticas. Tais respostas podem servir como exemplos importantes na mediação dos conflitos que ocorrem no cotidiano familiar. Métodos centrados apenas em punições, hierarquias de saberes, imposição de estilos de vida e julgamentos morais não são eficazes para alcançar a transformação individual, local e social (BEIRAS, 2021).

Desenvolver intervenções em relação aos aspectos culturais, interseccionalidades e esforços de descolonização são fundamentais, bem como discussões que ocorrem no movimento feminista. Desenhar intervenções relevantes para o contexto e cultura dos participantes. As necessidades e suas histórias de vida devem ser consideradas. A oferta desse tipo de serviço deve atingir diferentes tipos de homens, como migrantes, indígenas, negros, homens do campo, entre outros (AGUAYO, 2021).

Integrar gestão das emoções e aprender valores e ética, redefinindo e reconstruindo a masculinidade em prol da justiça social, da democracia, da diversidade e da equidade. Grupos reflexivos com HAV oferecem a possibilidade de discutir, transformar e apresentar novas formas de os homens se relacionarem com as mulheres e outros homens (BEIRAS, 2021). Os grupos de reflexão e responsabilização com autores de violência buscam criar condições para que os homens sintam-se capazes de evitar novos episódios em que usem a violência como saída. A regulamentação e avaliação dos grupos com HAVs, para garantir sua existência em longo prazo e o estudo de sua eficácia na prevenção de explosões de violência como forma de domínio ou resolução de conflitos. Se algo não está nas leis, legalmente não existe, não é direito. Por isso é necessário pensar em transformações que modifiquem estruturalmente a sociedade, algo que se torna possível com a articulação do trabalho em níveis pessoal, comunitário, nacional e global, apostando nas leis e políticas públicas como garantia desse trabalho em longo prazo (BANIN; BEIRAS 2016).

REFERÊNCIAS

ANDERSEN, Tom. *Processos reflexivos* (R. M. Bergallo, Trad.). Rio de Janeiro: Noos/ITF-RJ, 1999

AGUAYO, F. et al. *Programas con hombres que han ejercido violencia basada en género en América Latina y el Caribe Hispano*. Panamá: UNFPA, 2021.

AZEVÊDO, Adriano Valério dos Santos. *Psicologia forense e políticas públicas: articulações para o enfrentamento da violência*. Editora Dialética, 2023.

BANIN, Samantha Alflen; BEIRAS, Adriano. *A categoria homem nas políticas públicas e leis brasileiras*. *Psicologia em Estudo*, v. 21, n. 3, p. 523-535, 2016.

BEIRAS, Adriano et al. *Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações*. Florianópolis: Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), 2021.

BEIRAS, Adriano. *Rethinking masculinities, culture and interventions with partner-violent men in Brazil*. GOTTZÉN, Lucas; BJØRNHOLT, Margunn; BOONZAIER, Floretta (Ed.). *Men, masculinities and intimate partner violence*. London & New York: Routledge, 2021.

BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel Fauth Washington; HUGILL, Michelle de Souza Gomes; BORTOLI, Ricardo. *Mapeamento das ações com homens autores de violência contra as mulheres em Santa Catarina*. 2021.

BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. *Metodologia de grupos reflexivos de gênero*. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.

BEIRAS, Adriano; CANTERA, Leonor. *Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres*. In: *Feminismos e Masculinidades*. Novos Caminhos para Enfrentar a Violência contra a Mulher. 2014. p. 29-44.

BEIRAS, Adriano et al. *Políticas e leis sobre violência de gênero-reflexões críticas*. *Psicologia & Sociedade*, v. 24, p. 36-45, 2012.

BRASIL. *Lei 11.340/2006*. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em Acesso em 2023.

BRAZÃO, Analba et al. *Violência contra as mulheres: uma história contada em décadas de lutas*. Centro Feminista de Estudos e Assessoria, 2010.

CARDOSO, David Tiago; BEIRAS, Adriano. *Política Pública de Assistência Social: Um lugar para o trabalho com homens autores de violência*. *Revista Estudos de Políticas Públicas*, v. 4, n. 2, p. 42-54, 2018.

FIUZA, William Macedo; MUHLEN, Bruna Krimberg Von; GODOY, Rossane Frizzo de. *Questões de gênero e terapia do esquema: integrando olhares*. In: Madalozzo, Magda Macedo; Conte, Raquel Furtado e Godoy, Rossane Frizzo de (Orgs.) *Psicologia e contemporaneidade [recurso eletrônico]: fatores psicossociais em diferentes contextos / organizadores* – Caxias do Sul, RS: Educs, 2021.

FLOOD, Michael. *Involving men in efforts to end violence against women*. *Men and masculinities*, v. 14, n. 3, p. 358-377, 2011.

MUHLEN, KRIMBERG VON, Bruna; STREY, Marlene Neves. *Avanços e retrocessos no combate da violência contra mulheres*. *Athenea digital: revista de pensamento e investigación social*, v. 13, n. 2, p. 0229-237, 2013.

MUHLEN, Bruna Krimberg von; DEWES, Diego; STREY, Marlene Neves. *Violência contra as mulheres: O “privilegio” de qualquer uma! Uma análise de trechos do Filme “Te doy mis ojos”*. *Revista de Psicología:(Universidad de Antioquia)*, v. 4, n. 1, p. 87-103, 2012.

TONELI, Maria Juracy F; BEIRAS, Adriano; RIED, Juliana. *Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal*. *Revista de Ciências Humanas*, v. 51, n. 1, p. 174-193, 2017.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. *Educação e realidade*, v.20, n.2, p.71-99. 1995.

QUANDO OS PAIS VÃO PARA PRISÃO: GÊNERO, RAÇA, CLASSE E PUNITIVISMO NA APLICAÇÃO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Luisa Bertrami D'Angelo

Doutora e mestre em Psicologia Social (UERJ), psicóloga, pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Subjetividades e Instituições em Dobras (GEPSID/UERJ).

Sabrina Daiana Cúnico

Doutora em Psicologia (PUCRS). Pós-doutoranda em Psicologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), bolsista FAPERJ. Professora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Feevale. Líder do Grupo de pesquisa e estudos sobre Gênero, sexualidade e demais marcadores sociais da diferença do CNPq e integrante do Grupo de Trabalho da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPPEP) Relações Intergrupais: Preconceito e Exclusão Social. Pesquisadora do GEPSID/UERJ - Grupo de Estudos e Pesquisas Subjetividades e Instituições em Dobras.

Diana Flores

Psicóloga (Universidade Feevale). Possui especialização em Psicologia Hospitalar e Saúde pela UNISC. Possui experiência em saúde mental e atualmente é servidora pública, atuando no contexto da assistência social.

Raquel Meyer Fagundes Backes

Psicóloga (Universidade Feevale). Atua através da clínica de orientação psicanalítica. Possui experiências na área de Psicologia Social e Comunitária, Psicologia Jurídica, Psicologia Institucional e Políticas Públicas. Atuou em projetos de direitos humanos, com grupos em situação de vulnerabilidade, realizando uma escuta qualificada de pessoas em situação de rua, pessoas em situação de violência, mulheres, LGBTQIA+ e pessoas de fazerem uso de drogas.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste capítulo é problematizar e ponderar quais as possibilidades e os desafios da aplicabilidade de leis que busquem priorizar as relações afetivas, a convivência familiar e o exercício da parentalidade das pessoas acusadas de crimes, em um país marcado pela herança racista colonial e que tem a privação de liberdade como sua principal resposta no campo da justiça criminal.

Colocaremos, em primeiro plano, a análise do punitivismo e do autoritarismo como políticas de Estado no Brasil, considerando seus atravessamentos de raça, classe e gênero e partindo do pressuposto de que a reprodução do autoritarismo no país não se dá somente em nível macropolítico – como no caso da política de aprisionamento – mas, também, no nível micropolítico, na medida em que compõe os processos de produção de subjetividade. Buscaremos, também, através da análise de normativas que versam acerca da parentalidade e das relações familiares, como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer relações entre a reprodução desse Estado autoritário e as possibilidades de garantias de direitos a populações usualmente invisibilizadas e marginalizadas, como a privada de liberdade, dando especial enfoque aos pais e mães que têm sua vida marcada pela trajetória do cárcere.

PUNITIVISMO E AUTORITARISMO NO BRASIL: ATUALIZAÇÕES DA HERANÇA COLONIAL NAS POLÍTICAS CRIMINAIS E DE SEGURANÇA

Conforme o último Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen) realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), o Brasil possui um contingente populacional prisional de mais de 900.000 pessoas (BRASIL, 2022). Pode-se afirmar que o aumento vertiginoso da população em situação de privação de liberdade no país não é resultado de um aumento efetivo da criminalidade, mas sim fruto da substituição da assistência social pela atuação carcerária e policial. Em outros termos, o endurecimento de medidas repressivas e o uso da privação de liberdade como respostas às condutas classificadas como crime são prioridades, em um contexto no qual a precarização do trabalho, o desemprego, a dificuldade de acesso a serviços sociais e de

saúde não são adereçados (BATISTA, 2003; CUNHA, 2014; PASTANA, 2009). Tais fatores contribuem, evidentemente, para a criminalização – processo que captura determinadas condutas de determinados sujeitos como crime (MISSE, 1999).

A respeito dos padrões de encarceramento em diferentes países, o relatório do *Institute for Criminal Policy* de Londres intitulado “*Prison: evidence of its use and over-use from around the world*” (JACOBSON; HEARD; FAIR, 2017) observa que há uma multiplicidade de fatores que determinam o tamanho da população prisional de um país e sua taxa de encarceramento. Alguns desses fatores envolvem políticas e procedimentos da legislação criminal (definições acerca do que é considerado crime e a existência e robustez de políticas alternativas à prisão); fatores extralegais (funcionamento das forças de segurança como a polícia, processos decisórios marcados ou não por elementos como corrupção) e práticas da justiça criminal (como se dão as detenções, período médio de detenção e severidade das decisões), sendo todos esses fatores atravessados pelo contexto político, geopolítico e econômico, ou seja, pela desigualdade social, pelo racismo, pelos processos de marginalização, pela capacidade de promover políticas sociais, pelo modo como a mídia veicula questões relacionadas a crimes e justiça, por discursos e práticas de populismo penal, dentre outras questões.

No Brasil e em outros países, os processos de criminalização estão intrinsecamente ligados à adoção do modelo neoliberal, o qual tem como uma de suas engrenagens o endurecimento das leis penais e, conseqüentemente, o aumento do número de aprisionamentos, com o objetivo de proteger os interesses das classes economicamente abastadas (PASTANA, 2007). O projeto neoliberal adotado pelos Estados Unidos da América (EUA) e pelo Reino Unido entre os anos de 1975 e 1985 teve influência direta na política penal brasileira. Na década de 1970, o eixo central da política americana punitiva foi a chamada “guerra às drogas” que, mais tarde, se intensificou e se traduziu em uma política de encarceramento em massa que colocou os EUA no primeiro lugar no ranking dos países com maior número de encarcerados (WACQUANT, 1999), um lugar que mantém até hoje.

No Brasil, um movimento semelhante ocorreu a partir de 2006, com a instituição da Lei nº 11.343, que estabelece as normas de repressão e punição ao tráfico de drogas (BRASIL, 2006). Essa lei teve impacto direto no aumento da população prisional brasileira, em particular no que tange

ao aprisionamento de mulheres, configurando o tráfico e a associação para o tráfico como um dos principais motivos de condenações atuais, subsidiando, assim, um incremento do poder punitivo do Estado (KARAM, 2013). Discursivamente, a repressão e a violência perpetrada pelo Estado alinham-se ao combate ao tráfico de drogas. Na realidade, trata-se de uma guerra contra a população preta e pobre “produzindo encarceramento da pobreza e seu extermínio” (RODRIGUES; SILVA, 2021, p.12). Nas palavras de Karam (2015):

A ‘guerra às drogas’ não é propriamente uma guerra contra drogas. Não se trata de uma guerra contra coisas. Como quaisquer outras guerras, é sim uma guerra contra pessoas – os produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Mas, não exatamente todos eles. Os alvos preferenciais da ‘guerra às drogas’ são os mais vulneráveis dentre esses produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Os ‘inimigos’ nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os não brancos, os desprovidos de poder (s/p)¹

É possível afirmar que a violência e o controle por meio da força de uma parcela específica da população tenha sido sempre uma característica do Brasil. Chauí (2000) explica que, devido à tendência em associar o autoritarismo como um fenômeno que se manifesta ocasionalmente no Estado, muitas vezes não se percebe que é a própria sociedade brasileira que possui características autoritárias. De acordo com a autora, os traços mais marcantes do autoritarismo brasileiro possuem herança na época colonial, refletindo a matriz senhorial, em que a igualdade diante da lei é apenas uma ideia. Essa naturalização da desigualdade permite a perpetuação de formas visíveis e invisíveis de violência, que não são reconhecidas como tal. Além disso, a sociedade brasileira é estruturada por relações privadas de mando e obediência, o que leva à recusa de operar com direitos civis e dificulta a luta por direitos substantivos (CHAUÍ, 2000). A estrutura senhorial da

1 Trata-se de transcrição de uma fala de Maria Lucia Karam na Conferência de abertura do Seminário Redução de Danos: Saúde, Justiça e Direitos Humanos, promovido pelo Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Gregório de Matos (CAPSad GM) e Aliança de Redução de Danos Fátima Cavalcanti (Programa de Extensão Permanente da Faculdade de Medicina da Bahia) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em agosto de 2015. A transcrição pode ser acessada na íntegra no seguinte link: <https://cetadobserva.ufba.br/sites/cetadobserva.ufba.br/files/8.pdf>

colonização e a cultura autoritária contribuíram para a naturalização das desigualdades sociais e para a seletividade do sistema de punição.

Conforme observado por Batista (2003) e Fausto (2006), mesmo com a independência do Brasil, o sistema penal continuou a refletir o autoritarismo e o punitivismo presentes no período colonial. A pena de morte foi abolida em 1830, mas a prisão com suas condições precárias tornou-se a principal forma de punição. Durante a República Velha, período marcado pelo domínio das oligarquias agrárias, houve uma crescente criminalização da pobreza e da população negra. A lei e a ordem eram frequentemente utilizadas para reprimir movimentos sociais e manifestações populares.

O governo de Getúlio Vargas produziu mudanças significativas no campo penal. Nesse período, foram adotadas políticas de controle social mais intensas, incluindo a criação do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), cujo objetivo era reprimir a oposição política e social. Mais adiante, a ditadura militar foi caracterizada por um punitivismo exacerbado, que culminou na implementação de medidas repressivas como o Ato Institucional nº 5 (AI-5), que suspendeu direitos constitucionais e legitimou a censura, a prisão arbitrária e a tortura como instrumentos de controle do Estado (BATISTA, 2003; FAUSTO, 2006).

Embora não mais vivendo sob a égide de uma ditadura militar, as duas décadas de regime ditatorial e os efeitos perenes do processo de escravidão e colonização parecem ainda ecoar no funcionamento do Estado, fazendo com que, para além da marginalidade urbana, a violência encontre no país “uma segunda raiz em uma cultura política que permanece profundamente marcada pelo selo do autoritarismo” (WACQUANT, 1999, p. 6.), o qual atinge sobremaneira a população negra e pobre.

Durante toda a história do Brasil, negros/as têm sido condenados a mortes sociais e/ou concretas, sendo a segurança pública e as sentenças criminais importantes formas de modular e expressar o racismo. Não à toa, a população carcerária é composta majoritariamente por negros e pobres, assim como é esse o grupo prioritariamente afetado pela “guerra às drogas”, inclusive no que diz respeito a suas consequências mortais. É fato, portanto, que as políticas criminais e carcerárias brasileiras são produtos e produtoras de uma sociedade que discrimina, rejeita e segrega determinadas pessoas ao reivindicar a segurança de outras, ignorando, por exemplo, os direitos humanos (CÚNICO; LERMEN; VIEIRA, 2021; VERGNE et. al, 2015).

O sentimento de insegurança social vivenciado e cotidianamente produzido e reproduzido pelas próprias políticas criminais atualmente funciona como um terreno fértil para que o autoritarismo permaneça sendo a realidade no Brasil. Isso posto, as políticas que valorizam a dominação e mantêm a ordem social injusta, típicas de um Estado autoritário, são incentivadas e festejadas. A obsessão com a segurança, potencializada pelo fortalecimento de uma cultura do medo, faz com que qualquer ato autoritário no contexto da segurança pública seja visto como necessário e circunstancial (REISHOFFER; BICALHO, 2009). Nesse panorama, o modelo político centralizado na atuação punitiva, busca atuar como “mecanismo tranquilizador da opinião pública que, hegemonicamente, busca proteção ao invés de cidadania” (PASTANA, 2007, p. 211) e entende que o preço da segurança é a arbitrariedade.

Tecidas as argumentações a respeito da herança racista, colonial e arbitrária do autoritarismo do Estado Brasileiro, buscaremos abordar a seguir algumas considerações a respeito de como a privação de liberdade responde e atua como mantenedora da reprodução desse Estado autoritário e eminentemente punitivista. O foco será nas particularidades da prisão de homens e mulheres que são pais e mães, tendo, especialmente, a lei do Marco Legal da Primeira Infância como terreno de análise.

PRODUZINDO DADOS SOBRE PARENTALIDADE NA PRISÃO: MORALIDADES E DESAFIOS

Dentre o vasto contingente populacional prisional brasileiro, há de se considerar que muitos dos sujeitos em situação de prisão são pais e mães. A temática da parentalidade no contexto do sistema prisional tem sido objeto de intensos debates nos últimos anos, diante das normativas legais que versam sobre o tema. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou, em 2022, um painel on-line que permite consultar o monitoramento de dados referentes a gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência em diferentes sistemas de dados, em consonância com a Resolução CNJ nº 369/2021, que determina a substituição da privação de liberdade por prisão domiciliar a esses grupos sempre que possível. No painel, é possível consultar dados de diferentes bancos, como do Depen, responsável pela elaboração dos relatórios InfoPen, vinculado ao Ministério da Justiça; o Sistac, que reúne informações sobre as audiências

de custódia e o SEEU, Sistema Eletrônico de Execução Unificado, que contém dados sobre processos de execução penal, dentre outros.

No entanto, a subnotificação desses dados é um fator a ser considerado. Somada à já consolidada constatação de que a produção de dados sobre o sistema prisional brasileiro é inconsistente, a observação dos dados presentes nos bancos que o painel apresenta aponta para algumas problemáticas importantes a serem consideradas. Uma vez que os dados são oriundos de diferentes sistemas informatizados alimentados pelo Poder Judiciário ou Executivo, aquilo que irá ser mostrado no painel depende diretamente da qualidade dos dados inseridos nos sistemas de origem - o que, por sua vez, depende da correta utilização dos sistemas e capacitação para a adequada coleta e preenchimento das informações.

Analisemos algumas situações. Quando aplicados os filtros “réu preso” e “sexo masculino” no SEEU, o painel mostra dados dos estados de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Rio Grande do Sul e Tocantins², indicando haver um total de 51 homens com filhos de até 12 anos, resultado que parece pouco fidedigno diante do que se sabe acerca do perfil da população brasileira. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, 64,6% dos homens com 15 anos ou mais já tinham pelo menos um filho (BRASIL, 2021).

Os filtros “ré presa” e “sexo feminino” indicam 420 mulheres com filhos de até 12 anos, com dados de Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Também esse dado parece subnotificado. Mesmo representando 9% da população privada de liberdade, observa-se que os dados mostram muito mais mulheres com filhos menores de 12 anos do que homens.

Ainda, a ausência de informação sobre a parentalidade em diversos estados e a possibilidade de subnotificação nos estados que apresentaram algum dado dão algumas pistas para pensar como maternidade e paternidade ganham importâncias distintas. Quando se diz respeito à paternidade, não

2 O Painel do CNJ indica que o SEEU não foi implementado no TJSP e no TRF 4ª Região, que abrange os estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Não há nenhum tipo de *disclaimer* que justifique a ausência dados advindos de outros estados da federação, o que indica que o Painel não apresenta os dados pelo fato de eles não terem sido informados nos sistemas de origem.

parece haver o mesmo interesse na produção desses dados como no caso da maternidade, mesmo que não seja possível dizer, aqui, as razões pelas quais esses dados não estão apresentados no painel - podendo ser fruto de problemas advindos desde a coleta dos dados até a inclusão dos mesmos no sistema. O cenário indica, ainda, que a centralidade oferecida à maternidade contrasta com a pouca importância que esse dado parece adquirir ao pensar a situação de homens pais em cumprimento de pena.

Na busca pelas informações do Depen, por sua vez, o Painel oferece informações sobre maternidade, quando se clica no período desejado, levando a pessoa diretamente ao subtópico “mulheres e grupos específicos”. Para uma visão geral das pessoas - homens e mulheres - com filhos, é necessário retornar ao menu até a página inicial do Depen para, em “informações gerais”, encontrar o dado “pessoas privadas de liberdade com ou sem filhos”, no qual não há possibilidade de filtrar por gênero para identificar, por exemplo, o número de homens com filhos no sistema prisional brasileiro. Tal cenário reflete, novamente, a histórica precariedade da produção de dados sobre o sistema prisional no Brasil, que não somente indica o desinteresse do Estado brasileiro diante dessa população de muitas formas invisibilizada, como também dificulta a construção de políticas públicas para a garantia de direitos.

No que tange à parentalidade, observa-se uma maior invisibilidade a respeito dos dados sobre homens pais, que indica que a produção de dados não se dá de forma isenta ou alheia às práticas e percepções sociais acerca do trabalho do cuidado. O encaminhamento do Painel diretamente para dados sobre maternidade, e não parentalidade, espelham as práticas e discursos que tomam a maternidade como óbvia e a paternidade como secundária.

Ao acompanharmos os dados disponibilizados pelo Sistema de Audiências de Custódia (SISTAC) no Painel do CNJ, observamos que, segundo dados referentes a janeiro de 2023, há um total de 95 gestantes autuadas, sendo que 53 tiveram liberdade concedida, enquanto 32 foram presas preventivamente e 10 estão em regime de prisão domiciliar. Em relação a lactantes, neste mesmo mês os dados mostram 57 mulheres lactantes, sendo que 32 tiveram liberdade concedida, 18 foram presas preventivamente e 7 ficaram sob prisão domiciliar.

Quando se busca dados de mulheres autuadas com filhos de 0 a 12 anos, nota-se que o gráfico apresenta maiores flutuações quando comparado aos gráficos de gestantes e lactantes. Em agosto de 2022, por exemplo, o gráfico informa que foram autuadas 704 mulheres com filhos menores de 12 anos,

ao passo que em janeiro de 2023 o número passa para 63. Entre novembro de 2022 e julho de 2023, os dados são significativamente mais baixos do que no restante da série histórica, especialmente se considerarmos o período de abertura após os primeiros dois anos de pandemia de COVID-19, inclusive indicando um número de 0 mulheres com filhos menores de 12 anos no SISTAC para os meses de março, abril, junho e julho de 2023. Tal cenário indica, possivelmente, que há ou atraso no preenchimento desses dados nos sistemas de origem ou demora para que os dados sejam dispostos no painel do CNJ. Também é possível que ambas as possibilidades estejam ocorrendo concomitantemente.

No entanto, chama a atenção ainda o fato de que os gráficos referentes a gestantes e lactantes apresentam informações que não parecem tão diferentes do restante da série histórica para o período entre novembro de 2022 e julho de 2023, o que levanta questões sobre porque há dados sobre gestantes e lactantes para o período mas não há dados sobre mulheres com filhos menores de 12 anos. Se os sistemas de origem estão indicando os dados para gestantes e lactantes, por que não o indicam para mães de filhos de até 12 anos? Esse quadro pode significar que há uma valoração maior por parte das pessoas/instituições responsáveis pela produção desses dados acerca da necessidade de coleta e/ou inclusão dos dados sobre gestantes e lactantes do que em relação a essas outras mães.

A análise de como diferentes sistemas têm tratado dados sobre parentalidade no sistema prisional brasileiro indica, tanto na comparação entre dados de maternidade e paternidade quanto na reflexão acerca da importância atribuída aos dados sobre gestação e maternidade, que são muitos os atravessamentos de diversos marcadores sociais e moralidades que compõem os processos de produção de dados.

QUANDO PAIS E MÃES VÃO PARA A PRISÃO: O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR (RE)MODULADO PELO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Sabe-se que a população prisional brasileira é composta majoritariamente por jovens, sendo os(as) presos(as) de até 29 anos de idade representativos de 54% da população carcerária (BRASIL, 2022), ou seja, trata-se de uma população jovem com filhos(as) menores de idade. De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), em seu artigo 41, é direito dos(as) apenados(as) receberem visitas de amigos e familiares ao longo

do cumprimento da pena de prisão (BRASIL, 1984). Da mesma forma, o convívio familiar das crianças é um dos principais pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990).

No entanto, por mais que a legislação defenda o direito do(a) preso(a) de manter vínculos afetivos durante a privação de liberdade, bem como prevê o direito da criança de manter contato com o pai e/ou mãe encarcerada, a estrutura prisional nem sempre fornece meios que facilitem a garantia desses direitos, especialmente por priorizar as questões de disciplina e segurança em detrimento de ações que criem condições para a efetivação do direito à visitação (HAIRSTON, 2003; SILVA; GUZZO, 2007).

Visto isso, uma série de legislações têm buscado, em especial na última década, dar conta dessa temática. Em 8 de abril de 2014, entrou em vigor a Lei nº 12.962, que alterou o ECA e previu que deve ser garantido às crianças e aos adolescentes o direito de conviver com o pai ou a mãe que está em privação de liberdade, seja através de visitas periódicas promovidas pelo responsável ou, quando a criança ou adolescente estiver institucionalizado, através da instituição responsável por eles(as), independentemente de autorização judicial (BRASIL, 2014).

Em 2016, sancionou-se a Lei nº 13.257, mais conhecida como Marco Legal da Primeira Infância (BRASIL, 2016). O Marco Legal da Primeira Infância traz importantes avanços no que se refere à proteção dos direitos das crianças de até seis anos e do direito à convivência familiar. A referida lei busca estabelecer diretrizes para o subsídio de políticas públicas voltadas para crianças nessa faixa etária, propondo modificações tanto no ECA quanto no Código de Processo Penal (CPP) que visam ampliar as possibilidades de exercício de cuidado e convivência.

No que se refere ao ECA, as mudanças estão ligadas a questões de saúde de mulheres privadas de liberdade que estejam gestantes e/ou que sejam mães. O CPP, por sua vez, é alterado na medida em que passa a recomendar a obtenção de informações sobre a existência e a idade de filhos(as), se possuem alguma deficiência e o contato de responsáveis por esses(as) filhos(as) de todas as pessoas em situação de privação de liberdade. A intenção da lei é garantir que os laços afetivos e de cuidado entre os pais e mães e seus filhos(as) não se enfraqueçam ou se percam devido à distância imposta por uma prisão preventiva que, no caso do Brasil, pode durar anos.

Como principais mudanças, destacamos que essa normativa altera a redação do inciso IV do artigo 318 do CPP que, na redação original,

mencionava a possibilidade de prisão domiciliar somente para gestantes a partir do sétimo mês de gestação ou com gestações de alto risco. A nova redação não indica tempo mínimo de gestação e também não prioriza a questão da gravidez de risco, bastando ser gestante ou ter filhos(as) menores de 12 anos para que tenha a possibilidade de conversão da prisão preventiva para a domiciliar. O Marco Legal também inova ao incorporar o homem privado de liberdade em suas previsões, possibilitando que a prisão preventiva de homens seja convertida em domiciliar nos casos em que o pai seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 anos de idade incompletos (BRASIL, 2016).

Ainda que com previsão legal de mulheres gestantes, com filhos menores de 12 anos e/ou pessoas deficientes sob sua responsabilidade, bem como homens cuidadores exclusivos desses filhos, terem sua prisão preventiva convertida em domiciliar, o tema ganhou especial centralidade, inclusive no debate público, quando, em 2017, uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) concedeu *habeas corpus* à esposa de um conhecido político da cidade do Rio de Janeiro para que ela ficasse em prisão domiciliar de modo a poder cuidar de seus filhos menores de 12 anos. Em 2018, essa mesma Corte realizou o julgamento do *habeas corpus* Coletivo nº 143.641, com ordem para autorizar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar de todas as mulheres presas que se enquadrassem nos critérios estabelecidos pela lei (POMPEU, 2018).

No sentido de fortalecer esse instrumento jurídico, diante do uso indiscriminado das chamadas “situações excepcionálíssimas”, previstas no referido *habeas corpus* coletivo, por parte do sistema de justiça brasileiro para a não aplicação das previsões do Marco Legal da Primeira Infância junto a mulheres custodiadas e presas, ainda no mesmo ano de 2018 a Lei nº 13.769 alterou o Código Penal brasileiro. Tal alteração delimitou critérios objetivos nos quais é facultado à/ao magistrada/o a conversão ou não de prisão preventiva em domiciliar: casos em que o crime cometido tenha sido com violência ou grave ameaça à pessoa ou cometido contra filho/a ou dependente, sendo determinada a aplicação da conversão em prisão domiciliar em todos os outros casos (BRASIL, 2018).

Bartos (2022) relembra que, mesmo antes do Marco Legal da Primeira Infância, outros avanços normativos já eram descritos no sentido de garantir a convivência familiar, não somente no ordenamento jurídico brasileiro como também em tratados internacionais de direitos humanos aos quais o Brasil é signatário. Em 2010, o tema compôs as Regras das

Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, conhecidas como Regras de Bangkok que inclusive se aplicam, integralmente, a adolescentes que se encontram privadas de liberdade no sistema socioeducativo. Em 2014, a já citada Lei nº 12.962 se dedicou exclusivamente a tratar sobre a convivência de crianças com seus pais e mães privados de liberdade. O Marco Legal da Primeira Infância, portanto, parece refletir tais avanços, consolidando marcos normativos no campo dos direitos humanos em nível nacional e internacional. No entanto, sua efetiva aplicabilidade ainda esbarra em questões que evidenciam a moralidade envolvida nos processos judiciais, a qual denuncia as desigualdades raciais e de gênero no país.

ATRAVESSAMENTOS DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE NA (NÃO) APLICAÇÃO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

De acordo com Granja (2017), a naturalização da maternidade e o apagamento da paternidade no campo do sistema de justiça criminal se manifesta de diferentes formas, chamando a atenção para o fato de a aplicação da lei promover e consolidar “um modelo tradicional da divisão sexual do trabalho na medida em que a noção de pai recluso continua ausente das prisões masculinas” (GRANJA, 2017, p. 39), concluindo a respeito do sistema de justiça português algo que pode ser transposto para a realidade brasileira:

A reprodução da divisão sexual do trabalho é, portanto, projetada e reforçada pelo sistema penal português ao assumir-se a centralidade das mães na vida dos filhos, mesmo em situação de reclusão, e a ausência dos pais, aos quais é atribuído um papel periférico no envolvimento com as crianças. (GRANJA, 2017, p. 39)

No debate acerca do Marco Legal da Primeira Infância no contexto brasileiro, a percepção de que ao pai apenas seria legítima a conversão de prisão preventiva em prisão domiciliar nos casos em que ele seja o cuidador exclusivo de crianças pressupõe que, não sendo este pai o único cuidador, há uma cuidadora - mãe, avó ou outra mulher - dispensando os cuidados necessários à criança, não sendo a presença do pai imprescindível, cenário

que reforça as possibilidades de escolha, pelos homens, do exercício da paternidade enquanto às mulheres a maternidade e/ou a demanda de cuidado segue sendo impositiva.

Um outro ponto a ser considerado é a contraditoriedade entre a promulgação de leis e resoluções que visam fortalecer o lugar de crianças e adolescentes como sendo prioridades de cuidado e proteção e a realidade do sistema de justiça brasileiro ainda, extremamente focado numa lógica punitivista, privando de liberdade inúmeros pais e mães. Um exemplo é a Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de outubro de 2017, que discorre sobre os padrões mínimos para a assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade. Tal resolução não é alheia às questões de gênero, incluindo as necessidades de mulheres gestantes, lactantes ou com filhos pequenos. Em seu artigo 5º, refere à obrigatoriedade de distribuição de itens necessários ao enxoval e asseio para uso infantil nas unidades prisionais que abriguem mulheres, garantindo que aquelas que necessitarem ganharão *kits* mínimos para o cuidado com seu(sua) filho(a) (BRASIL, 2017).

Sem desconsiderar a importância de uma resolução que coloque em evidência as particularidades das mulheres gestantes e mães que estejam com o(a) filho(a) no sistema prisional, vale considerar que esta resolução foi publicada um ano após o Marco Legal da Primeira Infância. Enquanto essa busca reforçar a importância de que as crianças fiquem em casa com suas(seus) genitoras(es) que estão em prisão preventiva, aquela parece partir justamente do pressuposto de que as crianças estão com as(os) genitoras(es) nas unidades prisionais. A contradição reside justamente no fato de a Resolução nº 4 do CNPCCP parecer partir de uma tentativa de “humanização” da privação de liberdade, ao invés de problematizar a própria privação de liberdade como o Marco Legal se propõe.

A população prisional não é multicultural, o que reforça o fato de o encarceramento ser uma engrenagem de manutenção das desigualdades sociais (BORGES, 2019). Nesse sentido, pode-se questionar também quem, de fato, pode se beneficiar de determinadas leis, inclusive do Marco Legal. Braga e Pereira (2020) apontam que o acesso aos direitos não se consolida apenas com a construção de dispositivos normativos, por mais importantes que possam ser, na medida em que o próprio sistema de justiça criminal produz e reproduz hierarquias e desigualdades de gênero, raça, classe, território e outras. Neste sentido, não se pode pressupor que

a existência de prerrogativas legais que protegem o direito à convivência familiar e o exercício da maternidade implica no acesso equânime a essas prerrogativas. As autoras argumentam que:

O Marco Legal da Primeira Infância, ao afirmar a domiciliar como uma alternativa direcionada a todas as gestantes e mães de filhos de até 12 anos que se encontram presas antes da sentença condenatória, considerou que essa medida é a que melhor atendia às especificidades da mulher enquanto mãe. No entanto, para algumas mães essa medida é inviável justamente por conta das suas condições materiais de subsistência na rua. A aplicação da prisão domiciliar acompanha a lógica seletiva, que (re) reproduz hierarquias de classe e raça do sistema de justiça criminal. A condição intrínseca à prisão domiciliar é que a mulher tenha uma casa e alguma renda que garanta a sua sobrevivência e do seus no período de encarceramento, além de contar com alguém que possa encarregar-se dos cuidados médico e educacionais das crianças fora de casa (BRAGA; PEREIRA, 2020, p. 1513).

Pesquisas vêm mostrando, nos últimos anos, que a aplicabilidade do Marco Legal da Primeira Infância é atravessada por marcadores interseccionais que produzem mais ou menos condições de possibilidade para o acesso a direitos por parte de mulheres privadas de liberdade. Em levantamento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em 2021 no qual foram analisadas as decisões em audiência de custódia de 480 mulheres presas em flagrante, foi possível identificar que 40,5% estavam grávidas ou tinham filhos menores de 12 anos, dentre as quais 59,7% receberam liberdade provisória, 35,2% prisão preventiva e 4,6% receberam prisão domiciliar. Em outros 4,6% dos casos, a prisão foi relaxada. A análise dos dados aponta que, na maioria dos casos, o(a) juiz(a) avalia a existência de elementos que permitam a conversão da prisão preventiva em domiciliar, como a maternidade/gestação, no entanto, “na maioria das vezes em que há análise dos requisitos da prisão domiciliar, ocorre a conversão da prisão em flagrante em preventiva (59,5%), seguida da concessão da liberdade provisória (31,4%) e da substituição por prisão domiciliar (9,1%)” (DPERJ, 2021).

Outra pesquisa do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), cujos dados foram coletados entre os anos de 2017 e 2018 na cidade de São Paulo, analisou as audiências de 213 mulheres, dentre as quais

158 encontravam-se grávidas ou eram mães, sendo 58% delas mulheres negras. A pesquisa aponta que, na análise das decisões a respeito da aplicação ou não das previsões do Marco Legal da Primeira Infância, foi possível observar:

Forte resistência do sistema de justiça em trazer esse olhar diferenciado para essas mulheres durante o procedimento das audiências de custódia. Os atores se manifestavam, comumente, contra a concessão de prisão domiciliar com base em argumentos que valoram a maternidade das custodiadas a partir de juízos morais. (...) Essa valoração de uma maternagem distanciada das condições reais das custodiadas serve de justificativa para a não aplicação de ferramentas como a prisão albergue domiciliar a grupos entendidos como minoritários, a exemplo de pessoas trans ou de mulheres migrantes. A maternidade, nesse contexto, pode ser um campo de inflexão privilegiado quando se pensa a operacionalização de marcadores sociais pelos atores, seja para garantir ou para afastar o acesso a direitos (ALMEIDA et. at, 2019, p. 83-84).

Num contexto em que o Estado expande seu controle penal de forma cada vez mais severa e seletiva, vale ponderar sobre as reais possibilidades de aplicabilidade de uma lei que visa manter pais e mães acusados de crimes com sua prole em detrimento de serem privados de liberdade. O clamor por uma lei mais “dura” possui importantes atravessamentos de gênero e raça que, interseccionados à classe e outros marcadores, intensificam as práticas autoritárias promovidas pelo Estado, o que vai na contramão das previsões do próprio ordenamento jurídico brasileiro e de acordos e tratamentos internacionais aos quais o Brasil é signatário.

Ter a prisão como primeira – e não última – opção para a gestão da chamada “criminalidade” pode ser melhor descrito enquanto gestão da desigualdade e dos grupos indesejáveis. Os modos como o Marco Legal da Primeira Infância tem sido, ou melhor, não tem sido aplicado em sua amplitude no sistema de justiça brasileiro oferece algumas pistas a respeito dos modos como gênero e raça tornam-se fundamentais na construção de corpos puníveis e de vidas descartáveis.

Estudos que se debruçam sobre as decisões judiciais na porta de entrada do sistema prisional, no âmbito das audiências de custódia, tem indicado que apesar de representar um importante avanço no sentido

de adequar o processo penal brasileiro aos tratados internacionais de direitos humanos como o Pacto de São José da Costa Rica e as já citadas Regras de Bangkok, as audiências de custódia são fortemente marcadas por moralidades e ideologias punitivas com base em gênero, raça e classe (SIMAS; BATISTA; VENTURA, 2018), sendo a maternidade elemento central no processo de tomada de decisão. O mito do amor materno (BADINTER, 1985) e a naturalização da maternidade como papel a ser cumprido pelas mulheres associam-se a percepções acerca da maternagem calcadas nas experiências e expectativas da classe média burguesa para fazer da audiência de custódia um espaço de reafirmação de estereótipos e cristalização de determinadas moralidades que têm como resultado final o incremento do aparato punitivo contra mulheres que têm filhos ou encontram-se gestantes.

A noção de “hierarquias reprodutivas” (MATTAR; DINIZ, 2012) ajuda a compreender de que modo moralidades em torno das práticas de maternagem são instrumentos para a manutenção das desigualdades, quando afirma o caráter sexista e classista do imaginário social em torno da maternidade, do cuidado e da reprodução:

A reprodução socialmente aceita e desejada é aquela exercida dentro do que exercido primordialmente por uma mulher, frequentemente com suporte se convencionou chamar de “boa maternidade” - primeiro, porque o cuidado é financeiro provido pelo homem (mesmo que a mãe tenha trabalho fora de casa remunerado, ela contrata outra mulher para realizar este trabalho); depois, porque está adequada ao suposto padrão de “normalidade”. Este padrão traduz-se em um contexto no qual há uma relação estável, entre um casal heterossexual monogâmico branco, adulto, casado e saudável, que conta com recursos financeiros e culturais suficientes para criar “bem” os filhos. (MATTAR; DINIZ, 2012, p. 114)

Dessa forma, “existem maternidades (e paternidades) mais prestigiadas e respeitadas, enquanto outras podem ser consideradas ilegítimas, subalternas ou marginais, fonte de preconceito, discriminação e violação a direitos” (MATTAR; DINIZ, 2012, p. 115). Ao incluir o marcador privação de liberdade às intersecções que produzirão uma maternidade mais ou menos legitimada, o que se tem é que o fato de se encontrar diante da justiça criminal, acusada de um crime, coloca essa maternidade em um lugar de subalternização e marginalidade que depõe contra essa mulher - mesmo em situações nas quais a prática do (suposto) delito tem relação

com uma situação de extrema vulnerabilidade social, sendo tal prática necessária para a manutenção da vida dessa mulher e de seus filhos, como é o caso de furtos famélicos³.

Ainda, é possível identificar importantes disputas relativas aos princípios que regem o direito da criança, de modo que os princípios da prioridade absoluta e do melhor interesse, por exemplo, parecem não apenas sobrepesar nas decisões judiciais, destacando-se em detrimento de outros princípios como do direito à convivência familiar e ao exercício da maternidade (estes últimos marcados pelo caráter relacional da construção do laço afetivo, que envolve não apenas a criança, mas também sua mãe, no caso de mulheres com filhos), como também parecem ser alvo de importantes (dis)torções no que tange à sua finalidade e mesmo concepção teórica. Simas, Batista e Ventura (2018) argumentam acerca da necessidade de superação de perspectivas que privilegiam “a supremacia dos interesses da criança com total sujeição da mãe” (p. 462) para fazer ver o véu ideológico que é colocado sobre a temática da maternidade - e que contribui para a naturalização e a sacralização da maternidade como estratégias punitivas que se impõem sobre mulheres que têm filhos e se encontram sob custódia do sistema de justiça criminal.

Se analisarmos o perfil das mulheres privadas de liberdade, é possível identificar, mesmo diante da fragilização do processo de construção de dados sobre esta população pelo Estado brasileiro, que se trata de grupo majoritariamente jovem, negro, com baixas escolaridade e renda e em situação de vulnerabilidade social. De que mulheres falamos, então, quando falamos a respeito dos modos como as moralidades acerca da maternidade atuam como elementos para o agravamento de sua situação diante da Justiça, na contramão inclusive das previsões do Marco Legal da Primeira Infância, que prevê exatamente o contrário? Trata-se de um processo de criminalização de determinadas maternidades, a saber aquelas

3 A título de exemplo, destacamos dois casos ocorridos nos últimos anos que trazem importantes elementos para pensar este tema. O primeiro, ocorrido em São Paulo no ano de 2021, no qual uma mulher mãe de 5 filhos permaneceu 18 dias presa pelo furto de miojo em um supermercado da capital; o segundo, também em São Paulo, em 2023, de uma jovem de 24 anos, lactante e mãe solo de três crianças cuja prisão foi mantida pela justiça após o furto de chocolates e shampoo sob o argumento de que ela não possuía endereço e trabalho fixos. Os casos, que foram veiculados pela mídia, podem ser lidos, respectivamente, nos links: <https://noticiapreta.com.br/apos-sair-da-prisao-mae-que-furtou-miojo-e-suco-diz-meu-sonho-e-ser-gente/>; <https://www.terra.com.br/nos/justica-mantem-lactante-presa-por-furtar-chocolates-e-shampoo,d999221ea01dfbdc0223989717fcbfaeridwqvkx.html>;

exercidas e construídas por mulheres pobres e negras.

A partir das contribuições teóricas de Lélia Gonzalez, Campos (2021) aponta que o perfil das mulheres presas no Brasil é efeito do modo como o processo de colonização e escravidão vilipendiou os direitos das mulheres negras, que foram empobrecidas, objetificadas e marginalizadas em múltiplas esferas de suas vidas sociais. A noção de “maternidade ideal” é calcada em concepções coloniais e patriarcais, de modo que o controle acerca dos modos de maternar de mulheres negras e pobres privadas de liberdade é uma face da manutenção desse poder colonial por parte da justiça criminal - que, historicamente, serviu aos propósitos do controle desta população de uma perspectiva colonial e de extermínio.

Autoras como Angela Davis (2018) e bell hooks (2019) apontam para como a violência colonial, no contexto da escravidão, tinha na maternidade e na reprodução da mulher negra espaços privilegiados para a produção de violências de múltiplas ordens - física, psicológica, sexual. Sendo o sistema prisional a estratégia de manutenção do sistema de escravidão (ALEXANDER, 2017; FLAUZINA, 2006), não é de se espantar que a maternidade siga como elemento central na operação da máquina de moer gente que é a prisão.

Observa-se, assim, que o Marco Legal da Primeira Infância e sua (não) aplicação tem importantes efeitos na experiência de mulheres negras que se encontram sob custódia e tutela da justiça criminal, não porque às mulheres devem recair todas as questões relativas ao exercício da parentalidade, mas porque a distribuição desigual das tarefas de cuidado segue sobrecarregando mulheres com o trabalho não remunerado das tarefas domésticas e do cuidado de crianças e outras pessoas dependentes. O racismo e a seletividade penal, atravessados por essa divisão desigual do trabalho do cuidado, fazem com que mulheres negras sejam penalizadas com mais gravidade quando o Marco Legal da Primeira Infância é torcido e retorcido para que aquilo que foi pensado como direito se torne apenas mais uma forma de produção de desigualdade e violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos, neste capítulo, discutir sobre como atravessamentos de gênero, raça e classe em um país marcado pelo punitivismo e por uma herança colonial e escravocrata de viés autoritário compõem a construção e aplicação de políticas públicas e marcos legais que priorizem a convivência familiar. Tivemos no Marco Legal da Primeira Infância um ponto de

centralidade na medida em que se trata de legislação ampla a partir da qual se seguiram uma série de dispositivos jurídicos e legislativos que colocaram o tema da parentalidade na prisão no centro de importantes debates.

As possibilidades e desafios para a aplicabilidade desse tipo de normativa somente podem ser compreendidas a partir de uma leitura crítica e histórica acerca dos modos como a legitimação social das práticas autoritárias e repressivas promovidas pelo Estado encontrou e encontra subsídio no sentimento de insegurança e no pânico social, reforçados midiaticamente, que servem para sustentar cotidianamente a necessidade de recrudescimento das penas e da intervenção penal.

A lógica punitivista e autoritária por meio da qual são produzidas as políticas criminais e de segurança são importantes peças na maquinaria de produção de subjetividade, visto que a subjetividade também é imbuída das formas como se entende o que é político e o que é o espaço público. Importante ressaltar, ainda, que quando interseccionamos classe, raça e gênero, os efeitos dessas lógicas na produção subjetiva se diferenciam, de modo que, enquanto a narrativa do “medo” e da “insegurança” resguarda posições sociais das classes médias/altas e brancas, o discurso social que deslegitima os direitos humanos e que endossa o extermínio da população tida como “perigosa” encontra nas pessoas pretas e pobres seu alvo primordial.

Neste cenário, ao pensarmos as condições de possibilidade para o exercício da parentalidade e para a convivência familiar, a privação de liberdade torna-se mais um desses marcadores que produzem distintas experiências no campo social e, portanto, atravessa os modos como maternidade e paternidade são (in)invisibilizadas pelas normativas e regulações no âmbito do sistema de justiça criminal. Um dos elementos que oferece pistas importantes a respeito do modo como a parentalidade de pessoas privadas de liberdade parece ganhar pouco destaque, mesmo em um contexto jurídico e legislativo no qual ocupa certa centralidade nos últimos anos, é o modo como são produzidos, por parte dos poderes Judiciário e Executivo, dados a respeito desta população, evidenciando certo apagamento institucional da condição parental.

Apesar de configurar importante marco da legislação de proteção à convivência familiar e ao exercício da parentalidade, o Marco Legal da Primeira Infância lança luz sobre as moralidades e os processos que produzem distintas possibilidades para o exercício desses direitos. Se, por um lado, o Marco Legal reconhece e prioriza esses direitos como direitos

de mães/pais e filhos(as), por outro a aplicação desta normativa na prática cotidiana do sistema de justiça criminal é atravessada por esses múltiplos marcadores que hierarquizam e (des)legitimam certas parentalidades e práticas de cuidado a partir de uma lógica que, ao invés de garantir direitos, usa a condição de parentalidade como elemento para incremento do poder punitivo.

Os atravessamentos e moralidades acerca do gênero e da divisão sexual do trabalho do cuidado fazem com que, para mulheres mães, esses julgamentos morais e o incremento punitivo parecem mais evidentes e intensos; ao mesmo tempo, para homens pais, a paternidade segue ocupando um espaço secundário, e tal apagamento não só reitera o cuidado como colado às categorias “mulher” e/ou “feminino” como também naturaliza a possibilidade de escolha do exercício dessa paternidade.

Conforme já amplamente debatido, a força do sistema de justiça criminal é diretamente proporcional às condições de vulnerabilidade, sendo a privação de liberdade destinada especialmente àquelas pessoas alijadas de serviços e políticas socioassistenciais. Nesse sentido, a possibilidade de pais e mães cumprirem pena em prisão domiciliar, prevista pela legislação, ainda que represente um importante avanço no que se refere à proteção à primeira infância, não deve ser a única política a qual a população em situação de prisão consiga acessar. Em outros termos, é imprescindível que as políticas sejam articuladas e pensadas de forma mais ampla, abrangendo a rede de proteção social e promovendo a interação entre diversas políticas públicas. Uma prisão domiciliar que não dialogue com as necessidades concretas de mães, pais e crianças representa somente uma nova roupagem do arcabouço punitivista do sistema judicial brasileiro. Nas palavras de Angela Davis (2018), “o foco não pode se restringir apenas ao sistema prisional como uma instituição isolada, mas deve se voltar também para todas as relações sociais que sustentam a permanência na prisão” (p. 121).

Tendo em vista essas questões, argumentamos, por fim, que em um contexto no qual a justiça criminal é instrumento de manutenção de desigualdades racistas e classistas, com fortes atravessamentos de gênero, a elaboração de dispositivos jurídicos que visem a garantia de direitos é importante, mas não suficiente. Assim, políticas que deem visibilidade às práticas e reflexões emergentes instigadas pela sociedade civil, pelos movimentos sociais e pelos/as sobreviventes do cárcere se tornam fundamentais. É preciso produzir novas pistas que permitam vislumbrar a construção de outros caminhos para a gestão de conflitos sociais que

prescinda da justiça criminal, para que pais e mães possam exercer sua parentalidade em liberdade, com apoio e suporte para suas demandas sociais, fazendo assim com que eles e elas, bem como seus(suas) filhos(as), tenham seus direitos garantidos.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. – 1ª ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, Maria Clara D'Ávila et al. *MulhereSemPrisão: enfrentando a (in)visibilidade das mulheres submetidas à justiça criminal*. Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – São Paulo, 2019.

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno* — Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARTOS, Mariana Scaff Haddad. Primeira Infância com mães e pais privados de liberdade: uma análise baseada no Marco Legal da Primeira Infância. *Ponto-e-Vírgula*, [S. l.], n. 28, p. 97–110, 2021. DOI: 10.23925/1982-4807.2020i28p97-110. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/51758>. Acesso em: 4 jul. 2023.

BATISTA, Vera Malaguti. *Medo na Cidade do Rio de Janeiro: Dois Tempos de uma História*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BORGES, Juliana. *O que é encarceramento em massa?* Coleção Feminismos Plurais - 1ª ed. - Editora Jandaíra: São Paulo, 2019.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; PEREIRA, Jessica Xavier. Mães presas: palavras e desejos não custodiados. *Quaestio Iuris* (QI). 2020, Vol. 13 Issue 3, p1493-1518. 26p. Disponível em: > <https://doi.org/10.12957/rqi.2020.43186> < Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. *Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. *Lei .º 8.069, de 13 de julho de 1990*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 14 fev. 2023.

BRASIL. *Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: > https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm< Acesso em: 04 jul. 2023.

BRASIL. *Lei nº 12.962, de 08 de abril de 2014*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12962.htm Acesso em: 10 jun. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2016. Disponível em: > https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm<. Acesso em 04 jul. 2023.

BRASIL. *Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Ministério Da Justiça E Cidadania Conselho Nacional De Política Criminal E Penitenciária, 2017. Disponível em: > <https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2017/resolucao-no-4-de-05-de-outubro-de-2017.pdf/view#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20padr%C3%B5es%20m%C3%ADnimos%20para,%C3%A0%20pessoa%20privada%20de%20liberdade>< Acesso em 04 jul. 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.769, de 19 de dezembro de 2018*. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: > https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13769.htm<. Acesso em 04 jul. 2023.

BRASIL. *Pesquisa nacional de saúde: 2019: ciclos de vida: Brasil / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento*. - Rio de Janeiro: IBGE, 2021.139p.

BRASIL. *13º Ciclo – INFOPEN*. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Políticas Penais. Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN. 17 p., 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf> Acesso em: 04 jul. 2023.

CAMPOS, Ana Carolina Santos. *Prisão imprescindível, presença materna substituível?* Análise das percepções do sistema de justiça criminal acerca da maternidade de mulheres que solicitam prisão domiciliar. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo). 100f. Universidade Federal da Bahia – Salvador, 2021.

CHAUÍ, Marilena de Souza. *Brasil: Mito Fundador e Sociedade Autoritária*. 1ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CUNHA, Manuela Ivone Paredes Pereira da. The ethnography of prisons and penal confinement. *Annual review of anthropology*, v. 43, p. 217-233, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev-anthro-102313-030349> Acesso em: 04 jul. 2023.

CÚNICO, Sabrina Daiana; LERMEN, Helena Salgueiro; VIEIRA, Greiceane Roza. Racism and necropolitics in republican Brazil - *Revista de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 102-132, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36238>. Acesso em: 27 jun. 2023.

DAVIS, Angela. *Estarão as prisões obsoletas?* Tradução de Marina Vargas. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DPERJ. Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. *Relatório sobre a situação das mulheres que passaram pelas audiências de custódia entre janeiro e abril de 2021*. – Rio de Janeiro, 2021.

FAUSTO, Boris. *A história do Brasil*. 13. ed. São Paulo: EDUSP, 2006.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

GRANJA, Rafaela. *Para cá e para lá dos muros: negociar relações familiares durante a reclusão*. Edições Afrontamento – Porto, 2017.

HAIRSTON, Creasie Finney. Prisoners and their families: parenting issues during incarceration. In: TRAVIS, Jeremy; WAUL Michelle (Orgs.). *Prisoners once removed: the impact of incarceration and reentry on children, families and communities*. Washington, DC: Urban Institute Press, 2003, p. 259-282.

HOOKS, Bell. *E não sou eu uma mulher? Mulheres negras e feminismo*. 9ª ed. Ed. Rosa dos Tempos – São Paulo, 2019.

JACOBSON, Jessica; HEARD, Catherine; FAIR, Helen. *Prison: evidence of its use and over-use from around the world*. Institute for Criminal Policy Research, University of London, 2017. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global_imprisonment_web2c.pdf Acesso em: 04 jul. 2023.

KARAM, Maria Lucia. Proibição às drogas e violação a direitos fundamentais. *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, Belo Horizonte, v. 7, n. 25, p. 169-189, jan./abr. 2013.

KARAM, Maria Lucia. *Drogas: legalizar para respeitar os direitos humanos*. Conferência de abertura do Seminário Redução de Danos: Saúde, Justiça e Direitos Humanos, Universidade Federal da Bahia, 2015.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 16, n. 40, p. 107-120, 2012. Disponível em: > <https://doi.org/10.1590/S1414-32832012005000001>< Acesso em: 04 jul. 2023.

MISSE, Michel. *Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj. 1999.

PASTANA, Debora Regina. Os contornos do Estado Punitivo no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito UFPR*, 46, p. 207-221, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5380/rfdufpr.v46i0.14981>>. Acesso em: 04 jul. 2023.

PASTANA, Debora Regina. Justiça penal autoritária e consolidação do estado punitivo no Brasil. *Sociologia Política*, v. 17, n.32, p. 121-138, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782009000100008>. Acesso em: 04 jul. 2023.

POMPEU, Ana. Supremo concede HC coletivo a todas as presas grávidas e mães de crianças. *Consultor Jurídico*. 2018. Disponível em: > <https://www.conjur.com.br/2018-fev-20/supremo-concede-hc-coletivo-presas-gravidas-maes-criancas> < Acesso em 04 jul. 2023.

REISHOFFER, Jefferson Cruz; BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. Insegurança e produção de subjetividade no Brasil contemporâneo. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 21, n. 2, p. 425-444, maio 2009. Disponível em: > <https://doi.org/10.1590/S1984-02922009000200015><. Acesso em: 04 jul. 2023.

RODRIGUES, Rafael Coelho; SILVA, Cristiane Moreira da. Atenção à saúde no território como prática democrática: ações em cenas de uso de drogas como analisadores da democracia brasileira. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 25, p. e200484, 2021. Disponível em: > <https://doi.org/10.1590/interface.200484><. Acesso em: 04 jul. 2023.

SIMAS, Luciana; BATISTA, Vera Malaguti; VENTURA, Miriam. Mulheres, maternidade e o sistema punitivo: limites e possibilidades das audiências de custódia no estado do Rio de Janeiro. *Revista brasileira de ciências criminais*, Nº. 149, 2018, págs. 455-489. Disponível em: > <https://ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/68/663>< Acesso em: 04 jul. 2023.

SILVA, Mônica Ferreira da; GUZZO, Raquel S. L. Presidiários: percepções e sentimentos acerca de sua condição paterna. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, v. 17, n. 3, p. 48-59, 2007.

VERGNE, Celso de Moraes et al.. A Palavra é... Genocídio: A Continuidade de Práticas Racistas no Brasil. *Psicologia & Sociedade*, v. 27, n. 3, p. 516-528, set. 2015. Disponível em: > <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516> <. Acesso em: 04 jul. 2023.

WACQUANT, **Loïc**. Crime e Castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton. Dossiê Cidadania e Violência. *Revista de Sociologia e Política*. N. 13, p. 39-50. 1999. Disponível em: > <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/gTTY9GYVbmYqJhpJrNxpXmC/?lang=pt&format=pdf><. Acesso em: 04 jul. 2023.

TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TEM O DIREITO DE CONVIVER EM AMBIENTE FAMILIAR? IMPASSES E REFLEXÕES SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Juliana Gomes Fiorott

Psicóloga pelo Centro Universitário FADERGS, Mestra (2020) e Doutoranda (Bolsista CAPES-2020-2024) em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Participa como extensionista e coordenadora de grupos no projeto de extensão: "Refletindo sobre adoção", vinculado ao laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição (LACCOS-UFSC).

João Antônio Dallagnol Valentini

Advogado, formado em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL; pós-graduado em Direito e Processo Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABDConst; Graduando em Psicologia pela Faculdade CESUSC.

Entre os diferentes modos de exercício da parentalidade encontra-se a adoção, que tem como finalidade proporcionar à criança ou ao adolescente o convívio definitivo em ambiente familiar protetivo e acolhedor. Essa modalidade de constituição familiar visa atender ao direito e às necessidades de crianças e adolescentes de serem cuidadas em um ambiente familiar e às necessidades ou desejo de mães e/ou pais que se dispõem a exercer a função parental pela via não biológica (LEVINZON, 2019; SILVA, SCHWOCHOW, RESMINI & FRIZZO, 2020).

Segundo a legislação brasileira atual, a adoção é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. A colocação de uma criança ou adolescente em família substituta, ou seja, adoção, é uma medida excepcional e irrevogável, sendo somente aplicada quando esgotadas todas as outras possibilidades que envolvem a permanência da criança ou adolescente em sua família de origem, visando a manutenção de vínculos já existentes (BRASIL, 2009; ECA, 1990).

A adoção é uma prática antiga que ao longo da história passa por inúmeras modificações no que diz respeito à legislação que a regulamenta, bem como a sua compreensão e significado social (MAUX & DUTRA, 2010). Apesar dos avanços, essa temática ainda é permeada por preconceitos, medos e crenças que a colocam aquém da filiação pela via biológica. A legitimação para a filiação adotiva ainda é questionada em virtude da atribuição de um maior valor aos laços consanguíneos, entendendo-os como os ditos “verdadeiros laços naturais” (BARROS, 2014; MOELLER SCHETTINI, AMAZONAS & DIAS, 2006). Portanto, ainda hoje existem muitas crenças e mitos relacionados às famílias adotivas, por vezes por falta de informações de como são essas famílias, sendo favorecido o preconceito e atribuições negativas a elas (FONSÊCA ET AL., 2018).

Neste capítulo que agora se inicia, buscaremos estabelecer alguns pontos relacionados à prática da adoção; faremos um breve histórico da legislação; traremos os dados oficiais do Conselho Nacional de Justiça, juntamente com uma análise dos mesmos no que tange a quem são as crianças e adolescentes que se encontram no sistema de acolhimento e adoção; levantaremos quais são as crianças e adolescentes aptos juridicamente à adoção e que não são adotados, e se existe algo em comum entre elas; para por fim trazemos nossas considerações finais a respeito do tema e dos aspectos relevantes que identificamos no decorrer dos estudos. Ressaltamos que esse trabalho é guiado pelo referencial da Psicologia Social Jurídica, visando a buscar caminhos para a compreensão sobre a adoção, mantendo um compromisso ético e político com os direitos humanos.

LINHA DO TEMPO DA ADOÇÃO NO CENÁRIO BRASILEIRO

A adoção legal no Brasil tem sua história relativamente curta, na verdade, ela sempre existiu informalmente de alguma maneira, ocorre que como instituto tutelado pelo direito, só foi ter seu respaldo pela implementação do código civil de 1916. É impensável, e até ingênuo, pensar que a adoção, de maneira geral, não ocorrera até então, porém a partir da promulgação da lei civil é que legalmente começam a aparecer alguns parâmetros para tal atividade.

O código civil de 1916 não é um primor no quesito adoção, e mesmo se tratando de uma época completamente diferente, seus moldes já apresentavam problemas e era um tanto arcaico e anacrônico ao longo dos seus curtíssimos 10 artigos do capítulo V, intitulado: Da Adoção. Nele, o que mais chama a atenção é que muito do que traz a lei tem como objetivo maior a proteção de quem adota, e não o adotado. A pessoa adotada só poderia ser se o adotante não tivesse outra possibilidade de ter filhos, senão os ditos legítimos, ou seja, os biológicos. Fica claro na legislação, também, os moldes de família vigentes à época e como se fez ressaltar, inclusive, no capítulo dedicado à adoção, sendo esta apenas a tradicional e heteronormativa, ou seja, pai, mãe e filhos legítimos. Outro ponto importante é que a filiação e, portanto, a relação familiar, ocorreria somente do adotante com o adotado, não comunicando este parentesco ao resto da família.

A matéria da adoção, em relação ao código civil, fica vigente nestes moldes até 57, quando a lei 3.133, de 8 de maio daquele mesmo ano traz, como demonstra literalmente o título da lei, apenas uma atualização do instituto da adoção no código civil.

Não ocorreram grandes mudanças e atualizações, apesar do que se pretendia, porém, o fato que é mais sensível se dá ao momento em que a pessoa adotada não tem direito a sucessão nenhuma em relação aos seus irmãos, ditos legítimos. Também aqui pode-se notar que se exclui a necessidade do adotante de não poder ter filhos ditos legítimos, fazendo com que o adotante possa se vincular tanto com filhos biológicos, quanto com filhos adotivos, apesar do ponto destacado acima.

Continuando, no ano de 1965 o ditador Castelo Branco decreta a lei de número 4.655, que dispõe sobre a legitimidade adotiva. Importante modificação a este momento foi a equiparação dos filhos “naturais” e dos

filhos adotados. Apesar de ocorrer esta igualdade entre os filhos, ficam resguardados os direitos sucessórios apenas aos filhos ditos legítimos, em detrimento dos filhos adotados. Outro ponto a se destacar é que agora os filhos adotados tinham vinculação com o restante da família e, necessariamente, se desvincularia por completo da família de origem biológica.

A lei 6.697 de 1979 traz algumas importantes mudanças no tocante a legislação de adoção. Esta lei era conhecida por Código de Menores e é famosa pela sua ótica punitiva em relação, justamente, aos ditos menores. No que tange à adoção, temos que ela traz uma nova modalidade para a mesma, estando em concomitância junto àquela vigente pelo código civil de 1916. Portanto, nesta quadra histórica, se encontravam duas modalidades de adoção: a do código civil, denominada adoção simples; e a do código de menores, denominada adoção plena. A diferença entre as duas se dá no sentido de que a simples não acontecia o rompimento com a família natural, ou seja, este vínculo continuava; já a plena, o menor adotado extinguiu todos os vínculos do adotado com a sua família natural, estendendo o vínculo da adoção à família do adotante.

Momento decisivo é a implementação da lei atualmente vigente, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Deve-se ter em perspectiva que o ECA é estabelecido 2 anos depois da Constituição Federal de 1988 entrar em vigor. Importante ter isso em destaque, uma vez que é, exatamente, neste contexto, da “constituição cidadã, - onde os direitos humanos são protagonistas - que surge o estatuto, visto que, na própria CF já se tratava da criança e do adolescente como pessoas possuidoras de direitos e garantias próprias, devendo, portanto, ter lei especial que as protegessem. Ocorre que ao momento da promulgação da constituição federal, que trazia direitos e garantias às crianças e adolescentes, ainda vigorava o código de menores e sua anacrônica visão punitivista para com as próprias crianças e adolescentes, estando em total desalinho com a nova visão estabelecida pela nossa carta magna de proteção integral dessa categoria.

Temos, portanto, a lei que até os dias atuais vigora em nosso território nacional, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente, popularmente conhecido pelas suas iniciais; ECA. O ECA trouxe incontáveis mudanças e aperfeiçoamento em todos os sentidos em relação a todo o conjunto de leis previamente disposto em nosso ordenamento jurídico. Nele, a lógica em torno da criança e do adolescente muda radicalmente, e passa a ser a da proteção integral dos mesmos. Esse princípio é disposto logo no início

do estatuto e nas palavras do jurista Fernando Capez (2022) ficam claras:

O princípio da proteção integral do menor encontra-se nos artigos 1º, 3º e 190, de modo que nenhuma disposição da lei poderá ser interpretada ou aplicada em prejuízo da criança ou do adolescente. A lei torna-se um instrumento para exigir da família, sociedade e do Poder Público, respeito aos direitos das crianças e dos adolescentes, criando uma rede proteção não excludente dos diversos atores, dentre os quais: Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Ainda, o princípio contempla a aplicação do ECA para todas as crianças e adolescentes, independentemente de estarem em situação de risco (Indivisibilidade dos Direitos Humanos).

O ECA ainda se desenvolve sob a ótica de três pilares específicos e fundamentais, corolários da doutrina da proteção integral, quais sejam, o de que a criança e o adolescente são seres humanos em desenvolvimento e, portanto, devem ser vistos e protegidos como tais; que possuem prioridade absoluta na garantia de seus direitos; e por fim, como já falado, a criança e o adolescente são sujeitos de direitos como qualquer pessoa humana.

Mudança sutil, porém, de extrema importância é trazida no seu artigo segundo, quando muda a antiga denominação de “menor” para criança e adolescente. Ao primeiro contato pode parecer sem relevância, porém, o legislador propôs esta distinção justamente para deixar claro que esta categoria de pessoas eram, de fato, pessoas humanas, ou seja, portadoras de direitos e garantias legais.

O ECA também trouxe mudanças e deu luz a adoção, porém foi a Lei 13.509 que data de 22 de novembro de 2017, popularmente conhecida como “lei da adoção”, que realmente estabeleceu grandes mudanças no que diz respeito a este instituto, uma vez que, apesar de ter apenas 8 artigos, muda 227 artigos no ECA.

Exemplo desta mudança e aperfeiçoamento é o próprio conceito de família, em que, agora, no ECA se vê a família ampliada. Além disso, podemos pontuar as casas de acolhimento; a priorização de que irmãos sejam realocados juntos na mesma família adotiva, assim como indígenas sejam postos em famílias de mesma comunidade ou em grupos de mesma etnia; entre outras atualizações.

SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E SUA DISPARIDADE NUMÉRICA

Estabelecidas as considerações iniciais sobre adoção e sobre o direcionamento que este capítulo tomará, desse momento em diante traremos os dados agrupados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e mais especificamente no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA – para que seja possível a exposição e análise de quais são as crianças adotadas e se existe um perfil preferencial para adoção no território nacional, para assim se estabelecer justamente o contrário e, portanto, o nosso objetivo com este trabalho, qual seja, a existência de um padrão de crianças preteridos no processo de adoção.

Inicialmente é imperioso trazer que, segundo relatório estatístico atualizado em junho de 2023, estão cadastradas no SNA mais de 4.000 crianças aptas juridicamente para adoção, sendo estas, mais de um terço na região sudeste do Brasil. Ainda, consta o registro de mais de 32 mil crianças em situação de acolhimento institucional no contexto brasileiro SNA, 2023).

Quando voltamos nossa lente para a questão de gênero, é possível constatar que o número de meninos e meninas disponíveis para adoção se dá em proporção um pouco maior para os do gênero masculino, sendo 55.1% do gênero masculino e o restante do gênero feminino. Aqui é importante destacar que é a forma como traz o cadastro, e não como cada indivíduo se apresenta e se reconhece.

No indicativo de raça, pode-se fazer a análise de que a maioria destas crianças são de etnias não brancas, sendo 54.4% declaradas pardas, 16.4% pretas, e 0.5% como não informado, estabelecendo o percentual faltante em 28.1% de crianças brancas (1). Postos estes dados, é possível se extrair e observar facilmente que a maioria das crianças que se apresentam na condição de aptas juridicamente ou vinculadas para adoção são fundamentalmente não brancas. Ao cruzarmos os dados dessas crianças com o mesmo dado da população nacional absoluta, temos que na última pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD contínua) de 2021, feita pelo IBGE, demonstra que 43% dos brasileiros se autodeclararam brancos, 47% como pardos, e 9.1% como pretos, estabelecendo que neste quesito existe um perfil muito bem delimitado das crianças que são colocadas nesta situação. (2)

Continuando a análise das crianças passíveis de adoção encontradas no sistema, temos que a grande maioria não tem nenhum problema de

saúde, sendo, em termos gerais, 81.3% sem qualquer doença. Já quando observamos alguma deficiência, 81.7% não apresenta qualquer uma que seja; 12.7% apresentam deficiência intelectual; 4.3% física e intelectual; e 1.3% somente física. Por fim, tem-se que 99.2% delas não apresenta qualquer doença infectocontagiosa.

Para fecharmos a análise dos dados trazidos pelo CNJ, temos que mais da metade das crianças na situação de aptas para adoção não possui irmãos, e que a maior parte das que estão nesta condição se encontram são maiores de 16 anos, sendo possível observar que as crianças maiores de 10 anos são a maioria cadastrada, ou seja, as que ainda não foram recolocadas em alguma família.

Os dados de crianças cadastradas no sistema nacional de adoção são de grande valia para qualquer análise que se possa fazer sobre essas crianças, porém, deve ser feito em perspectiva, ou seja, devem ser cruzados com os dados de adoções efetivadas para que possa ser possível qualquer conclusão. Por este motivo, a partir de agora traremos, justamente, os dados que aparecem sobre as adoções concluídas desde o ano 2019.

Em relação à etnia, não se verifica a mesma proporção apresentada no cadastro de crianças aptas à adoção, uma vez que aqui, foram adotadas em sua maioria pardos, com 42.3%, porém logo na continuidade vem brancos, como 34.7% do universo levantado, ficando a cor preta com 3.4%. Com este cruzamento, percebe-se claramente a disposição em se adotar crianças brancas e pardas em detrimento das pretas, não se verificando a mesma proporção previamente trazida em relação às crianças que estão no sistema, muito menos observando a proporção populacional brasileira. Ainda, destacamos que quanto as crianças e jovens pretos e pardos, o CNJ optou por não adotar a categoria criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de “negros” (PETRUCCELLI; SABOIA, 2023), que abrange, justamente, estas duas categorias. O IBGE traz esta categoria no sentido de ser a soma das categorias pretos e pardos. Não se tem os motivos pelos quais se optou por tal decisão de escolha, porém, dado nossa estrutura social podemos simplesmente especular. Pode-se problematizar aqui o fato da categoria “negro” ter a carga de marcador social de extrema magnitude, uma vez que são as pessoas que culturalmente e historicamente mais sofreram, e sofrem, na história declaradamente racista de formação e perpetuação do estado brasileiro. É necessário atentarmos para o fato de que essas categorizações são baseadas em autodeclarações, ou seja, a própria pessoa exprime sua cor da maneira que entende ser. A

este momento é possível se trazer, inclusive, uma questão estrutural do Brasil, onde o racismo tem exatamente esta característica. Trazendo ao debate nosso atual Ministro dos Direitos Humanos Silvio Luiz de Almeida (2019), fica claro quando este elucida:

A tese central é a de que o *racismo é sempre estrutural*, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, o que queremos explicar é que o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não, um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais - e, portanto, incompletos - de se conceber o racismo.

Já em função do gênero, os dados demonstram mais equidade, porém, nem tanto assim, uma vez que as crianças mais adotadas são os meninos, com 52.8%. Aqui, mais uma vez, é importante lembrar que estamos falando de um cadastro, e não de uma autodeclaração. Além disso, não constam informações sobre crianças transgênero no cadastro, como se esta identidade de gênero não existisse.

No que tange à saúde das crianças adotadas, os números não variam na mesma ordem dos outros critérios, já que a sua grande maioria se encontrava bem neste quesito ao momento do cadastro, sendo adotadas 92.4% de crianças sem nenhum problema de saúde; 97.4% sem deficiência alguma; e 98.8% sem doença infectocontagiosa.

Em questão do número de irmãos o número tanto absoluto quanto em proporção também não tem uma variação muito grande, pelo mesmo motivo do critério acima demonstrado, ou seja, não era maioria no momento do cadastro, dito isso, mais de 9.000 destas crianças adotadas desde 2019 não tinham irmãos e não foram adotadas com outra criança.

Por fim, e aqui é um momento de especial atenção, a idade de quem foi adotado é uma questão a ser observada. Ao trazermos os dados cadastrais estabelecendo quais eram as crianças que se encontravam aptas para adoção e sua faixa etária, tínhamos que crianças de mais de 10 anos eram a maioria, fixando conclusão óbvia de que, se estavam ainda cadastradas como passíveis de adoção não tinham sido, portanto, adotadas. Ao nos

debruçarmos em quem já foi adotado, salta aos olhos que as idades estão diametralmente opostas a esta característica, tendo sido inseridas em famílias crianças em sua maioria esmagadora de 2 a 8 anos, com especial interesse das famílias pela faixa dos 2 aos 6.

“ADOÇÕES NECESSÁRIAS”: A EMERGÊNCIA DA GARANTIA DO DIREITO DE QUE TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE POSSA VIVER EM AMBIENTE FAMILIAR

Após as análises já feitas, iremos agora direcionar nossas lentes para as crianças e adolescentes que são preteridas, e, portanto, não são adotadas, e se é possível fazer um paralelo congruente de aspectos que as tornam indesejáveis.

É imperioso que façamos uma reanálise dos dados trazidos pelo CNJ, trazendo os marcadores sociais que atravessam essas pessoas. Necessário também que se estabeleça que, invariavelmente, os marcadores de raça, cor, gênero, deficiência e classe social sejam postos em foco, uma vez que, de maneira geral, são eles que transpassam os maiores problemas sociais brasileiros, estando a adoção, ou a não-adoção, entre eles.

Sendo nossa sociedade estruturalmente machista, racista, capacitista, patriarcal e classista, já é possível pensarmos que os ditos indesejáveis tenham características contrárias a este grupo estabelecido no poder. A análise poderia, inclusive, ser mais ampla, porém aqui, não é o foco do trabalho.

Torna-se importante refletir que ainda que a legislação brasileira institua que toda criança e adolescente tem o direito de conviver em ambiente familiar e comunitário (BRASIL, 1990), podemos inferir que, a partir do momento em que ocorre a destituição do poder familiar, todas adoções são “necessárias”. Contudo, conforme já apresentado neste capítulo, é perceptível a disparidade entre perfis reais de crianças e adolescentes aptos à adoção e de pretendentes habilitados para adotar.

Assim, as discussões sobre as adoções ditas “necessárias”, envolvem grupos minorizados estruturalmente, além de crianças maiores, marcadas por estereótipos e crenças sobre formação de personalidade e dificuldades que seriam “irreversíveis” decorrentes de sua faixa etária. Segundo Borges & Scorsolini-Comin (2020), as adoções necessárias deveriam ser preferencialmente incentivadas, bem como deveria haver

uma maior conscientização dos pretendentes quanto ao perfil das crianças para adoção nas instituições de acolhimento. Ao mesmo tempo, estão presentes ações e campanhas vinculadas ao incentivo de adoção de crianças e adolescentes fora do perfil mais desejado pelos pretendentes. A exemplo, citamos o projeto “Adoção Tardia”, desenvolvido com o intuito de mudar os significados atribuídos à adoção e contribuir no aumento do número de adoções bem-sucedidas de crianças com mais de 7 anos de idade. Importante ressaltar que este projeto se refere ao cuidado com as adoções bem-sucedidas, pois nem toda colocação em adoção implica necessariamente na formação de um laço familiar e vínculos protetivos e duradouros. Sendo primordial que o trabalho não seja apenas voltado para sensibilização inicial para os diversos perfis de crianças acolhidas, mas também para um acompanhamento na construção e solidificação de tais vínculos. Caso isso não ocorra, corre-se o risco de que tenhamos um aumento nas “adoções necessárias” e ao mesmo passo um crescimento no número de casos de insucesso de adoções, ou seja, estágios de convivência que não se concretizam e então tais sujeitos retornam para os serviços de acolhimento após a tentativa inicial de nova configuração familiar, as chamadas “devoluções na adoção” (PEIXOTO et. al., 2019).

A última atualização da lei de adoção (Lei n. 13.509/2017) também busca dar conta da demanda por desinstitucionalização de crianças e adolescentes fora do perfil mais solicitado. Alterando o art. 50 do ECA, a lei trouxe a redação que determina que seja dada prioridade aos processos de habilitação de pretendentes com interesse em adotar crianças e adolescentes com doenças crônicas, deficiência física ou mental e grupo de irmãos. Ainda que não sejam a maioria, crianças e adolescentes com doenças ou deficiências, possuem urgência na não permanência em serviços de acolhimento institucional, considerando que por vezes demandam por atendimentos constantes de saúde e um cuidado mais individualizado, fatores que podem ficar prejudicados em uma institucionalização. No caso dos grupos de irmãos, a iminência reside no fato de que, em alguns casos, eles podem ser afastados, devido às limitações de vagas nas casas de acolhimento ou em razão da diferença de idade (VEIGA; ANGIOLETTI; SOARES, 2022).

Ainda com o objetivo de encontrar famílias para crianças e adolescentes fora do perfil mais solicitado pelos pretendentes, o Conselho Nacional de Justiça instituiu a portaria nº 114 de 05/04/2023, como ementa a instituir a ferramenta de “busca ativa” no SNA. Segundo o

Poder Judiciário de Santa Catarina (2023), a busca ativa viabiliza que pretendentes habilitados à adoção tenham acesso a algumas informações sobre as crianças e os adolescentes aptos à adoção, tais como prenome, idade, imagens fotográficas e/ou filmagens em vídeo, além de uma breve apresentação pessoal. Iniciativa interessante no sentido de sensibilização dos pretendentes à adoção ao perfil real de crianças e adolescentes acolhidos, contudo problemática, devido a exposição de tais informações gerando conteúdo similar a um “catálogo de crianças e adolescentes”, com um fundo de objetificação de tais sujeitos.

As práticas voltadas para o apoio e incentivo à adoção de crianças fora do perfil mais solicitado são importantes movimentos realizados ao longo da história da adoção. Entretanto, é indispensável que não se perca o objetivo principal de todas as ações desse cenário: o melhor interesse da criança e do adolescente. Movimentos de incentivo à adoção que envolvem exposição não cuidadosa, que colocam crianças e jovens em posição de objeto são contraproducentes, além de não garantirem ações de acompanhamento após a adoção, se preocupando somente com o aumento de número de adoções realizadas, sem uma efetiva análise sobre o desfecho de tais configurações familiares.

Tais questões remetem resquícios de uma doutrina menorista, em que a criança e o adolescente não eram sujeitos de direito, e sim de tutela. Ainda, há o questionamento acerca das repercussões presentes e futuras de tais campanhas de incentivo à adoção na vida de crianças e adolescentes. As equipes técnicas, compostas essencialmente pela psicologia e pelo serviço social, precisam estar preparadas para atuar diante dos impactos subjetivos e emocionais das crianças e adolescentes envolvidos, caso não sejam adotados após a participação em campanhas desse tipo (VEIGA; AGIOLETTI; SOARES, 2022).

VOLTANDO ALGUNS PASSOS E PROBLEMATIZANDO A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E A INSTITUIÇÃO ADOÇÃO

Conforme já descrito neste capítulo, a adoção é a última das medidas de proteção voltadas à criança e ao adolescente, sendo a prioridade sempre o retorno da criança ao convívio com a família de origem. Os motivos que levam ao acolhimento de crianças e adolescentes são variados, sendo

que alguns dados apontam que a “negligência” seria o principal fator (LIVRAMENTO, ALVES, PAIVA & MARIA, 2012). Todavia, a categoria negligência é considerada a partir de comportamentos que por vezes refletem práticas culturais ou situações provocadas por impossibilidade financeira ou social, entre outras, que não seriam de fato negligência parental (MATA, SILVEIRA & DESLANDES, 2017). Diante disso, a criminalização das famílias pobres ou provenientes de diversas culturas que fogem a normativa dominante e que perdem o poder familiar é um problema complexo e preocupante que merece ser problematizado.

É crucial analisar criticamente como essa questão é tratada, especialmente quando envolve famílias pobres. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que pobreza não pode ser motivo justificador para suspensão ou perda do poder familiar. Historicamente, as famílias de baixa renda têm enfrentado resistência e dificuldades sociais, o que pode impactar a capacidade dos pais de fornecer um ambiente seguro e adequado para seus filhos. Isso pode incluir falta de acesso a recursos básicos, como moradia adequada, alimentação adequada, serviços de saúde e educação de qualidade. Portanto, essa ausência de políticas públicas que garantam os direitos dessas famílias prejudica o retorno das crianças e adolescentes para a casa de origem e pode prejudicar a reintegração familiar, já que as causas que originaram o afastamento dos filhos podem persistir (CHAVES; SOARES, 2020).

Ao criminalizar famílias com condições socioeconômicas desfavoráveis, corre-se o risco de perpetuar um ciclo de pobreza, marginalização e reprodução de desigualdades. É urgente que se busque soluções que suportem as famílias em situações equiparadas, ao invés de simplesmente responsabilizá-las criminalmente e por fim puni-las diante da perda do poder familiar e da guarda de seus filhos. Para Moreira (2014), a utilização da medida de acolhimento institucional e consequente suspensão do poder familiar como resposta primeira implica uma contradição, pois utiliza-se do afastamento da família de origem e da supressão da convivência familiar como modo para a restauração desse mesmo direito. Além disso, lei da adoção, em sua última atualização, diminuiu os prazos de relatórios situacionais e de tempo de acolhimento institucional, acarretando numa possível precarização do trabalho da equipe técnica, pois ao mesmo tempo em que busca dar celeridade ao processo de inserção da criança em família substituta, provoca efeito inverso em relação à família de origem, para a qual sobra menos tempo de trabalho na tentativa de reintegração familiar (VEIGA; ANGIOLETTI; SOARES, 2022).

Além disso, é importante garantir que o sistema de justiça e equipes técnicas, compostas por psicólogas e assistentes sociais, sejam imparciais e livres de preconceitos, evitando a criminalização de determinadas famílias. Isso requer uma reflexão crítica sobre os estereótipos e as visões existentes que podem influenciar as decisões judiciais. Em casos de avaliação psicossocial em processos de perda do poder familiar, as consequências da decisão judicial são drásticas e demandam cuidados especiais por parte dos profissionais que avaliam as famílias (EIDT; LAGO & BANDEIRA, 2020).

Talvez aqui seja o momento de estabelecermos que, mesmo que involuntariamente, os juízes, via de regra, são de classes sociais diametralmente opostas às pessoas que estarão na sua frente, ou seja, às famílias que terão seu poder familiar colocados à prova. É necessário, portanto, se ter a percepção de que os magistrados, em sua maioria, estão a julgar indivíduos que não são da mesma classe social deles próprios, tornando o julgamento um espelho, ou seja, refletindo a severa estratificação, e mais, a manutenção da estrutura de classes, mesmo que de forma involuntária. Clara é a exposição neste sentido, que BARATTA (2011, p.177) faz quando demonstra que inclusive o fator linguístico e de que classe são provenientes os juízes influenciarão no seu juízo. O grande jurista italiano traz uma perspectiva penalista e estabelecida pelo viés da criminologia crítica desta questão, porém, é seguramente aplicável quando trazemos para o âmbito da família:

O conceito de “sociedade dividida”, cunhado por Dahrendorf para exprimir o fato de que só metade da sociedade (camadas médias e superiores) extrai do seu seio os juízes, e que estes têm diante de si, predominantemente, indivíduos provenientes da outra metade (a classe proletária), faz surgir nos próprios sociólogos burgueses a questão de se não se realizaria, com isto, o pressuposto de uma justiça de classes, segundo a clássica definição de Karl Liebknecht. Têm sido colocadas em evidências as condições particularmente desfavoráveis em que se encontra, no processo, o acusado proveniente de grupos marginalizados, em face de acusados provenientes de estratos superiores da sociedade. A distância linguística que separa julgadores e julgados, a menor possibilidade de desenvolver um papel ativo no processo e de servir-se do trabalho de advogados prestigiosos, desfavorecem os indivíduos socialmente mais débeis.

Também o insuficiente conhecimento e capacidade de penetração no mundo do acusado, por parte do juiz, é desfavorável aos indivíduos provenientes dos estratos inferiores da população. Isto não só pela ação exercida por estereótipos e por preconceitos, mas também pela exercida por uma série das chamadas “teorias de todos os dias”, que o juiz tende a aplicar na reconstrução da verdade judicial.

A partir do exposto, ao analisarmos os processos de destituição do poder familiar, é necessário considerar toda a complexidade de tais casos, desde os motivos pela suspensão do poder familiar, que podem aparecer disfarçados de negligência, mas que ao fundo revelam problemáticas maiores, até o fato dos atores jurídicos que podem operar em uma lógica descontextualizada e criminalizante. A questão financeira, por vezes, é o principal motivo para a desqualificação da família pobre com a produção de uma subjetividade que associa famílias pobres com incompetência parental, justificando intervenções técnicas e estatais (NASCIMENTO, CUNHA, VICENTE, 2007).

Utilizamos como exemplo um caso divulgado por meios de comunicação, o movimento “Mães de Blumenau”, que é formado por 11 mulheres que perderam a guarda de suas filhas e filhos durante os anos de 2021 e 2022, na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina. Ao todo, quinze crianças foram afastadas de suas famílias e motivo para o acolhimento e conseqüente destituição do poder familiar foi a negligência. Em articulação, essas mulheres realizaram manifestações em frente ao fórum da cidade, ajuizaram com ações individuais e também coletivas. Até o mês de abril de 2023, 4 processos tiveram a decisão alterada e as crianças foram devolvidas às famílias biológicas. As decisões que reformulam a decisão inicial, identificam que em todos os casos houve precipitação da destituição do poder familiar, sendo necessário o encaminhamento da família para atendimento na rede do município e não acolhimento ou afastamento das crianças. Segundo dados do Portal Catarinas (2023), os processos tinham situações em comum: as famílias estavam em condição de vulnerabilidade social e todas as crianças tinham menos de 9 anos de idade quando afastadas do convívio familiar. Além disso, os dados de adoção no município de Blumenau foram maiores do que os de reintegração familiar, o inverso ao que determina o ECA. No ano de 2021, existe a ocorrência de 71 crianças e adolescentes afastados de suas famílias de origem, sendo que 23 foram reintegrados e 46 foram encaminhados para adoção. Infelizmente, o estado de Santa Catarina apresenta outros casos similares, como “Caso

Gracinha”; “Caso Suzi”, que envolvem racismo, violência obstétrica, entre outras graves problemáticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este capítulo procuramos trazer ao debate uma problematização a respeito da adoção sob uma ótica de abordagem que fosse possível dialogar sobre quem são as crianças e adolescentes adotados no Brasil, bem como quem são as que não são adotadas, fato este de tamanha, ou maior, importância. Buscamos trazer uma complexificação desse ensejo a uma discussão, no sentido de que certas adoções ainda encontram desconforto e sofrem de falta de credibilidade em certos setores da sociedade brasileira.

Demonstramos temporalmente a evolução de nossa legislação no que tange à matéria, logicamente, não tentando exaurir a questão, muito menos entrando nos seus pormenores, uma vez que não era o objetivo maior do trabalho proposto, mas sim trazer o contexto em que ela se deu, se estabeleceu, evoluiu, e em que parâmetros hoje vigora em nosso arcabouço jurídico. Possível notar que inicialmente nossa legislação, no quesito da adoção, é relativamente nova, se levarmos em conta que o primeiro instituto voltado a essa prática só viria a ser estabelecido em 1916. Inicialmente, seguiu certos parâmetros sociais de proteção da família dita tradicional em relação àquela pessoa que seria adotada. Com o passar do tempo, os anacronismos foram remodelados e a evolução aconteceu de maneira muito positiva, fazendo com que, inclusive, nossos dispositivos legais sejam reconhecidos mundialmente por sua vanguarda e completude. Fica aqui nossa crítica, no sentido de que se ocorresse tudo aquilo que se apregoa na lei pátria teríamos um cenário incrível, porém não é bem o que acontece na prática.

Com relação aos dados estatísticos do Sistema Nacional de Adoção, fica evidente que existe sim uma predileção para a escolha de determinadas crianças que se encontram no SNA do CNJ. O “modelo ideal” de criança a ser adotada, segue uma regra muito evidente, e vem bem ao encontro dos moldes encontrados na nossa sociedade, se dando justamente da mesma maneira das classes mais privilegiadas desta. Com a análise do sistema nacional de adoção, é possível se estabelecer que o racismo estrutural fundante de nossa sociedade é perpetuado, também, em uma escolha ao momento da adoção.

Por fim, gostaríamos de propor a reflexão acerca da real necessidade de que mais de 4 mil crianças e adolescentes estejam aptas à adoção. Seria

mesmo a colocação em adoção uma medida excepcional, sendo a última das ações de proteção aplicadas ou a lógica do sistema opera em sentido de criminalização de determinadas famílias e destituições do poder familiar equivocadas? Destaca-se que a atuação no âmbito social e jurídico deve ser pautada pela ética contextualizada e crítica diante da realidade histórica de produção de desigualdades, racismo, estereótipos e preconceitos que permeiam a temática de destituição do poder familiar e adoção.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.

ADOÇÃO TARDIA. *Nosso propósito*. Disponível em: <https://www.adocaotardia.com/>. Acesso em 20 de junho de 2023.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. p.177.

BARROS, Rosana Maria de Souza. *Adoção e família: a preferência pela faixa etária, certezas e incertezas*. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

BRASIL *Código Civil*. Lei nº 3.071 de 1º de janeiro de 1916.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (2023). *Sistema nacional de adoção de adoção e acolhimento*. Relatório Estatístico. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=e78bd80b-d486-4c4e-ad8a-736269930c6b&lang=pt BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>

CAPEZ, Fernando. *A proteção integral de crianças e adolescentes*. 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-abr-07/controversias-juridicas-protacao-integral-criancas-adolescentes>. Acesso em: 22 jun. 2023.

CHAVES, A. B. S. & SOARES, L. C. E. C. *Família Acolhedora e reintegração familiar: Impasses e reflexões sobre a medida protetiva para crianças e adolescentes*. In: *Psicologia Social na trama do(s) Direito(s) e da Justiça*. Soares & Moreira (ORGS). ABRAPSO EDITORA: Porto Alegre, 2020.

EIDT; LAGO & BANDEIRA, *Avaliação em situações de perda do poder familiar*. In:

Avaliação psicológica no contexto forense, (HUTZ, Claudio Simon et al orgs). Artmed Editora, 2020.

FONSÊCA, P. N. D., PALITOT, R. M., MACHADO, M. D. O. S., SANTOS, J. L. F. D., & SOUZA FILHO, J. F. D. *Percepção parental acerca do filho adotado: uma análise psicoeducacional. Pensando famílias*, 22(1), p. 131-145, 2018.

IBGE. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios: PNAD*. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Suplemento sobre educação profissional e aspectos complementares da educação de jovens e adultos.

LEVINZON, G. K. A. D. *Adoção e falso self: o dilema do “bom adotado” In: Adoção: desafios da contemporaneidade* (pp. 50-70). São Paulo: Editora Blucher, 2019.

LIVRAMENTO, André Mota do et al. *A produção de famílias negligentes: analisando processos de destituição do poder familiar*. Argumentum, Vitória, v. 4, n. 1, p. 173-186, 17 maio 2012. Semestral. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4834989>. Acesso em: 26 jun. 2023.

MATA, Natália Teixeira; SILVEIRA, Liane Maria Braga da; DESLANDES, Suely Ferreira. *Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância*. Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, p. 2881-2888, 2017.

NASCIMENTO, Maria Livia; DA CUNHA, Fabiana Lopes; VICENTE, Laila Maria Domith. *A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza*. Revista Psicologia Política, v. 7, n. 14, p. 13-14, 2007.

PEIXOTO, A., GIACOMOZZI, A. I., da Silva BOUSFIELD, A. B., BERRI, B., & FIOROTT, J. G. *Desafios e estratégias implementadas na adoção de crianças maiores e adolescentes*. Nova Perspectiva Sistêmica, v. 28, n. 63, p. 89-108, 2019.

PETRUCCELLI, José Luis; SABOIA, Ana Lucia (Ed.). *Características étnico-raciais da população: classificações e identidades*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística--IBGE, 2013.

PESSOA, Fernanda. *Mães de Blumenau: Ministério dos Direitos Humanos vai recomendar novas avaliações das famílias*. Portal Catarinas, 2023. Disponível em: <https://catarinas.info/maes-de-blumenau-ministerio-de-direitos-humanos-vai-recomendar-nova-avaliacao-das-familias/>

SILVA, P. S. D., PEREZ, L. C., CASTELLÁ SARRIERA, J., & FRIZZO, G. B. *A equipe psicossocial na colocação da criança nos processos de adoção. Psicologia: ciência e profissão.* Brasília, DF. Vol. 37, n. 3 (jul./set. 2017), p. 608-623, 2017.

SCHETTINI, Suzana Sofia Moeller; AMAZONAS, Maria Cristina Lopes de Almeida; DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. *Famílias adotivas: identidade e diferença.* Psicologia em estudo, v. 11, p. 285-293, 2006.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina B. *Fundamentos do Direito Civil: Direito de Família.* v.6. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559647880. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559647880/>. Acesso em: 26 jun. 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. *Busca Ativa.* Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/buscaativa#:~:text=114%2C%20de%2005%2F04%2F,v%C3%ADdeo%2C%20e%20breve%20apresenta%C3%A7%C3%A3o%20pessoal.2023>

VEIGA, R. C.; ANGIOLETTI, M. F.; SOARES, L. C. E. C. *Adoções necessárias: Legislação e iniciativas para a garantia do direito à convivência familiar.* In: *Psicologia Social Jurídica: articulações de práticas de ensino, pesquisa e extensão no Brasil.* (Soares; Moreira; Neves & Barros, ORGS). ABRAPSO editora. Porto Alegre, 2022.

SAÚDE MENTAL NO TRABALHO DO EDUCADOR SOCIAL: UM OLHAR PARA QUEM OLHA

Évelin Adams Escouto

Psicóloga pela Universidade Feevale, Psicanalista em Formação pelo Espaço Criar, Co-coordenadora de Seminário Psicanalítico do grupo de estagiários do Espaço Criar. Email: evellyn_as@hotmail.com

Carmem Regina Giongo

Doutora e Pós-Doutora em Psicologia Social e Institucional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, professora e pesquisadora no curso de Mestrado em Psicologia da Universidade Feevale. Contato: carmemgiongo@feevale.br

INTRODUÇÃO

A assistência social no Brasil, fundamentada em marcadores da Constituição Federal de 1988, da regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 e da aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, garante a todo e qualquer cidadão o direito a segurança, autonomia e convívio familiar, através dos serviços e programas efetivados pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), estes espaços podem ser divididos em três grupos: Serviço de Proteção Social Básica; Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade; e, Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

É neste contexto que se inserem os Educadores Sociais que participaram da pesquisa relatada neste capítulo. A figura destes trabalhadores surge no Brasil na década de 1980, com a abertura política e complexificação das desigualdades e demandas sociais enfrentadas pela população brasileira. A atuação destes profissionais se alicerça nas premissas da educação popular, constituindo-se como “principal referência da luta pelo direito e cidadania dos que foram colocados à margem da escola» (SOUZA et al., 2014, p. 80). Desde o princípio o Educador Social insere-se em um campo profissional caracterizado pela literatura como “solitário”, sem uma formação específica e com a demanda de construir o próprio trabalho. Dentre os diversos cargos ocupados pelos trabalhadores que ocupam este papel podem ser citados: os oficinairos; os professores comunitários; os monitores; entre outros. Para Souza et al (2014) essa imprecisão gera, claramente, uma falta de identidade profissional, além de dificultar a formação de um coletivo de trabalho.

Para Bottega e Merlo (2010) os Educadores Sociais primeiramente se inserem na educação formal para depois se especializarem informalmente na profissão de Educador Social, pois no Brasil, ainda hoje não existe uma formação específica para estes profissionais. O Educador Social auxilia no desenvolvimento de potencialidades, através da ligação entre a sociedade, cultura e população (ONÃ, 2005).

Segundo Romans et al. (2003) o Educador Social tem várias demandas como por exemplo, conversar, ouvir, pensar novas propostas de educação, construir engajamento com a comunidade, ser envolvido em ações sociais, entre outras atividades. Porém Carvalho e Baptista (2004) relatam os desafios de se encontrarem tantas atribuições em apenas um profissional.

Guará (1998) destaca a importância de espaços de escuta para os Educadores sociais, pois é uma profissão que envolve muitos sentimentos, assim como também é importante possibilitar encontros para formação, supervisão e aprimoramento da técnica. Diante disso, este capítulo pretende apresentar os resultados principais de uma pesquisa que teve como objetivo analisar a saúde mental no trabalho de Educadores Sociais que atuam em políticas públicas socioassistenciais no município de Novo Hamburgo/RS e o suporte psicológico institucional oferecido para estes trabalhadores. Como objetivos específicos esperava-se: investigar as vivências de prazer e de sofrimento na atuação de Educadores Sociais que atuam em políticas públicas socioassistenciais no município de Novo Hamburgo; analisar as características das condições e da organização do trabalho destes profissionais; descrever os suportes oferecidos aos Educadores Sociais. Os dados serão analisados e discutidos a partir da ótica da Psicodinâmica do Trabalho (DEJOURS, 1992).

METODOLOGIA

Esta pesquisa é caracterizada como exploratória-descritiva, com método qualitativo. A pesquisa qualitativa acontece quando não se pode quantificar a realidade, buscando aprofundar-se nos fenômenos encontrados (MINAYO, 2001).

Participaram do estudo oito Educadores Sociais que atuavam em políticas públicas socioassistenciais no município de Novo Hamburgo/RS. Os participantes da pesquisa possuíam de 23 a 57 anos de idade (*média* 35,7 anos), todos com ensino superior completo. O tempo de serviço prestado como Educador Social variou de 1 a 10 anos na profissão (*média* 5,5). Metade dos entrevistados já havia sido afastado do trabalho por adoecimento psicológico e/ou abuso moral por parte de gestores. Destaca-se que esta pesquisa elegeu como critérios de inclusão: ser Educador Social no município de Novo Hamburgo/RS; possuir pelo menos um ano de atuação na área; atuar em políticas públicas socioassistenciais. Já os critérios de exclusão foram: atuar em políticas públicas, mas não ocupar o papel de Educador Social no município de Novo Hamburgo/RS; possuir tempo de atuação inferior a um ano de trabalho.

Os instrumentos utilizados para a coleta de dados foram um questionário biosociodemográfico, a observação participante com o uso do diário de campo e a realização de grupos focais. O questionário foi

elaborado para esta pesquisa e teve o objetivo de compreender cada um dos participantes e suas relações com o trabalho.

A observação participante, de acordo com Becker e Geer (1969), é um método onde o observador faz parte do cotidiano das pessoas que são o foco da pesquisa. Nesta pesquisa também foi utilizado o método do diário de campo, para registrar observações. O diário de campo é um documento que relata as experiências e participações na vida social, utilizando os conhecimentos teóricos e práticos do pesquisador (LEWGOY; SCAVONI, 2002).

Para Ressel et al. (2008) os grupos focais são caracterizados por espaços de discussão sobre temas específicos. Os grupos focais realizados nesta pesquisa foram compostos por 8 participantes que foram divididos em dois grupos de quatro pessoas cada. Foram realizados dois encontros presenciais, um com cada grupo. Os grupos tiveram todo seu conteúdo gravado e transcrito para a pesquisa. Para mediação dos debates foi utilizado um roteiro aberto de perguntas elaboradas pelas autoras.

O projeto da pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Feevale. Todos os participantes estavam cientes da natureza e objetivos da pesquisa, bem como a inexistência de ônus a qualquer participante. Os participantes também foram informados que tinham o direito a não concluir a pesquisa sem quaisquer prejuízos. A pesquisa se realizou de acordo com as Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016) do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e com as Normas do Conselho Federal de Psicologia (Resolução CFC Nº 016/2000, de 22 de dezembro de 2000). O consentimento da participação na pesquisa foi realizado através do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido). Cabe destacar que os nomes utilizados ao longo deste texto para classificar as falas são fictícios.

Sobre o processo de coleta de dados, primeiramente foi realizado contato com a Secretaria de Assistência Social de Novo Hamburgo para a participação nos eventos voltados ao público da pesquisa. A partir destes eventos foram realizadas as observações participantes e o diário de campo. Na sequência, ocorreu o contato com alguns serviços vinculados as políticas públicas de assistência social, onde foi possível realizar o contato com os Educadores Sociais que fizeram parte da pesquisa.

Quando os grupos foram formados, a pesquisa foi apresentada,

juntamente com os objetivos e aspectos éticos, garantindo o sigilo da identidade e a possibilidade de desistência em qualquer momento. No início da atividade foi entregue o TCLE e após as assinaturas foi aplicado o questionário biosociodemográfico para o levantamento dos dados pessoais. Finalmente foi desenvolvido o grupo focal.

Os dados coletados foram submetidos à análise de conteúdo de Bardin (2011) que organiza o procedimento de análise em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados - a inferência e a interpretação.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

a) Formação e papel do educador social

Ao longo da trajetória do educador social é notável o esforço e tentativa de mudança de uma sociedade composta por desigualdades. Os Educadores sociais são profissionais que lutam por um sistema de Políticas Públicas efetivo, assegurando os direitos de cada cidadão. Segundo Garrido (2012) se discutem muito os projetos sociais, porém não se fala sobre quem conduz este trabalho, como executam suas tarefas, qual sua formação e valorização profissional.

O Brasil ainda caminha a pequenos passos nesta área. Conforme Garrido (2012) a luta por uma sociedade mais justa está relacionada à sobrevivência dos sujeitos sociais sem se esquecer da valorização e reconhecimento profissional daqueles que efetivam as políticas públicas (GARRIDO, 2012, p. 2). Neste contexto algo que perpassa o Educador Social é o seu trabalho. Segundo Dejours (2004a) o trabalho é considerado formador do espaço público, não se trata apenas de produção, trabalhar é também compartilhar vivências e deve sempre ser pensado a partir de uma construção social.

Frente ao exposto, nesta categoria será discutido um dos temas mais importantes para os entrevistados: a formação profissional e o papel do Educador Social. Na categoria formação profissional, percebeu-se que todos os Educadores Sociais entrevistados possuem formação acadêmica, como: Educação Física, Serviço Social, Biomedicina, Jornalismo, Artes Visuais, Ciências Sociais, entre outros. Porém, os trabalhadores destacam que ainda não existe uma formação específica para a área da Educação

Social. Com isto, o aprendizado se dá através da prática, nas diferentes realidades vivenciadas com cada comunidade e projeto. Este aspecto se apresenta na fala:

[...] Aprendi muito na vivência mesmo, acho que ninguém teve um curso, uma preparação para ser educador social, talvez agora estejam surgindo outras possibilidades, mas assim, eu da licenciatura/artes visuais, caí de paraquedas, estava no sexto semestre de faculdade, mas a gente aprende ali, na prática mesmo, eu realizava as oficinas de artes com eles, cada semana um novo trabalho, sempre uma coisa diferente (Isabel).

Frente ao exposto, se faz necessário pensar a formação de modo que o Educador consiga aproveitar sua base acadêmica, porém com o suporte adequado para atuar na profissão, pensando qual é de fato o papel de um Educador Social e quais são suas principais abordagens de trabalho demandadas. Uma formação voltada para a educação social poderia facilitar e expandir os meios de atuação destes profissionais, servindo como suporte e prevenção para o desamparo relatado por estes trabalhadores.

Nota-se com os debates realizados nos grupos que as experiências são muitas e os desafios maiores ainda. Quando se fala sobre o papel do Educador Social e de seu reconhecimento, percebe-se que ele precisa lutar pelo seu espaço e pelos seus direitos como profissional, que muitas vezes são reconhecidos. Através da fala de Marina percebe-se este aspecto:

[...] eu venho diferente daquele educador que executa as atividades, eu comecei a lutar pelo nosso espaço, e como eu voltei a estudar a gente ganhou este espaço, porque agora eles pensam que não estou mais só reclamando, que agora sei do que estou falando, e com isso conquistamos o direito de falar, de pensar, de evoluir num prontuário, coisa que há dois anos a gente não podia nem pensar em fazer.

Diante disto, é visto que a profissão de Educador Social vem sendo banalizada, não se reconhece o papel fundamental deste profissional. De acordo com Garrido (2012) o reconhecimento desta profissão no Brasil vem aos poucos ganhando espaço, assim, o que antes era uma profissão destinada a pessoas “desocupadas”, hoje vem ganhando visibilidade a partir de debates, congressos, produções acadêmicas e aproximações de

organismos e entidades sociais (GARRIDO, 2012, p. 2).

Apesar disso, o Educador Social precisa se identificar com o meio em que trabalha, pensar em estratégias que sejam válidas para o público que será atendido, tornar-se referência dentro da comunidade em que está inserido. No contexto do papel do Educador, Nino deixa claro que é uma profissão de muita responsabilidade social:

[...] E isso acaba nos colocando em uma situação de impasse, porque tu vai educar, vai colocar os limites, vai trazer a lei, mas ao mesmo tempo é aquele que aconselha, que houve, que consegue entender uma pessoa que está muito fragilizada.

Os entrevistados ressaltam que é necessário conviver diariamente com os usuários dos serviços, criar vínculos, ficar exposto, se tornando exemplo e efetivar o trabalho social a partir da convivência. Para Sanches e Peloso (2005), “este saber tão doloroso é tarefa árdua demais para um sujeito só. O encontro com um outro, que dá um nome à dor, e compartilha do sofrimento, é o caminho para que essa experiência possa ser integrada ao self” (p.150). Diante disso, o Educador Social possui um papel de extrema importância frente à sociedade, muitas vezes é ele quem consegue manejar e flexibilizar os conflitos sociais. Segundo Guará (1998) é necessário um espaço de escuta, discussões, estudo e supervisão, para que estes profissionais tenham a possibilidade de lidar com os sentimentos envolvidos no trabalho.

Nesta perspectiva, os entrevistados mencionam que não se escolhe ser Educador Social, se torna Educador, a partir da trajetória de cada um. Além disso, é mencionado também que se faz necessário o desprendimento de muitos conceitos estabelecidos para que se possa olhar cada sujeito atendido no serviço e entender suas particularidades respeitando as histórias de vida:

[...] tu tem vários conceitos que tu já carrega contigo, tu precisa aprender a fazer uma releitura dessa realidade, e quando tu faz isso tu passa a entender melhor as pessoas, passa a criar vinculo (Rogério).

[...] então eu consegui me desprender de várias coisas que tenho comigo e é isso que a gente sofre até aprender, mas a gente aprende e aprendendo fica até mais fácil para não adoecer, por que não podemos ter uma expectativa do que tu acha que é melhor pra eles (Thiago).

Através das falas percebe-se o quanto os Educadores precisam lidar com as suas frustrações e desejos, pois o foco deve estar centrado no usuário e não no Educador. Na Educação Social o profissional se depara com uma demanda de trabalho muito grande, pois além de auxiliar, escutar, entender, ensinar e participar, ele precisa exercer funções que não está preparado, precisa lidar com situações que vão para além da sua função. Rogério exemplifica:

[...] O trabalho do educador social começa muito antes de abrir o serviço, ele precisa preparar a estrutura pra receber o pessoal, desde o café da manhã, preparar o material pra banho, pra lavagem de roupas, também precisa ajudar o usuário a se encorajar a cuidar da higiene, é importante essa conversa de igual. O educador tem contato com o usuário e tem que estar fazendo alguma intervenção, acalma um aqui, um ali, e isso tudo passa pela atuação e muitas vezes o próprio educador não percebe que é ele que faz, vai pra além da educação social, se tu olhar a tipificação não diz que o educador social tem que dar banho no cadeirante, ele não tem nem preparo pra isso, mas não tem como a gente negar esse direito pro cadeirante só porque ele tem dificuldade para banho, então o educador se coloca à disposição pra fazer.

Frente a isto, vê-se a partir das escutas realizadas que o Educador Social, muitas vezes, não está preparado para lidar com as situações que o trabalho impõe em função da falta de recursos ou da falta de políticas públicas adequadas. Ele precisa exercer papéis que vão muito além do que poderia ser considerado sua atribuição.

Como o Educador Social lida diretamente com situações de vulnerabilidades e injustiças sociais ele está sujeito a demandas e riscos, entre elas, acaba se sentindo responsável pelos usuários atendidos, porém a responsabilidade está na política de assistência social que tem o papel de garantir o que é necessário para as condições básicas de efetivação dos serviços. Neste contexto, muitas equipes de trabalho acabam defasadas em função da falta de recurso financeiro, isso faz com que os profissionais assumam funções extras na tentativa de acolher todas as demandas. Para Mendes e Morrone (2002) a mobilização subjetiva é a maneira como o sujeito administra sua inteligência prática para resolver os problemas. Mesmo assim, de acordo com Dejours (2012a) quando as dificuldades

no trabalho não podem ser reorganizadas, a mobilização subjetiva pode vir a se tornar uma estratégia de defesa, causando adoecimento psíquico. Com base nisso, nota-se está fala:

[...] o RH encurtado, e a gente assumiu mais um serviço de alta complexidade, com divisão de equipe, saiu dois da equipe pra fazer isso, e, além disso, a gente faz a abordagem social de rua (Rogério).

Com isso, é importante ressaltar que a falta de recursos financeiros e a desvalorização do trabalho do Educador Social, coloca este trabalhador em um lugar preocupante, de fragilização da saúde mental. Além disso, cabe sinalizar que os processos de flexibilização e precarização do trabalho na política assistencial no Brasil reflete tanto na sobrecarga dos trabalhadores como na dificuldade de garantia de direitos da população.

b) Precarização do trabalho

Frente ao exposto, nesta categoria será abordado a precarização do trabalho do Educador Social. Do ponto de vista teórico, o ideal seria o trabalho atuar como meio de vida e de conquista de dignidade humana. Porém, o que se percebe é um distanciamento cada vez maior entre as atividades organizacionais e os direitos sociais. Em diversos espaços o trabalho é fonte de adoecimento e precarização do sujeito trabalhador (FRANCO; DRUCK; SELIGMANN, 2010).

Neste contexto, Franco, Druck e Seligmann (2010) definem cinco dimensões para a precarização do trabalho. A primeira delas diz respeito aos vínculos de trabalho e as relações contratuais, onde se percebe a perda dos direitos trabalhistas. A segunda categoria fala sobre a organização e as condições de trabalho, que tem como característica a intensa demanda de metas e o elevado ritmo de trabalho, potencializando a competitividade. Já na terceira dimensão tem-se a precarização da saúde dos trabalhadores, que vem expandindo principalmente para a saúde mental. Na quarta dimensão apresenta-se a falta do reconhecimento social, fragilizando a autoestima. Com a falta de reconhecimento se perde o ponto central do trabalho e sua valorização perante o meio social. Finalmente, como quinta categoria os autores falam sobre a falta de representação e organização coletiva dos trabalhadores que se apresenta através da degradação das organizações coletivas e sindicais de trabalho (FRANCO; DRUCK; SILVA, 2010).

Através da escuta dos educadores percebeu-se que estas dimensões da precarização do trabalho estão muito presentes no seu fazer profissional. De acordo com os entrevistados, a profissão de Educador Social por vezes não é reconhecida, fazendo com que eles sejam contratados com outras nomenclaturas no cargo. Este processo gera menos custos aos contratantes, porém muito desconforto ao profissional da educação social. Os entrevistados exemplificam:

[...] Por vezes, assinam como oficineiro, como estagiário, e eu tenho lutado para que seja uma profissão mesmo. Uma coisa que eu reparo muito é entrevista de jornal, onde nominam: a advogada falou, a professora falou, então por vezes algumas profissões são invisíveis mesmo, ai tu nomina a pessoa, mas não a profissão dela. A gente luta pra ter uma única categoria, uma única nomenclatura pra poder ter esse reconhecimento como profissão (Nino).

[...]Eu não tenho carimbo, mas eu assino nos prontuários como educadora social, mesmo que me chamem de “sora e prof^a”, me intitulo educadora (Marina).

A partir das falas expostas nota-se que oA assistência social no Brasil, fundamentada em marcadores da Constituição Federal de 1988, da regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 e da aprovação da Política[...] O educador social não é só tarefeiro e isso gera um desconforto na equipe muito grande, porque a equipe entende que o educador social é aquele que faz tarefas, ele não discute, ele não preenche prontuário, ele não evolui, ele não encaminha, ele não participa de reuniões, então a gente tem um desafio tremendo pra reconhecer a profissão de educador social, que pode ser um técnico de nível de médio, ou superior, ou um estagiário, mas ele tem que ser respeitado como profissional.

[...] outra coisa, por exemplo, era permitido que um educador estivesse numa área de convivência com 50 usuários, enquanto que para a equipe técnica era agendado com antecedência e era um atendimento por vez, então a gente pode suportar ter 50 pessoas nos demandando algum tipo de suporte, mas a equipe técnica esta protegida no seu espaço, isso é doloroso.

O profissional da Educação Social precisa ser reconhecido como qualquer outro, afinal, segundo Dejours (1999) é diante do reconhecimento

no trabalho que o sujeito se coloca de forma ativa diante as dificuldades laborais e cria meios para se realizar através do trabalho. O Educador faz parte de uma equipe e é fundamental para este trabalho, porém muitas vezes ele acaba se vendo sozinho e não encontrando o seu espaço “(...) a forma específica da retribuição é o reconhecimento no sentido duplo do termo: reconhecimento no sentido de admitir essa contribuição da pessoa e reconhecimento no sentido de gratidão” (DEJOURS, 1999b, p. 29). Uma representação da falta de reconhecimento é a escassez de recursos materiais para a realização do trabalho:

[...] Agora estamos esperando começar as oficinas porque sabe como é, é a prefeitura, já chegaram às classes e computadores, mas ainda falta equipamento (Fred).

[...] A gente sempre pensava as propostas em cima do material que tínhamos disponível, e quando não tinha já acabei tirando do meu próprio bolso, isso acontece muito, mas sempre pensando o que a gente tem, o que a gente pode reaproveitar (Isabel).

Com isto, o Educador precisa ser criativo para atender as demandas da população favorecida pelos seus atendimentos, pois como mencionado pelos entrevistados, muitas vezes o material disponível não é o material necessário, e isso requer empenho dobrado para transformar e possibilitar novos conhecimentos e aprendizagens aos usuários do serviço:

[...] depois que tu trabalha como educador social de rua, tu pode fazer qualquer coisa, porque você não tem sala, não tem mesa, não tem cadeira, não tem quadro, tu não tem material didático, a única coisa que tu tem é teu corpo, tua fala e quem sabe um crachá pra te identificar, é tu e a outra pessoa na rua, esse é teu instrumento de trabalho, e esse foi uma primeira ficha que caiu (Nino)

Além disto, existem diversas formas de atuar como Educador Social, pode ser em uma sala, em um ginásio ou até mesmo a rua, onde o único recurso é o corpo e a fala, o que exige muita habilidade e empatia, pois é comum que os Educadores atuem com pessoas que precisam de muito amparo e acolhimento, em função situação de vulnerabilidade social. Percebe-se assim, que os Educadores Sociais necessitam de espaços de escuta e de acolhimento com a equipe, fortalecendo os vínculos e

possibilitando a criação de recursos para lidarem com as demandas profissionais. Sobre este tema os educadores dizem:

[...] até nos fazemos aqui toda semana, reuniões onde a gente conversa, trás alguma coisa de fora e isso é muito importante pra saúde mental, à gente se reúne aqui, então fechamos o serviço mais cedo, mas é fundamental (Amanda).

[...] Dar uma parada, respirar, alinhar, a gente foge pra um lado e volta a alinhar, e acontece muito, a gente tem que estar coeso mesmo porque eles te cobram, a sociedade te cobra, a gente sofre pressão de todos os lados (Rogério).

Com isto, sabe-se o quanto espaços de escuta são necessários para estes profissionais, que por diversas vezes possuem apenas uma reunião de equipe para discutir as demandas do serviço. Para Dejours (1999) “[...] o sofrimento está sempre ligado à degradação das condições de discussão e de intercompreensão”. Na perspectiva dos entrevistados falta suporte, vinculação entre a equipe e melhorias nas políticas públicas para o funcionamento do trabalho. O Educador Thiago percebe isto da seguinte forma:

[...] a dificuldade vem de uma ponta maior até nós que estamos na outra ponta. Acho que isso nos atrapalha, a gente faz solicitações toda a semana, as reuniões também são para gente reivindicar coisas, mas teria que ser mais ágil lá da gestão, da secretaria para nós.

Com esta fala, entende-se que existe uma falha na Política de Assistência Social que está muito além da gestão: é a falta de garantia dos direitos dos trabalhadores, afinal, se o próprio Educador Social não possui seus direitos garantidos, como e com quais condições poderá lutar pelo direito do outro? Diante disto, é necessário que sejam repensadas as políticas que englobam estes profissionais e a gestão do trabalho para que se possa exercer o trabalho com qualidade e, principalmente, dignidade.

c) Vivências de insegurança e violência no trabalho

A violência tem se tornado “um elemento estrutural na sociedade do trabalho no Brasil, desde a implantação dos primeiros empreendimentos

de acumulação no período colonial até a acumulação capitalista dos anos recentes” (ROSSO; FREITAS 2001, pg. 33). A questão das vivências relacionadas à insegurança e a violência apareceram como centrais nas falas dos entrevistados. É possível dizer que a falta de recursos financeiros, materiais e a falta de diálogo entre as gestões e as Políticas Públicas, acabam resultando em fatores de adoecimento muito graves para os Educadores. Porém, de acordo com os entrevistados um dos principais motivos para o adoecimento mental no trabalho do Educador Social é a violência e a falta de proteção no trabalho. Nino comenta:

[...] você não é protegido pelo trabalho, então você está mais vulnerável a violência.

Os níveis de violência sofridos no trabalho do Educador Social variam de acordo com os locais e públicos atendidos, mas é perceptível que em todas as funções de Educador Social o contexto da violência se faz presente. Diante disso, é necessário que se tenha cuidado com a saúde desse trabalhador, pois ele “[...] sofre desgaste de todas as ordens, sociais, mentais e físicas, pela angústia, impotência, insegurança e integridade para si e para o avanço dos trabalhos” (GRACIANI, 1997, p. 201). De acordo com a educadora Marina:

[...]Uma vez a gente passou uma situação com um adolescente onde ele veio com pedras na mão pra atirar no grupo, e a gente teve que proteger e conter aquela situação, e hoje ele me apareceu lá dando “oi sora”, como se nada tivesse acontecido.

A partir das escutas é possível perceber que o Educador Social se sente muito vulnerável frente a uma profissão que expõem e não apresenta recursos para oferecer uma proteção adequada. Este processo citado pela autora acaba por gerar sentimentos como os de sofrimento, ansiedade e vulnerabilidade por parte deste trabalhador. O risco a saúde mental e física é muito preocupante para os entrevistados. Nota-se com a fala de Nino:

[...]é um crime gravíssimo, uma tentativa de homicídio dentro do espaço, o autor do crime passou um tempo preso e agora está respondendo em liberdade, fui chamado no fórum para ser testemunha, e um dia voltando a pé para pegar o trem e ir para casa eu vi ele na rua, e várias outras

vezes também vi ele na rua, então quem vai garantir que eu volte com vida pra casa? Que eu não vou sofrer uma retaliação, é desesperador, eu dependendo do meu trabalho para poder pagar minhas contas, sustentar meu filho, e tu ter medo de ir trabalhar e não voltar para casa.

De acordo com os dados levantados, ao mesmo tempo em que o educador se sente ameaçado e desprotegido, ele acaba se sentindo responsável pelos sujeitos que atende, em prol do vínculo já estabelecido, o que muitas vezes também gera frustrações. Diante disto, nem sempre o usuário do serviço irá corresponder às demandas e desejos do Educador Social, como por exemplo:

[...] E aquilo me bateu de tal modo que eu pensei, bah o cara que a gente apostou, foi abordado pela brigada em flagrante e foi preso, e aquilo me destruiu (Nino).

Segundo os debates dos grupos, em muitos momentos, o Educador Social se vê vulnerável a estas demandas e precisa mediar ou resolver estes conflitos sozinho. Assim, busca mecanismos para lidar com situações extremamente estressoras e tem como único local de apoio as reuniões de equipe ou suas próprias famílias:

[...] Eu não sou amigo dele, não posso atravessar esse limite, para poder me proteger (Nino).

[...]Nessa situação aí a colega que teve uma situação complicada, por várias questões de segurança ou ameaça, foi convidada a sair do serviço, situações bem preocupantes, na situação em que ela poderia ter trocado o serviço, ela não quis, porque disse que é um caso isolado dentro de tantos outros bons que tem por aqui, e mesmo assim ela opta por ficar (Thiago).

Neste sentido, a proteção e o apoio destes trabalhadores recaem sobre os próprios colegas de trabalho, também Educadores. Para os entrevistados, as parcerias e vínculos de trabalho são muito fortes e são considerados os pilares que sustentam o trabalho. Conforme a psicodinâmica do trabalho, uma das bases da saúde mental são os coletivos de trabalho. A partir de espaços de trocas e discussões é possível ressignificar o papel do trabalho (MARTINS; MENDES, 2012). É através da fala que se pode encontrar

dispositivos de mobilização coletiva para o enfrentamento das dificuldades do trabalho. Apesar disso, cabe destacar que apenas o apoio da equipe não é suficiente para os trabalhadores expostos à violência e a insegurança no trabalho. É necessário que se pensem em estratégias de segurança aos trabalhadores, assim como é importante a discussão das políticas públicas, a fim de que sejam criadas formas de atuação para as gestões, garantindo maior apoio no trabalho deste profissional.

d) Consequências para a saúde mental do educador social

Nesta categoria serão apresentados os efeitos gerados pela falta de proteção, reconhecimento, diálogo, preparo técnico e acolhimento vivenciado pelos participantes deste estudo. No decorrer das falas percebeu-se que estes aspectos acabam gerando diversos sofrimentos aos trabalhadores da área social. Associado a isso, um dos maiores desafios relatados pelos Educadores Sociais é desenvolver a capacidade para lidar com os sentimentos de frustração, oriundos tanto do trabalho, como também da relação com os sujeitos atendidos. Diante disso, Minuzzi e Kieling (2013) afirmam que o sujeito colocado frente ao inesperado pode vir a se sentir fracassado ou incapaz. De acordo com os entrevistados, percebe-se que:

[...] e é uma pena, não queria falar isso, mas vou falar, o projeto tem data final para acabar, então já sei quando vou ser demitido, esse é o lado ruim, e ai fica aquela vontade, bah será que não teria como dar continuidade no projeto (Fred).
[...] foram meses trabalhando, incentivando ele pra fazer um projeto coletivo, ele lia as coisas, estava super aplicado, mas teve problema com álcool e por uma violência foi preso (Nino).

A partir disso, nota-se como os sentimentos de frustração em relação ao trabalho e aos usuários atendidos acabam gerando sofrimento e angústia aos Educadores. Em relação aos usuários atendidos pelos espaços é nítido o empenho e o desejo de transformar realidades, mas as histórias nem sempre acabam como a equipe gostaria, pois cada sujeito é único e carrega desejos e sentimentos próprios. Assim, os Educadores precisam respeitar a demanda e o tempo de cada sujeito. De acordo com o entrevistado:

[...] que a gente vê um problema e quer resolver, só que esse problema é muito maior e depende muito mais do que só a assistência social para resolver, de conseguir um trabalho,

uma moradia digna, atendimento médico de qualidade, é tu ter acesso à cultura e lazer, então tu depende de outras políticas públicas pra garantir esses direitos, e a gente carrega isso no nosso trabalho e esse foi o meu primeiro aprendizado. [...]O segundo, que foi com a psicóloga do CREAS que aprendi também, tolerância a frustração, porque não vai dar certo na primeira vez, talvez não dê na segunda e nem na terceira, mas precisa continuar insistindo, e não dá pra desistir, então tem que aguentar que as coisas não vão dar certo pra ti continuar trabalhando. Porque a ideia de adesão, de que deu certo, de que eles vão superar a situação de pobreza, não é assim, então tem que aguentar, se não você desiste (Nino).

A ideia de transformação social precisa ser sempre repensada e o Educador necessita de auxílio de Políticas Públicas adequadas para fortalecer o trabalho, afinal, na falta deste suporte e com a imensa carga de trabalho e de frustração, o sofrimento acaba se intensificando e gerando adoecimento psíquico. Muitos entrevistados relataram suas vivências de sofrimento psíquico, como por exemplo:

[...] já sofri muito, porque as vezes as crianças vêm muito agressivas, e mesmo que não seja pra ti, tu acaba sofrendo muito, é tu que acalma, é o educador que ta na linha de frente ali (Marina).

[...] pode ser que hoje tu esteja com uma criança e amanhã ela já não esteja ali, pode ser que hoje tu tinha te preparado pra uma atividade com 10 pessoas e só apareçam 5, ou 2 ou 1. Então é o tempo todo uma instabilidade, e aí as vezes, o corpo sente isso, eu desenvolvi ansiedade, foi bem complicado, eu tive períodos bem frágeis (Isabel).

[...] e a quantidade de atestados é de fato surpreendente, e o que era comentado aqui no Ipasem é que Novo Hamburgo tem o maior número de atendimentos psicológicos vinculados a trabalhadores da SDS, e eu fui um deles, eu estava em tratamento ano passado (Nino).

O Educador que está com sua saúde mental comprometida, acaba não conseguindo realizar de forma adequada suas funções, e isso pode fragilizar também a equipe de trabalho. Segundo Dejours (1999) o trabalho não é

composto somente pela execução de tarefas, mas também pelas relações sociais que são criadas nestes espaços. Exemplo deste processo pode ser visto nas falas abaixo:

[...] Ninguém vem perguntar se estamos bem ou não, teve uma situação onde foi um acumulo, eu tirei 15 dias de férias, só que como o corpo relaxou quando eu voltei eu tive uma crise de ansiedade, é importante saber que tu não ta sozinha, porque nos sentimos assim (Isabel).

[...] De sofrimento eu ainda não tive muita experiência, talvez eu vá relatar lá em abril que estou em sofrimento porque o projeto vai acabar (Fred).

[...] Na verdade a gente adocece, porque assim tem muita pressão, é uma carga deles muito grande, sempre muito grande, e eu vejo que toda semana um fato adocece toda a equipe, ou é um que morre, ou é nós que nos que sofremos uma ameaça muito séria e a equipe toda sente (Thiago).

Com todas as questões relatadas, percebe-se que as equipes de trabalho se sentem fragilizadas e silenciadas frente a ausência de espaços de falas e de escuta. Para Dejours (1999, p. 171) “[...] o sofrimento está sempre ligado à degradação das condições de discussão e de intercompreensão”. Além disso, muitos Educadores Sociais revelam que possuem dificuldades para conseguir separar questões laborais da vida fora do trabalho. Bottega e Merlo (2010) dizem que não é possível a separação do espaço de trabalho e da vida pessoal, principalmente no que diz respeito as relações pessoais e saúde. O trabalho possui um papel tão importante para estes profissionais e gera tamanha mobilização subjetiva, que os horários de folga e de descanso são permeados por pensamentos e emoções laborais. Este processo afeta diretamente as relações sociais, familiares e de amizade dos trabalhadores, como mostram os entrevistados:

[...] E fora isso é difícil desligar né, porque a gente fica matutando coisa para o dia seguinte, formas de escape, de conseguir pelo menos dar aquele tempo em casa, aprender a desligar, isso eu ainda estou aprendendo, ainda tenho dificuldade, a gente fica o tempo todo ligado no trabalho (Nino).

[...] Eu tenho uns artifícios que me ajudam a desligar do trabalho, que me corta essa sequência de trabalho/casa, tem gente que não consegue, o que volta pro trabalho as vezes é o grupo do whats, sempre tem alguém as 10h da noite perguntando se o usuário estava lá, e tu já está em outra vibe (Thiago).

[...] Eu estava jantando com meus pais, e daí toca a campainha e meu pai atende, e diz vai lá que é teu amigo, quando eu saio é um morador de rua, mas quando tu ta voltando pra casa, as vezes tu não quer fazer esse tipo de abordagem, não to trabalhando agora sabe. Então as vezes interfere mesmo, eu tava jantando com minha família, não vou ficar ali tentando resolver a situação do cara, mas é complicado porque a gente fica com um compromisso sabe, de não ser indiferente, a gente quer pensar nas pessoas, mas não pode se tornar um peso né, então tem que pegar leve mesmo e aceitar que não dá pra resolver todos os problemas do mundo, entender essa incompletude (Nino).

Com base nas informações apresentadas pelos participantes, nota-se o quanto a saúde mental do profissional da Educação Social é impactada pela sobrecarga de trabalho. É necessário que toda a equipe esteja amparada, ofertando espaços de apoio para que os sentimentos de desamparo em função da violência e da precarização possam ser escutados, significados e alvo de projetos de intervenção.

e) Por que continuar?

Com base nos relatos e discussões apresentadas, resta o questionamento: por que continuar? O que move estes profissionais a seguirem este caminho? É importante comentar que o sofrimento e o prazer não equivalem a doença e a saúde no que diz respeito ao trabalho (ALMEIDA; MERLO, 2008). Ao longo dos grupos foi possível perceber que há uma questão de identificação com a profissão de Educador Social e isso é um forte motivador para a execução do trabalho:

[...] mas para persisti de fato, tem que ter algo mais, porque se for só para bater ponto, muitos vão desistir, vão procurar outro trabalho, então acho, que a gente tem que se identificar (Nino).

De acordo com Alves (2000, p. 20) [...] “o educador, habita um mundo em que a interioridade faz uma diferença, em que as pessoas se definem por suas visões, paixões, esperanças e por seus horizontes utópicos”[...]. Além do desejo de contribuir com a sociedade, nota-se que quando o Educador se identifica com a profissão, o seu trabalho passa a ter sentido:

[...] Mas isso tudo foi aos pouquinhos, aos poucos fui entendendo qual era meu papel ali, que vai pra além da grade curricular (Isabel).

[...] Eu me sinto realizado como educador social, as vezes até quando perguntam, tem que explicar tudo o que é a profissão porque é um pouco tangível, não tem uma prova, um caderno, mas aí tu vê a repercussão disso, me orgulha muito o trabalho desenvolvido, o protagonismo, e isso é bem significativo, é fruto do trabalho da equipe, a gente sonha mais que os outros, a gente tem essa perspectiva de transformação, e ela acontece (Nino).

Percebe-se através das escutas que a transformação social é algo que move os trabalhadores da Educação Social, neste desejo, se percebe a luta e a motivação dos trabalhadores em mudar e repensar as estatísticas que representam a sociedade, processo que também os modifica como pessoas, ampliando o olhar sobre o outro e sobre o mundo. Diante disso, para Bottega e Merlo (2010) o Educador está em constante formação e transformação, em contato com a dinâmica das relações sociais em que vive, na rua, na escola, apresentando um compromisso com a militância social e política. Frente a isto, percebe-se nas falas:

[...] É a transformação, eu acho que é esse o papel, persistir, e nesse sentido a gente tem respostas muito positivas, mesmo aqueles que brigam e xingam a gente, um mês depois vão lá e pedem desculpa, e nesse sentido o retorno é bem imediato, esse afeto é bem direto.

[...] Hoje eu tive um sentimento de prazer eu fui visitar uma escola, pra divulgar a oficina pra comunidade, voltada a mídia, e um dos jovens estava entendendo a proposta do trabalho e era muito legal de ver a consciência dele, é isso o objetivo, que dos 20 da sala pelo menos 1 entendeu e isso pra nós é o objetivo (Fred).

Com estas falas percebe-se a importância deste profissional, que se envolve intensamente com a comunidade buscando incentivar a motivação das pequenas mudanças na tentativa de conseguir melhores resultados nas comunidades em que atuam:

[...] Acho que cabe a gente se apegar nas coisas positivas que vão acontecendo, que te fazem continuar, tipo o mel que eu ganhei hoje de manhã de uma idosa da comunidade, essas pequenas coisas valem a pena, o retorno dos grupos é na hora, e isso é muito importante. Eles são o nosso suporte, vem do público esse suporte (Marina).

[...] Me renova, a minha formação é para lidar com pessoas, eu preciso estar num ambiente rodado de pessoas, eu gosto de mediar conflitos, isso me dá um gás, é combustível, eu seria muito frustrado em um trabalho que não fosse dinâmico, eu to sempre solicito, e talvez não me estressa porque sou muito solicitado ao que eles precisam, é o meu perfil lidar com pessoas (Thiago).

Para finalizar a análise desta categoria, é necessário refletir o quanto esta profissão precisa ser pensada e reorganizada de forma que o profissional possa ter o suporte necessário para exercer sua profissão sem prejudicar sua saúde mental, com espaços de escuta e formação para a realização de suas atividades. Segundo Dejours (1999, p. 166), “escutar o sofrimento dos trabalhadores é um comprometimento, quer se queira, quer não”.

Com isso, busca-se a partir desta análise, ampliar a reflexão acerca da profissão do Educador Social, bem como, destacar a demanda por propostas para que se agreguem novos sentidos ao trabalho destes profissionais que possuem uma trajetória de luta e desafios, repensando sua organização e condições de trabalho. Pensa-se ser necessário a implementação de espaços de fala, de escuta e de formação continuada para estes trabalhadores, atribuindo visibilidades as múltiplas formas de precarização, sofrimentos e violências vividas no trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Educador Social vivencia diariamente inúmeros desafios atrelados as condições de vulnerabilidade social dos territórios atendidos e a precarização das políticas públicas socioassistenciais. Esta pesquisa mostrou que os desgastes físicos e psicológicos geram importantes

danos à saúde mental destes profissionais, que sofrem as consequências de um trabalho sem segurança, sem suportes institucionais, amparo e formação específica. Essas consequências podem ser percebidas nas relações sociais e familiares, nas dificuldades de usufruir de momentos de pausas e de descanso e nos inúmeros sintomas psíquicos relatados. Deve-se alertar ainda que um dos temas mais recorrentes nos debates grupais que foi a violência sofrida nos espaços de trabalho e a falta de suporte e apoio institucional.

Diante disso, são urgentes e necessárias iniciativas de garantia de direitos trabalhistas e humanos destes trabalhadores, priorizando-se espaços de prevenção e promoção da saúde no trabalho dos Educadores Sociais como norteador das políticas públicas socioassistenciais. A garantia de direitos previstas pelo SUAS está diretamente atrelada a saúde e as condições dignas de trabalho das equipes que viabilizam os serviços de assistência. Sugerem-se que novos estudos sejam desenvolvidos e que possam ampliar a visibilidade para as situações de extrema precarização do trabalho reveladas nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. L., & MERLO, A. R. C. (2008). *Manda quem pode, obedece quem tem juízo: Prazer e sofrimento psíquico em cargos de gerência*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 11 (22), 139-157.

ALVES, R. *Entre a Ciência e a sapiência: o dilema da educação*. 5 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

BOTTEGA, Carla Garcia; MERLO, Álvaro Roberto Crespo. *Prazer e sofrimento no trabalho dos educadores sociais com adolescentes em situação de rua*. Cad. psicol. soc. trab., São Paulo, v. 13, n. 2, p. 259-275, set. 2010. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172010000200008&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 02 abr. 2018.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Brasília, DF, 1993. Disponível em: <http://www.livrariadamasio.com.br/conteudo_complementar/pdf/1%20-%20Lei%208.742.pdf> Acesso em: 23 de fevereiro de 2018.

_____. *Constituição (1988)*. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.lex.com.br/doc_82188_CONSTITUICAO_DA_REPUBLICA_FEDERATIVA_DO_BRASIL_DE_1988.aspx> Acesso em: 22 mar. 2018.

_____. (2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, DF: o autor. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em: 28 mar.2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional da Assistência Social. *Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009*. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009b. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 07 de mar. 2018.

CARVALHO, A. D e Baptista, I. (2004). *Educação Social – Fundamentos e estratégias*. Porto: Porto Editora.

DEJOURS, Christophe; DESSORS, Dominique.; DESRIAUX, Francois. *Por um trabalho, fator de equilíbrio*. Revista Administração de Empresas, São Paulo. V. 33, n. 3, p. 98-104. mai./jun., 1993.

DEJOURS, C. (1992). *A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho* (5ª ed.). São Paulo: Cortez-Oboré.

DEJOURS, C. *Uma nova visão do sofrimento humano nas organizações. O indivíduo na organização: dimensões esquecidas*. São Paulo: Atlas, 1993.

DEJOURS, C. (1999). *Conferências brasileiras: identidade, reconhecimento e transgressão no trabalho*. São Paulo: Fundap, FGV

DEJOURS, C. (1999b). *Conferências brasileiras*. São Paulo: Fundap e Eaesp-FGV

DEJOURS, C. (1999). *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: fundação Getúlio Vargas

DEJOURS, C. (2004a). In S. Lancman & L. I. Sznelwar (Orgs.), *Christophe Dejours: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho*. Rio de Janeiro: Fiocruz. Brasília: Paralelo.

DEJOURS, C. *A Banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

DEJOURS, C. (2012a). *Psicodinâmica do Trabalho e teoria da sedução*. Psicologia em Estudo, 17 (3), 363- 371.

DELUIZ, N., Gonzalez, W., Pinheiro, B. (2003). *ONGs e políticas públicas de educação profissional: propostas para a educação dos trabalhadores*. Boletim Técnico do SENAC, 29(02), 29-41.

FRANCO, Tânia; DRUCK, Graça; SELIGMANN-SILVA, Edith. *As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado*. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional [en línea] 2010, 35 (Sin mes): Disponível em:<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=100515726006>> ISSN 0303-765

GARRIDO, Noêmia de Carvalho. *Educador social: diferentes campos de atuação, formação e reconhecimento profissional*. In: Congresso Internacional De Pedagogia Social, 4., 2012, São Paulo. Proceedings online... Associação Brasileira de Educadores Sociais, disponível em:<http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC000000092012000200015&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 08 out. 2018

GAULEJAC, V. *Gestão como doença social: Ideologia, poder gerencialista e fragmentação social* (I. Storniolo, Trad.). São Paulo: Editora Idéias & Letras. 2007.

GUARÁ, Isa M. Ferreira da Rosa. et al. *Trabalhando Abrigos/ Série Programas e Serviços de Assistência Social*. São Paulo: IEE/PUC-SP. Brasília: SAS/ MPAS, 1998.

GRACIANI, M. S. S. *Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida*. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire. 1997.

LINHARES, Antônio Roziano; SIQUEIRA, Marcus Vinícius Soares. *Um diálogo entre a psicodinâmica do trabalho e a sociologia clínica no universo da modernidade líquida*. Gerais, Rev. Interinst. Psicol., Juiz de Fora, v. 7, n. 1, p. 106-118, jun. 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202014000100010&lng=pt&nrm=iso>. acesso em: 16 abr. 2018.

MARTINS, Soraya Rodrigues; MENDES, Ana Magnólia. *Espaço coletivo de discussão: a clínica psicodinâmica do trabalho como ação de resistência*. Rev. Psicol., Organ. Trab., Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 171-183, ago. 2012. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572012000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 10 out. 2018.

MENDES, A. M., Morrone, C. F. (2002). *Vivências de prazer-sofrimento e saúde psíquica no trabalho: trajetória conceitual e empírica*. In Mendes, A. M., Borges, L. O. & Ferreira, M. C. (Orgs.). Trabalho em transição saúde em risco. (pp. 25-42). Brasília: Editora da UnB. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000146&pid=S0103-166X201000020000100023&lng=pt>. acessos em 08 out. 2018.

MENDES, A. M. (2007). (Org.). *Psicodinâmica do trabalho: teoria, método, pesquisas*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

MINUZZI Tschiedel, Rubia, KIELING Monteiro, Janine. *Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária*. Estudos de Psicologia [en línea] 2013, 18 (Julio-Septiembre): Disponível em:<<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=26128793013>> ISSN 1413-294X acesso em: 09 de out.2018.

NARDI, H. C. (2004). *Saúde do trabalhador, subjetividade e interdisciplinaridade*. In A. R. C. Merlo (Org.), *Saúde do trabalhador no Rio Grande do Sul: realidade, pesquisa e intervenção*. Porto Alegre: UFRGS.

ROSSO, S.D.; FREITAS, E.S. A violência na história brasileira do trabalho. In: SILVA, J.F.; LIMA, R. B, DAL ROSSO, S. *Violência e trabalho no Brasil*. Goiânia; Ed. Da UFG; Brasília: MNDH, 2001.PG 31-48.

SANCHES, Renate Meyer e PELOSO, Fernanda Q. Reconstruindo uma história: o uso da psicanálise num abrigo para crianças em situação de abandono. In: SANCHES, Renate Meyer (org). *Winnicott na clínica e na instituição*. São Paulo: Escuta, 2005.

SOUZA, Cleia Renata Teixeira de et al. A atuação profissional e formação do educador social no Brasil: uma roda da conversa. *Educação*, v. 3, n. 1, p. 77-88, 2014.

OLIVEIRA, A. C., & HADDAD, S. (2001) *As organizações da sociedade civil e as ONGs de educação*. Cadernos de Pesquisa, (112), 61- 87.

OÑA, J.M. de. 2005. *El Educador Social: um profesional de la educación en contacto con la infancia*. Revista de Educación Social, 4. Disponível em:<<http://www.eduso.net/res/?b=7&c=64&n=177>> acesso em: 02 out. 2018.

ROMANS, M; PETRUS, A; TRILLA, J. *Profissão: educador social*. Porto Alegre: Artmed, 2003, 208 p. Disponível em <<http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro3/80%20A%20PR%C3%81TICA%20DO%20EDUCADOR%20SOCIAL%20DE%20RUA%20COM%20CRIAN%C3%87AS%20E%20ADOLESCENTES%20EM%20SITUA%C3%87%C3%83O%20DE%20RUA.pdf>> Acesso em: 16 out. 2018.



ISBN: 978-65-87392-21-9

CBL



9 786587 392219

 **Editora
Newton**

 **Newton**
Inovação é a nossa tradição.